SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2505

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO**LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**, através daPortaria 195/2019 de 03 de julho de 2019 com fulcro no art. 22, Inciso I, §1º da Lei Federal 8.666/93,"Torna Público", FAZ SABER aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural do certame, inicialmente marcada para o dia 19/07/2019 às 10h00min no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. está SUSPENSA sem data definida para reabertura, em detrimento da DM 0185/2019-GCPCN. O Edital com a nova data e horário para sessão inaugural do certame será republicado, conforme preceitua o §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Diretoria de Licitação de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, estando aindapublicado no site eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br. Oupelos telefones (69)3423-0401/3423-5221 no horário das 08h00min às12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail:licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 19 de junho de 2019.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 195/2019

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:61AE00EF

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA 010/CISAN/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPORÁDICOS

PORTARIA Nº. 010/CISAN/2019 de 18 de Julho de 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE ARIQUEMES/RO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear e designar o servidor do município de Ariquemes/RO, Sr. PAULO COLETA DE ALMEIDA, Gerente de Gestão de Eficiência Energética, Matrícula 11479-1, lotação SEMPOG para elaboração de "Projeto de Adequação de Rede Elétrica do Aterro Sanitário", incluindo os seguintes serviços:
I – Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo;
II – Planilha Orçamentária;
III - Layout do projeto (planta).

Art. 2° - O servidor que faz parte do quadro da Prefeitura do Município Consorciado será gratificado por meio de pagamento de JETON, conforme art. 90 a 94 da Resolução nº 001/CISAN/2014 e Decreto nº 006/CISAN/2017 para desempenhar os serviços designados pela Administração.

Art. 3° - O pagamento do JETON será efetuado na mesma data do pagamento dos servidores públicos do CISAN-CENTRAL/RO, no mês subsequente a sua apuração, mediante a comprovação da efetiva conclusão do serviço.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:EF3F2906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PODER EXECUTIVO

4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e de outro lado o PRINCESA TUR LTDA ME.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Carlos Borges Da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **PRINCESA TUR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.211/0001-25, com sede na Av. Castelo Branco, 21.838, Jardim Bandeirantes – Cacoal-Ro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditivar/Prorrogar, o prazo de execução do Contrato 026/2018 por mais 6 (seis) meses.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 026/2018 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 16 de julho de 2019.

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Contratada
PRINCESA TUR LTDA ME

TESTEMUNHAS

1ª_____

CPF

2ª_____

CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:874B4067

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.947/2.019 DE 18 DE JULHO DE 2.019.
"REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 222 DA LEI MUNICIPAL 558/2001"

Decreto n° 9.947/2.019 De 18 de Julho de 2.019.

"Regulamenta o parágrafo único do artigo 222 da Lei Municipal 558/2001"

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica e Artigo 4º, I da Lei 558/2001;

DECRETA

Art. 1° - Fica regulamentado a metodologia de cálculo do valor venal dos imóveis para fins de emissão de guias do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 222 da Lei 5582001.
I – Para fins de cálculo do Metro quadrado da Área do Terreno Urbano (territorial) seguira a seguinte tabela:

Zonas Fiscais	Valor em UPF Por m2
Zona Fiscal I	4,42
Zona Fiscal II	2,95
Zona Fiscal III	1,48
Zona Fiscal VI	0,74
Zona Fiscal V	0,37
Zona Fiscal VI	0,05

II - Para fins de cálculo do valor venal da construção (predial), a Municipalidade deverá adotar os parâmetros estabelecidos na tabela atualizada do SINDUSCOM – Sindicato da Industria da Construção Civil do Estado de Rondônia.
Parágrafo Único: Ao efetuar o lançamento do valor venal da construção, a Municipalidade deverá reduzir os seguintes percentuais:

Idade do Imóvel	Percentual a ser Abatido
Imóvel Novo	00%
De 01 a 05 anos	10%
De 06 a 10 anos	20%
De 11 a 15 anos	30%
De 16 a 20 anos	40%
De 21 a 25 anos	50%
26 a 30 anos	55%
Acima de 30 anos	60%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de julho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CA944B3D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº52/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº52/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de MANGUEIRA HIDRÁULICA, CONEXÕES E SERVIÇOS DE PRENSAGENS**,** para suprir a frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal da Agricultura. **C**onforme Solicitações e Termo

de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de **R$27.010,20 (Vinte sete mil, dez reais e vinte centavos.)**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 05/08/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 05/08/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 05/08/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 05/08/2019 as 10h00min
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de Julho de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:355DC33B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2019

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2019
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº413/2019, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: **Realização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de AREIA E PEDRA BRITAS DIVERSAS, na modalidade pregão eletrônico, atendendo as leis n°8.666/93, 10.520 e demais legislações pertinentes.** Através de realização de Registro de Preço por um período de **12 (doze) meses C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.

A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor : SAMARA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP
CNPJ:29.540.289/0001-13
Produto: **Aquisição de Areia e Pedra Brita Diversas**
VALOR HOMOLOGADO:R$191.100,00 (Cento e noventa e um mil e cem reais).

Alta Floresta D Oeste 19 de Julho 2019

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E2954823

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 182 DE 05 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 182 DE 05 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Liliane Alves da Silva Cunha**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.459.766-66, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3A5F2640

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 193 DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 193 DE 15 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANDRÉA COIMBRÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.905.252-68, para exercer o cargo de Agente De Desenvolvimento.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:61470553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 189 DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 189 DE 15 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **CRISTIANE PROVASI GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 923.329.432-34, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5EA87189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 058/2019/CPL
Ampla Concorrência, Cota Reservada para ME/EPP/MEI
Processo nº1-446/SEMTUR/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Grama Esmeralda em tapetes de 1 m², para atender todas as secretarias municipais: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: R$ 375.293,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais). Início das propostas**: 22/07/2019**. Inicio da sessão pública no dia **02/08/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19/07/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:DB0E8864

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 188 DE 15 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIANA BRUSTOLON MARIANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.748.852-32, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6662D008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 190 DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 190 DE 15 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **SANTINA DA SILVA LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 485.628.582-34, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7EA1036F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 191 DE 15 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 191 DE 15 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

A Prefeita Municipl, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr. **JOSÉ MONTEIRO LEITE,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 501.516.579-04, para exercer o cargo de Assistente de Manutenção I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2F8FB891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 186 DE 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 186 DE 12 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMNISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIEZER FIGUEIREDO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 572.939.882-49, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMNISTRATIVO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F065682E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 184 DE 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 184 DE 12 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **SANDRA COSTALONGA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 509.976.612-91, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA Nº 157 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7F4A80DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 185 DE 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 185 DE 12 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR TÉCNICO DE COORDENAÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIONE DOS SANTOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.672.942-39, para exercer o cargo de Técnico de Coordenação e Promoção do Esporte e Lazer.

Art. 2º. A Gratificação do servidor será no percentual de 40%, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1043/2011

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:81175C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 181 DE 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 181 DE 05 DE JULHO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUAN COSTA RICARDO** inscrito no CPF/MF sob o número 030.311.672-28 para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D686F5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 183 DE 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 183 DE 12 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-338/2019 de 11 de Março de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, ao Sr. **FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, a partir do dia 01 de Julho de 2019.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao segundo período aquisitivo compreendido entre 09/06/2011 a 08/06/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Julho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4FC7D0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 162 DE 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 162 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-797/2017 de 28 de Agosto de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Srª. **LUIZA CASTURINA QUEIROZ**, a partir do dia 17 de Junho de 2019.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao segundo período aquisitivo compreendido entre 13/06/2011 a 12/06/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Junho de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:46A815DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 070/2019/SEMAP LOTES EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 070/2019/SEMAP
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-768/SEMAP/2019
Objeto: **Sistema de Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners, Cilindros e unidades de imagem e fusor para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças- SEMAP por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-768/SEMAP/2019. **Valor Estimado:** R$ 75.913,80 (setenta e cinco mil novecentos e treze reais e oitenta centavos)**.** Início das propostas**: 22/07/2019.** Inicio da sessão pública no dia **05/08/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19/07/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CBCBCFE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 060/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 060/2017.

Processo Administrativo n° 521-2/2017-IMPRES
Contrato n° 60/2017-IMPRES
Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE - IMPRES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 060/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE - IMPRES E A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Alvorada do Oeste/RO - IMPRES, com sede na Avenida Cinco de Setembro, 4664, Centro, nesta cidade. Neste ato representado pelo Superintendente do IMPRES, Sr. Isael Francelino, portador da Cédula de Identidade RG. nº 434.214 SSP/RO e do CPF nº 351.124.252-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, **EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**, por meio de seu sócio administrador senhor WILMOM MARCOS JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 4/C 2.861.076 SSP/SC e inscrito no CPF 838.353.429-91, estabelecida na Rua Luiz Borges, n.º 1.128, Centro, na cidade de Teixerópolis, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, com fundamento no art. 65, inciso II, Lei 8.666/93, celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo ao contrato n. 060/2017-IMPRES**, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na área de sistema de informática para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste, regendo-se o presente instrumento pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores; pelas normas da legislação aplicável à espécie, às quais se acha rigorosamente vinculado, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto, **a prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais12 (doze) meses, tendo início no dia 20 de Julho de 2019 e término no dia 19 de Julho de 2020**, devendo para proceder o empenho de valores referente ao período aditivado, conforme dispõe art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE-RO
CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante ao contratado pelos serviços será pelo IGPM- Índice Geral de Preços do Mercado, em conformidade com a Fundação Getúlio Vargas que no acumulado dos últimos 12 meses até o mês de junho de 2019, corresponde a **6,5279%** praticado no **60/2017-IMPRES,** ficando os valores corrigidos no período de 12 no montante de **R$ 43.143,60** (quarenta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos) devendo efetivar a respectiva nota de empenho para cobertura das despesas dos serviços a serem executados no período.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato Original **n. 060/2017-IMPRES**, que não são modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São adesivas ao presente instrumento todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas, assim como todos os demais documentos inclusos nos autos do Processo Administrativo **n. 521-2/2017/IMPRES.**

CLAUSULA QUINTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste – RO, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição, o Contrato Aditivado e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Alvorada do Oeste/RO, 10 de julho de 2019.

SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Empresa Contratada

ISAEL FRANCELINO
Instituto de Previdência Social Dos Servidores Municipais de Alvorada do Oeste
Ordenador de Despesa do IMPRES
Contratante

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:0DBC99CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO P.A.S. Nº.004/2019

Pelo presente, fica notificada a empresa **I. S. Veiga ME – Herbário Phaiol**inscrita no **CNPJ: 10.275.580/0002-64**, de que na data 10/05/19foi lavrado contra si o**Auto de Infração n° 5200**, em face da constatação da seguinte irregularidade: **Comercialização de medicamentos sem registro e comercialização de medicamentos em estabelecimento não autorizados a vendê-los,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31/07/2015 Art.72 C/C Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/73 Art. 5º e 6º e Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 Art.12. A infração está tipificada no Art. 167, inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/11.
Realizou-se ainda, a lavratura do**Auto de Apreensão Cautelar nº. 0093, nº.0092, nº. 0094, nº. 0091**, ficando o estabelecimento como responsável e fiel depositário dos produtos descritos nos autos, com as especificações e quantitativos dos produtos encontrados em desacordo com a legislação sanitária vigente, observando a previsão legal do Decreto Municipal nº. 14.412 de 16/07/18.
Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:
Considerando que Lei Federal nº. 5.991/73 define como medicamento todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade **profilática, curativa, paliativa** ou para fins de diagnóstico.
Considerando o risco potencial aos consumidores, pela livre comercialização de produtos medicamentosos sem o respectivo registro do produto no órgão competente (Ministério da Saúde);
Considerando que não pode haver a comercialização de medicamentos fora de local apropriado e devidamente licenciado para exercer tal atividade;
Considerando que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração por parte do autuado;

Considerando que a empresa é reincidente na infração sanitária, conforme Processo Administrativo Sanitário – PAS nº. 013/18, página 02 (Auto de Infração nº.5174), caracterizando à em circunstancia agravante, conforme previsto no Art. 163, inciso V da Lei Municipal nº. 1.652/11;
Considerando ainda as premissas da Vigilância Sanitária para aplicação das penalidades vigentes e suas atribuições para garantir a proteção da saúde individual e coletiva da população.
Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração **PROCEDENTE**, sendo aplicadas as seguintes medidas:
Aplicar a penalidade de **MULTA** de 41 (quarenta e uma)Unidades Fiscal de Ariquemes - UFAR's, conforme previsto no Art. 159, inciso II da Lei Municipal nº.1.652/11;
Tornar os produtos descritos no Auto de Apreensão Cautelar nº.0093, nº. 0092, nº. 0094, nº. 0091, em penalidade de **APREENSÃO** de modo permanente;e
Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidadede **INUTILIZAÇÃO** de todos produtos apreendidos cautelarmente.
As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.
A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor total da multa, sob pena de cobrança judicial e/ou inscrição em dívida ativa, nos termos do Art.177 da Lei Municipal nº. 1652/11. Caso o pagamento da multa seja efetuado no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIPM, com desistência tácita do recurso, o autuado gozará de **REDUÇÃO DE 20 (VINTE) POR CENTO NO VALOR DA MULTA**, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº. 6.437 de 20/08/77.
Para fins de recolhimento da multa com o referido desconto, o estabelecimento deverá solicitar a guia (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) para pagamento junto ao protocolo desta GVS. Após o pagamento, deverá apresentar no protocolo supracitado uma via comprobatória do ato, fazendo menção ao número do AIPM aplicado, para que possamos efetuar baixa e finalização do PAS.
A empresa ainda possui o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste para manifestação de defesa ou impugnação das penalidades mencionadas, caso isso não ocorra dentro do prazo, proceder-se-á a notificação do lançamento da multa em seu valor total observando os prazos pertinentes, levantamento do quantitativo dos produtos retidos na sede da empresa descritos nos Autos de Apreensão Cautelare posterior encaminhamento à inutilização, devendo ainda o PAS seguir os demais ritos previstos na Lei Municipal nº. 1652/11.

Ariquemes, 16 de Julho de 2019.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. Municipal nº. 077/2017

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:D7C14A20

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO P.A.S. Nº.005/2019

Pelo presente, fica notificada a empresa **I. S. Veiga ME – Herbário Phaiol** inscrita no **CNPJ: 10.275.580/0002-64**, de que na data 10/05/19 foi lavrado contra si o**Auto de Infração n° 5198**, em face da constatação da seguinte irregularidade:**Comercialização de chá, produto solúvel que possui em seu rótulo indicação medicamentosa ou terapêutica,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº. 277, de 22/09/05. A infração está tipificada no art. 167, inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/11.
Realizou-se ainda, a lavratura do**Auto de Apreensão Cautelar nº. 0087 e nº.0088**, ficando o estabelecimento como responsável e fiel depositário dos produtos descritos nos autos, com as especificações e quantitativos dos produtos encontrados em desacordo com a legislação sanitária vigente, observando a previsão legal do Decreto Municipal nº. 14.412 de 16/07/18.
Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:
Considerando que é previsto também na Portaria do Ministério da Saúde nº.519, de 26/06/98 em seu Anexo, item 12.4, a proibição de qualquer informação que atribua **indicação medicamentosa e/ou terapêutica**, de forma direta ou indireta na rotulagem dos chás;
Considerando o artigo 37, § 1° da Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90, o qual descreve sobre a **proibição da publicidade enganosa**, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito das**características, qualidade, propriedades** e quaisquer outros dados sobre produtos;
Considerando que é dever da Vigilância Sanitária garantir à promoção e proteção da saúde individual e coletiva no âmbito de sua atuação;
Considerando que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração por parte do autuado;
Considerando que a empresa é reincidente na infração sanitária, conforme Processo Administrativo Sanitário – PAS nº 011/18, página 02 (Auto de Infração nº. 5175), caracterizando à em circunstancia agravante, de acordo com Art. 163, inciso V da Lei Municipal nº. 1.652/11; e
Considerando ainda as premissas da Vigilância Sanitária na aplicação das penalidades previstas em legislação vigente.
Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração **PROCEDENTE**, sendo aplicadas as seguintes medidas:
Aplicar a penalidade de **MULTA** de 41 (quarenta e uma) Unidades Fiscal de Ariquemes - UFAR's, conforme previsto no Art. 159, inciso II da Lei Municipal nº. 1.652/11;
Tornar os produtos descritos no Auto de Apreensão Cautelar nº.0087 e nº. 0088, em penalidade de **APREENSÃO** de modo permanente;e
Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** de todos produtos apreendidos cautelarmente.
INUTILIZAÇÃO de todos produtos apreendidos cautelarmente.
As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.
A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor total da multa, sob pena de cobrança judicial e/ou inscrição em dívida ativa, nos termos do Art.177 da Lei Municipal nº. 1652/11. Caso o pagamento da multa seja efetuado no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIPM, com desistência tácita do recurso, o autuado gozará de **REDUÇÃO DE 20 (VINTE) POR CENTO NO VALOR DA MULTA**, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº. 6.437 de 20/08/77.
Para fins de recolhimento da multa com o referido desconto, o estabelecimento deverá solicitar a guia (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) para pagamento junto ao protocolo desta GVS. Após o pagamento, deverá apresentar no protocolo supracitado uma via comprobatória do ato, fazendo menção ao número do AIPM aplicado, para que possamos efetuar baixa e finalização do PAS.
A empresa ainda possui o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste para manifestação de defesa ou impugnação das penalidades mencionadas, caso isso não ocorra dentro do prazo, proceder-se-á a notificação do lançamento da multa em seu valor total observando os prazos pertinentes, levantamento do quantitativo dos produtos retidos na sede da empresa descritos nos Autos de Apreensão Cautelar e posterior encaminhamento à inutilização, devendo ainda o PAS seguir os demais ritos previstos na Lei Municipal nº. 1652/11.

Ariquemes, 16 de Julho de 2019.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. Municipal nº. 077/2017

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:B316F191

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO P.A.S. Nº.006/2019

Pelo presente, fica notificada a empresa **I. S. Veiga ME – Herbário Phaiol**inscrita no **CNPJ: 10.275.580/0002-64**, de que na data 10/05/19 foi lavrado contra si o**Auto de Infração n° 5202**, em face da constatação da seguinte irregularidade:**Comercialização de alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde sem registro sanitário,** tendo havido infração sanitária ao seguinte

dispositivo legal: Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº. 27, de 06/08/10, Anexo II, C/C Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº. 240, de 26/07/18, Anexo II. A infração está tipificada no art. 167, inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/1.

Realizou-se ainda, a lavratura do**Auto de Apreensão Cautelar nº. 0099**, ficando o estabelecimento como responsável e fiel depositário dos produtos descritos nos autos, com as especificações e quantitativos dos produtos encontrados em desacordo com a legislação sanitária vigente, observando a previsão legal do Decreto Municipal nº.14.412 de 16/07/18.

Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:

Considerando que para o produto alimentício possuir alegações de propriedades de saúde, o mesmo deverá ser devidamente registrado no órgão competente, seguindo ainda os critérios de comprovação de segurança e eficácia;

Considerando o risco potencial aos consumidores, pelo uso dos produtos sem o respectivo registro;

Considerando que é dever da Vigilância Sanitária garantir à promoção e proteção da saúde individual e coletiva no âmbito de sua competência;

Considerando que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração por parte do autuado;

Considerando que a empresa é reincidente na infração sanitária, conforme Processo Administrativo Sanitário – PAS nº 012/18, página 02 (Auto de Infração nº. 5173), caracterizando à em circunstancia agravante, de acordo com Art. 163, inciso V da Lei Municipal nº. 1.652/11; e

Considerando ainda as premissas da Vigilância Sanitária na aplicação das penalidades previstas em legislação vigente.

Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração **PROCEDENTE**, sendo aplicadas as seguintes medidas:

Aplicar a penalidade de **MULTA** de 41 (quarenta e uma) UFAR's, conforme previsto no Art. 159, inciso II da Lei Municipal nº. 1.652/11;

Tornar os produtos descritos no Auto de Apreensão Cautelar nº.0099, em penalidade de **APREENSÃO** de modo permanente;e

Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidadede **INUTILIZAÇÃO** de todos produtos apreendidos cautelarmente.

As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.

A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor total da multa, sob pena de cobrança judicial e/ou inscrição em dívida ativa, nos termos do Art.177 da Lei Municipal nº. 1652/11. Caso o pagamento da multa seja efetuado no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIPM, com desistência tácita do recurso, o autuado gozará de **REDUÇÃO DE 20 (VINTE) POR CENTO NO VALOR DA MULTA**, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº. 6.437 de 20/08/77.

Para fins de recolhimento da multa com o referido desconto, o estabelecimento deverá solicitar a guia (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) para pagamento junto ao protocolo desta GVS. Após o pagamento, deverá apresentar no protocolo supracitado uma via comprobatória do ato, fazendo menção ao número do AIPM aplicado, para que possamos efetuar baixa e finalização do PAS.

A empresa ainda possui o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste para manifestação de defesa ou impugnação das penalidades mencionadas, caso isso não ocorra dentro do prazo, proceder-se-á a notificação do lançamento da multa em seu valor total observando os prazos pertinentes, levantamento do quantitativo dos produtos retidos na sede da empresa descritos nos Autos de Apreensão Cautelar e posterior encaminhamento à inutilização, devendo ainda o PAS seguir os demais ritos previstos na Lei Municipal nº. 1652/11.

Ariquemes, 16 de Julho de 2019.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. Municipal nº. 077/2017

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:71E699A8

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO P.A.S. Nº.007/2019

Pelo presente, fica notificada a empresa **I. S. Veiga ME – Herbário Phaiol**inscrita no**CNPJ: 10.275.580/0002-64**, de que na data 10/05/19 foi lavrado contra si o**Auto de Infração n° 5240**, em face da constatação da seguinte irregularidade:**Exposição à venda de produto de interesse da saúde que apresentam prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488, de 31/07/15, Art. 61. A infração está tipificada no art. 167, inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/11.

Realizou-se ainda, a lavratura do**Auto de Apreensão Cautelar nº. 0089**, ficando o estabelecimento como responsável e fiel depositário dos produtos descritos nos autos, com as especificações e quantitativos dos produtos encontrados em desacordo com a legislação sanitária vigente, observando a previsão legal do Decreto Municipal nº.14.412 de 16/07/18.

Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:

Considerando a compreensão de que o prazo de validadede um determinado produto éo intervalo de tempo, no qual omesmo permanece seguro e adequado para uso, seguindo ainda as orientações do fabricante;

Considerando o risco potencial aos consumidores, pelo uso de produtos com o prazo de validade expirado;

Considerando que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração por parte do autuado;e

Considerando ainda as premissas da Vigilância Sanitária para garantir a aplicabilidade das legislações vigentes, no anseio de garantir a proteção da saúde individual e coletiva da população.

Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração **PROCEDENTE**, sendo aplicadas as seguintes medidas:

Tornar os produtos descritos no Auto de Apreensão Cautelar nº.0089,em penalidade de **APREENSÃO** de modo permanente;e

Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidadede **INUTILIZAÇÃO** de todos produtos apreendidos cautelarmente.

As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.

Não havendo manifestação de defesa ou impugnação das penalidades mencionadas, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, proceder-se-á o levantamento do quantitativo dos produtos retidos na sede da empresa descritos no Auto de Apreensão Cautelare encaminhados para inutilizaçãoe o Processo Administrativo n°.007/2019 estará automaticamente concluso, devendo ocorrer seu arquivamento.

Ariquemes, 16 de Julho de 2019.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. Municipal nº. 077/2017

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:F64EEBFC

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO P.A.S. Nº.009/2019

Pelo presente, fica notificada a empresa **REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA – RD FARMA,** inscrita no **CNPJ: 84.583.129/0008-36**, de que na data 17/06/19 foi lavrado contra si o**Auto de Infração n° 5256**, em face da constatação da seguinte irregularidade: **Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde: O estabelecimento não**

apresentou na Vigilância Sanitária municipal relatório de status de transmissão regular, posição atual do inventário e histórico de movimentação dos medicamentos sujeitos a controle especial referentes ao 4º trimestre de 2018 e 1º trimestre de 2019, descumprindo as exigências do termo de notificação nº.23581 de 14/05/2019, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal**: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31/07/2015, Art.106,** estando à infração tipificada no **Art. 167, inciso XXIV, da Lei Municipal nº.1.652 de 06/09/11.**

Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:

Considerando que Portaria Federal nº. 344/98 estabelece em seu Capítulo VIII, à obrigatoriedade da empresa em remeter à Autoridade Sanitária o balanço trimestral dos medicamentos contendo Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial para análise de sua movimentação;

Considerando que por 2 (duas) ocasiões esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS deliberou pela dilação do prazo estabelecido na Notificação nº. 23581, para cumprimento nas exigências previstas na mesma, conforme pedidos de prorrogação de prazo contidos dentro deste Processo Administrativo Sanitário – PAS, não sendo cumpridas as exigências descritas na referida notificação;

Considerando ainda que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração por parte do autuado;

Considerando ainda as premissas da Vigilância Sanitária para garantir a aplicabilidade das legislações vigentes, no anseio de garantir a proteção da saúde individual e coletiva da população.

Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração **PROCEDENTE**, sendo aplicada a seguinte medida:

Aplicar a penalidade de **MULTA** de 20 (vinte) Unidades Fiscal de Ariquemes - UFAR's, sendo caracterizado como circunstância atenuante o fato do infrator ser primário, observando o previsto nos Art. 159, inciso I e Art. 162, inciso III da Lei Municipal nº.1.652/11;

A penalidade prevista acima está sendo aplicada com o intuito deevitar a reincidência da referida infração pela empresa.

A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor total da multa, sob pena de cobrança judicial e/ou inscrição em dívida ativa, nos termos do Art.177 da Lei Municipal nº. 1652/11. Caso o pagamento da multa seja efetuado no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIPM, com desistência tácita do recurso, o autuado gozará de **REDUÇÃO DE 20 (VINTE) POR CENTO NO VALOR DA MULTA**, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº. 6.437 de 20/08/77.

Para fins de recolhimento da multa com o referido desconto, o estabelecimento deverá solicitar a guia (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) para pagamentojunto ao protocolo desta GVS. Após o pagamento, deverá apresentar no protocolo supracitado uma via comprobatória do ato, fazendo menção ao número do AIPM aplicado,para que possamos efetuar baixa e finalização do PAS.

A empresa ainda possui o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste para manifestação de defesa ou impugnação da penalidade mencionada, caso isso não ocorra dentro do prazo,proceder-se-á a notificação do lançamento da multa em seu valor total observando os prazos pertinentes,devendo o PAS seguir os demais ritos previstos na Lei Municipal nº. 1652/11.

Ariquemes, 16 de Julho de 2019.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. Municipal nº. 077/2017

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:DB88F842

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 112/2019

A **Prefeitura Municipal de Ariquemes**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. THIAGO FLORES LEITE PEREIRA, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/SML/2019 emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **DIEGO PEREIRA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 13.267.908/0001-28 com sede na Rua Mato Grosso, nº. 1480, na cidade de Nova Brasilândia D`Oeste/RO, Contrato de nº 112/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA FAMILIAR E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO COM OS CURSOS: PADEIRO E CONFEITEIRO, SALGADEIRO, PEDREIRO DE ALVENARIA, REVESTIDOR DE CERÂMICA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 408.403-00/2013, PTS DO RESIDENCIAL ZONA SUL COM 300 FAMÍLIAS**, do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 05(cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e sua publicação em meio oficial.

Ariquemes RO, 08 de julho de 2019.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

DIEGO PEREIRA DE SOUSA EIRELI

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:2AE7A744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 025/2019, PROC. N.º 3447/SEMED/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 025/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 3447/SEMED/2019, cujo objeto é: Aquisição de Materiais Permanentes, tais como: Aparelhos de ar condicionado, conjunto de mesas para refeitório, e armário de aço, para atender a EMEF Mario Quintana, da rede municipal de ensino, visando atender a Secretária Municipal de Educação do Município de Ariquemes. Em favor das empresas **A. KENEDDY DA COSTA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **33.915.765/0001-00,** com o valor total da empresa de **R$ 4.780,00** (quatro mil setecentos e oitenta reais)**, OLMIR IORIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **70.429.956/0001-99,** com o valor total da empresa de **R$ 14.070,00** (quatorze mil e setenta reais). Ficando o Processo Administrativo homologado no valor **de R$ 18.850,00** (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 18 de Julho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:5F500438

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 091/2019

Processo nº 6144/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO:Contratação de empresa especializada em *serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão*

magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMOSP**,** conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018,**Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6144/2019

FISCAIS DO CONTRATO: JOSÉ GOMES DE SOUZA E EDER DE PAULA SANTOS

Ariquemes-RO, 12 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:18AFD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 277/2018

Processo nº 11.545/2018 - Semosp

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME.

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato **Nº** 277/2018, de Aquisição de *combustível (óleo diesel S-10)*.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 10/07/2019.

VALOR: valor remanescente do convênio

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11545/2018
FISCAIS DO CONTRATO: José Gomes de Souza e Eder de Paula Santos

Ariquemes-RO, 03 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:657DA898

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-602/2019

Processo nº 1-602/2019.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar 24.06.2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 21 de junho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BF27CE07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **997/2019/SEMA** que tem como Objeto: Aquisição de material de consumo, devidamente instalado, sendo destinado à divisão da sala do setor de Cotação do Prédio da prefeitura municipal.

Classifica se a favor de: **POLIANE RIBEIRO 00259712205** CNPJ: 27.838.880/0001-26, no valor de **R$ 2.310,00** (dois mil trezentos e dez reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 19 de julho de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6702E4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2019
PROCESSO N.º1-323/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019/PMB

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para **Futura e Eventual Aquisição de Marmitex (Almoço e Janta)**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação dos serviços em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial Nº. 013/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para contratação do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: MARCOS DA COSTA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL. (69) 3238-3838 / 99383-4777
EMAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1375, Setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS DA COSTA SILVA EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MARMITEX** Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.	UND.	**4380**	14,00	61.320,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a contratar exclusivamente por seu intermédio os serviços referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de contratação, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

A secretaria emitirá ordem de faturamento do marmitex para autorização da entrega, deverá ser entregue de imediato ou no prazo máximo de 01 (uma) hora, visando o não comprometimento e desenvolvimento das funções publicas e a realização das atividades. É vedado qualquer fornecimento de produto sem previa autorização assinado pelo setor responsável.
Considerando o produto a ser entregue em questão, não poder ser armazenado por se tratar de alimento processado, a entrega do alimento será nos locais indicados por cada Secretaria.

6.1.2. DA GARANTIA: Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas às Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Buritis.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Buritis, as providências cabíveis.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.

Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

São de responsabilidade da Comissão de Recebimento de materiais e serviços de cada Secretaria, junto à Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado Central, o recebimento e certificação da Nota Fiscal, a qual goza de plena autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

Observar o controle de qualidade de primeira ordem, cumprimento das especificações legais no que couber;

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à CONTRATADA sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto e ou nota fiscal.

Executado o Contrato, seu objeto será recebido e as respectivas Notas Fiscais certificadas.

Aceitos o produto, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
A secretaria emitirá ordem de faturamento do marmitex para autorização da entrega, deverá ser entregue de imediato ou no prazo máximo de 01 (uma) hora, visando o não comprometimento e desenvolvimento das funções publicas e a realização das atividades. É vedado qualquer fornecimento de produto sem previa autorização assinado pelo setor responsável.
Considerando o produto a ser entregue em questão, não poder ser armazenado por se tratar de alimento processado, a entrega do alimento será nos locais indicados por cada Secretaria.
Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:

Através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua entrega;
O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;
Se, após o recebimento, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, imediatamente, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

7.1.1 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.2 - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.1.3- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.1.4- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:**

a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto.
c) efetuar o recebimento dos produtos, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do material, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 **São obrigações da CONTRATADA:**

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos entregues deverão estar acompanhados por nota fiscal;
Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A execução do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. A licitante vencedora der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento a ser elaborada por cada secretaria aderente a ata de Registro de preços.

14.2. Autorizada à execução, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 013/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-323/SEMA/2019.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial Nº 013/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

Marcos da Costa Silva EIRELI
Nome do Representante:
MARCOS DA COSTA SILVA

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:AEAB18F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019/CPLMS PROCESSO N.º 494/SEMA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo (hidráulico, sanitário e outros) para realização de pequenos reparos no prédio da Prefeitura Municipal,** Valor prévio total R$ **6.210,71 (seis mil duzentos e dez reais e setenta e um centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/08/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de julho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:D6012090

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.132,133), através do **Pregão Eletrônico nº 074/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 884/SEMOSP/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 13.051.606/0001-06**, a proposta no valor de R$ 3.427.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais).

Buritis, 19 de julho de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:73061F7C

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CONVOCAÇÃO 001/GAB/SEMECE/2019

Buritis, 19 de Julho de 2019.

Servidor: Ronaldo Wellington Cardoso Ferreira
Matricula: 8792
Cargo/Função: Monitor
Lotação: Secretária Municipal de Educação

Prezado senhor,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de URGÊNCIA no prédio da Secretária Municipal de Educação - SEMECE, no dia ____ de junho de 2016, às _____h, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Buritis e Leis correlatas.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D37B0A6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

PROCESSO Nº 569/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

CONTRATADO: Associação Cerejeirense de Árbitros de Futebol

OBJETO: A contratação de serviços de Arbitragem para o campeonato "III Copa Cabixi de Futsal 2019".

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais), para a prestação dos serviços contratados.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.018 – Apoio as Ações Esportivas
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 07/06/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

ASSOCIAÇÃO CEREJEIRENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8438F088

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2019

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017
ADITIVO Nº 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a empresa WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.054.640/0001-99, com sede a Rua Maranhão, n° 5251, Bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por procurador, Sr. Cleberton Luiz Scarmocim, portador do RG n° 617.326 SSP/RO e do CPF n° 659.087.162-00, residente e domiciliado a Rua Maranhão, n° 5251, Bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 210/2017, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 023/2017 (Pregão Eletrônico nº 004/2017), por um período de 06 (seis) meses, ou seja, de 22 de julho de 2019 a 21 de outubro de 2019.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

ELEMENTOS DA DESPESA
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento

2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B0FD5428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBK8591	RO00052857	13/06/2019	5185	1
NDH0491	RO00052679	30/05/2019	7048	1
NDH0491	RO00052680	30/05/2019	5207	0

Cacoal/RO, 19 de julho de 2019.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:67A1D318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO
DEREABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 077/2019**, processo N° 2277/GLOBAL/2019,publicadonos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, que após a retificação no Editalencontra-se**REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão públicapara o** dia**05/08/2019 às 10h00 (horário de Brasília)**.Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO,19 dejulhode 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C4A8DF3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 221/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
TANIA MARIA PEREIRA TAVARES.			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 1630	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
017.152.347-40	1232872/SESDC	1	1179-7	1397-8

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA	25/07/2019	27/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:A5F20809

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 222/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JAIR DE ALMEIDA			ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - Matr	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	22/07/2019	23/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:993E6EC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 217/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:~

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALDIR APARECIDO DA SILVA			FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
341.036.272-04	345.299/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	22/07/2019	23/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:2D615BE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 218/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZEND	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
350.018.282-87	289137/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	22/07/2019	23/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D41B8473

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 219/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
RUBENS NUNES DA MOTA			FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
286.677.512-00	359538/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	22/07/2019	23/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D0DB730B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 220/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 7664	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.281.212-42	1297482/SESDC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA	25/07/2019	27/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D395EAB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 134/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 16/07/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 1385/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de julho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:AD8A1503

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 135/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 19/07/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 373/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de julho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0C486255

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 136/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 19/07/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 370/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de julho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:722CD7D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 137/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 20/07/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 2687/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de julho de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7DBB3AAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.273/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. KÉSIA MÁBIA CAMPANA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE COORDENADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVODO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadaa Sra. KÉSIA MÁBIA CAMPANA, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 2269, portadora da Cédula de Identidade n. 613.211 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF n. 657.196.382-53, para exercer interinamente o cargo de COORDENADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, nos dias 08/07 a 27/07/2019.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/07/2019.

Cacoal/RO, 17de Julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E0321D67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 223/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA			PROFESSOR II/SECRETARIA MUNICIPAL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
188.862.302-06	244247/SSP/RO	1	1179-7	13441-4

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
BRASILIA	22/07/2019	24/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	810,00	2.430,00	0,00	2.430,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/07/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:69A3AF57

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 85/GP/2019

Cacoal/RO, 18 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a Comissão para Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Cacoal.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Reestruturação Organizacional, sem prejuízos de suas atribuições, desta Casa de Leis:

Presidente: Maria Aparecida Simões CPF: 575.546.092-20
Membro: Joyce Rodrigues Viana CPF: 874.076.392-72
Membro: Fabiano Santos Amorim CPF: 841.155.302-78
Membro: Eliana Maria Engelhardt do Prado CPF: 387.036.102-68
Membro: Janayna Calumby Paulo Gomes da Costa CPF: 658.492.212-04

Art. 2°- A nomeação e o desempenho das atividades dos membros não serão remunerados.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:57F125CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N° 84/GP/19

18 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84 – CMC, de 20.11.1984 (Regimento Interno),
Resolve:

Art. 1°. Autorizar, os servidores abaixo discriminados, no interesse do serviço público, quando houver a insuficiência ou na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, a dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de autorização expressa e prévia do Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Nome	Cargo	Matricula	Registro CHN	Cat.Habil.
Antônio Nunes Pereira	Ag. de Manut. e Reparos	200549	03658602653	AB
Fabiano Santos Amorim	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	200747	03189804434	AB
Josué Littig de Paula	Vigilante	200544	02605588993	AD

Art. 2º. O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais

para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

Art. 3º. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.

Art. 4º. Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;
d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados pela Presidência da Câmara Municipal, no movimento de viatura;
e) o pernoite do veículo em residência do autorizado.

Art. 5º. Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de julho de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:07CB72A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 83/GP/2019

Cacoal/RO, 12 de julho de 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cacoal.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste Poder:

Presidente: Fabiano Santos Amorim CPF: 841.115.302-78
Membro: Joyce Rodrigues Viana CPF: 874.076.392-72
Membro: Luiz Felipe de barros Vasconcellos Pinto CPF: 715.862.532-04

Art. 2°- A nomeação e o desempenho das atividades dos membros não serão remunerados.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5D8B0516

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 89/GP/2019

Cacoal, 16 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar a servidora MARIANA RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA MELO, assessora auxiliar de gabinete, portadora do CPF nº 029.653.002-60, no Gabinete do vereador Rogério Soares Chagas, desta casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:65497CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 90/GP/2019

Cacoal, 16 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar a servidora MAIARA APARECIDA WENCESLAU ANSELMO , assessora auxiliar de gabinete, portadora do CPF nº 024.836.212-79, no Gabinete da Presidência, desta casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2136BF13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 19 DE JULHO DE 2019

Nomeia o servidor TALLES EDUARDO DOS SANTOS para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a experiência e as capacitações realizadas na área de planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização do planejamento;

CONSIDERANDO o alto índice de despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o servidor TALLES EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 285.988.302-91 e RG nº 348.103 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:529825E1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, 19 DE JULHO DE 2019

Revoga Portaria nº 045/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 102 da Lei Complementar nº 005/2009;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado em 16 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 045, de 15 de fevereiro de 2018, que concede Afastamento à servidora MÔNICA DE FREITAS FRANCO, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7452E8FA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 19 DE JULHO DE 2019

Concede férias ao servidor GILDETE RAMALHO FERREIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor GILDETE RAMALHO FERREIRA, Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para o gozo no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 20/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:74CCC753

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 19 DE JULHO DE 2019

Concede afastamento à servidora ELIETE RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES, sem qualquer prejuízo, por motivo de casamento e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ELIETE RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES, CPF n. 736.856.822-53, ocupante do cargo de Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período de 17/07/2019 a 24/07/2019, por motivo de casamento, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6D2C45B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 19 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 831/2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Ativ. Admin. Da Sec. De Obras e Serviços Públicos
284 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo **5.000,00**
Fonte de Recurso – 1.00 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Ativ. Admin. Da Sec. De Obras e Serviços Públicos
286 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **2.000,00**
Fonte de Recurso – 1.00 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Administração Geral
02.02.07.26.122 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Ativ. Admin. Da Sec. De Obras e Serviços Públicos
285 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **7.000,00**
Fonte de Recurso – 1.00 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3EE9FB81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 19 DE JULHO DE 2019

"Altera o Decreto 115/2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício n. 160/SEMAS/PMCNRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 115, de 19 de outubro de 2019, que institui a Semana do Bebê no Município de Campo Novo de Rondônia, passando a vigorar a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Semana do Bebê deverá ser realizada anualmente, sempre no mês de agosto, como parte da Campanha Primeira Infância, que faz referência ao Aleitamento Materno."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FF2FD502

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 016, DE 19 DE JULHO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, a Portaria nº 283, que concede férias à servidora MARINETE SOUZA BARBOSA DA SILVA.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias à servidora MARINETE SOUZA BARBOSA DA SILVA, Agente de Serviço Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018.

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder férias à servidora MARINETE SOUZA BARBOSA DA SILVA, Agente de Serviço Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4F3BC964

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 017, DE 19 DE JULHO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, a Portaria nº 288, que concede férias à servidora ELIETE RODRIGUES SILVA DE SOUZA.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder férias à servidora ELIETE RODRIGUES SILVA DE SOUZA, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 11/05/2015 a 10/05/2016.

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder férias à servidora ELIETE RODRIGUES SILVA DE SOUZA, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 11/05/2016 a 10/05/2017.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4C735A2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 7ª Sessão Extraordinária que se se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 22 de Julho de 2019, as 11h00min horas.

Pauta

I. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1262/CMCJ/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO:** *"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual* ***(PPA)****, e na lei de diretrizes orçamentárias* ***(LDO)*** *e da lei orçamentária* ***(LOA)*** *através da abertura de um* ***crédito adicional por Anulação para Suplementação****, na importância de* ***R$261.908,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oito reais),*** *e contém outras providências.".*

II. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1263/CMCJ/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO:** *"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual* ***(PPA)****, e na lei de diretrizes orçamentárias* ***(LDO)*** *e da lei orçamentária* ***(LOA)*** *através da abertura de um* ***crédito adicional por Anulação para Suplementação****, na importância de* ***R$. 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais),*** *e contém outras providências.".*

III. ***ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1264/CMCJ/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO:*** *"Dispõe sobre a criação do Amigo Voluntário na Escola, junto ao serviço público do município de Candeias do Jamari e da outras providencias".*

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 19 DE JULHO DE 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/CMCJ/2019

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3FB0D2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /2019/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas no **Decreto: 3.975/2019/ Gabinete do Prefeito, publicada na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) do dia 14 de Março de 2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1462-1/2018, Secretaria Municipal de Obras – SEMOB,** juntamente com a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 001/2019/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (MINI CARRECADEIRA) visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO no CONVÊNIO SICONV: 865347/2018 – PROPOSTA: 028929/2018 – Ministério da Defesa – MD/ Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, a apedido da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari – RO.

Programa de Trabalho: 0014 – CV Nº 865347/2018- AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA
Fonte de Recursos: 2.0130036 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Sessão Pública ocorrerá às **09h00min (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2019,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**
DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br**, a partir do dia 19 de julho de 2019
VALOR TOTAL MÁXIMO R$: 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO,**19 de Julho de 2019**.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Decreto: 3.975-2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:D3C877A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2019/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas no **Decreto: 3.975/2019/ Gabinete do Prefeito, publicada na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) do dia 14 de Março de 2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1464-1/2018, Secretaria Municipal de Obras – SEMOB,** juntamente com a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 002/2019/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (RETRO ESCAVADEIRA) visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO no CONVÊNIO SICONV: 865318/2018 – PROPOSTA: 027206/2018 – Ministério da Defesa – MD/ Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, a apedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO.

Programa de Trabalho: 1055 – CV nº 865318/2018 – Aquisição de RETROESCAVADEIRA
Fonte de Recursos: 2.0130036 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Sessão Pública ocorrerá às **11h00min (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2019,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**
DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br**, a partir do dia 19 de Julho de 2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO R$: **260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO,**19 de Julho de 2019**.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Decreto: 3.975-2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:DCF092B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 /2019/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas no **Decreto: 3.975/2019/ Gabinete do Prefeito, publicada na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) do dia 14 de Março de 2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 638-1/2019, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** juntamente com a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 003/2019/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Veículo Tipo Van 10 a 17 Lugares) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA na PROPOSTA: 84744.853000/1170-02 do Ministério da Saúde – MS, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO.

Programa de Trabalho: 1065 – CV 84744.853000/1170-02 MS UNIDADE MÓVEL SÃO PEDRO
Fonte de Recursos: 2.0130036 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Sessão Pública ocorrerá às **13h00min (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2019,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**
DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br**, a partir do dia 19 de Julho de 2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO R$: **190.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO,**19 de Julho de 2019**.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Decreto: 3.975-2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:4D95FB57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas no **Decreto: 3.975/2019/ Gabinete do Prefeito, publicada na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) do dia 14 de Março de 2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 895-1/2018, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** juntamente com a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 004/2019/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na PROPOSTA: 84744.853000/1170-10 do Ministério da Saúde –SEMUSA, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO.

Programa de Trabalho: 1048 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CV 84744.853000/1170-10
Fonte de Recursos: 2.0130036 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Sessão Pública ocorrerá às **10h00min (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2019,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**
DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br**, a partir do dia 19 de Julho de 2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO R$: **116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO,**19 de Julho de 2019**.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Decreto: 3.975-2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:A55F3937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas no **Decreto: 3.975/2019/ Gabinete do Prefeito, publicada na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) do dia 14 de Março de 2019,** torna público que se

encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 930-1/2019, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** juntamente com a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 005/2019/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática, Moveis e Veiculo Automotor Tipo Administrativo leve) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA na PROPOSTA: 84744.853000/1170-08 do Ministério da Saúde – MS, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO.

Programa de Trabalho: 1062 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CV 84744.853000/1170-08
Fonte de Recursos: 2.0130036 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Sessão Pública ocorrerá às **13h00min (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2019,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**
DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br**, a partir do dia 19 de Julho de 2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO R$: **94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO,**19 de Julho de 2019**.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Decreto: 3.975-2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:57555EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas no **Decreto: 3.975/2019/ Gabinete do Prefeito, publicada na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) do dia 14 de Março de 2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 917-1/2019, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** juntamente com a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 006/2019/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO/LOTE GLOBAL,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos Odontológicos e Hospitalares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA na PROPOSTA: 84744.853000/1170-01 do Ministério da Saúde – MS, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO.

Programa de Trabalho: 1069 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CV 84744.853000/1170-01
Fonte de Recursos: 2.0130036 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO
Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Sessão Pública ocorrerá às **10h00min (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2019,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**
DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br**, a partir do dia 19 de Julho de 2019.
VALOR TOTAL MÁXIMO R$: **149.975,00 (cento e quarenta nove mil novencentos e setenta cinco reais)**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO,**19 de Julho de 2019**.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Decreto: 3.975-2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:B955CAB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.256 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Auditoria da Prestação de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE E PDDE no Município de Candeias do Jamari, instituída através do Decreto 3.394 de 27 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão Interna de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Auditoria da Prestação de

Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE E PDDE do Município de Candeias do Jamari, em substituição a nomeação feita através do Decreto 4.149 de 08 de Maio de 2019, os seguintes membros:

Ø Marcos Antônio Barros de Souza – Presidente
Ø Anacele Costa da Silva - Secretária
Ø Dory Edson Cavalcante do Nascimento – Membro
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:006B11B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 003/CMC/2019

EDITAL Nº 003/CMC/2019

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 003/CMC/2019

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR IZAIAS DIAS FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **22 DE JULHO DE 2019, COM INICIO ÁS 19h.30m**. ASSUNTO**:**

I - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 057/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Altera o valor dos plantões extras dispostos pela Lei Municipal n° 894/GAB/2019 do Município de Castanheiras/RO e dá outras providências".

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 19 de julho de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:5C5C063F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

TERCEIRA (03º) Reunião Extraordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 22 de julho de 2019, as 19h.30m.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:

I – Discussão e votação do Projeto de Lei n°057/GAB/2019; Assunto: "Altera o valor dos plantões extras dispostos pela Lei Municipal n° 894/GAB/2019 do Município de Castanheiras/RO e dá outras providências".

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:F80A4219

CONTABILIDADE GERAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2019

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GESTÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de CASTANHEIRAS/RO comunica aos munícipes, comerciantes, produtores rurais, vereadores, associações, partidos politicose população em geral que em atendimento a legislaçãovigente, em especial a transparência das ações e dados públicos, será realizada a Audiência Pública no dia 30 de Julho de 2019 a partir das 09:00 hs na Sala de Licitações da CPL da Prefeitura Municipal à Avenida Jacarandá, 100 Centro Castanheiras/RO, para a apresentação dos dados das demonstrações e resultados das mestas fiscais estabelecidas, por meio doRelatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre/2019. Na oportunidade estarão presentes, os Secretários municipais, coordenadores e diretores municipais.
Sua presença é importante, participe conheça a aplicação dos recursos públicos do município de CASTANHEIRAS por meio das mestas fiscais estabelecidas, e esclareça eventuais dúvidas.

Acesse as nossas paginas.
http://www.castanheiras.ro.gov.br/
https://www.facebook.com/CastanheirasRO/

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F5DC58DB

GABINETE
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
Decreto Municipal nº 196/GAB/2019 de 08 de Julho de 2019

"Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de CASTANHEIRAS – RO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO, Srº Alcides Zacarias Sobrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal;
Considerando:
O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de **CASTANHEIRAS - RO**:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
JOSÉ SERGIO CARDOSO DOS SANTOS	Titular Coordenador Geral	Prefeitura - Contador Geral
AMANDA DE SOUZA PEREIRA	Suplente Coordenador Adjunto	Prefeitura - Assessoria Jurídica
ALINE TONETI STRAGEVITCH	Membro (Titular)	Conselhos Municipais
GENIVALDO JOSÉ SANTANA	Membro (Suplente)	Conselhos Municipais
FRANCINEIA LIRA MOTA	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância de Saúde – SEMUSA
DEBORA SIMONE LEITE SILVA	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância de Saúde – SEMUSA
GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	Membro (Titular)	Congregação das Igrejas Evangélicas
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Membro (Suplente)	Congregação das Igrejas Católicas
ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
VALDINEI ZACARIAS MORETI	Membro (Suplente)	Associação Rural de Castanheiras
ALINE GOMES FERREIRA	Membro (Titular)	Secretaria de Administração
ALINE ALVES DA SILVA	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância de Saúde - SEMUSA
SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM	Titular	Câmara dos Vereadores
LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de **CASTANHEIRAS - RO**:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Administração
ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA	Suplente Coordenador Adjunto	Prefeitura - Gabinete do Prefeito
MAISA DA SILVA SOARES	Membro (Titular)	SubCoordenadora de Ações Públicas da Saúde
FATIMA MARTINEZ	Membro (Suplente)	Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde
MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	Membro (Titular)	Secretária de Educação e Cultura
RAUL DOURADO NOIA	Membro (Suplente)	Secretaria de Assistência Social
LEONARDO CARDOSO	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Presidente da Associação dos Acadêmicos de Castanheiras.
LAURA KIYOKO KIMIE SATO	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Prefeitura - Gabinete do Prefeito
RENATO DE SOUSA	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Prefeitura - Coordenador Geral de Administração
HEBER SANTOS GUIMARAES	Titular – Técnico em Informática	Técnico de Informática da Prefeitura Municipal
WESLEY BATISTA DE SOUZA	Suplente – Técnico em Informática	Serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Especial
QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS DA SILVA	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviço no município
ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Jeferson Junior Maximiano Branco	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Fica Revogado o Decreto anterior de nº **168/GAB/2019**.

Art. 9º Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, aos Oito Dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezenove.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:A1CAE957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015 – CMC.
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 004/2015 do processo administrativo nº 042/2015 – CMC.
Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.728/0001-42, sediada na Avenida Brasil, 2570, Centro, Cerejeiras/RO, representada pelo Sr. **GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político, RG sob o nº 291.639 SSP/RO e CPF sob o nº 271.636.792-20, residente e domiciliado na Rua Nova Zelândia nº 1551 - Centro, Cerejeiras (RO), Celebrou o Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 004/15, com a empresa **DONIZETE NEVES KLEMANN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.011.423/0001-14, com sede Avenida Integração Nacional, 744, Bairro Eldorado, Cerejeiras/RO, cujo representante legal é o Sr. **DONIZETE NEVES KLEMANN**, proprietário, portador do CPF n° 014.404.362-90, e RG nº 305894, têm entre si como justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2015-CMC de 24/07/2015, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era de até 21/07/2019, passando a vigorar até 21/07/2020, conforme previsto no Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA PUBLICAÇÃO:
CLAUSULA SEGUNDA - A publicação resumida do presente Termo Aditivo será feito no Diário Oficial do Município de Rondônia – AROM e mural oficial da Câmara pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2015, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras – RO, 12 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

DONIZETE NEVES KLEMANN-ME
Contratado

_____
Procuradora Jurídica

_____
Testemunha

_____
Testemunha

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 – CEP: 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015 - CMC
CONTRATO Nº 004/2015- CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ. N°04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.
CONTRATADO: DONIZETE NEVES KLEMANN-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.011.423/0001-14, com sede Avenida Integração Nacional, 744, Bairro Eldorado, Cerejeiras/RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2015-CMC de 24/07/2015, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era de até 21/07/2019, passando a vigorar até 21/07/2020, conforme previsão no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato.

Cerejeiras RO, 12 de julho de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratado

_____
Procuradora Jurídica

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:85C03731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material de Consumo (Ferramentas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios; aquisição de material de Consumo (Uniformes), para atender as necessidades dos servidores da FUNASA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Próprios; aquisição de material de Consumo (Ferramentas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios; aquisição de material de Consumo e Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 80.955,98 (oitenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Processos Administrativos nº. 1283/2019, 2399/2019, 2458/2019 e 2465/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/08/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Julho de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6B1983BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material de Consumo, para atender as necessidades do Hospital São Lucas e do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Próprios; Aquisição de material de Consumo, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 52.734,17 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos). Processos Administrativos nº. 1105/2019 e 1999/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/08/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Julho de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9EFEBAAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material permanente para atender as necessidades do Concelho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Recursos Próprios e aquisição de materiais permanentes para a Rede Básica de Saúde com recursos SEMSAU- PAB. Valor estimado em R$ 59.283,47 (cinquenta e nove mil duzentos e quatenta e três reais e quarenta e sete centavos). Processos Administrativos nº. 2309/2019 e 2618/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/08/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Julho de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EA089B6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1904/2019, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 84/2019,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 1683/2019 – SEMAD. Foi considerada FRACASSADA. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 19 de Julho de 2019.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sindoval Gonçalves
Código Identificador:98C56E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Chevrolet Celta ano 2010/2011 Placa NCX 7164, Motor 1.0, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN Processo Administrativo nº **1931/2019**. Valor total de R$: 6.514,20. (seis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 22 de julho de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 02 de agosto de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 02 de agosto de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 02 de agosto de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de julho de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:229400FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4147, DE 19 DE JULHO DE 2019.

"DECRETA A NULIDADE DOS ATOS QUE AUTORIZARAM O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA, FORA DO PERÍODO DO INVERNO AMAZÔNICO, DETERMINA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES

RECEBIDOS AOS COFRES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 20/2018/2ª PJEDO e o Ofício nº 1068/2018/NAE/2ªPJEO, por meio dos quais o Ministério Público Estadual determinou que a Administração Pública Municipal anule os atos administrativos ilegais e determine a restituição dos valores percebidos indevidamente por servidores públicos, pagos fora do período denominado de "Inverno Amazônico" e para cargos diversos dos previstos na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015, nos anos de 2016, 2017 e 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015, instituiu o pagamento da gratificação denominada de "produtividade temporária" destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Comércio, que trabalharem no período de inverno amazônico além da carga horária normal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015, excluiu expressamente os cargos de Diretor da Divisão de Tesouraria (SEMAF) e de Diretor do Departamento de Programação e Orçamento (SEMAF), do pagamento da gratificação denominada de "produtividade temporária";

CONSIDERANDO que o Inverno Amazônico ocorre entre dezembro e maio, em estados do Norte;

CONSIDERANDO que foi apurado que entre maio de 2016 a junho de 2018 ocorreram pagamentos da gratificação denominada de "produtividade temporária" ininterruptamente, além de seu pagamento para cargos diversos dos previstos na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Súmula 346, do Supremo tribunal Federal, reconheceu que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.".

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade dos atos de concessão de pagamento da gratificação denominada de "produtividade temporária", criada pela Lei Municipal nº 1.888/2015, em seu artigo 5º, fora do período denominado de "Inverno Amazônico", ou seja, entre maio e novembro, dos anos de 2016, 2017 e 2018.

Parágrafo único. Fica determinada a restituição dos valores recebidos indevidamente ao Erário, resultantes da nulidade dos atos de concessão, nos termos do *caput*.

Art. 2º - Fica declarada a nulidade dos atos de concessão de pagamento da gratificação denominada de "produtividade temporária", para cargos diversos dos previstos na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015, nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Parágrafo único. Fica determinada a restituição dos valores recebidos indevidamente ao Erário, resultantes da nulidade dos atos de concessão, nos termos do *caput*.

Art. 3º - A restituição dos valores ao Erário deverá ocorrer de forma parcelada.

Art. 4º - A Secretaria de Administração e Fazenda terá competência para calcular os valores e determinar a forma de parcelamento dos valores a serem restituídos, podendo realizar descontos diretamente nas folhas de pagamentos dos servidores.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 2016, para os atos declarados nulos e consequente restituição ao Erário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,
Espigão do Oeste/RO, 19 de julho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:FFEEF450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4148, DE 19 DE JULHO DE 2019.

"DETERMINA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES QUE LABORARAM ALÉM DE SUA JORNADA DE TRABALHO, FORA DO PERÍODO DO INVERNO AMAZÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 20/2018/2ª PJEDO e o Ofício nº 1068/2018/NAE/2ªPJEO, por meio dos quais o Ministério Público Estadual determinou que a Administração Pública Municipal anule os atos administrativos ilegais e determine a restituição dos valores percebidos indevidamente por servidores públicos, pagos fora do período denominado de "Inverno Amazônico" e para cargos diversos dos previstos na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015, nos anos de 2016, 2017 e 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015, instituiu o pagamento da gratificação denominada de "produtividade temporária" destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Comércio, que trabalharem no período de inverno amazônico além da carga horária normal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015, excluiu expressamente os cargos de Diretor da Divisão de Tesouraria (SEMAF) e de Diretor do Departamento de Programação e Orçamento (SEMAF), do pagamento da gratificação denominada de "produtividade temporária";

CONSIDERANDO que o Inverno Amazônico ocorre entre dezembro e maio, em estados do Norte;

CONSIDERANDO que foi apurado que entre maio de 2016 a junho de 2018 ocorreram pagamentos da gratificação denominada de "produtividade temporária" ininterruptamente, além de seu pagamento para cargos diversos dos previstos na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4147, de 19 de julho de 2019, determinou a nulidade dos atos de concessão de pagamento da gratificação denominada de "produtividade temporária", criada pela Lei Municipal nº 1.888/2015, em seu artigo 5º, fora do período denominado de "Inverno Amazônico", ou seja, entre maio e novembro, dos anos de 2016, 2017 e 2018 e determinou a restituição dos valores recebidos indevidamente ao Erário;

CONSIDERANDO que os servidores efetivos alcançados pelos efeitos do Decreto Municipal nº 4147, de 19 de julho de 2019, efetivamente trabalharam além da carga horária normal, entre maio e novembro, dos anos de 2016, 2017 e 2018;

CONSIDERANDO que a Súmula 346, do Supremo tribunal Federal, reconheceu que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.".

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de horas extras aos servidores públicos efetivos que trabalharem fora do período de inverno amazônico, além da carga horária normal, ou seja, entre maio e novembro, dos anos de 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º - A pagamento dos valores deverá ocorrer de forma parcelada.

Art. 3º - A Secretaria de Administração e Fazenda terá competência para calcular os valores e determinar a forma de parcelamento dos valores a serem pagos, podendo fazê-lo diretamente nas folhas de pagamentos dos servidores.

Parágrafo Único. Para a efetivação dos pagamentos das horas extras deverá ser juntado provas documentais de que os servidores efetivos alcançados pelos efeitos do Decreto Municipal nº 4147, de 19 de julho de 2019, efetivamente trabalharam além da carga horária normal, entre maio e novembro, dos anos de 2016, 2017 e 2018.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 2016, para os atos de pagamento de horas extras.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,
Espigão do Oeste/RO, 19 de julho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3C4B34C6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
ERRATA E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
Pregão, forma Presencial Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3289/COTRAN2019
Publicado no dia 19 de julho no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

O Município de Espigão do Oeste-RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei Municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma, **ONDE SE LÊ** DERIVADOS**, LEIA- SE –** FORMA PRESENCIAL do tipo "Menor Preço " por ITEM ,cujo objeto é: **Aquisição de combustíveis**, valor estimado para a pretensa contratação é de R$ 242.473,89 (duzentos e quarenta e dois Mil, quatrocentos e setenta e três Reais e oitenta e Centavos)**, com cota de ampla disputa e cota reserva,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura- COTRAN. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, QUE SERIA no dia 31/07/2019, às 09h00, PASSARÁ PARA DIA 01/08/2019 AS 09H00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 19 de Julho de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BD438485

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2019

HOMOLOGAÇÃO

Licitação : **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.020/CPL/2019**

Aberta em 28/06/2019

Resumo do Objeto:

A presente licitação tem por objeto, CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA FINANCEIRA com o objetivo de cumprir as obrigações e exigências contidas nas respectivas Leis nº. 9.717/98. Artº, parágrafo único e art. 6º, IV e VI; Port. Nº. 519/2011, art 1º; Port. Nº. 204/2008, art.5º. XV, Resolução 3.922/2010 para o exercício de 2019.

Comunicamos a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 11.340.009/0001-68 que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor total de R$ 6.600,00(Seis Mil e Seiscentos reais)

Sem mais para o momento, firmamos mui
Atenciosamente,

Espigão do Oeste, 19 de Julho de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F0762617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.529/ GP / 2019 DE 19 DE JULHO DE 2019 - EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DIGITADO DE FORMA INFORMATIZADA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.529/ GP / 2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre emissão de parecer jurídico digitado de forma informatizada, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Que os processos Administrativos são históricos de atos e procedimentos administrativos da Prefeitura.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado que **todos** os pareceres jurídicos dos processos administrativos da Prefeitura deverão ser escritos de forma informatizada.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do Mês de julho de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __19_/_07_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRE SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B506319E

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 780-1/SEMAD/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GRAFICOS),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2019,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GRAFICOS)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

GRÁFICA BRASIL LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°.15.595.896/0001-03,** no valor de R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Julho de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Secretário M. de Administração

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:------/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9C9A3EF2

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO N°.445-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.445-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NAS ESCOLAS.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, a adesão à ata de registro de preços 101/2018- ORGÃO GERENCIADOR FUNAI DE MACAPÁ/AP, em favor da Empresa:

IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.609.533/0001-91, valor R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Julho de 2019.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação e Cultura

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DCF3B6D6

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/GP/2.019 - CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SEMSAU) E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/GP/2.019 DE 16 DE JULHO DE 2019

"CONSTITUI COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SEMSAU) E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Considerando: O Número insuficiente de profissionais para atendimento a rede Pública Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Coordenadora do **TESTE SELETIVO** para provimento de CARGO/FUNÇÃO de FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde (SEMSAU) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), composta pelos seguintes componentes:

Aparecido Tristão da Silva	Secretaria Mun. Saúde – SEMSAU	Presidente
Alexandre Alves Batista	Secretaria Mun. Saúde – SEMSAU	Membro
Jaime Manfré de Matos	Secretaria Mun. Saúde – SEMSAU	Membro
Ronicele Rodrigues	Secretaria Mn. Assistência Social - SEMAS	Membro

Art. 2º - Os trabalhos de supervisão da realização do **TESTE SELETIVO**, que trata a presente portaria, terá como órgão de supervisão e acompanhamento a Comissão Coordenadora.
Art. 3º - As contratações serão realizadas em acordo com o edital emitido pela Comissão Coordenadora.
Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _16_/_07_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AAD6D4E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMGM/2019 PROCESSO Nº 076/CMGM/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.058.475/0001-90, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Sr. Sérgio Roberto Bouez da Silva, através do **Decreto Legislativo 1.665CMGM/2019 de 01/03/2019**, nomeia o Pregoeiro e torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO n°003/2019 para futura e eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – Mobiliários eletroeletrônico (mesas, cadeiras, computadores e outros) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, tal solicitação são para manutenções das atividades dos trabalhos legislativos e administrativos.

VALOR ESTIMADO: ***R$ 167.080,00 (cento e sessenta e sete mil e oitenta reais).***;
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL:www.licitanet.com.br

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**as 10:00hs do dia**	**22/07/19**	**Até às 10:00hs do dia**	**30/07/19**
Abertura das propostas	**as 10:00hs do dia**	**31/07/19**	**Até às 10:30hs do dia**	**31/07/19**
Inicio da sessão pública	**as 11:00hs do dia**	**31/07/19**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br ; e www.licitanet.com.br. ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, sito à Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim – RO, CEP: 76.850-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: pregaocmgm@hotmail.com. Para maiores informações através do no telefone: (69) 3541-2731/8573 .

Guajará-Mirim - RO, 19 de Julho de 2019.

MIRIAN MARIOBO
Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Yolene da Silva
Código Identificador:D04AD2E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TP 01/2019

AVISO DE SUSPENSÂO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CPLMO
PROCESSO N. º 1361/2019 – COMER

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº11.270/GAB.PREF/18, torna público aos interessados, e em especial as empresas participante do Certame licitatório em epígrafe, com finalidade a **"**Contratação de empresa especializada para atender o **Convênio nº 057/18/FITHA**, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **1ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da Estrada Aluízio Ferreira até o travessão com a 2ª linha - Extensão - 16,00 km; **2ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da Estrada Aluísio Ferreira até o travessão BR- 425 - Extensão - 17,00 km; **5ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da BR-425 até a Estrada Aluísio Ferreira - Extensão - 5,00 km; **6ª LINHA DO IATA -** Trecho - a partir da BR-425 até a Estrada Aluísio Ferreira - Extensão - 7,00 km**; ESTRADA ALUÍZIO FERREIRA** - Trecho - a partir BR-425 sentido Linhas: 5ª e 6ª - Extensão - 4,00 km**, perfazendo 49,00 Km** conforme os termos deste Projeto, Plano de Trabalho e das Planilhas em anexo**",** será **SUSPENSO,** em virtude da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com objetivo de Retificação do Edital Publicado. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará - Mirim, 19 de julho de 2019.

ARAKEM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO/PMGM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2B87D97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 29 DE JUNHO DE 2019.

Concede Autorização de Funcionamento à EMEIEF. Irmã Hilda por 03 (três) anos podendo ser prorrogada por igual período, para atendimento da Educação Infantil (Pré 04 e 05 anos), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, no uso de suas atribuições e, considerando a Constituição Federal de 05/10/1986 Capítulo III Seção I, da Educação; Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009; Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e Resolução nº 05/CME/GM de 25 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento à EMEIEF Irmã Hilda por 03 (três) anos podendo ser prorrogada por igual período, para atendimento da Educação Infantil
(Pré 04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 2º - Que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da homologação e publicação do ato, a Escola acate e solucione as recomendações do Parecer nº 06/CNPA-CME/2019, ficando sujeita as sanções e/ou cassação da referida Autorização de Funcionamento.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim (RO), 29 de junho de 2019.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Conselheira Titular

HADRYA COSTA HAYDEN PENHA
Conselheira Titular

HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO
Conselheira Titular

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Coselheira Titular

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Conselheiro Titular

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira Titular

SUÉLLEN EREIRA GONÇALVES BOUEZ
Conselheira Titular

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A406301B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA

1 – IDENTIFICAÇÃO

Assunto: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré 04 e 05 anos), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) à EMEIEF. "IRMÃ HILDA".		
Interessada: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda/Secretaria Municipal de Educação de Guajará Mirim/RO		Município: Guajará Mirim/RO
Relator: Horleans Jáclin Ferreira Araújo.		
Processo nº 009/2018	**Parecer** nº. 006/CNPA-CME/19	**Aprovação**: 29.06.2019

2 - HISTÓRICO:

Trata o presente Parecer da análise do Processo de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda para atendimento da Educação Infantil (Pré Escolar 04 e 05 anos), e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano - reorganizado para 09 anos).

O Processo de pedido de Autorização de Funcionamento foi apresentado neste Conselho através do Ofício nº 309/GAB-SEMED/18 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 21 de novembro de 2018 e protocolado no Conselho Municipal de Educação CME na mesma data recebendo o nº 009/2018, estando os autos fundamentados conforme Resolução nº 005/CME-GM/2017 de 25 de outubro de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, através do pleno, distribuiu o processo para a Câmara de Normatização e Planejamento, que após análise dos documentos dos autos, visita técnica e análise de documentos e funcionamento da escola no local definiu por deliberação do pleno da Câmara, seguir o que tange a legislação quanto à segurança física, estrutural, pânico e incêndio e vigilância sanitária. Ao mesmo tempo, respeitando a idoneidade dos gestores e da legalidade da instituição junto aos órgãos governamentais através das certidões civil, criminal e fiscal.

3 - ANÁLISE:

Diligência nº 01/CNPA-CME/19 **Período:** 24 e 25 de maio de 2019.
Ementa: Procedimentos para autorização de funcionamento, verificação "in loco".
Responsáveis para as Averiguações da Diligência: Conselheiros: Horleans Jáclin Ferreira Araújo, Suéllen Ereira Gonçalves Bouez e Hadrya Costa Hayden Penha.

Processo: nº 006/2018
Escola: EMEIEF Irmã Hilda

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Diligência a EMEIEF Irmã Hilda através da Câmara de Normatização, Planejamento e Avaliação para verificação da parte documental com a parte físico-estrutural, didático-pedagógica, legal e funcional da Instituição Escolar proponente, observou-se, de forma geral, durante a visita que:

a. O referido estabelecimento possui espaço apropriado para recepção das crianças e comunidade escolar;
b. Possui espaço próprio para a permanência e reunião dos professores;
c. A estrutura física é bem ampla, apesar de o prédio ser bem antigo. Possui áreas externas arborizadas e organizadas, de forma a permitir fácil acesso e movimentação dos alunos e funcionários;
d. O pátio interno (refeitório) é amplo, tem capacidade para acomodar todos os alunos, respectivamente em seus turnos; é bem ventilado, iluminado e limpo;
e. A área de práticas esportivas está em condições inadequadas, necessitando de reparos, mas não ocasiona nenhum dano aos alunos e professores;
f. A acessibilidade e segurança faz necessária para elencar a proteção das crianças especiais que frequentam a escola e as que futuramente virão. A escola apresenta alguns espaços que facilitam a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física;
g. As salas de aula são bem amplas, ventiladas, porém algumas com baixa iluminação;
h. O mobiliário, os equipamentos e os materiais didático-pedagógicos são adequados a cada faixa etária atendida;
i. A secretaria da escola possui o mobiliário próprio para realização dos trabalhos e atendimentos aos pais.
j. A merenda escolar é servida no refeitório em frente à cozinha, e possui mesas e bancos, todos nos padrões exigidos para o tamanho apropriado às crianças. As instalações e os equipamentos para o preparo dos alimentos atendem as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança. A refeição para as crianças é preparada pela própria instituição;
k. As instalações sanitárias são completas, suficientes e próprias para o uso das crianças;
l. O acervo bibliográfico é atualizado e adequado para as finalidades pedagógicas e educativas das crianças e da formação dos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
m. As salas de leitura, informática, reforço escolar, Multimeios e vídeo estão sendo ocupadas por alunos da referida unidade, prejudicando assim o andamento para atendimento dos alunos da escola local.

II – PARTE FÍSICA ESTRUTURAL

Entendendo ser de extrema importância a iniciativa da instituição em regularizar sua situação pedagógica e administrativa e sendo a elaboração do Projeto de Autorização a peça fundamental, cabe-nos orientar a equipe gestora e sua mantenedora – Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de:

a. Reparos no telhado e forro em decorrência dos morcegos;
b. Assegurar a acessibilidade e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanística, na edificação – incluindo instalações, equipamentos mobiliários e nos transportes escolares, bem como de barreiras nas comunicações, provendo as escolas dos recursos humanos e materiais necessários;
c. As carteiras escolares (bloco da frente) estão precárias, necessitando ser trocadas com a máxima urgência;
d. Providenciar projetos de combate a incêndio e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), objetivando garantir segurança de alunos e demais funcionários.

III – DIMENSÃO PEDAGOGICA – SUPERVISÃO ESCOLAR

A instituição apresenta excelentes aspectos pedagógicos, com instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e do trabalho dos professores. Entretanto, deve a instituição de ensino encaminhar a este Conselho, anualmente, a contar da data da homologação deste Parecer, relatório de atendimentos e das atividades desenvolvidas contendo, no mínimo:

a. Número de alunos atendidos (ano, turno, turma, modalidade, especificando os atendimentos);
b. Número de professores lotados nesta instituição (habilitação, ano, componente curricular que ministra, modalidade, carga horária);
c. Número de funcionários técnicos e administrativos (lotação, carga horária, função, formação);
d. Relato dos principais projetos desenvolvidos pela escola;
e. Relato dos principais desafios a serem superados pela escola e as práticas adotadas na superação destes.

IV - LAUDOS E SEGURANÇA

A Resolução nº 05/CME-GM/2017, através do Art. 3º e seus incisos: VII, VIII, IX, X, XI e XII, esse último é o Certificado de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiro, assim, constam nos autos do processo exigido laudos e notificações, de maneira que, mesmo não sendo conclusivos, nenhum deles embarga ou determina ação

equivalente que pudessem interromper as atividades educacionais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda. Diante dos autos, acompanhamos os pareceres:
a - Laudo Técnico nº 002/SEIG/2018:

"O presente Laudo Técnico trata-se da Vistoria Técnica de Inspeção nº 002/2018-SEIG/GM na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Irmã Hilda", realizada no período de 18 a 27 de julho do corrente ano." (pag. 010 dos autos Proc. 009/2018/CME-GM)

b - Laudo Técnico de Engenharia – SEMPLA de 27 de agosto de 2018:

"Entende-se que a atual situação ainda permite seu uso mesmo que parcialmente, não colocando em risco o andamento das aulas." (pag. 013 dos autos Proc. 009/2018/CME-GM).

c – Relatório de Vistoria Técnica emitido pelo Corpo de Bombeiro:

Nos autos apresenta apenas o relatório de vistoria técnica nº 50/2018 emitido pela Diretoria de Prevenção e Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, no mesmo, não determina prazo, mas, exige que se cumpra o Projeto de Pânico e Incêndio. (pag. 022 dos autos Proc. 009/2018/CME-GM)
Logo, considerando que, os laudos exigidos pela Resolução nº 05/CME-GM/2017 e documentos equivalentes constantes nos autos do processo nº 009/2018/CME-GM não apresentam determinação impeditiva da continuidade das aulas, do ano letivo e demais serviços do processo ensino-aprendizagem, entende-se que, os itens ora observados não inviabilizam o pedido feito pela instituição. Todavia, primando pela segurança e bem estar da comunidade estudantil inserida, fica a instituição comprometida a encaminhar e apresentar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias: Certificado de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros e Laudo da Vigilância Sanitária Municipal.
V – DIMENSÃO ADMINISTRATIVA/ SECRETARIA ESCOLAR

Diante dos dados observados e, considerando o Relatório de Vistoria Técnica nº 003/2018-SEIG/GM que não apresenta determinação impeditiva na funcionalidade da Secretaria e nem do oferecimento de aulas a comunidade escolar, somos de ***parecer favorável*** para Autorização de funcionamento a EMEIEF Irmã Hilda.

É o parecer.

Favorável a Autorização de Funcionamento para esse fim. Podendo ainda, ser prorrogada por 03(três) anos, desde que se cumpra com as observações constantes desse Parecer, devendo a autorização estar vinculada ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação de homologação da Resolução.

4 - PARECER DO RELATOR:

Diante dos documentos do processo nº 009/CME/2018, diligência 03/CPNA/CME/GM, deliberação do Pleno da CPNA/CME/GM, ocorrida nos dias 24 e 29.05.2019, e seguindo as diretrizes da Resolução 05/CME/GM/2017 que fixa normas para Autorização de Funcionamento das Instituições de Educação Básica, mantidas pelo Poder Público Municipal e Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada de Guajará – Mirim, e após, tramitação regimental.
O RELATOR MANIFESTA-SE:
a. De parecer favorável a Autorização de Funcionamento da EMEIEF Irmã Hilda no período de 03 (três) anos podendo ser prorrogado por igual período;
b. Que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da homologação e publicação do ato, a Escola acate e solucione as recomendações do Parecer nº 006/CPNA-CME/2019, ficando sujeita as sanções e/ou cassação da referida Autorização de Funcionamento;

HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO
Conselheiro Relator

5 - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, por unanimidade, aprova o Parecer nº 006/2019, estando apta a emissão da Resolução.

Guajará-Mirim (RO), 29 de junho de 2019.

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Conselheira Titular

HADRYA COSTA HAYDEN PENHA
Conselheira Titular

HORLEANS JÁCLIN FERREIRA ARAÚJO
Conselheiro Titular

SANDRA LIMA KARANTINO
Conselheira Titular

SUÉLLEN EREIRA GONÇALVES BOUEZ
Conselheira Titular

FRANCISCO SANCHEZ MENDONÇA
Conselheiro Titular

MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Conselheira Titular

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5A66B03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087/GAB-SEMED/19 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº **087**/GAB-SEMED/19 Em 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Lucivaldo Lobo de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 2 (duas) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor ***Lucivaldo Lobo de Souza,*** cargo operador de máquinas pesadas/motorista do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para realizar a 1ª revisão do veículo VAN Placa: QTC 0898 pertencente ao transporte escolar, que será realizado nos dias 22 e 23 de julho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:08DE7B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do senhor Marcelo Zaramello com endereço Av. 15 de Novembro C/Domingos Correia de Araújo, nº 4136, Bairro Liberdade, cidade de Guajará - Mirim/RO, CEP: 76.850.000 a comparecer no Setor da

Fiscalização Municipal de Guajará – Mirim/RO no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente a Notificação Administrativa nº 024737/2019.

Guajará-mirim/RO, 09 de Julho de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:B5033095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 509-06/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0449/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.220949/2019-43, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019.

ORGÃO DETENTOR DA ATA: SUPEL – SUPERITENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, CNPJ: 04.696.490/0001-63.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 4º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2019. A referida ata tem por objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (equipamento de cozinha) – fogão.
O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

Fornecedor: KMEIH & CIA LTDA.
CNPJ: 01.527.632/0001-70
Endereço: Rua Jacy Paraná, 2.768, Nossa S. das Graças, CEP: 76.804-163, PortoVelho/RO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
08	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: Modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço; revestido em aço carbono com pintura eletrostática; alimentação a gás GLP; com 06 (seis) queimadores duplos com ajuste gradual de chamas; queimador em ferro fundido com pintura termo resistente, manípulos em baquelite individuais; grelha em ferro fundido com pintura termo resistente; com forno autolimpante; com 1 prateleira removível e regulável; porta do forno em vidro panorâmico; acendimento manual. Fabricado de acordo com as normas vigentes. Marca: ITAJOBI	Und	04	2.142,85	8.571,40

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMECE e amparada pelo Parecer Jurídico 137/2019. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 19 de Julho de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3C7E4566

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 031/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 031/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 456/052019, ocorrido em 12 de Julho de 2019, cujo objeto é Aquisição de COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NO-BREAK`S destinados à Unidade Básica de Saúde USB 04 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste RO, objeto da ampliação de metas do convênio de nº 043-PGE/2017 firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual de Saúde SESAU-RO e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste RO. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a seguintes empresas e seus respectivos itens:
MAPPE BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 13.266.239/0001-50, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1107 – Bairro Centro CEP 85010-280 Guarapuava - PR totalizando a importância de **R$: 6.313,50** (Lote: 001-003);
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 34.770.156/00010-073, sediada na Av. Canaã, 3000 Bairro: Setor 01 CEP. 76.870-140 Ariquemes – RO, totalizando a importância de **R$ 4.754,97** (Lote: 002)
Total geral dos itens licitados **R$ 11.068,47**

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Julho de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º1967/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:48CE3395

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **CRIA NOSSA COMERCIO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA-MEI** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.474.123/0001-43**:** AV: Prefeito Chiquilito Erse, 5780 lot 22- Rua Mauricio Ravel Bairro Nova Esperança CEP: 76.822-150 Porto Velho/RO

Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção musical para melhoria do Hino Oficial de Itapuã do Oeste instituído pela lei complementar n° 051/GAB-PMJ/96 de 23/08/1996. Processo Administrativo n.º **481-06/2019** pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de julho de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:49EE7AE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2085/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram- se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMJ/2019, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1-2085/2019
Objeto: **Contratação de Empresa Para Construção do Muro da E.M.E.I. Elza Maria Fabris.**
Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: **25 de julho de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 18 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:A4FC4376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-3102/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Elétrico, Construção e Sinalização de Emergência.**

Valor estimado de *R$* 147.373,26 *(Cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos*).

Data para cadastro de propostas: 23/07/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/08/2019. Início da Sessão Pública: **06 de agosto de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 19 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:9A6EBF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/PMJ/2019

CTIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Processo nº **1-3362/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de preço para futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Serviços Gráficos Sendo Caderneta de Vacinação da Criança e da Gestante.**

Valor estimado de R$ 66.018,00 (Sessenta e seis mil e dezoito reais).

Data para cadastro de propostas: 23/07/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 06/08/2019. Início da Sessão Pública: **06 de agosto de 2019, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 19 de julho de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:2EA4CD5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11802/GP/2019 18 DE JULHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 4.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
FICHA: 664
15.452.0024.2084.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA 4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -4.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
FICHA: 184
04.122.0002.2003.0009 MANUTENÇÃO DA UNIDADE -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o valor suplementado será necessário para acobertar despesas com aditivo de serviço para a implantação de rede e iluminação pública no distrito de Tarilândia. Tendo em vista que não havia programado a implantação das luminárias em toda a avenida do Distrito, desta forma, sendo necessário a suplementação para a continuidade dos serviços prestados pela empresa.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 18 de julho de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0002.2003	3.3.90.14	01.01	R$ 4.000,00	-
0024.2084	4.4.90.51	01.01	-	R$ 4.000,00

Jaru/RO, em 18 de julho de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:81B07EF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO nº 360/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0089/GP/2019, de 19 de junho de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2485, de 24 de junho de 2019, com fundamento no art. 152 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, constituída para apurar irregularidade constantes nestes autos e fatos conexos, **INTIMA** pelo presente edital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Sr. **DEVRALGAS SOUZA LIMA,** matrícula funcional nº **2366,** para comparecer perante esta Comissão no dia **15 de agosto de 2019**, às **08h30min**, no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogado sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.
INTIMA ainda, das datas e horários em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão. Informo que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME DA TESTEMUNHA	DATA	HORA
Maria Emília do Rosário	15/08/2019	08:00
Bruno Amaral Gomes	15/08/2019	08:15
Devralgas Souza Lima (interrogatório)	15/08/2019	08:30

Jaru/RO, 19 de julho de 2019.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0EC42831

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 091/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-2595/SEMAPLANF/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGENS DE CARNÊ DE ITU

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 200/201verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 097/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção, impressão e montagem de carnê de IPTU,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
M.I.DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME	28.419.352/000103	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção, impressão e montagem de carnê de IPTU	R$ 12.750,00
Total: R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).			

Jaru/RO, 19 de julho de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:A69A0BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 398/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SEMDES,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **ADRIANA ALMEIDA DE MENEZES BONFIM,** portadora do RG n° 0665863721 SSP/BA e inscrita no CPF sob o n° 888.287.195-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 19 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:2661677F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11805/GP/2019 19 DE JULHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) R$ 180.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
FICHA: 175
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 180.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-) R$ - 180.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FICHA: 165
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA -180.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, através da Comunicação Interna nº 590/SEMAPLANF/2019.
Considerando que o valor suplementado será necessário para acobertar despesas com combustível, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
Considerando que a frota de veículos desta Secretaria é de suma importância para o desenvolvimento de ações para melhor o aspecto visual e trafegabilidade das vias urbanas do município e distritos. Ações como, obras e serviços gerais, construção e observação de rodovias, pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de prédios públicos, manutenção, coordenação de veículos, máquinas, equipamentos e automotores da municipalidade, regulamentação e sinalização do sistema viário do município, atividades relativas a limpeza pública, iluminação pública, serviços em parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos.
A anulação será realizada através da reserva de contingência, que tem como objetivo a dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.
Art. 91. Sob a denominação de reserva de contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais (Decreto Lei nº 200/1967 de 25 fevereiro de 1967).

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
9999.9999	9.9.99.99	01.00	R$ 180.000,00	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	-	R$ 180.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de julho de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:A8964C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/SEMAPLANF/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe

confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.
Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
Ficha: 311
12.361.1003.2041.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 313
12.361.1003.2041.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 28.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Ficha: 226
12.361.1003.2044.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA - 28.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES -28.000,00

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 19 de julho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comunicação Interna n° 565/GAB/SEMECEL/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços.
Considerando que o valor suplementado na ficha 311, será necessário para a cobrir despesas com a aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios, destinados aos servidores desta secretaria, para auxílio aos trabalhos desenvolvidos no dia a dia.
Considerando que o valor suplementado na ficha 313, será destinado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, tendo em vista que tal serviço dará aos alunos um ambiente limpo e seguro no início das aulas. O controle de pragas evita que baratas, ratos, pombos e outros animais se instalem no pátio, salas de aula e cozinhas das escolas.
Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 19 de julho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1003.2044	3.3.50.43	01.01	R$ 28.000,00	-
1003.2041	3.3.90.30	01.01	-	R$ 20.000,00
1003.2041	3.3.90.39	01.01	-	R$ 8.000,00

JARU, 19 de julho de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4B48A7BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 092/GP/2019

PROCESSO Nº 1-1011/SEMINFRAM/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÕES, PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DOS TRÊS PODERES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 814/817, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **a Tomada de Preços nº 005/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a contratação de empresa no ramo de construções, para a construção do estacionamento dos três poderes,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do Produto	Valor
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL	04.233.798/0001-72	Contratação de empresa no ramo de construções, para a construção do estacionamento dos três poderes	R$ 171.036,07
Total: R$ 171.036,07 (cento e setenta e um mil, trinta e seis reais e sete centavos).			

Jaru/RO, 19 de julho de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:AFB0D6D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SEMOSP/2019

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 05/SEMOSP/2019– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº

198/18/PJ/DER-RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Processo Administrativo nº 1370/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **VALENTIM CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 26.396.974/0001-20, no valor total de R$ 207.806,67 (Duzentos e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 19/07/2019.

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:354742AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2019 De 18 de Julho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) VALDECI FURTADO, portador (a) do CPF n°. 602.403.422-91, do cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 18 dias do mês de Julho ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:9279F320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº261/2019 De 18 de Julho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) PATRICIA OLIMPIO MACHADO, portador (a) do CPF n°015.747.632-15, no cargo comissionado/função gratificada de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/INTERINO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 18 dias do mês de Julho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:5999A0AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 262/2019 De 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) AILTON TRINDADE DE ALMEIDA, portador (a) do CPF n°.294.097.802-68, do cargo comissionado/função gratificada de ASSESSOR DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:D4D5EA02

IMPREV
SERVIDORES CONVIDADOS CURSO CPA 10

Oficio 353/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG. ARIQUEMES- RONDÔNIA
Senhora **JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA**
NESTA,
Abaixo relação dos servidores que foram convidados participar do curso de CPA 10, ministrado pela CEF na cidade de Rolim de Moura – RO, em agosto de 2019, dado que a lei municipal 1766/2018 exige que 100% dos membros dos Conselhos e Comitê de investimentos, sejam certificados, e já preparando novos servidores para no futuro estarem aptos a exercerem serem conselheiros e ou administradores desta autarquia.

NOME	CPF	CARGO
ADALTO ALEXANDRE DOS SANTOS	421.166.512-04	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO	350.544.132-34	COORDENADOR GERAL DE SAÚDE
ALBERTINO FERREIRA DIAS	139.567.102-82	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CELIA PEREIRA DOS SANTOS	842.301.181-04	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ELIEZER BISPO DOS SANTOS	789.727.602-34	DIRETOR EXECUTIVO
FABIANE PURIFICAÇÃO Apª DOS SANTOS	421.864.042-49	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA	605.923.032-68	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JONIEL MOSER FERREIRA	902.261.275-91	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
JUSCILENE SANTOS DA SILVA	008.314.552-41	GERENTE ADM FINANCEIRO
MERIELE ALVES MACHADO	852.640.752-04	ASSISTENTE SOCIAL
NATALIA CRISTINA SILVA DA COSTA	015.748.422-00	CONTROLADORA INTERNA
PAMELA CRISTINA ORLANDINI FERNANDES	004.334.872-67	GERENTE DE BENEFÍCIO
PAULO SILVA DE OLIVEIRA	279.669.766-53	MEMBRO DO CONSELHO FISCAL
RONIVAM EUGENIO DE OLIVEIRA	614.898.672-87	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SILVIA NATALIA GRANDA DEMEU	421.863.312-68	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
WESLEANDRA MARIANO MEDEIROS RODRIGUES	498.918.122-00	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na certeza de sermos atendidos em nosso pleito, firmamos nosso compromisso com esta instituição financeira.

Atenciosamente

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017

AMAURI VALLE
Gestor Financeiro
CPA 20 e CGRPPS

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:3F52A6E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 03/SEMAFP/2019

ERRATA Nº 003/SEMAFP/2019

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, através do Prefeito Municipal o Senhor ADINALDO DE ANDRADE, vem através desta retificar, as publicações feitas: no átrio da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no dia 10/06/2019, no Diário Oficial dos Municípios dia 04/07/2019, ed. 2493, e no Diário Oficial da união dia 08/07/2019, ed. 129 sec. 03, respectivamente nas páginas 309, 314 e 320 do processo 1541/SEMAFP/2018. Tal procedimento visa corrigir o Ressumo de Contrato nº 005/ SEMAFP/2019, CONVÊNIO Nº 864156/SICONV/2018, tendo detentora NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02.

Onde se lê:
OBJETO: Este termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019, por mais 30 (trinta) dias corridos. Referente ao fornecimento de um veículo Utilitário Tipo Camionete, novo, zero km em observância ao detalhado no quadro do anexo I – Termo de Referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos. Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento de um veículo Utilitário Tipo Camionete, novo, zero km, em observância ao detalhado no quadro do anexo I – Termo de Referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

Leia-se:
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento de um veículo Utilitário Tipo Camionete, novo, zero km, em observância ao detalhado no quadro do anexo I do Termo de Referência, do Processo Administrativo 1541/SEMAFP/2018, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos, Pregão Eletrônico 054/CPL/PMMS/2018 e em conformidade com o preço constante na proposta devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

Mirante da Serra – RO, 19 de julho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:93C61664

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 029 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR ANDRE SOARES DA SILVA

Port. Nº 029/SERRA PREVI
Mirante da Serra, 26 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória ao servidor ANDRE SOARES DA SILVA."

O **Superintendente do SERRA PREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, c/c §§3º e 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional DE Nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, ARTIGO 1º DA Lei Federal 10.887/2004, Art. 49 da Lei nº 727 de 22 de setembro de 2015 que rege a Previdência Municipal.

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, ao servidor, Sr. **ANDRE SOARES DA SILVA,** efetivo no cargo de Professor Nível Especial I 25 hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº. **31/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroagido a 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Mirante da Serra – RO, 26 de Abril de 2019.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:836A7D6F

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 071 - ANULAÇÃO DA PORTARIA 029 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Port. Nº 071/SERRA PREVI
Mirante da Serra, 19 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre anulação da portaria 029 de 15 de abril de 2019 que concedeu o benefício de aposentadoria compulsória ao servidor "*ANDRE SOARES DA SILVA"*

O **Superintendente do SERRA PREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, c/c §§3º e 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional DE Nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, ARTIGO 1º DA Lei Federal 10.887/2004, Art. 49 da Lei nº 727 de 22 de setembro de 2015 que rege a Previdência Municipal.

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, ao servidor, Sr. **ANDRE SOARES DA SILVA,** efetivo no cargo de Professor Nível Especial I 25 hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo

de contribuição, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº. **31/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroagido a 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Mirante da Serra – RO, 19 de Julho de 2019.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:FC90E938

SERRA PREVI
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DO CAF - EDITAL 03/2019

EDITAL 03/2019
Mirante da Serra, 19 de Julho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Relação de servidores inscritos para concorrerem à eleição de membros do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra–RO, SERRA PREVI.

Representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:

Aparecida Nascimento da Silva Tavares (Supervisor Escolar)
Cleiton Labaque Maltezo (Supervisor Escolar)

Representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

João Fernandes da Silva, (Joãozinho da Saúde).
Alessandra Barreto Oliveira da Cruz. (SEMSAU)
Carlos Alexandre Gomes de Sá (Cal motorista de Ambulâncias)

Representantes dos servidores da união das seguintes Secretarias do Município de Mirante da Serra, Coordenadorias e SERRA PREVI:
Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Superintendência de Gestão, Coordenação de Transporte e Unidade de Gestão Energética Municipal e SERRA PREVI.

José Braz Alves, (Zé Braz).
Andra Delfino Silva

Representantes dos servidores do Poder Legislativo:

Cleberson Lopes da Silva Justino(Procurador Câmara).
Francisca Gislene da Silva (Câmara).

Representante dos servidores inativos:

Maria das Dores Santos, (Dª Maria das Dores).

Nos dias 19 e 20 de Agosto de 2019 das 07:00 até as 13:00 horas, a urna de captação de votos estará nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2386, Bairro Centro, Mirante da Serra - RO.

A eleição é facultativa ao segurado, será por votação direta e secreta entre os SEGURADOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, SERRA PREVI, para a composição parcial do **CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF** da referida Entidade, com mandato de 02 (dois) anos, baseado na Lei Nº 727/2.015 e Decreto 2489/2019 da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Mirante da Serra, 19 de Julho de 2019.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:888BDF60

SERRA PREVI
EDITAL 02/2019 - PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CAF

EDITAL 02/2019
Mirante da Serra, 02 de julho de 2019.

CONSIDERANDO A INSUFICIENCIA DE CANDITATOS AO CAF – SERRA PREVI A COMISSÃO DECIDIU PELA PRORROGADO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO E DATA DA VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF

O prazo para inscrição das candidaturas dos servidores será de **19/06/2019** até o dia **18/07/2019, das 07h às 13h** horário local, mediante pedido dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, nas dependências do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO**, situada na Rua Dom Pedro I , nº 2389, Bairro Centro, Mirante da Serra - RO.

Será realizada a votação nos dias 19 e 20 de Agosto de 2019.
Nos dias 19 e 20 de Agosto de 2019 das 07:00 até as 13:00 horas, a urna de captação de votos estará nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2386, Bairro Centro, Mirante da Serra - RO.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:E1D2800E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara do Município de Monte Negro, através Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA, tornando público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 064/2019, que tem como objeto: ***Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada de gestão para a administração da Câmara Municipal de Monte Negro, contendo licenças de uso não exclusiva com prestação de serviços técnicos necessários a Conversão, Implantação e Treinamento, locação do Sistema de Orçamento e Contabilidade, Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão Presencial, Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado), Sistema de Patrimônio***

Público, Sistema de Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento e Folha de Pagamento WEB – Portal do Servidor Municipal (Emissão de Contra-Cheques e Informe de Rendimento), ambos com funcionamento desktop e web com suporte técnico e atualizações necessárias aos atos de gestão da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, *conforme descritos no Anexo I deste edital, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, decretos municipais nº 046/2007 e 1526/2018*, por um período de 12 (doze) meses a empresa vencedora citada abaixo**.**

C. V. MOREIRA EIRELI, com o valor de **R$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Monte Negro - RO, 19 de Julho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:7621116B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo menor preço por item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **420/SEMUSA/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 3.763.572,82 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:05/08/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, sendo medicamentos que compõe a Farmácia Básica e medicamentos que fazem parte da Tabela CMED, que atenderão as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE.** Com objetivo de atender os referidos locais por um período de 12 (doze) meses**.** Os valores correspondentes dos medicamentos descritos neste Termo, foram encontrados e averiguados através da Tabela CMED, competência do mês 03/2019, conforme em anexo. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 19 de julho de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:BE46FCF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1397/2018

"Altera a alíquota de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI
Art. 1- Fica alterado o inciso III, do Art. 50, da Lei n. 528 de 28 de março de 2005, com a seguinte redação:
"III - A partir do ano de 2019, o Município em suas funções, e autarquias, assim como a Câmara Municipal, farão contribuição suplementar ao Instituto Municipal de Previdência, sobre a remuneração de contribuição, conforme a alíquota definida na tabela a seguir:

VIGÊNCIA	ALÍQUOTA DE CUSTO NORMAL DO MUNICÍPIO	ALÍQUOTA DE CUSTO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO	ALÍQUOTA DO SERVIDOR
2019	12,50%	9,5%	11%
2020	12,50%	11,5%	11%
2021	12,50%	13,5%	11%
2022	12,50%	15,5%	11%
2023	12,50%	17,5%	11%
2024	12,50%	19,5%	11%
2025	12,50%	21,5%	11%
2026	12,50%	23,5%	11%
2027	12,50%	25,5%	11%

Art. 2º - Esta Lei poderá ser alterada em virtude de resultado dos relatórios de cálculo atuariais, feito por profissional ou empresa qualificada e cadastrada no MPS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de Dezembro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E9903932

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/CMNM/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/CMNM/2019 Em, 19 de julho de 2019.

"DETERMINA O PERIODO DE RECESSO DE EXPEDIENTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO"

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré, Vereador **DENIZIO PEREIRA DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que o **RECESSO PARLAMENTAR** que iniciou no dia 18 de julho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - O Recesso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Nova Mamoré, no período compreendido entre de 22 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019.
Art. 2º - Para a compensação da jornada de trabalho, ficam os servidores efetivos e comissionados, cumprindo horário das **08:00 às 12:00 horas**.
Parágrafo único. A compensação consiste em serviço burocrático interno.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 19 de julho o de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:744A494D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123 - GP/2019

Portaria n° 123 - GP/2019 Em, 14 de Junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.111 da Lei Municipal nº061-90 e Lei Municipal 1.153/GP/2016, deste município.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO, a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Matricula	Inicio
VALDELICE ALVES BEZERRA	Auxiliar de Laboratório 40 hs	214	01/06/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Junho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:142588CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 162, DE 19 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO COMISSIONADO."

O Prefeito Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 60/1998,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor Municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado, **GEDEÃO PEREIRA DE SOUZA,** cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, a partir de 19/07/2019, revoga a Portaria nº 148/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:74E93DE1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.07.2019	CHEGADA: 02.07.2019	Nº DE DIARIAS	03 (três) de 100%

			V. UNITARIO	R$ 303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$ 909,81
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Aparecida Elaine G. Campezatti
CARGO: Chefe seção**LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 005.783.512-85 **RG:** 1082205 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 30 da 81 lote 01 **BAIRRO**: zona rural **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1237
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.377-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Porto Velho, para participar da capacitação de instrutores Formulário do Cadastro Único, que acontecerá nos dia 31de julho, 01e 02 de agosto do corrente ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 909,81 (Novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19.07.2019

Aparecida Elaine G. Campezatti
RG 1082205 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 19.07.2019.

ISRAEL ROBERTO DE AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FCB0E547

P M N U - RO
ERRATA

Na Lei n. 641, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19.07.19, pag. 57, Ano X, nº 2504. Onde se lê: Lei nº 241, de 02 de julho de 2019. Leia-se: Lei nº 641, de 18 de julho de 2019.

Nova União – RO, 19 de julho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1234A89E

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 651, 18 DE JULHO DE 2019.

"ALTERA O ANEXO II e IV DA LEI N.º245 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE ALTEROU A LEI 160 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Cargos Públicos quanto a denominação do cargo de Médico Fisioterapeuta que passa a ser simplesmente de FISIOTERAPEUTA bem como a jornada semanal que passa de 40h para 30h semanais, conforme quadro a seguir:

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIAS	JORNADA/SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	4	NS II	REF01 à REF15	30h

Art.2º. Fica alterado o Anexo IV- Descrição, função e competência da Lei 245 de 31 de dezembro de 2007, que alterou a Lei n.º 160 de 19 de Setembro de 2003, quanto ao carto de Médico Fisioterapeuta, o qual passa a ter a seguinte redação:
CARGO: FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÕES:
Atribuições conforme leis e regulamentos da profissão; executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária semanal de 30 (trinta) horas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
Escolaridade: Ensino Superior específico.

Habilitação leal para o exercício da profissão.
Art.3º. Os servidores deste cargo serão automaticamente reenquadrados nos termos desta lei.
Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7185CEA8

P M N U - RO
REPUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEINº 634, DE 18 DE JULHO 2019.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI N.º160 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Funções e Descrição dos Cargos, da Lei 160 de 19 de Setembro de 2003, quanto as atribuições do cargo de Agente de Portaria e Vigilância e condições de trabalho, o qual passa a ter a seguinte redação:
ATRIBUIÇÕES:
Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndio ou danificações dos edifícios, praças, jardins, bem como dos materiais sob a sua guarda; controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando no necessário, no exercício de suas funções, serviços de monitoria de transporte escolar e de pátio escolar e exercer outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os servidores que atuam na monitoria de transporte escolar e de pátio escolar, cuja carga horária poderá será estendida para até 40 (quarenta) horas semanais, com a respectiva e proporcional majoração da remuneração.
A carga horária poderá ser realizada em regime de plantão de 12(doze) ou 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:24AB8A3F

P M N U - RO
DECRETO Nº 1985, DE 19 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 640 de 18 de julho de 2019, em especial Art. 5º. – Orçamento 2019, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 91.145,04 (Noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos),** no atual orçamento, observada as seguintes rubricas orçamentárias;

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.12.08.244.0005.2005	3.3.90.14	207	**6.000,00**
02.12.08.244.0005.2005	3.3.90.30	208	**6.000,00**
02.12.08.244.0005.2005	3.3.90.39	209	**15.000,00**
02.12.08.244.0005.2005	4.4.90.52	210	**9.902,57**
02.12.08.244.0005.2006	3.3.90.14	211	**5.000,00**
02.12.08.244.0005.2006	3.3.90.30	212	**2.906,42**
02.12.08.244.0005.2006	4.4.90.52	214	**3.355,42**
02.12.08.244.0005.2007	3.3.90.30	215	**15.000,00**
02.12.08.244.0005.2007	3.3.90.39	216	**2.980,63**
02.12.08.244.0005.2008	3.3.90.30	218	**25.000,00**
TOTAL			**91.145,04**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2018, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, proveniente do aumento das transferências por parte do Fundo Nacional de assistência Social – FNAS, no valor de R$ 91.145,04 (Noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2595DDE3

P M N U - RO
DECRETO Nº 1986, DE 19 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 641 de 18 de julho de 2019, Art. 5º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 40.773,60 (Quarenta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.28.843.0027.0010	3.2.90.21	46	**19.844,66**
02.03.99.999.0003.9999	9.9.99.99	50	**20.928,94**
TOTAL			**R$ 40.773,60**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.28.843.0027.0010	4.6.90.71	49	**19.844,66**
02.04.15.451.0015.1559	4.4.90.51		**20.928,94**
TOTAL			**R$ 40.773,60**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8E677017

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2019

Referente ao contrato nº 001/2016
Celebração: 05.07.2019
Partes: Município de Nova União e a empresa E. Dos Santos Oliveira – Me.
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 15/2018, referente à **Contratação de Empresa Especializada e Habilitada no Ramo de Transporte Escolar**, e devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por um período de 150 (cento e cinquenta) dias letivos contados a partir de 08 de julho de 2019, conforme calendário Escolar do ano letivo de 2019, em anexo ao processo.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 345.290,40 (Trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
Empenhos n.º: 941,942,943,944/2019
Processo nº 238-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:19E0D2EC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.07.19	Nº DIARIAS	03 (três) 30%
	SAIDA: 26.07.19		
	SAIDA: 27.07.19		
	CHEGADA: 25.07.19	V. UNT.	R$ 90,98
	CHEGADA: 26.07.19		
	CHEGADA: 27.07.19		
CIDADE/UF:	Ji – Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 272,94
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eloisio de Oliveira Lacerda CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CPF: 609.986.362-15 RG: 665323 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná para participação em SICONV – Modulo B – Execução e prestação de contas de convênios federais.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 272,94 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 19.07.2019
Eloisio de Oliveira Lacerda
RG Nº 665.323 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 19.07.19

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0A788670

P M N U - RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE 2019.

REPUBLICADO

Referente ao contrato n°10/2018.
CELEBRAÇÃO: 28/06/2019
PARTES: Município de Nova União e a Empresa D. Pedro da Silva Gonçalves
OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal Expedido Gonçalves Ferreira em Nova União – referente ao contrato de Repasse 839265/2016 - Operação 1035710-34.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias a contar de dia 1° de Julho de2019. Serão observados quanto a execução do presente aditamento, os termos do contrato n°10/2018.
PROCESSO Nº: 302-1/2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:47E9C677

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 506 -1 SRP/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços.
OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Pranchas de Madeira.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 025/SRP/2019, o objeto deste feito à:
- E. PINHEIRO DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ **Nº. 22.686.386/0001-70**, no valor de R$ 96.140,00 (Noventa e seis mil e cento e quarenta reais).

Nova União – RO, 19 de julho de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5E634FEE

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 517 -1 SRP/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços.
OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Móveis Planejados.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 028/SRP/2019, o objeto deste feito à:
- ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA- ME, inscrito no CNPJ **Nº. 09.381.459/0001-57**, no valor de R$ 24.075,00 (Vinte e quatro mil e setenta e cinco reais).

Nova União – RO, 19 de julho de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:939196F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0527/SEMECE/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 527 de 19/07/2109, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 044/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de Educação concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 02 de Agosto de 2019, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 018, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 086.
***Valor total estimado de R$* 358.644,70**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de Julho de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F75D4C86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ouro Preto do Oeste - SEMAD, convoca aos aprovados abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SEMSAU/2019, Técnico Enfermagem – 40h, para comparecerem no dia 22 de julho de 2019 às 08:00h, no Departamento de Recursos Humanos - DRH, situado no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, localizada na Avenida Daniel Comboni, nº 1156, Praça da Liberdade, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO, para tratarem de assuntos de seus interesses, relacionados com a incompatibilidade da carga horária para efetiva contratação.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição Nome
085 Mamédia Maria dos Santos
162 Rosangela Leite dos Santos
062 Rosangela da Silva Rodrigues Roca
010 Gessiane Mayara de Jesus

Ouro Preto do Oeste, 18 de julho 2019.

JOSÉ PINHEIRO PEDROZA
Assessor Especial da Administração
Pública Municipal

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F8CE93D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019, TUDO CONFORME DETALHAMENTO DO RESPONSÁVEL CONSTANTE NO MEMORANDO Nº 050/CMDCA/2019,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 1022/CMDCA/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 019/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **DIEGO PEREIRA DE SOUZA EIRELI**
CNPJ: **13.267.908/0001-08**

Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parecis/RO 19 de Julho de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9F703779

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 061/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar o pregoeiro **Sandoval Marcelino de Souza**, nomeado através da Portaria nº. 442/2019 de 02 de julho de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°061/2019,** referente ao Processo Administrativo **3968/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **José Renato Lovo, Edna Evangelista Pereira e Amauri Ramos de Campos**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 18 de julho de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E89BCFBB

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Licitação a ser realizada em 07/08/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Microfone de Lapela, Câmera Fotografia e Vídeo e Tripé Universal para Câmera) Destinados a Estruturação do Setor de Assessoria de Imprensa e Comunicação - AICOM. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 3.982,29 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), **estabelecidas no âmbito regional**, conforme Inciso II, § 1º, Artigo 1º do Decreto 271/2017 e exclusividade, com base no Art. 6º do Decreto Municipal 271/2017, visando atender a demanda do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 19 de julho de 2.019.

SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA
Pregoeiro Substituto – Portaria 442/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:23797083

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Licitação a ser realizada em 08/08/2019 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, com valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 219.620,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e vinte reais), **"Ampla Participação",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br, http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 19 de julho de 2019.

SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA
Pregoeiro Substituto – Portaria 442/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C3102C5E

CENTRAL DE COMPRAS
RETIFICAÇAO DO RESUMO DA CARONA
INEXIGIBILIDADE N°163/2019

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS –AROM NO DIA 19/07/2019 EDIÇAO:2504

ONDE SE LER: O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO PUBLICO ata n°081/2018 – Pregão Eletrônico Nº. N°143/2018.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00– material de consumo

LEIA SE : O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO PUBLICO ata n°081/2018 – Pregão **Presencial** Nº. N°143/2018.

Natureza de Despesa: 3.3.90.**39.00.00– outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

Pimenta Bueno/RO, 19 de julho de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9424F86D

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 064/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar o pregoeiro **Sandoval Marcelino de Souza**, nomeado através da Portaria nº. 442/2019 de 02 de julho de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°064/2019,** referente ao Processo Administrativo **4049/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Amauri Ramos de Campos e Edna Evangelista Pereira**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 19 de julho de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:07D962BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5297/2019 DE 19/07/2019

Exercício: 2019	**CNPJ 04.092.680/0001-71**
Decreto nº 5297/2019 de 19/07/2019	

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de03/10/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.365.1237.2.118.		Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	
144 - 3.3.50.43.00.00	10010080	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1233.2.025.		Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.	
97 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

PIMENTA BUENO, em 19/07/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6AEB9882

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2019**,** tipo menor preço, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de material penso, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, pelo período de 12 (meses), sendo vencedora a empresa: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 469.011,80(quatrocentos e sessenta e nove mil, onze reais e oitenta centavos)

Pimenta Bueno - RO, 16 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AEC71FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 457/2019 DE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 406/GS/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora CLEINICE MACHADO DA CUNHA TAMAROSSI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684658 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.799.782-15, residente e domiciliada à rua jose carlos luz, quadra 09,casa 20, BNH –I, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de diretora da divisão do trabalho e emprego, em substituição à titular ROSELI VALDIVINO PAULINO DA SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.943.742 - 53, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 754, Bairro Alvorada, que encontra-se afastada pelo INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 19 de julho de 2019.

ARIMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:05DF1847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 459/2019 DE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 371/GS/SEMOSP/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o Senhor ISMAEL DE SOUZA TORRES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 488741 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 469.201.372-91, residente e domiciliado na Rua Mariana, n° S/N, Bairro: Bela Vista, nesta cidade, CNH N° 01257374186, expedida em: 19/08/2015, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9657B06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 460/2019 DE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 371/GS/SEMOSP/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o Senhor CARLOS LUIZ FERREIRA ALVES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1152751 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 218.828.352-04, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifacio, n° 3823, Bairro: Vilage do Sol I, nesta cidade, CNH N° 00323440656, expedida em: 03/04/2019, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:52D5887E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 458/2019 DE, 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando n° 097/GS/SEMAGRI/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Gestão da Coleta Seletiva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F05F47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 096

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 072 – 01 OPERADOR DE PATROL - ZONA URBANA E RURAL

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
2958	EDSON ALVES DA SILVA	2º Colocado	27.11.1984

CARGO: 075 – 01 COVEIRO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1710	RUBENS BATISTA DE SOUZA	2º Colocado	12.03.1999

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 2265/2019/2019. Esse edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.
.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 19 de Julho de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A75EE513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – SEMAD

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 451/GP/2019

A Secretária de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.799 de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 2.300/2017 de 15 Agosto de 2017, pelo Decreto Regulamentar Nº 154 de 13 de janeiro de 2012, e conforme documentação constante dos autos do Processo Nº 3858/2019, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais para atendimento na Secretaria Municipal de Administração Geral, estabelecem e divulgam as normas para a realização de **Teste Seletivo Simplificado,** conforme segue:

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº 451/GP/2019 de 17 de Julho de 2019:
1.2.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;
1.3.O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, mediante Prova Escrita/Objetiva, de acordo com as peculiaridades da atividade pleiteada;
1.4.O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 01 ano com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno www.pimentabueno.ro.gov.br.
1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.5.
1.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.
1.8. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
1.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

Cargo: Médico 20 Horas - Medicina e Segurança do Trabalho
Área de atuação: Secretaria Municipal de Administração Geral
Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Bacharel em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho com registro no órgão de classe
Remuneração: R$ R$ 3.500,00 + Gratificação de R$ 2.600,00
Carga horária: 20 horas semanais
Atribuições do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Executar outras tarefas correlatas de interesse da área.

2.2. Os contratados com base nesse certame não farão juz ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar Nº 154/2012.
2.3. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os **Pré-Requisitos/Escolaridade**.
2.4. O candidato que não possuir no ato da inscrição os requisitos mínimos exigidos para atuação na área do cargo será excluído automaticamente do teste seletivo.
2.5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da SEMAD.
2.6.O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:
Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Se, for do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de Inscrição: a partir do dia 22 de Julho de 2019 até as 23:59 do dia 31 de Julho de 2019.

4.3. Das Inscrições Presenciais: As inscrições poderão ser presenciais, realizadas na Coordenadoria de Recursos Humano, situada à Av. Castelo Branco, 1.046, Centro, no horário das 7:30 às 13:30 onde o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:
4.4. Formulário de inscrição, anexo I, disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/arom, devidamente preenchido, cópia de RG, CPF, Escolaridade, conforme consta no item 5.
4.5. **Das Inscrições pela Internet:** As inscrições também poderão ser realizadas pela internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, bem como de envio da cópia de RG, CPF, Escolaridade, títulos de especialização, conforme consta no item 5, de forma digitalizada, para o email: **rh@pimentabueno.ro.gov.br**, contendo assunto: PROCESSO SELETIVO 01/2019 SEMAD.

4.6. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.
4.8. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.
4.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.10Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
4.11. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma – Anexo II.
.

5. DAS PROVAS

5.1. Todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e acertarem pelo menos uma questão em cada matéria da prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova. A quantidade de questões e o valor de cada questão estão definidos na tabela abaixo:

Matéria	Quantidade de questões	Peso por questão
Português	05	2,0
Noções de Saúde Pública	05	2,0
Conhecimentos Específicos	20	4,0

5.2. As questões serão de múltipla escolha, com cinco opções, com apenas uma alternativa correta. O conteúdo da prova escrita estão no Anexo IV deste edital.
5.3 Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.
5.5. Local das provas: Local a definir e será publicado conforme item 1.5
5.6. Data: 10 de Agosto de 2019
5.7. Horário: Início 08:00 às 12:00.
5.8. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações conforme item 1.5, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS.
5.9. Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua inscrição e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação.
5.10. Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DA PROVA COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá

segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do Teste Seletivo.
5.11. O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (quatro) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
a) Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos: a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos)
1) maior pontuação nas questões especificas
2) maior pontuação nas questões de Saúde Pública
3) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1.A Secretaria de Administração Geral, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1,5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.
7.2. A homologação e o resultado final será público no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova do Processo Seletivo Simplificado:
8.2.O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
8.4.Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado;
8.5. Os recursos deverão ser digitado o formulário anexo III e entregue na Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD, Av. Castelo Branco, 1.046, Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou encaminhados para o endereço de e-mail **rh@pimentabueno.ro.gov.br.**
8.6.O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria ou quando encaminhado, pelo e-mail.
8.7.A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.5.

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.5) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho que terá duração de 01 ano, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD no prazo máximo de até 05 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido.
9.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
1 Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
2. Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos
3. Freqüência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos
4. Certidão Negativa de Débito Municipal
5. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos

2 (duas)Cópias dos seguintes documentos:
6. Comprovante de votação da última eleição
7. Comprovante de Residência
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
10. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
11. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
12. Pagamento da Anuidade (ano base)
13. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br) 1º e 2º grau (Comarca de Pimenta Bueno e da Comarca de Residência do convocado).
14. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas(www.tce.ro.gov.br)
16. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/R0- (Tipo: **Posse,** Entidade: **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno)**
17**.** Certidão Negativa de Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. (http://.www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php)

2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:
18. CPF
19. Título de Eleitor
20. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
21. Carteira de Identidade RG
22. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
23. Certificado de Escolaridade ou Diploma
24. Histórico Escolar
25. Carteira Nacional de Habilitação-CNHA/D (se Motorista)
26. Certificado Militar (se homem)
3 Cópias:
27. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
28. Declaração de Bens
29. Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Publico
30. 1 foto3 X 4
31. Declaração de disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao CNES – (Declaração poderá ser emitida no Centro de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde).

CTPS (carteira de trabalho)

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum
EAS;
PPF;
Colesterol;
Triglicérides;
Uréia;
Creatinina;
VDRL;
Tipagem Sanguínea;

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
9.4. O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Administração Geral, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.
9.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para

assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;
9.6. O Contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.
9.7. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:
a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
b) Solicitação de demissão de profissionais efetivos;
c) Licença maternidade;
d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
e) Aumento da oferta de serviços na Secretaria Municipal de Administração Geral.

9.8. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo de dois dias uteis será convocado o próximo da lista de aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
10.2.O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;
10.3.Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;
10.4.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1,5;
10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;
10.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – CRONOGRAMA
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS
ANEXO IV – CONTEÚDO DA PROVA

Pimenta Bueno, 19 de Julho de 2019.

FABIO PACHECO ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Presidente da Comissão Processo Seletivo Secretária de Administração Geral
Portaria Nº 451/GP/2019 Portaria Nº 221/2019

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TESTE SELETIVO SIMPLICADO 01/2019
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome: Data Nasc:
Endereço:
Bairro:
Complemento: Telefone:
E-mail:
Carteira de Identidade (RG): CPF:
Especialidade: CRM
Estado Civil: Nº. Filho
CARGO DE INSCRIÇÃO

( ) **Médico 20 Horas - Medicina e Segurança do Trabalho**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expressa concordância.
P.Bueno____/_____/2019 Assinatura do Candidato
RECIBO DO CANDIDATO
Recebi a inscrição do(a) candidato (a) :
CARGO: CARGA HORÁRIA

P.Bueno____/_____/2019

_____
Carimbo e assinatura servidor da SEMAD

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/07/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22/07/2019 a 31/07/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/08/2019
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	05/08/2019
LOCAL DA PROVA	05/08/2019
DATA DA PROVA	10/08/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	13/08/2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO PARCIAL	14/08/2019
RECURSO	15/08/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/08/2019
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	16/08/2019

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
ATENÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
Nº. DE INSCRIÇÃO
RECURSOS CONTRA:
FUNDAMENTAÇÃO

DATA:
ASSINATURA:
RECIBO DO RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
Nº. DE INSCRIÇÃO
RECURSOS CONTRA:
DATA:
ASSINATURA SERVIDOR:

ANEXO IV
CONTEÚDO DA PROVA

PORTUGUÊS:
Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

NOCÕES DE SAÚDE PÚBLICA : Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política

Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúdedoença. 2. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. 3. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. 4. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. 5. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. 6. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. 7. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. 8. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. 9. Processo de Trabalho em Saúde. 10. Vigilância à saúde. 11. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO DO TRABALHO: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clínica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarreia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (eas). *Conhecimento sobre saúde pública*: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos*: Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção a Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A4BACF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2019 DE, 19 DE JULHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3625/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 **(oito) diárias,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o total de R$ 800,00 – (oitocentos reais), aos servidores abaixo, que irão se deslocar até a cidade de Cacoal – RO, para no período de 23 a 26/07/2019 participar da Formação Continuada em Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo II módulo, promovido pela Escola de Conselhos de Rondônia, em parceria Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério de Direitos Humanos. Informamos ainda que solicitamos somente meia diária para cada dia conforme o que preconiza a Lei n º. 1942/2013, artigo 1º, parágrafo 2º .

FABIANO PEREIRA DE JESUS – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 698.076.632 - 53
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00

LUCILENE DOS SANTOS SOUZA – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 909.686.462 - 04
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será no veículo Pálio de placa NCM 7094 com saída prevista no dia 23/07/2019 aproximadamente as 07:00 horas e retorno no dia 26/07/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Julho de 2019.

SCHEILLA DE FREITAS
Ordenadora de DespeSa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ABEE39D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 08/SEMFAZ/2019 DE, 19 DE JULHO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4101/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **02 (duas) diárias dentro do estado,** para os dias 22 e 23/07/2019, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
perfazendo o valor total de R$ 660,00 – (seiscentos e sessenta reais), as servidoras abaixo, visto as mesmas irão se deslocar até a cidade de porto Velho/RO para participar da Reunião Técnica do PROFAZ (sobre apuração do valor adicional fiscal) que acontecerá no dia 23 de Julho do corrente ano nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA - SECRETÁRIA
CPF: 630.894.752-00
02 (duas) diárias no valor total de R$ 660,00

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS – AUDITORA TRIBUTÁRIA
CPF: 829.464.262-20
02 (duas) diárias no valor total de R$ 660,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 22/07/2019 às 11h, por meio de carona e o retorno será no dia 23/07/2019, após o término da reunião.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Julho de 2019.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A27EF78B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/SEMOSP/2019

PROCESSO Nº 773/2018

Objeto – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
**VALOR R$** R$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais).

CONTRATADA: SABINO & COSTA CERAMICA LTDA - ME

CNPJ: 22.476.793/0001-52

,
ENDEREÇO: LOTEAMENTO LOTE 22, GLEBA 001, ZONA RURAL – CORUMBIARIA - RO.
Data da Assinatura: 18/07/2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1C3EA236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/SEMOSP/2019 PROC 773/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 773/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2018

PrimeiroTermo Aditivo do Contrato nº 773/2018,
Do Processo nº 773/2018, assim ante o exposto E celebrado o Primeiro Termo Aditivo entre o Município de Pimenteiras do Oeste e a Empresa, Conforme termos e condições abaixo.

Aos dias 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove) o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ Nº: 01.592.473/0001-98, com sede e administração na Av. Brasil 1758, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal o Srº Olvindo Luiz Dondé, (qualificação Civil União Estável), **CPF:** 503.243.309-87 portador da Cédula de Identidade, RG 12/R- 1.494.570-SC, e pela Vice-Prefeita Srª Valeria Aparecida M.Garcia- (qualificação civil- casada), sob nº CPF: 141.937.928-38, portadora da Cédula de Identidade RG: 22.356.017 – SSP/SP, instituída pelo Decreto PMPO nº 051/2017 em 13 de janeiro de 2017, residente e domiciliado (a) (s) em PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa:** SABINO E COSTA CERAMICA LTDA - ME, CNPJ n. 22.476.793/0001-52, situada à loteamento lote 22, Gleba 001, Bairro Zona Rural, na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, representada por Valdecir Pereira Sabino, inscrito no CPF n. 750.289.802-68, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial 002/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições que no final subscrevem Têm entre si justo e acertado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 773/2018, referente ao Processo Administrativo nº **773/2018**, e suas atribuições posteriores, mediante as seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio da presente Minuta do Termo Aditivo, fica o prazo para entrega, estando de acordo com o Contrato nº 7734/2018/SEMOSP que tem por objeto à contratação de empresa especializada para **Fabricação de tubos de concretos para atender as necessidades da Semosp**, as quais passam ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA– DO VALOR

O valor global do Contrato nº 773/2018/SEMOSP é de **R$: 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais)**
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos, conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fica complementado o valor de **R$: 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais),** do contrato nº 773/2018/SEMOSP em 25% com o valor de **R$: 20.025,00 (Vinte mil e vinte e cinco reais)** equivalente a 45 (quarenta e cinco) unidades de Tubos de Concreto ficando assim o valor total de: **R$:100.125,00 (Cem mil cento e vinte e cinco reais).** Conforme lei de licitação 8.666/1993

CLAUSULA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados, conforme relatórios de execução de serviços a partir de data de apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento.
Caso seja constada alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao prestador, para as necessárias correções, com a informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigações financeiras, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
Os preços serão fixos.
Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação.

CLAUSULA QUARTA -As demais clausulas contidas no **Contrato nº 773/2018,** permanecem sem alterações, bem como as condições do Contrato, serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLAUSULA QUINTA -As condições omissas do presente Termo Aditivo serão redigidas em acordo com a Lei Federal nº 8.666.93 e alterações

CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o foro do Município de Pimenteiras com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para diminuir as questões decorrentes da execução do seguintes Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, do igual teor, para um só efeito na presença das duas testemunhas abaixo.

Pimenteiras do Oeste-RO, em 18 Julho de 2019.

Pela Contratante

_____
Contratante

Pela Contratada

_____
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Visto Procurador Jurídico

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A6547D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA 064/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Nº064/2019
CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no art.8ºdo Decreto Federal n.3.931/01 *da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

Empresas Vencedoras:
PROCESSO N° 601/2019
G. H. PROCHNOW MOURÃO – ME
CNPJ: 22.057.891/0001-55
VALOR: R$: 2.380,00
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
VALOR: R$: 3.140,00
PEREIRA E LIMA LTDA ME
CNPJ: 15.506.997/0001-23
VALOR: R$: 10.830,00
V S DOS SANTOS LIVRARIA – ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
VALOR: R$: 15.717,93

TOTAL GERAL R$: 32.067,93

Pimenteiras do Oeste, 19 de Julho de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EA120D33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 18/2019/ASJUR/EMDUR/RO - PROCESSO Nº: 02.41.00022/2017

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: OI S.A
ESPÉCIE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto é a alteração do prazo do Contrato nº 006/2017/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 12/06/2017, com fundamento na cláusula quarta do contrato, bem como no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R$ 5.694,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais), referente à prestação de serviços por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

DESPESAS: Fonte 10.10
Projeto Atividade: 02.41.15.122.0007.2.303
Elemento de Despesa 33.90.39

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo Termo Aditivo.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Responsável Pelo Extrato:
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EA75F4E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 17/2019/ASJUR/EMDUR/RO - PROCESSO Nº: 02.41.00065/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/2019/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização.

VALOR: O valor do contrato é de R$ 16.026,64 (dezesseis mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do Termo contratual.

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Fonte 30.10
Unidade Orçamentária: PA: 151220007.2.303.000 – Apoio a Logistica de Serviços básicos.
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Responsável Pelo Extrato:
ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:477F732A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 253/2019

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o memorando nº.064/2019/COAF

Resolve,

Designar o Servidor **ODILON JOSÉ SANTANA JÚNIOR** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho a disposição desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao titular **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº.12670AT, no período de 22 a 26 de julho de 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B4C8982E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 185/PGM/2019

EXTRATO Nº 185/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 e DECRETO Nº 14.859/2017)
PROCESSO N.º 16.00.306-00/2019
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
PARTÍCIPE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E PROFISSIONAL - IDESP
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 003/PGM/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis que promovam soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade socioambiental, "Eixo 02 – Promoção do Ordenamento Ambiental Territorial" e "Eixo 03 – Melhoria da Gestão e da Qualidade Ambiental Urbana", conforme edital de chamamento público n° 001/2019 – SEMI e Plano de Trabalho de fls. 152 a 169 e 227 a 237.

O valor global do presente Termo é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser repassado pelo MUNICÍPIO em parcela única, sem contrapartida financeira da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido nos planos de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
A vigência do presente Termo de Fomento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto.
As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Integração - SEMI, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
Projeto Atividade n° 16.01.2369103492.857, Elemento de Despesa n° 3.3.50.4300 – subvenções sociais, Fonte n° 30.00 – recursos do tesouro, conforme Empenho n° 003583 do tipo ordinário, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fl. 385;
Projeto Atividade n° 16.01.2369103492.857, Elemento de Despesa n° 3.3.50.4300 – subvenções sociais, Fonte n° 30.00 – recursos do tesouro, conforme Empenho n° 003584 do tipo ordinário, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fl. 386;
Projeto Atividade n° 16.31.1854203502.912, Elemento de Despesa n° 3.3.50.4300 – subvenções sociais, Fonte n° 10.17 – recursos do tesouro, conforme Empenho n° 003585 do tipo ordinário, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fl. 387;
Projeto Atividade n° 16.31.1854203502.915, Elemento de Despesa n° 3.3.50.4300 – subvenções sociais, Fonte n° 10.17 – recursos do tesouro, conforme Empenho n° 003586 do tipo ordinário, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fl. 388;
Projeto Atividade n° 16.31.1854203502.911, Elemento de Despesa n° 3.3.50.4300 – subvenções sociais, Fonte n° 30.17 – recursos do tesouro, conforme Empenho n° 003588 do tipo ordinário, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fl. 389.

Porto Velho, 18 de Junho de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CCF7B2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 186/PGM/2019

EXTRATO Nº 186/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 e DECRETO Nº 14.859/2017)
PROCESSO N.º 16.00.306-00/2019
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
PARTÍCIPE: ORGANIZAÇÃO RAIZ NATIVA – O.R.N
ESPÉCIE:TERMO DE FOMENTO Nº 002/PGM/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis que promovam soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade socioambiental, "Eixo 01 – Produção, revisão, consolidação e implementação de instrumento legal de criação de 02 (duas) unidades de conservação municipais", conforme edital de chamamento público n° 001/2019 – SEMI e Plano de Trabalho de fls. 29 a 44.

O valor global do presente Termo é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser repassado pelo MUNICÍPIO em parcela única, sem contrapartida financeira da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido nos planos de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
A vigência do presente Termo de Fomento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto.
As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Integração - SEMI, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
Projeto Atividade n° 16.31.1854203502.912, Elemento de Despesa n° 3.3.50.4300 – subvenções sociais, Fonte n° 30.17 – recursos do tesouro, conforme Empenho n° 003582 do tipo ordinário, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fl. 384.

Porto Velho, 18 de Julho de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0EAAFF1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.620 ,DE 19 DE JULHO DE 2019.

"*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no Artigo 87, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Porto Velho** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Instituição Financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de reais) destinado a obras de infraestrutura urbana, no âmbito do programa FINISA, nos termos do artigo 47, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e suas alterações, destinados ao Setor Público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada à reter recursos do Fundo de Participação do Município (FPM).

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F988384

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.025 , DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 15.00021-00/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES,** cadastro nº 314138, pelo seu deslocamento ao Distrito de Jaci - Paraná /PVH, com a finalidade de participar do Dia de Campo de Banana 02 (duas) diária, no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 13.06.2019 a 15.06.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8251F8D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.026 , DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 15.00021-00/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES,** cadastro nº 314138, pelo seu deslocamento ao Distrito de Rio Pardo /PVH, com a finalidade de Realizar Reuniões e Visitas nas estradas vicinais em Rio Pardo com Administrador e Operadores, 02 (duas) diária, no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 20.06.2019 a 22.06.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6821D87

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.027 , DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 15.00021-00/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES,** cadastro nº 314138, pelo seu deslocamento ao Distrito de Vista Alegre /PVH, com a finalidade de Realizar visitas nas estradas rurais, 01 (uma) diária, no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 29.06.2019 a 30.06.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5238249

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.546/I DE 19 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os Servidores abaixo relacionados do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 19 de julho de 2019.

CREUZA BENEDITA BRAGA BELFORT	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
VITOR EUGÊNIO LOPES BEZERRA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS	CC-9
LÚCIO AUGUSTO BARAÚNA	GERENTE DA POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	CC-11
ALBENITA DE JESUS NOGUEIRA DIAS	GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	CC-11

REBECA MARCELINO PEREIRA	GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SUL	CC-14
ERICA DA SILVA CUNHA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ERNANDES ÍNDIO	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B174458E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.547/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os Servidores abaixo relacionados para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 19 de julho de 2019.

KLINGER RELVAS DIAS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
GEDILSON DA SILVA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS	CC-9
VITOR EUGÊNIO LOPES BEZERRA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CASTANHEIRA	CC-9
REBECA MARCELINO PEREIRA	GERENTE DA POLICLÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA	CC-11
LÚCIO AUGUSTO BARAÚNA	GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE	CC-11
VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA DOS SANTOS	GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SUL	CC-14
ELIANE BARROS DE ALMEIDA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ERNANDES ÍNDIO	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3E785DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.548/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MÁRCIA CRISTINA LUNA,** do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 19 de Julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F7DF602

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.549/I DE 19 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os Servidores abaixo relacionados do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 19 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO		
CRISTIANE PATRICIA HURTADO MADUENO	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13
JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
ANA CLAUDIA PIMENTA DOS SANTOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
MONICA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
JAQUELINE ANDRADE DA COSTA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
RAFAEL FERNANDES DA COSTA FREITAS	GERENTE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC-11
LAIZA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27626A5D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.550/I DE 19 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os Servidores abaixo relacionados para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 19 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO		
FABIANA DE ARAUJO ALEXANDRE FONSECA	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13
VLADMIR OLIANI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
ANDREIA ALVES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS	GERENTE DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC-11
CLEYCIANE PONTES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FB3EC97

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.551/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ANIE LINDA BASTOS TERÇO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Levantamento de Necessidade de Capacitação, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 19 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8C67661

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.552/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LAILA DA PENHA DALMAS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Levantamento de Necessidade de Capacitação, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 19 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0688CB1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.553/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 19 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AA42A58

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.554/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 19 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF6500ED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.555/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos).

ARI GUASTALA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	19/07/2019
JEFERSON JOSÉ DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	12/07/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BAF56AD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.556/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos).

ANDRE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	19/07/2019
RICARDO REIS DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	12/07/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A63C577

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.557/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 19 de julho de 2019.

ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	CC-11
JUSSARA GONÇALVES DAS NEVES	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:675019DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.558/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 19 de julho de 2019.

JOSE SERGIO TOSTES DE FARIA	GERENTE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	CC-11
FLÁVIA VANESSA FREITAS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
JUSSARA GONÇALVES DAS NEVES	ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:362F1AD2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.559/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **THAISE ROBERTA OLIVEIRA ALVAREZ DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 19 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8045226

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.560/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a partir de 19 de julho de 2019.

CALINA FERRREIRA DE BRITO	SECRETÁRIA	CC-1
VLADMIR OLIANI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B1D5D25

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.561/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RITA DE CASSIA RODRIGUES MELO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, a partir de 19 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26D6C5D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.562/I DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ARI GUASTALA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 19 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41183F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 777, de 27.03.1990.
CONSIDERANDO o Art. 107, §§ 1º, 2º, 3º e 4º Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, resolve:
CONSIDERANDO o Art. 101, incisos I, II, III e IV e Art. 102, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0794 – INTERROMPER a partir de 17/06/2019, a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSITA, no **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO,** com remuneração, à servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSILHO,** Cadastro nº 60640, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida por meio Portaria nº 0280, de 08.03.2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2415 de 13.03.2019, de acordo com Ofício nº 200/2019/SINTERO/SG, de 17/06/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4E8AA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO EM PORTARIA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0795 – Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 747, de 04/07/2019, publicada no DOMER nº
2494, de 05/07/2019, a servidora **ELETÍCIA OLIVEIRA DE LIMA,** Cadastro nº 198300, ocupante do cargo de Gari, lotada na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB.**
Art. 2º REMOVER, no interesse da Administração, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB** para **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA**, a partir de **05/07/2019,** conforme Ofício nº 1233/DA/GAB/SUOP, de 25/06/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B91D523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0796 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **WANDERLEY SEBASTIÃO GOMES DE LIMA,** Cadastro nº 169161, ocupante do cargo de Gari **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB** para **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **09/07/2019,** conforme Ofícios nº 562/GAB/SEMAGRIC/2019, de 25.06.2019 e nº 178/GAB/SEMUSB, de 09.07.2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:459FA599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0797- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **NILCE ROOS SCHLENDER,** Cadastro nº 32631, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/08/2019 a 30/07/2022,** conforme Processo nº 07.03116-00/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2A7A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0798- CONCEDER 02 (dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **DIANA CAMPOS FONTES DOS SANTOS,** Cadastro nº 196800, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/08/2019 a 30/07/2021,** conforme Processo nº 07.03150-00/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BFB2677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0799- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSILHO,** Cadastro nº 60640, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **30/08/2019 a 28/08/2022,** conforme Processo nº 07.03149-00/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1F5ED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0800- CONCEDER 02 (dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **SERVILHO LUIZ DE SOUZA,** Cadastro nº 77588, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/08/2019 a 30/07/2021,** conforme Processo nº 07.03152-00/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DD66787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0801- CONCEDER 02 (dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES,** Cadastro nº 83866, ocupante do cargo efetivo de Vigia, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB,** para usufruto no período de **15/08/2019 a 13/08/2021,** conforme Processo nº 07.03151-00/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2699C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0802- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **JUSCELINO NASCIMENTO DA SILVA,** Cadastro nº 279530, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **01/08/2019 a 31/07/2022,** conforme Processo nº 07.03148-00/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:917E261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0803 – Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **25/07/2019,** concedida a servidora **MENAIDE BATISTA FEITOZA,** Cadastro nº 174467, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** concedida através da Portaria nº 0567 de 22/05/2018, D.O.M nº 5703, 29/05/2018 e processo nº 07.01881-00/2018.
Art. 2º REMOVER a servidora **da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA ,** a partir de **25/07/2019.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A0F757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0804– EXONERAR, a pedido, a servidora **DAIANE LUCIO LEITÃO,** cadastro nº 25834, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/AFAST,** a partir de **17/07/2019,** conforme processo nº 07.03114.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CA39256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0805– EXONERAR, a pedido, a servidora **EULIENE DA SILVA GONÇALVES,** cadastro nº 8880, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisão Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **29/05/2019,** conforme processo nº 07.02015-00/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB8E0221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0806 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST**, Cadastro nº 278880, ocupante do cargo de Médico/Clínico Geral, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** para o **Governo do Distrito Federal – Secretaria de Estado de fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/07/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício SEI-GDF nº 2473/2019-SEFP/SAGA, de 26.06.2019 e Ofício nº 0992/2019/ASTEC/SGG, de 24.06.2019.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F67E1688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0807 - Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, concedida à servidora **SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA,** Cadastro nº 99128, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** através da Portaria nº 0532/SEMAD/DGP/DICAS de 15.05.2018, publicada no D.O.M nº 5.698, de 18.05.2018, conforme Requerimento de 31.05.2019.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA975A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DEMISSÃO

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0808 - DEMITIR a servidora **LUCILMA VIEIRA DOS SANTOS,** Cadastro nº 33374, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **27/06/2019,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 2488, de 27/06/2019, exarado no Processo nº 04.0022/CD/PGM/2019 e Processo nº 07.02993-00/2019..

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C68926A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 127/DEAD/SEMASF

Porto Velho, 12 de Julho de 2019.

"Substituir os servidores membros da Comissão de Recebimento de Kit Lanche e Marmitex para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, referente à Ata de Registro de

Preços – SRP nº 023/2018, publicada no D.O.M. nº 5.701, de 23.05.2018, firmada com as Empresas: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 08.821.893/0001-48 e com a empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI – ME, CNPJ 08.812.310/0001-12, Processo n° 12.00007-000/2019, que tem como objeto o fornecimento de Marmitex e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de Janeiro de 2017.

SUBSTITUIR os servidores designados Pela Portaria nº 35/DEAD/GAB/SEMASF/2019 de 13 de Março de 2019, para compor a Comissão de Recebimento de Kit Lanche e Marmitex para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, referente à **Ata de Registro de Preços – SRP nº 023/2018**, publicada no D.O.M. nº 5.701, de 23.05.2018, firmada com as Empresas: **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 08.821.893/0001-48 e com a empresa **BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI – ME,** CNPJ 08.812.310/0001-12, Processo n° 12.00007-000/2019, que tem como objeto o fornecimento de Marmitex e dá outras providências.

Onde se lê:

Matrícula	Nome do servidor	Integrantes
311423	Emanuele Soares Lima	Presidente
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Membro
286444	Adriane do Nascimento Soares	Membro
300195	Gentileza de Brito Faria	Membro
310665	Welington Franco Pereira	Membro

Leia – se:

Matrícula	Nome do servidor	Integrantes
313304	Rafaela Beleza Fernandes	Presidente
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Membro
286444	Adriane do Nascimento Soares	Membro
300195	Gentileza de Brito Faria	Membro
310665	Welington Franco Pereira	Membro

ANA MARIA RODRIGUES NEGREIROS
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8E4224D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA 028.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2019
SRPP Nº 028/2019

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:
REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob n. **27.048.093/0001-80**, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO ALVES DE SOUZA,** CPF sob n. 289.755.612-91 **RUA: BENJAMIN CONSTANT, 2194-A, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO-RO, CEP: 76.804-056** Telefone: **(69) 3301-7043** . adjudicatária dos lotes; **01 , 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 , 23, 24, 26, 27, 28, 30** no valor **R$ 448.402,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS.), doravante denominada CONTRATADA.**

ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob n. **05.555.440/0001-29**, representada neste ato pelo Sr. **RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF sob n. 827.851.392-91**, AV CAMPOS SALES N° 3511, BAIRRO OLARIA, PORTO VELHO-RO, CEP:76.801-281,** Telefone: **(69) 3224-5662/9226-2344**. adjudicatária dos lotes; **05,11,29** no valor **R$ 30.846,88 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.), doravante denominada CONTRATADA.**

PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **31.345.856/0001-22**, representada neste ato pelo Sr. **RENATO SEIKI WATANABE,** CPF sob n.884.835.412-20**, RUA BEIRA RIO N° 428 – BAIRRO CENTRO GUAJARÁ – MIRIM - RO,** Telefone: **(69)3541-4930**. adjudicatária do lote; **25** no valor **R$ 39.890,90 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS.), doravante denominada CONTRATADA.**
firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00448.2018** e homologada à fl.1209 á 1212 referente o Pregão Nº060/2019/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA A/Z, PASTA SUSPENSA, CAIXA DE POLIONDAS…),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019/SML/PVH.**
2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.
3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.
3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a. Adequação dos preços registros aos de mercado;

b. Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c. Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a. O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b. A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c. O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado item ou lote, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. DO PREÇO REGISTRADO E REVISÃO DE PREÇOS OU REDUÇÃO

5.1. **Preço Registrado:**

5.1.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal Nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.1.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5.2. Revisão de Preços ou Redução

5.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. Na hipótese prevista no item **5.3**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.3.**

5.4.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º do Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

III. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

IV. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
5.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
5.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. <u>DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO</u>

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 769320, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.
12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 15 de julho de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Regional Comércio Serviços e Representações EIRELI-EPP
Inscrita no CNPJ Sob n. 27.048.093/0001-80
Representada Pelo
SR. ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
CPF sob n. 289.755.612-91

Road Comercio e Serviços EIRELI
Inscrita no CNPJ Sob n. 05.555.440/0001-29
Representada Pelo
SR. RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES
CPF sob n. 827.851.392-91

Prime Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática EIRELI
Inscrita no CNPJ Sob n. 31.345.856/0001-22
Representada Pelo
SR. RENATO SEIKI WATANABE
CPF sob n. 884.835.412-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DB48E0C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA 025.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 054/2019
SRP Nº 025/2019

Aos trinta de maio de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada

pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n. **27.048.093/0001-80**, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, CPF sob n. 289.755.612-91, RUA: BENJAMIN CONSTANT, 2194-A, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO-RO, CEP: 76.804-056, Telefone: (69) 3301-7043. Adjudicatária dos lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33** e **34** no valor R$ **349.681,56** (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **05.555.440/0001-29**, representada neste ato pelo Sr. RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES, CPF sob n. 827.851.392-91, AV CAMPOS SALES Nº 3511, BAIRRO OLARIA, PORTO VELHO-RO, CEP:76.801-281, Telefone: (69) 3224-5662/9226-2344. Adjudicatária do lote 09 no valor R$ **8.498,40** (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n. **17.878.902/0001-28**, representada neste ato pelo Sr. DIOGO SOUZA BILIO, CPF sob n. 901.578.182-68, RUA: Manoel Félix, 5302 – B. Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, Telefone: (69) 3026-7005/3026-7008. Adjudicatária do lote 17 no valor R$ **37.771,20** (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

GRUPO GAMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. **15.479.369/0001-04**, representada neste ato pelo Sr. WARLEY BUENO BORGES, CPF sob n. 837.731.182-87, AV. CALAMA, 6388, BAIRRO: IGARAPÉ, PORTO VELHO-RO, CEP: 76.824-262, Telefone: (69) 3222-9191/(69) 3222-8002. Adjudicatária dos lotes: **11, 21, 24, 27** no valor R$ **78.733,31** (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

HOLANDA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. **63.772.925/0001-70**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF sob n. 527.990.932-72, AV. NAÇÕES UNIDAS, 289, KM1, PORTO VELHO-RO, CEP: 76. 804-099, Telefone: (69) 3221-2980. Adjudicatária do lote **12, 13, 14, 15, 23, 26** no valor R$ **41.032,32** (QUARENTA E UM MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), doravante denominada CONTRATADA.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00447/2018** e homologada às fls.1714 à 1717, referente o Pregão nº 054/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA(CERA LÍQUIDA, LIMPADOR INSTANTÂNEO, SABÃO EM PÓ, SACO DE LIXO...)**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA(CERA LÍQUIDA, LIMPADOR INSTANTÂNEO, SABÃO EM PÓ, SACO DE LIXO…),**conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens ou lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens ou lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a. Adequação dos preços registros aos de mercado;
b. Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c. Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a. O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b. A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c. O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.
4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.
4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:
I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;
II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;
4.6. Não havendo proposta para determinado item ou lote, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.
4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. DO PREÇO REGISTRADO E REVISÃO DE PREÇOS OU REDUÇÃO

5.1. **Preço Registrado:**
5.1.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal Nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.1.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5.2. Revisão de Preços ou Redução

5.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.
5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. Na hipótese prevista no item **5.3**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.3.**
5.4.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:
I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.
II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º do Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.
III. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
IV. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.5. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.
5.6. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
5.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.
7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO
8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.
9. PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**
10. DO PRAZO, ENTREGA, RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VALIDADE
10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 767273", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019/SML/PVH e a proposta da Contratada.
12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 15 de julho de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira da SML

Regional Comércio Serviços e Representações EIRELI-EPP
Inscrita no CNPJ Sob n. 27.048.093/0001-80
Representada Pelo
SR. ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
CPF sob n. 289.755.612-91

Road Comercio e Serviços EIRELI
Inscrita no CNPJ Sob n. 05.555.440/0001-29
Representada Pelo
SR. RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS RODRIGUES
CPF Sob n. 827.851.392-91

DSB Comercio e Serviços EIRELI ME
Inscrita no CNPJ Sob n. 17.878.902/0001-28
Representada Pelo
SR. DIOGO SOUZA BILIO
CPF Sob n. 901.578.182-68

Grupo Gama LTDA EPP
Inscrita no CNPJ Sob n. 15.479.369/0001-04
REPRESENTADA PELO
Sr. WARLEY BUENO BORGES
CPF Sob n. 837.731.182-87

Holanda Papelaria EIRELI
Inscrita no CNPJ Sob n. 63.772.925/0001-70
Representada Pelo
SR. FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF Sob n. 527.990.932-72

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58824887

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, torna público a REPUBLICAÇÃO da ERRATA do **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 072/2019 -** SRPP Nº 036/2019, processo n. 02.00076/2019, do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto resumido é o Registro de preços permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE ELETRODOS (PÁS) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **02/08/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **776205.** Valor Estimado para Contratação: R$ 422.795,40 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C71C71E9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019,

considerando o Parecer Jurídico 448/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 02.00108/2019, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 100/2019 – SRP 049/2019**, do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto resumido é o Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS E BISNAGAS II, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **05/08/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **776202.** Valor Estimado para Contratação: R$ 2.042.496,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB3381D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL ADENDO MODIFICADOR REF. PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 919/SEMUSA/2019

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 919/SEMUSA/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (oxigênio medicinal). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de JULHO 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** https://licitanet.com.br/ **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/
.
Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de julho de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)

Leia-se:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 19 de julho de 2019.

RUBIANE DE O P FURTADO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:F1ED796E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 881/SEMOSP/2019.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
Heropeças Ltda.
CNPJ: 10.685.231/0001-30

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Valor global: *R$ 10.280,00 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 18 de julho de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:D8DEE29B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 004/2018 PROCESSO Nº 016/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 004/2018 PROCESSO Nº 016/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.815.575/0001-25, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Cristóvão Lourenço;

CONTRATADA: LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.074.631/0001-34, com sede na Rua Dom Pedro II, 637, Centro Empresarial, em Porto Velho-RO, CEP 76.801-910, neste ato representado por LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, inscrito na OAB-RO sob o n. 5408, portador do CPF/MF nº 009.414565-28, de acordo com representação legal que lhe é outorgada em contrato social;

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços de assessoria jurídica que trata o objeto do contrato de prestação de serviços nº 004/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que mais consta nos autos do processo, as partes resolvem de comum acordo alterar o Contrato para fins de acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira – O Contrato Principal fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2019, com vigência até 02 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda – Em decorrência da presente prorrogação, e, em conformidade com o disposto na cláusula quarta do contrato, fica autorizado a partir da assinatura do presente termo o percebimento do reajuste constitucional no percentual de 8,52% (oito inteiro e cinquenta e dois centésimo por cento), perfazendo o valor reajustado de R$ 2.007,62 (dois mil, sete reais e sessenta e dois centavos);

Cláusula Terceira - Constitui objeto do presente termo aditivo do contrato, a contar de 02.07.2019, o acréscimo do objeto contratual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu valor inicial atualizado, consoante mandamento do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Cláusula Quarta – Após as alterações que tratam as cláusulas primeira e segunda do presente termo, o valor total do contrato passa a corresponder a R$ 2.509,52 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato no que não conflitar com as disposições deste aditivo.

E por estarem justos e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a todo assistiram e também assinam.

Primavera de Rondônia/RO, 02 de julho de 2019.

Contratante:
Câmara Municipal de Primavera de Rondônia
CRISTOVÃO LOURENÇO

Contratado:
Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 27.074.636/0001-34
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO

Testemunhas:

1ª

2ª

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:496BF11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1756/GP/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **880/GP/2018**, de 04/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	056	04.122.0005.2078	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	3.000,00
Total				**R$**	**3.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	048	04.122.0005.2005	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	3.000,00
Total				**R$**	**3.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de julho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:AB298B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1109-1/SEMAF/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um total de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Porto Velho – RO nos dias 22 a 24/07/2019 para participar de uma reunião técnica do PROFAZ, meio de transporte Veiculo Oficial Logan Placa NDM 2993.

Aline Ribeiro da Silva, Fiscal Tributaria, CPF. 066.226.602-09
R$. 620,00 (seiscentos e vinte reais);

Reginaldo Cordeiro Pistilhi, Contador, CPF. 457.567.832-53
R$. 620,00 (seiscentos e vinte reais);

Armando Siviero Junior, Secretario, CPF. 006.226.602-09
R$. 620,00 (seiscentos e vinte reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:52ADC76B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 263/2004. DE 29 DE JUNHO DE 2004.

LEI MUNICIPAL Nº 263/2004. DE 29 DE JUNHO DE 2004.

DISPOE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANAÇA E DO ADOLESCENTE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece, as normas gerais para sua adequação, aplicação obedecidas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069 do dia 13 de Julho de 1.990.
I – Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalismo e outras que assegurem o desenvolvimento integral – físico, mental, moral, espiritual e social – da criança e do adolescente, respeitando suas liberdades e dignidade, valendo – se das estruturas física já existente no Município.
II – Políticas e programas de Assistência Social em caráter supletivo para aqueles que delas necessitam.
III – serviços especiais, nos termos desta Lei.
Parágrafo Único – O executivo destinará recursos e espaço público para o desenvolvimento das programações, utilizando – se das estruturas físicas já existentes no Município.

Art.2º - São órgãos das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. III – Conselho Tutelar.

Art.3º - O executivo poderá criar os programas que serão classificados como proteção e sócio educativo e destinar-se-ão:
I – Orientação e apoio familiar.
II - Apoio socioeducativo em meio aberto.
III – Colocação familiar.
IV – Abrigo.
V – Liberdade assistida.
VI – Semiliberdade.
VII - internação
VIII - Serviços Especiais.
Parágrafo Único – os serviços especiais visam a:
Prevenção e atendimento médico e psicológico as vítimas de negligência
Maus tratos, exploração, abuso sexual, crueldade e opressão.
Identificação e localização dos pais, crianças e adolescentes desaparecidos.
Proteção Jurídica Social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º É criado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento vinculado ao Gabinete do Prefeito, observadas a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei nº 8.069/90 do art. 88.

Art.5º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente será composto por 10 (dez) membros, assim constituído:
– Um representante da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
II – Um representante da SEMSAU (Secretaria Municipal de Saúde).
III - Um representante do Gabinete do Prefeito.
IV - Um representante da SEMAD (Secretaria Municipal de Administração)
V - Um representante da SEMAF (Secretaria Municipal de Fazenda),
IV – Cinco representantes das entidades não governamentais que estejam legalmente constituídas escolhidas em assembleia pelos representantes das mesmas.
Parágrafo Primeiro: Os representantes dos órgãos públicos do Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, e terão eles o poder de decisão no âmbito dos respectivos órgãos, e no prazo máximo de dez dias contados da indicação, deverão ser nomeado e empossado no Conselho.
§ 2º - Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos pelas entidades com Sede no Município, reunidos em assembleia convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e terão o mesmo prazo estabelecido do parágrafo anterior, para as nomeações e posses no Conselho.
§ 3º - Nos procedimentos dos do caput do artigo e dos parágrafos anteriores serão designados os Conselheiros e os respectivos suplentes.
§ 4º - Os conselheiros e suplentes exercerão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por três vezes.
§ 5º - A função de Membro do Conselho será considerada de interesse público, relevante e não será remunerado.
§ 6º - A nomeação e pose do Primeiro Conselho serão feita pelo Prefeito Municipal, obedecendo às indicações, no prazo máximo de trinta dias contados da sanção desta lei.

Art.6º - Da Competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
– Formular a Politica Municipal definindo prioridades e controlando as ações de execução.
– Opinar na formulação Política Social do interesse das crianças dos adolescentes.
– Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de serviços e programas referidos no artigo 2º desta Lei.
– Elaborar regimento interno.
– Solicitar as indicações para o preenchimento de cargos em caso de vacância e término de mandato.
– Nomear e dar posse aos Membros do Conselho Tutelar.
– Gerir o fundo Municipal alocando recursos para os programas não governamentais.
– Propor modificações nas estruturas dos órgãos administrativos ligados a promoção, proteção e desenvolvimento do menos.
– Opinar sobre oorçament Municipal destinado a Educação, Saúde, Assistência Social e bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar.
– Opinar sobre a destinação de recursos e espaços físicos, para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e juventude.
– Proceder a inscrição de programa de proteção sócio educativos de entidades governamentais na forma dos Artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90.
- Fixar critérios de utilização de recursos através de planos de aplicações aplicando necessariamente para o incentive ao acolhimento sob forma de guarda de menores órfãos ou abandonados de difícil colocação familiar.

Art. 7º - O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral destinada ao suporte administrativo, valendo-se de instalações e servidores cedidos pela Prefeitura.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 8º - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
I – Recursos provinientes das transferências do Fundo Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social à criança e ao adolescente;
II - Dotação Orçamentária anual do Município para Assistência Social voltada á criança e adolescente e recursos adicionais que a Lei estabelece no transcorrer de cada exercício;

III - Doações, auxílios, contribuições e legados e outros recursos que lhe venham a ser destinados;
IV – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
V – Receitas de aplicações financeiras e recursos do fundo, realizadas na forma de Lei;
VI – Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a ter direito de recebimento por força de Lei e/ou de convênios no setor;
VII – Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VIII – Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
IX – Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações cíveis ou imposições de penalidades previstas na Lei 8.069/90.
X - Pelas rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações no mercado de capitais.
XI – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídos.
§ 1º - A dotação orçamentária prevista para Órgão Executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositado no Banco do Brasil S.A, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art.9º - o FMDCA será gerido pela Secretária Municipal de Assistência Social sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º - A proposta orçamentaria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA – constará da Lei Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentaria do Município.

§2º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA serão aplicados em:
– Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social para a criança e do adolescente que será desenvolvida pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência ou por órgãos conveniados.
II – Pagamento pela prestação de serviços e entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor onde sejam desenvolvidos trabalhos diretamente com as crianças e adolescentes.
– Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários no desenvolvimento dos programas.
– Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, onde desenvolvem trabalhos para o bem comum com crianças e adolescentes.
– Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da criança e do adolescente.
– Pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art.11º - O repasse de recursos para as entidades e organizações que desenvolvem trabalhos com crianças e adolescentes, terá que ser devidamente registrada no CMDCA, será efetivado por intermédio do FMDCA, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para as organizações governamentais e não governamentais que trabalham com as crianças e adolescentes se processarão mediante convênio, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente sobra a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art.12º - As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, mensalmente de forma sintética e anualmente de forma analítica.

Art.13º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Orçamento vigente.

Art.14º - A conta será aberta pelo Prefeito Municipal que será o Gestor responsável pela mesma.

Art. 15º - As despesas a serem executadas através de resoluções ou documentos similares aprovados pelo conselho por 50% mais um, dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16º - É criado o Conselho Tutelar órgão permanente ou autônomo que zelará pelo cumprimento dos direitos do menor, que será composto por cinco membros escolhidos para um mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art.17º - Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio Universal e direito pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em eleição, Presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único – Poderão votar os eleitores do Município, mediante a apresentação do respectivo título eleitoral e um documento de identificação.

Art. 18º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, divulgará a data e condições das eleições com sessenta dias de antecedência, pela impressa escrita e falada e ou televisada.
– As inscrições dos candidatos deverão obrigatoriamente ser feitas em chapas de cinco membros Titulares e cinco suplentes.
– As eleições de trata o caput deste artigo serão realizadas até trinta dias antes do término do mandato em vigor.

SEÇÃO II
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.19º - Somente poderá concorrer a eleição os candidatos que preencherem até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I – reconhecida a idoneidade moral. II – Idade superior a vinte e um anos.
III – Residir no Município há mãos de dois anos.
IV – Estar no gozo dos direitos políticos.
V – Ter concluído a 8ª série do 1º grau.

Art.20º - A chapa deve ser registrada o prazo mínimo de até trinta dias antes das eleições mediante apresentação de requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, acompanhado de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art.21º - O período de registro será atuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, abrindo-se vista ao representante do Ministério Público para eventual impugnação no prazo de cinco dias, decidindo, em qualquer hipótese fundamentalmente, o Presidente do Conselho em igual prazo.

Art.22º - Terminado o prazo para registro das candidaturas, o Presidente do Conselho mandará publicar em edital na imprensa local, informando o nome dos candidatos registrados e fixando o prazo de quinze dias, contados da publicação para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor do Município.

Parágrafo Único – Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de cinco dias, decidindo em qualquer hipótese, fundamentalmente, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em igual prazo.

Art.23º - Das decisões relativas às impugnações caberá recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no prazo de cinco dias contados da intimação.

Art.24º - Vencidas as fases de impugnação e recursos, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados no pleito.

SEÇÃO III
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art.25º - É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

Art.26º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura do Município, mediante o modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art.27º - Aplica-se no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor, quanto ao exercício do sufrágio e da apuração de votos.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atento a facultatividades de votos e a peculiaridade de votos.

Art.28º - Á medida que os votos forem sendo apurados poderão os candidatos apresentar impugnação que será decidido pelo Presidente do Conselho em caráter definitivo, ouvindo o Ministério Público.

SEÇÃO IV
DA PROCLAMAÇÃO NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art.29º - Concluída a apuração dos votos o presidente do CMDCA proclamará o resultado da eleição mandando publicar os nomes das chapas e o numero dos sufrágios recebidos.

– Havendo empate na votação será considerada eleita a chapa que apresentar maior média de idade.
– Os eleitos serão nomeados pelo Presidente do CMDCA, tomando posse do Cargo no dia seguinte ao término do mandato dos seus antecessores.

SEÇÃO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art.30º - São impedimentos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes, descendentes, sogro, genro e nora, irmãos, cunhados, durantes o cunhado, tio, sobrinho, padrasto, madrasta e enteado.

Parágrafo Único – Entende-se o impedimento de conselheiro, na forma deste art. Em relação à autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.

SEÇÃO IV
FUNCIONAMENTO
DO CONSELHO TUTELAR

Art.31º - Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes do art. 136 da Lei 8.069/90.

Art.32º - O (a) Presidente e o (a) Vice-Presidente do Conselho Tutelar serão escolhidos pelos seus pares, para um mandato de 1 (um) ano, não podendo ser reconduzido.

Art. 33º – Acessões serão instaladas com um mínimo de dois conselheiros, em dia e horários a serem definidos pelo próprio conselho.

Art.34º - O Conselho antecederá informalmente as partes, mantendo registro das providencias adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.

Art.35º - Nos fins de semana. Feriados e ponto facultativo, será realizados plantões nos horários das 07h00min horas do dia subsequente sendo assim o Conselheiro do Conselho Tutelar ficará de plantão domiciliar por u período de 24:00 horas.

Art.36º - O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral destinado ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalação e servidores cedidos pela Prefeitura.

SEÇÃO VII
DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art.37º - Ao Conselho Tutelar Municipal fica deferida a remuneração mensal no valor de Um Salário Mínimo vigente no País.
– A remuneração fixada será para pelo Município, obrigação esta que não gerará relação de emprego.
– Sendo o Conselheiro Tutelar Servidor Público Municipal fica-lhe facultado em caso de remuneração, podendo optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo ou emprego, vedada a acumulação de vencimentos.

Art.38º - Os recursos necessários à remuneração dos conselheiros tutelares terão origens no orçamento municipal, na dotação relativa ao pagamento de pessoal.

Art.39º - Perderá o mandato o Conselheiro que ausentar-se injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas anualmente ou por condenação transitada em julgado por crime de contravenção penal.
Parágrafo Único – A perda do mandato será decretada pelo CMDCA mediante aprovação do Ministério Público e do próprio Conselho ou de qualquer eleitor assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.40º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá prazo de 90 (noventa), dias da nomeação e posse de seus membros, que elaborar seu regimento interno, elegendo o primeiro presidente.

Art.41º - No prazo máximo de noventa dias, contados da posse do Primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizará se a primeira eleição do Conselho Tutelar, observando-se o disposto dessa LEI.

Art.42º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda a legislação pertinente anterior, sejam elas conflitantes contrárias ou não, retroagindo seus efeitos financeiros destinados à remuneração dos Conselheiros Tutelares, ao dia1º de Maio de 2004.

Rio Crespo, 29 de Junho de 2004.

APARECIDO BELATO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FAD0B63A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 023/93, nº 563/2012 e 732/2016, considerando o pedido de exoneração do Farmacêutico, e a necessidade de substituição o mais rápido possível. Convoca os próximos 05 (cinco) candidatos classificados em aguardo no Processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o (Anexo I), obedecendo à ordem classificatória para chamamento único, os quais deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Superintendência de Gestão de Pessoas (Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia), no prazo e horário definido em Anexo I, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 copia autenticada.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• C.P.F;
• Cédula de Identidade – RG;
• Título eleitoral com comprovante da última votação;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
• Certificado e Histórico de Escolaridade;
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico da Prefeitura);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Rio Crespo);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos;
• Certificado de Reservista;
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (se possuir declaração ao Imposto de Renda completa com comprovante do envio);
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• Comprovante do exercício legal da profissão, se for o caso;
• Comprovante de Residência;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco.

Salienta-se que nessa modalidade de Convocação em Bloco (CHAMAMENTO ÚNICO), os candidatos aprovados deverão comparecer e o preenchimento da vaga (01 vaga), que dar-se-á pela melhor classificação dentre os presentes, até o número máximo da necessidade prevista no Anexo I.

· O não comparecimento em dia e horários agendados (Anexo I) implica automaticamente na desclassificação desta convocação;
· A falta de qualquer documento no dia do chamamento implicará na desclassificação do candidato desta convocação (com exceção do Atestado de Aptidão Física e Mental que será agendado na Unidade da Saúde do Município).

• A contratação estará condicionada à avaliação do médico do município.
• Somente o candidato classificado no Processo Seletivo 001/2018, que estiver concorrendo à vaga poderá adentrar o local no chamamento.
• Todos os candidatos devem comparecer ao local do chamamento com meia hora de antecedência correspondente ao cargo conforme Anexo I.
• Caso o candidato possua interesse pela vaga, porém, por motivo de força maior não possa comparecer na data e horário agendado deverá manifestar o interesse **previamente ao dia 02/08/2019,** à Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal.

ANEXO I		
Data de Comparecimento: 02/08/2019 Local: Superintendência de Gestão de Pessoas Horário: 09:00 horas **VAGAS OBDECENDO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018: Farmacêutico (01) vaga**		
Candidato	Pontuação	Cargo
03. Yohannes Ferreira dos Santos	77,50	Farmacêutico
04. Tenes Dias de Jesus Júnior	75,00	Farmacêutico
05. Pauliana Kuster	72,50	Farmacêutico
06. Deijomario Francisco Duarte	70,00	Farmacêutico
07. Bruna de Gasperi Gomes Carvalho	70,00	Farmacêutico

Rio Crespo – RO, 19 de julho de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4AB0B269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Relação dos Servidores Ativos e Inativos em 31 de Dezembro de 2018			
AUTARQUIA DE SANEAM. DE ROLIM DE MOURA			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
DELZA DINIZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-ADMIN04	40	SANEROM
MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	Mecanico Geral-REF XIII	40	SANEROM
SERGIANA COELHO NOBRE	ASSESSORIATECNICA DE ENGENHARIA-CCIV	40	SANEROM
SIMONE APARECIDA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO II-ADMIN03	40	SANEROM

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:71E0C2B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 069/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CHAVES E CARIMBOS. Para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, valor estimado **R$ 57.183,50 (Cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos**). A sessão foi considerada frustrada, tendo em vista, que as empresas não conseguem atender o item 18.5 do edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº 608/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria Nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:868E289A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2019

CONTRATO Nº: 98/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3006/2019;

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019, Pregão Eletrônico nº 28/2019, Processo Administrativo nº 1108/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: VALDECI J. DOS SANTOS
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de massa asfáltica, para recuperação de ruas e avenidas do município, atendendo as necessidades do COMTRAN-SEMMADU, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 90 (noventa) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 259.990,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1646/2019; unidade orçamentária 02.010 (SEMMADU) programa de trabalho 2.120; elemento despesa 3.3.9.30, no valor de R$ 259.990,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos), com data de 18/06/2019.

Rolim de Moura/RO, 15/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C1D8837C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 957/2019

LEI Nº 957/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação Municipal;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal, sancionam a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Man. Limp. de Ruas e Av. e Iluminação Pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R$ 74.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias
Ficha Orçamentária: 204 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 206 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.
Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços. de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 209 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias
Ficha Orçamentária: 214 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 5.000,00

Valor total .....R$ 134.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 178 – Valor: R$ 69.000,00

Unidade: 02.09.00 – CPL
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2008 - Manutenção do Consórcio da Casa Criança Regionalizada
Elemento: 3.1.71.70 Rateio pela participação em consórcio público
Ficha nº 199 - Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Valor total.....R$ 134.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 19 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:2DDF3E44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 958/2019

LEI Nº 958/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação Municipal;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal, sancionam a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de

R$ 11.340,13 (onze mil trezentos e quarenta reais e treze centavos) e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, na seguinte unidade:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2103 - Devolução de Convênio
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 254. Valor: R$ **11.340,13**

TOTAL.....R$ 11.340,13

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:535AEB49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2019

DECRETO Nº 036/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da SEMEC MDE-25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro ao Estudante
Ficha Orçamentária: 39 – Valor: R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da SEMEC MDE-25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 40 – Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 41 – Valor: R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:41B7543A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2018

DECRETO Nº 037/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2010 – Man. Limp. de Ruas e Av. e Iluminação Pública
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R$ 74.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias
Ficha Orçamentária: 204 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 206 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.
Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços. de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 209 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias
Ficha Orçamentária: 214 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 5.000,00

Valor total .....R$ 134.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 178 – Valor: R$ 69.000,00

Unidade: 02.09.00 – CPL
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2008 - Manutenção do Consórcio da Casa Criança Regionalizada
Elemento: 3.1.71.70 Rateio pela participação em consórcio público
Ficha nº 199 - Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Valor total.....R$ 134.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 19 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:AFE846CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2019

DECRETO Nº 038/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 11.340,13** (onze mil trezentos e quarenta reais e treze centavos) e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, na seguinte unidade:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2103 - Devolução de Convênio
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 254. Valor: R$ **11.340,13**

TOTAL.....R$ 11.340,13

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de julho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:BBD41D48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 013/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no edital 001/2018, convoca o candidato aprovado em 7° lugar conforme anexo I deste edital, para apresentar a documentação de contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 hrs a contar da publicação deste.

Anexo I

COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
7º	326.696.312-15	AIRTON MESQUITA COELHO	6,00

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (19/07/2019).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F45BD712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 084-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1061/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO COM A PRIMEIRA REVISÃO DE (10 MIL KM RODADOS) DO VEICULO VAN MASTER MINIBUS DE PLACA OHQ 4235,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa 2M COMERCIO DE VEÍCULOSLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.721.022/0001-58, no valor de R$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de julho de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:396C0F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 085-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 054/2019/SEMED que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DAS ESCOLAS POLOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODODE 05 (CINCO) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICASDE RONDÔNIA- CERON,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal

nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELÉTRICADE RONDÔNIA- CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de julho de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:C29D20CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 086-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 053/2019/SEMESC que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICADO GINÁSIOMUNICIPAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESTADIO MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA MARISTELA MASSUCATO, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELÉTRICADE RONDÔNIA- CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 10.554,00 (Dez mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de julho de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:042AD157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 087-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1075/2019/SEMADF que tem como objeto **DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE 04 TAXA DE INSCRIÇÕES EM FAVOR DA EMPRESA D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI ME, ONDE A MESMA ESTARÁMINISTRANDO O CURSO DE MATRIZ DE SALDO CONTÁBEISMSC, QUE SERA REALIZADO NOS DIA 29 E 30 DE JULHO DE 2019 NA CIDADE DE JI-PARANÁ - RO,** com base no Art. 25, II, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.943.994/0001-85, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de julho de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:7F7FA4BA

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ n° 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** e expedição de **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução de obra de Conclusão da Infraestrutura Esportiva no Ginásio de Esportes situada a Rua Marechal Rondon com Rua Canela em São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:84A14923

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1061/2019
b) Licitação Nrº :	84/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/07/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO COM A PRIMEIRA REVISÃO DE (10 MIL KM RODADOS) DO VEICULO VAN MASTER MINIBUS DE PLACA OHQ 4235.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 5.592,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:1DF21094

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	54/2019
b) Licitação Nrº:	85/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/07/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DAS ESCOLAS POLOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 05 (CINCO) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA- CERON.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 90.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:3E5CD40D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	53/2019
b) Licitação Nrº :	86/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/07/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO GINASIO MUNICIPAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESTADIO MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA MARISTELA MASSUCATO, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 10.554,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5E3D4D09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1075/2019
b) Licitação Nrº :	87/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/07/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE 04 TAXA DE INSCRIÇÕES EM FAVOR DA EMPRESA D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI ME, ONDE A MESMA ESTARA MINISTRANDO O CURSO DE MATRIZ DE SALDO CONTABEIS MSC, QUE SERA REALIZADO NOS DIA 29 E 30 DE JULHO DE 2019 NA CIDADE DE JI-PARANÁ - RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.943.994/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:AAFA8804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 175/GAB/PMS/2019

PORTARIA Nº. 175/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 16 de julho 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° Fica Prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, por mais 30 dias, destinada a apurar suposto atos ilícitos praticados pelo Servidor Alexsandro Barcelos de Souza, nomeada pela Portaria nº. 146/GAB/PMS/ 2019.

A**rt. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de julho de 2019 revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:9706808E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E EDNA ZABALA FERNANDES.
PROCESSO SELETIVO N°. 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EDNA ZABALA FERNANDES
CPF: N° 009.901.172-78
RG: N° 1217382 SESDC/RO
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE ODONTÓLOGA - 40 HORAS SEMANAIS.
REMUNERAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DE R$: 2.385,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS, 19 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE.

EDNA ZABALA FERNANDES – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:6F36FC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E MIRIAN BERNARDES DA SILVA. PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MIRIAN BERNARDES DA SILVA.
CPF: N° 422.012.172-20
RG: N° 460549 SESDEC/RO
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 13/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

SERINGUEIRAS, 19 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE.
MIRIAN BERNARDES DA SILVA. – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5A60C39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°048/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°048/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.**
Processo Administrativo: **Nº 829/SEMTRAS/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984 Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK, DATA SHOW, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, AR CONDICIONADO, POLTRONA DE PLÁSTICO ADULTO, MESA DE PLÁSTICO QUADRADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/08/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 02/08/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 19 de Julho de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:BBA99EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E HILDA NOGUEIRA TRIZOTI PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: HILDA NOGUEIRA TRIZOTI
CPF: N° 348.659.772-87
RG: N° 386012 SSP/RO
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 13/12/2019
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

SERINGUEIRAS, 19 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE.
HILDA NOGUEIRA TRIZOTI – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:CD2A533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E LUCIA DE FATIMA PEREIRA. PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: LUCIA DE FATIMA PEREIRA.
CPF: N° 469.063.712-15.
RG: N° 668998 SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 13/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

SERINGUEIRAS, 19 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE.
LUCIA DE FATIMA PEREIRA – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4425A221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINARIO. PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINARIO.
CPF: N° 606.848.362-20
RG: N° 608.649 SSP/RO
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 13/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

SERINGUEIRAS, 19 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE.
SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINARIO – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2CAD78EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E VANESSA BERTAO SOARES. PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VANESSA BERTAO SOARES.
CPF: N° 865.333.982-53
RG: N° 868779 SSP/RO
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 13/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

SERINGUEIRAS, 19 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE.
VANESSA BERTAO SOARES – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:CE3F3D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E MIRIAN PADOVAN CAMARGO. PROCESSO SELETIVO N°. 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MIRIAN PADOVAN CAMARGO.
CPF: N° 906.264.942-49
RG: N° 9.732.8528 SSP/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 13/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

SERINGUEIRAS, 19 DE JULHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE.
MIRIAN PADOVAN CAMARGO – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:2DC062EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 090/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 90/2019 de 19/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1333/2019 de 15/07/2019.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 82.533,61 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
1- 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.940,00
6- 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
8- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.593,61
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	
3- 3.1.90.94.00.00	10030062	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Suplementação:			**82.533,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
2- 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.533,61
3- 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
4- 3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
9- 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	
03.001.09.272.0100.2.200.		MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	
4- 3.1.91.13.00.00	10030062	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
5- 3.3.90.14.00.00	10030062	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total Redução:			**82.533,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 19/07/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:3C6CFD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 091/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019

Decreto nº 91/2019 de 19/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1334/2019 de 15/07/2019.**

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
101 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
131 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
Total Suplementação:			**24.200,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.2.040.		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	
97 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.2.050.		FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	
139 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
Total Redução:			**24.200,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 19/07/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:99AEFD48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2017/GP/PMT/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Theobroma-RO, e contém outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Com fulcro na Lei Municipal n.º 572/2017, Artigo 3º, e Lei Municipal n. 632/2018, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, para comporem o referido Conselho, com os seguintes representantes:

PODER EXECUTIVO:

Aparecida Pereira da Silva Rodrigues – Titular
Márcia Alexandre da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Vilanei de Oliveira Araújo Pinheiro – Titular
Leila Mara Corrêa – Suplente

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Severina Pereira da Silva Santos – Titular
Lucia Aparecida da Silva Gertrude - Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL (SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – SINDSMUTH):

Luzineia Alves de Oliveira – Titular
Érica Santana de Cristo – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Eliane Dobis – Titular
Iolanda Lemes Alves – Suplente

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Rosiane da Silva Gama – Titular
Deuzilaine Pereira dos Santos - Suplente

Art. 2º Ficam nomeados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, conforme ata de eleição, os seguintes Membros:

Aparecida Pereira da Silva Rodrigues – Presidente

Vilanei de Oliveira Araújo Pinheiro – Vice-Presidente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando em Especial o Decreto Municipal n. 1789 de 21 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (24/06/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:F927D19D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 2023/GP/PMT/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

"SUBSTITUI MEMBRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PARA LEILÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROM-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a EXONERAÇÃO do Cargo em Comissão da Gerência Administrativa de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Theobroma-RO

DECRETA

Art. 1o Fica substituída a servidora TAINARA MEDINA PROCÓPIO ORLEI, designada pelo Decreto Municipal n. 1.901/GP/PMT/2019, para presidir a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, objetivando a realização do Leilão Municipal, pela servidora GILCÉLIA LOURIANO DA SILVA.

Parágrafo único - A servidora nomeada pelo presente Decreto, irá compor a Comissão na condição de Presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:D24815FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE 07 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO MOBI/LIKE 1.0/FIRE EVO/MT – REFERENTE PROC. ADM. N. 303/SEMOSP/2018, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento do Veiculo MOBI/LIKE 1.0/FIRE EVO/MT, objeto do Processo Administrativo n.º 303/2018 – Convênio 231/PCN/2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

Tainara Medina Procópio Orlei – *Patrimônio e Almoxarifado*

Itamar Povodeiuk – SEMOSP

Luiz Firmino dos Santos Xavier - Patrimônio

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (07/06/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:41DEA305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/GP/PMT/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E CONTRATO DE METAS DO TERMO DE COMPROMISSO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE THEOBROMA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Artigo 1° - NOMEAR a comissão Municipal de Acompanhamento do Plano de Trabalho e Contrato de Metas de Compromisso do hospital de Pequeno Porte do Município de Theobroma-RO, em atendimento a legislação vigente neste país e recomendações técnicas da Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 2° - A referida comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, e terá a incumbência de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das Metas estabelecidas para o Hospital de pequeno Porte desta municipalidade:

Representantes da Secretaria de Saúde

Rayner Santos Bastos - Presidente
Jerry Adriano Felisberto da Costa

Representantes do Hospital Municipal:

José Lúcio Barros
Silmara Fonseca

Representantes dos Usuários:

Lucilene Maria de Souza
Glairislaine Barbosa dos Santos

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFETIO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:506BF461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE 09 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE VEICULO – REFERENTE PROC. ADM. N. 490/2018 – CONVÊNIO N. 121/2018/PGE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de VEICULO, objeto do Processo Administrativo n.º 490/2018 – CONVÊNIO N. 121/2018/PGE.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

Tainara Medina Procópio Orlei – PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

Erasmo Alves Vizilao - SEMAGRI

Vanderlei Klamerik- SEMAGRI

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (09/07/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:24C8830C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE 11 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – REFERENTE PROC. ADM. N. 348/2019 – CONVÊNIO N. 396/2018/PGE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de implementos agrícolas, objeto do Processo Administrativo n.º348/2019 – CONVÊNIO N. 396/2018/PGE.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

GILCÉLIA LOURIANO – PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

Vanderlei Klamerik - SEMAGRI

Mabel Furtado Alves- SEMAGRI

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (11/07/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:0B206778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – REFERENTE PROC. ADM. N. 109/2019 – CONVÊNIO SICONV N. 864627/2018/DPCN/MD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, objeto do Processo Administrativo n.º 109/2019 – CONVÊNIO SICONV N. 864627/2018/DPCN/MD

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

Tainara Medina Procópio Orlei – PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

VANDERLEI KLAMERICK- SEMAGRI

MABEL FURTADO ALVES - SEMAGRI

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (03/06/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:6F950262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

***Processo nº* 026/19**
***Aviso de Inexigibilidade* n.001/19**
Contrato n. 004/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado por seu presidente, o Sr **Sr. LUZIANO FIRMINI TRESSMAN**, Vereador/Presidente, portador da C.I/RG sob n.564.222 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 686.006.402-10, residente e domiciliado na linha C-02, S/N, Zona Rural neste Município, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município
CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDONIA-UCAVER, devidamente inscrita no CNPJ sob n.18,109.202/0001-31, com sede à Avenida Marechal Rondon,

n.2068, Bairro Centro, Município de Cacoal-RO, representada por seu representante legal o Sr. SÉRGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n.789.268 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.714.552.302-78, residente e domiciliado na Rua Ceara, n. 158, Bairro Novo Estado, neste Município Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO. doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de serviços de Assessoria e/ou Assistência técnica às Câmaras Municipais, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as Necessidades da Câmara Municipal de Urupá – RO.

VALOR: O valor global deste contrato é de R$=4.200,00=(Quatro Mil e Duzentos Reais) irreajustáveis. O qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$=350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais).

RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0011.2.025, Elemento de Despesa 33.90.39, Aviso de Inexigibilidade N. 001/2019, Processo Administrativo nº026/2019, Empenho n.111/2019 Recurso Próprio.

PRAZO O prazo de Contratação dos Serviços terá vigencia por doze meses, contados apartir da data da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração.

Urupá – RO, 19 de Julho de 2.019.

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 19/07/2019 à 29/07/2019	De: 19/07/2017 à 29/07/2017

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:45C7EB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 35/2019*** *referente ao Processo nº* 415/2019 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CIMENTO 50 KG.	MIZU	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00
2	AREIA GROSSA LAVADA C/ 3% DE UMIDADE, SEM IMPUREZAS	REGIAO	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
3	BRITA DE MEIA	REALEZA	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
4	CAL PARA PINTURA, SACO COM 20 KG CADA.	USICAL	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00

Valor Total Adjudicado - R$ 18.725,00

Urupa,18 de julho de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A1F32843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 009-2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 009/2019, que objetiva **Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço referente a construção do barracão no lar do idoso medindo 90m².** Proc. **1050/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **07/08/2019** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 61.837,10 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de Julho de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:195283E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 010-2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 010/2019, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR SERVIÇO REFERENTE A REFORMA DA RODOVIÁRIA.** Proc. **331/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/08/2019** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 76.587,65 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de Julho de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6EE8F4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 013-2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 013/2019**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, CAMERAS, PERIFERICOS E CERCA ELETRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO, SEGURANÇA ELETRONICA E RONDA NOTURNA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROCESSO Nº. 06/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/08/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de Julho de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:730B46B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 042-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, NÃO HAVENDO LICITANTE LOCAL SERÁ BENEFICIADO OS LICITANTE DA MICRORREGIÃO de URUPÁ – RO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 042/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS E ELETRICO E ELETRONICO. PROCESSO Nº. 615 e 682/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **01/08/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de julho de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:247C97CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
DECRETO 3100/PMVA/2019

DECRETO Nº 3100/GP/2019 De 15 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO IMPRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Púbicos Municipais de Vale do Anari - IMPRES, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência:

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - política de investimentos já aprovada pelo Conselho Deliberativo do IMPRES;

II - normas do Conselho Monetários Nacionais constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 expedidas pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

III - conjuntura econômica de curto, médio e longos prazos; e

IV - indicadores econômicos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos, constituir-se-á de 03 (Três) membros de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sendo que no mínimo 50% dos membros deverá ter a Certificação exigida pelo MPAS (CPA-10/ANBIMA, ou CGRPPS /APIMEC), cujo mandato será de 04 (quatro) anos, observados os prazos de vencimento da Certificação Financeira, com a possibilidade de uma única recondução nos seguintes cargos:

I – Gestor dos Recursos;
II – Membros.

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos, subsidiar a Diretoria Executiva do IMPRES e o conselho Curador nas definições das politicas de Aplicação e Investimentos;
Analisando, avaliando e emitindo recomendações sobre proposições de investimentos;

Acompanhando e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base na política de investimentos, limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25/11/2010, bem como proposições de mudanças ou redirecionamento de recursos;

Analisando os cenários macroeconômico, politico e as avaliações de especialista acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;

Propondo com base nas análise de cenário, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliando as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros de capitais;

Analisando os resultados da carteira de investimentos do RPPS;

Fornecendo subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhando a execução da politica de investimentos do RPPS;

Indicando os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do IMPRES;

Indicando o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais, buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;

Buscando o reenquadramento do plano, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;

Indicando os critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;

Analisando e emitindo parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva;

Submeter á analise da Diretoria Executiva o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico; e

Assegurar prudência dos investimentos do IMPRES.

Art.4º Além de outras atribuições, que a própria natureza do cargo exija, ao Gestor dos Recursos do Comitê de Investimentos compete:

Convocar as reuniões do Comitê de Investimento, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

Conduzir as reuniões do Comitê de Investimento;

Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;

Depois de ouvido o Comitê de Investimentos em reuniões, propor ao chefe do Executivo, modificações e/ou atualizações na composição e atribuição do Comitê de investimentos.

Art. 5º Além de outras atribuições, que a própria natureza do cargo exija, ao Gestor dos Recursos e Membros compete:

A elaboração da minuta da Política Anual de Investimentos, referente ao exercício a que se referir;

Apresentação para discussão da minuta da Politica de Investimentos ao Comitê de Investimentos e a sua apresentação perante o conselho Curador.

Elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizados pelo IMPRES com títulos públicos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel, de acordo com a legislação vigente.

Art.6º O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocada por seu Superintendente.

§ 1º Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas, que uma vez assinadas pelos membros Gestor dos Recursos, serão disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Gestor dos Recursos ou Superintendente.

Art. 7º O gestor dos recursos do IMPRES perceberá mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada "jeton", correspondentes a 40% (quarenta por cento) sobre o salário Mínimo vigente, e os demais membros 20% (vinte por cento).

Art. 8º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos dos recursos do IMPRES, com prazo de 04 (quatro) anos:

Zequiel Pereira do santos
Gestor dos Recursos
CPF: 686.230.462-34
RG: 708.259 SSP/RO

Cleuza de Souza Costa:
Membro
CPF: 543.986.659-00
RG: 427.808-71 SSP/PR

Michely Cristiane Antunes da Silva:
Membro
CPF: 977.623.502-68
RG: 102.940-2 SSP/RO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3089/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:DE4B05BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 55

Contrato nº 55/2019
Processo nº: 1-548/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: LEILIANE ALVES DA SILVA - ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de refeição pronta marmitex (almoço e jantar).
Vigência: O presente contrato vigorara por **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Data de Assinatura: 15/07/2019.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 19 de Julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E0AC7E16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 56

Contrato nº 56/2019
Processo nº: 1-548/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: JOSIMEIRY CAMPOS ANDRADE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de refeição pronta marmitex (almoço e jantar).
Vigência: O presente contrato vigorara por **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 4.213,00 (quatro mil duzentos e treze reais).
Data de Assinatura: 15/07/2019.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 19 de Julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A659955C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5983 DE 17 DE JULHO DE 2019

Concede a servidora FERNANDA TEIXEIRA CELANTE Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 1-547/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA TEIXEIRA CELANTE**, contratada na função de Professor Nível Superior, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 03 de julho de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 03 de julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:31FAD223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5741 DE 19 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DA MÉDICA BETTY CARIDAD GONZALES BARRERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no memorando nº 453/SEMSAU/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a contratação de **BETTY CARIDAD GONZALES BARRERA**, inscrita no CPF sob o nº 006.118.411-05, portadora do RNE de n° V970915-51176272, Órgão Emissor: CGPI/DIREX/DPF, Médica, para atender as necessidades urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A servidora acima nomeada por essa portaria terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta data, para entregar, em Vale do Paraíso/RO, a certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 03 de julho de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:11BC786A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

EDITAL N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A Presidente da Comissão Especial, para a realização do Teste Seletivo Municipal Nº001/2019, Luciana Gilmara Vivan, designada pelo Decreto Nº 9.926/19, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 1ª CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO(A)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a).

Art. 2º Fica claro que o candidato convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, munido dos documentos listados no item 16.1 do Edital 001/2019, até **O DIA 25 DE JULHO/2019**.

EMEIEF ANA NERY/HISTÓRIA 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	LIBÉRIO FERREIRA QUINTÃO	07/05/1973	5,0

EMEIEF ANA NERY/LETRAS 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	LOURDES SYLVESTRE BUENO	14/09/1980	5,5

EMEIEF ANA NERY/MATEMÁTICA 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	HELENA DE SOUZA QUINTÃO	15/09/1977	6,0

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	JORGINA ALVES DE MORAIS	10/08/1972	6,0
2º	ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	25/07/1982	6,0
3º	RENATA JAQUELINE DE OLIVIERA SILVA	01/07/1993	5,5

EMEIEF IZIDORO STEDILE/CIÊNCIAS 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	24/03/1976	6,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE/HISTÓRIA 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA MACHADO	03/01/1988	6,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE/LETRAS 400 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	20/04/1968	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE/MATEMÁTICA 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	SUZANA KNOPF DE CARVALHO	26/08/1989	5,0

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO/PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	IRACI DE SOUZA GOMES	26/06/1958	6,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ/CIÊNCIAS 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	EDNA MARIA DE SOUZA	18/10/1974	6,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ/LETRAS 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA	15/11/1973	6,0
2º	SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/09/1985	5,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ/PEDAGOGO 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE	16/09/1987	6,0
2º	MAURO ROSA DE SOUZA	03/04/1977	5,5
3º	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	27/01/1981	5,0

EMEIEF PEDRO ALEIXO/PEDAGOGO 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	SCHAIENE PISKE	09/07/1988	6,5
2º	MARIA DOS ANJOS SILVA LEITE	21/05/1980	6,0
3º	GISELE BRAZ DOS SANTOS	06/02/1984	6,0

EMEIEF PEDRO ALEIXO/PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	NOTA
1º	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	09/06/1982	6,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 19 de Julho/ 2019.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:4CE8F7FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2019

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais

aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Produlim Eireli - ME
C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53 TEL/FAX: (69) 3422-1919
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 534, sala A, Bairro: Centro Ji Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,19,20,21,23,24,25,31,32 e 36

Tabela

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Sabão em barra multi uso neutro embalagem 5x200gr. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. Validade	Pct	Jamary	30,00	R$ 6,23	R$ 186,90
5	Álcool em Gel 70% acondicionado em embalagem 450 gr de alta resistência e com perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido.	Unid.	Ciclofarma	20,00	R$ 6,77	R$ 135,40
6	Acendedor de fogão a gás, próprio para cozinha	Unid.	SQ	3,00	R$ 11,26	R$ 33,78
7	Limpa alumínio de 500 ml, acondicionado em embalagem resistente e de perfeita vedação. Composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com substâncias desoxidantes, com pH controlado. Valida	Caixa	Limpex	5,00	R$ 26,55	R$ 132,75
8	Sabonete líquido aroma erva doce para mãos e corpo, galão com 5 Litros, com data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido.	Unid	Trilha	2,00	R$ 28,27	R$ 56,54
9	Desinfetante liquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida 2 litros com aroma lavanda/eucalipto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido.	Unid	GBEL	100,00	R$ 4,30	R$ 430,00
10	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100 % fibras celulósicas, rolo 4x 60m x 10cm.	Pct.	Clara	150,00	R$ 10,80	R$ 1.620,00
11	Papel Toalha para cozinha pacotes com 2 rolos de 60 folhas duplas, 100% celulose	Pct.	Clara Premium	50,00	R$ 5,99	R$ 299,50
14	Agua Sanitária 1L com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico respons	frasco	GBEL	204,00	R$ 1,46	R$ 297,84
15	Sabão em pó azul granulado de 1º primeira qualidade, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, c	Caixa	Girando Sol	180,00	R$ 3,30	R$ 594,00
19	Desodorizador de ambiente frasco com 400 ml em forma aerossol, não contendo CFC, com validade mínima de 12 meses.	Unid.	Facilita	20,00	R$ 8,66	R$ 173,20
20	Esponja lava louças em poliuretano e fibra sintética, um lado abrasivo, tamanho médio de 110x75x20mm	Unid.	Bettanin	20,00	R$ 0,96	R$ 19,20
21	Vassoura de cerdas em nylon, base plástica de 35 cm, cabo com madeira rosqueável e revestido em polietileno, altura mínima de 140 cm	Unid.	Carvalho	10,00	R$ 16,99	R$ 169,90
23	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 39 x 59 cm.	Unid.	Matex	50,00	R$ 4,77	R$ 238,50
24	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo curto tamanho mínimo 24 x 16, com encaixe para o cabo de vassoura.	Unid.	Carvalho	5,00	R$ 12,90	R$ 64,50
25	Pá para lixo com aparador em metal medidas aproximadas de 20x55 cm com cabo em madeira medindo 50 cm	Unid.	Carvalho	5,00	R$ 15,92	R$ 79,60
31	Garrafa térmica em aço inox com tampa, capacidade de 1,5 litro	Unid.	Invicta	5,00	R$ 137,00	R$ 685,00
32	Cesto de lixo tipo balde, plástico polietileno de alta densidade, alta resistência de impactos, parede e fundo reforçado, com tampa capacidade mínima de 60 litros	Unid.	Arqlast	5,00	R$ 46,91	R$ 234,55
36	Rodo médio para pisos de no mínimo 42 cm, com a base em material sintético (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão, possuindo laminas	Unid.	Carvalho	10,00	R$ 19,42	R$ 194,20
R$ 5.645,36 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)						R$ 5.645,36

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

6.3. **PRAZO DE ENTREGA**: Os materiais de consumo registrado não serão entregues em uma única vez, e sim de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, com prazo de até 15 dias, conforme a solicitação prévia através da Nota de Empenho.

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, localizadas na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a rua Cacoal,1340, levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2019.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 11 de Julho de 2019

PRODULIM EIRELI - ME	Câmara Municipal de Buritis
Contratada	***MARCELO MENDES PEDRO***
	Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:28553582

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°013/2019

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Comercio Varejista de Armarinho Martins Eireli – EPP

C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3422-5953 ou 3422-7042
ENDEREÇO: Rua Aracaju nº656 – Riachuelo – Ji Paraná
NOME DO REPRESENTANTE: Jéssica Guimaraes Lanes
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 2,3,12,13,16,17,22,26,29,30,33 e 35

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido	Unid.	Azulim	200,00	R$ 5,35	R$ 1.070,00
3	Detergente líquido neutro Transparente - para limpeza geral, biodegradável, de 500ml com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos e sujidade em geral, neutro, com asp	Unid	Azulim	150,00	R$ 1,60	R$ 240,00
12	Pano de prato 100% algodão 40cmx50 cm na cor branco, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção	Unid	Itatex	20,00	R$ 4,39	R$ 87,80
13	Limpa vidro de 500 ml, com álcool embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Caixa com 12 unidades	Caixa	Azulim	15,00	R$ 39,62	R$ 594,30
16	Saco para lixo na cor Preta/azul extra reforçado de 100 litros, embalagem plástica, com 05 unidades em conformidade com as normas da abnt-nbr.	Pct.	Global	200,00	R$ 2,49	R$ 498,00
17	Saco para lixo extra reforçado de 50 litros, embalagem plástica, com 10 unidades em conformidade com as normas da abnt-nbr	Pct.	Global	250,00	R$ 4,45	R$ 1.112,50
22	Álcool etílico 92,8, para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação em limpeza, frasco contendo 500 ml, validade mínima de 12 meses	Frasco	Nobre	30,00	R$ 4,97	R$ 149,10
26	Copo descartável material plástico, capacidade 50 ml, aplicação para café, transparente, atóxico pacote com 100 unidades	Pct.	CristalCopo	100,00	R$ 1,49	R$ 149,00
27	Copo descartável material plástico, capacidade 180 ml, aplicação para água, transparente, atóxico pacote com 100 unidades	Pct.	Cristalcopo	250,00	R$ 3,13	R$ 782,50
29	Rodo para pisos 60 cm, com a base em material sintético (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão, possuindo laminas em EVA duplo com e	Unid	Carvalho	10,00	R$ 16,42	R$ 164,20
30	Coador de café no mínimo nº 14, sendo 100 % algodão, arame galvanizado, alça revestida em PVC	Unid	MC Flanela	5,00	R$ 4,40	R$ 22,00
33	Balde de plástico para concreto na cor preta, com pegador (cava) no fundo do balde, alta resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, alça metálica reforçada devidamente revestida, reforço no	Unid	Plasnew	10,00	R$ 12,99	R$ 129,90
35	Vassoura/Escova em nylon com pote/recipiente para sanitário tamanho padrão com cabo em plástico.	Unid	Duplas	10,00	R$ 13,06	R$ 130,60
VALOR TOTAL: R$ 5.129,90 (CINCO MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						**R$ 5.129.90**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais de consumo registrado não serão entregues em uma única vez, e sim de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, com prazo de até 15 dias, conforme a solicitação prévia através da Nota de Empenho.

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, localizadas na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO até as 13h30mm

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado
12.2. Da Câmara Municipal de Buritis, a rua Cacoal,1340, levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2019.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 11 de Julho de 2019

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -EPP	Câmara Municipal de Buritis
Contratada	***MARCELO MENDES PEDRO***
	Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:6802F406

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/2019

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Link Distribuidora e Representações
C.N.P.J.: 33.297.998/0001-97 TEL/FAX: (69) 3421-1159 ou (69) 9.9217-6541
ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, 1568 – São Pedro – Ji Paraná
NOME DO REPRESENTANTE: Anderson Gomes da Silva
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1,18 e 28

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Diabo Verde Liquido, desentupidor de vasos sanitários e pias, caixa com 06 unidades de 01 litro. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido.	Caixa	NOBEL DO BRASIL	2,00	R$ 286,98	R$ 573,96
18	Desodorizado para vaso sanitário pastilha adesiva caixa 3 em 1 aroma de lavanda/pinho de 9g.	Caixa	HARPIC	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
28	Escova lava roupas plástica, formato oval com cerdas de nylon	Unid.	CARVALHO	5,00	R$ 4,40	R$ 22,00
(Hum mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)						R$ 1.295,96

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

6.3. **PRAZO DE ENTREGA**: Os materiais de consumo registrado não serão entregues em uma única vez, e sim de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritis, com prazo de até 15 dias, conforme a solicitação prévia através da Nota de Empenho.

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, localizadas na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da:

12.2. Câmara Municipal de Buritis, a rua Cacoal,1340, levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2019.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 11 de Julho de 2019

LINK DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES	Câmara Municipal de Buritis
Contratada	***MARCELO MENDES PEDRO***
	Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:CD05C2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2019
PROCESSO N.º1-884/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2019 /PMB

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar o preço ofertado pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel s-10) na cidade de Buritis/RO,** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preço, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 074/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 13.051.606/0001-06 TEL/FAX: (69) 3238-2060
EMAIL: autoposto2irmaos.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 850, Setor 09, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 791.003.339-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros	50.000	SHELL	4,82	241.000,00
02	Óleo Diesel Comum	Litros	300.000	SHELL	3,92	1.176.000,00
03	Óleo Diesel S-10	Litros	500.000	SHELL	4,02	2.010.000,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio o objeto referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos combustíveis sempre que solicitado pela secretaria, mediante a apresentação do cartão de abastecimento, (exceto em ocasiões específicas mediante requisição), em duas vias, assinada por servidor responsável, autorizado pela PMB, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela Semosp para efetuar o abastecimento e pelo condutor do veículo no Posto.

Os abastecimentos serão efetuados imediatamente depois de recebido a ordem de faturamento pela empresa vencedora, na bomba de fornecimento do produto, sendo necessária para isso a apresentação do cartão de abastecimento pelo motorista.

Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal De Obras (SEMOSP), em Posto de Abastecimento da Contratada, devendo a mesma ser sediada no município de Buritis RO, pois a prefeitura não possui local apropriado para o armazenamento dos produtos.

A empresa contratada deverá estar disponível 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana.

A empresa contratada deverá fornecer o COMBUSTÍVEL de boa qualidade para que não venha causar danos ao erário.

6.1.1. DA GARANTIA:

Prevalecem sobre os produtos licitados às regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a esta Municipalidade os direitos de Consumidor final. E também de acordo com as especificações legais exigidas pela ANP.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

Imediatamente depois de efetuada a entrega, verificando a conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua entrega;

O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

São de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo da Secretaria, junto à Comissão de Recebimento de Materiais (esta para efeitos Contábeis), o recebimento e certificação da Nota Fiscal, a qual goza de plena autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
Observar o controle de qualidade de primeira ordem, cumprimento das especificações legais exigidas pela ANP, no que couber;
Fiscalizar o recebimento podendo sustar ou recusar o mesmo, mediante apontamento de efeitos danosos pelo uso nos veículos, motocicletas ou equipamentos diversos, estes por sua vez, efetuados por motoristas e/ou mecânicos;
Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
Executado o Contrato, seu objeto será recebido e as respectivas Notas Fiscais certificadas.
Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 19.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.3 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto;
c) efetuar o recebimento dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, mediante emissão de Termo de Recebimento de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o produto será recusado e a detentora deverá fazer a substituição de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
O fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho/Ordem de faturamento, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Responsabilizar por todas as despesas destinadas ao fornecimento do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
Fazer o fornecimento do combustível na forma ajustada;
Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
Pagar a primeira fiscalização realizada pelo INMETRO.
Apresentar laudo de qualidade do combustível, fornecido pela companhia fornecedora, quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
Assumir inteira responsabilidade pela descarga do combustível.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizada pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 074/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-884/SEMOSP/2019**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 074/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

Licitante:
Companhia Rodrigues de Combustíveis LTDA.
Nome do Representante:
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:33DFCD9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NED7494	RO00050697	03/05/2019	7366	2	R$130,16
NCY5636	RO00052369	07/05/2019	6050	1	R$234,78
NCY4438	RO00052287	08/05/2019	5452	1	R$195,23
OHN7685	RO00052440	08/05/2019	7625	1	R$293,47
NBY1935	RO00052446	08/05/2019	5185	1	R$195,23
NCB3514	RO00052438	08/05/2019	5452	1	R$195,23
NDA2337	RO00052168	12/04/2019	5541	1	R$195,23
NBG3845	RO00052351	16/04/2019	5185	1	R$195,23
NCZ4080	RO00052128	11/04/2019	5991	0	R$293,47
OHP3363	RO00051950	15/04/2019	5568	0	R$195,23
NCC4621	RO00052181	15/04/2019	7072	1	R$293,47
NBY9648	RO00052127	11/04/2019	5991	0	R$293,47
NCT8100	RO00052326	15/04/2019	5568	0	R$195,23
NBU7429	RO00052183	16/04/2019	5550	0	R$130,16
QRA6980	RO00052074	12/04/2019	5185	1	R$195,23
NBK2292	RO00052107	09/04/2019	5185	1	R$195,23
NCA2037	RO00052129	15/04/2019	7072	1	R$293,47
NCG1854	RO00052116	30/04/2019	5185	1	R$195,23
NDD7891	RO00051920	15/04/2019	5185	1	R$195,23
NEH3051	RO00051925	15/04/2019	5568	0	R$195,23
QTA1778	RO00051861	25/04/2019	7366	2	R$130,16
NCP5994	RO00052443	08/05/2019	6050	1	R$293,47
NBO9501	RO00052342	26/04/2019	6050	1	R$293,47
OHO9395	RO00052402	26/04/2019	5568	0	R$195,23
KKJ9770	RO00051864	30/04/2019	6041	2	R$195,23
NCE8196	RO00052404	26/04/2019	5185	1	R$195,23
ADZ0062	RO00052376	24/04/2019	5185	1	R$195,23
OHS4404	RO00052139	08/05/2019	5541	1	R$195,23
NDO7187	RO00052017	29/04/2019	5185	1	R$195,23
ODT5974	RO00052283	03/05/2019	5207	0	R$88,38
NAE1009	RO00052388	17/05/2019	5185	1	R$195,23
OHR9710	RO00052041	30/04/2019	5185	1	R$195,23
QTA5330	RO00052348	30/04/2019	5207	0	R$88,38
NDE7576	RO00052313	30/04/2019	6050	2	R$293,47
NCO2273	RO00052175	24/04/2019	5185	1	R$195,23
NCU2688	RO00052315	02/05/2019	6017	4	R$293,47

NDT6993	RO00051439	29/04/2019	5185	1	R$195,23
NDK2586	RO00052118	30/04/2019	5185	1	R$195,23
PHD8040	RO00052016	29/04/2019	5185	1	R$195,23
AYO8747	RO00052285	03/05/2019	5185	1	R$195,23
NDC8319	RO00052314	02/05/2019	6050	1	R$293,47
OHR6311	RO00052117	30/04/2019	5185	1	R$195,23
NBV0672	RO00052279	03/05/2019	5207	0	R$88,38

Cacoal/RO, 19 de julho de 2019.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 7.171/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:232E27B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.274/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º§2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, através do oficio nº 59/SEMPLAN/2019, no qual pleiteou junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente a liberação de recursos do Fundema para custear a participação dos Conselheiros Wilque Alves Carvais, Leonardo Rosa Andrade e Arthur Borgonhoni Pacheco no curso de capacitação "Licenciamento Ambiental Aplicado ao Âmbito Municipal na cidade de São Paulo, no período de 23 a 27 de Setembro de 2019, e a aprovação da referida solicitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$10.000,00 (dezmil reais) para atender aoFundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, conforme descrito abaixo:

A				*B*			
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE							
A SUPLEMENTAR				*A REDUZIR*			
27.001. 18.541.0032.2.268		**Incentivo ao Fortalecimento de Políticas Públicas do Meio Ambiente - Fundema**		**27.001. 18.541.0032.2.268**		**Incentivo ao Fortalecimento de Políticas Públicas do Meio Ambiente - Fundema**	
10000000		***RECURSOS LIVRES***		10000000		***RECURSOS LIVRES***	
10	**3.3.90.39.00**	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica.	10.000,00	**8**	**3.3.90.32.00**	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Total Geral		**10.000,00**		**Total Geral**			**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:57504306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2019

PROCESSO Nº 1637/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86**/SRP/2019.**
SECRETARIA: SEMUSA

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas; LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

– EPP de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73 com sede Endereço, Avenida CNAA nº 3000 Bairro Setor 01 na Cidade de Ariquemes/RO CEP 76.-870-140, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° José Aparecido Bernardineli Sócio Administrador e Representante Legal da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1328811 SESDEC RO e CPF nº. 487.932.999-15, MARCOS S BIUDES – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03 com sede Endereço, RUA DOM PEDRO I, 224 - JARDIM INDEPENDENCIA, CUIABA - MT, CEP: 78.030-020 daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Priscila Consani Mercês Procuradora portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10616831-8 SSP-RO e CPF nº. 075.062.869-28 e EMERSON SANTOS CIOFF - ASSESSORIA – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.314.202/0001-03 com sede Endereço, RUA PRESIDENTE MÉDICE, 530 SALA 02 - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76.980-116 daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Emerson Santos Cioff Sócio/Empresário portadora da Cédula de Identidade RG nº. 502.762.561 SSP-PR e CPF nº. 730.408.949-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners Compatíveis, para uso em impressoras HP, Samsung, Xerox, Lexmark e Kyocera, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Termo de Referência e Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73 com sede Endereço, Avenida CNAA nº 3000 Bairro Setor 01 na Cidade de Ariquemes/RO CEP 76.870-140, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° José Aparecido Bernardineli Sócio Administrador e Representante Legal da Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1328811 SESDEC RO e CPF nº. 487.932.999-15.

Item	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73 Comercial: CANAÃ, 3.000 - SETOR 01 - SETOR 01, Ariquemes - RO, CEP: 78930-000 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1006. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	5	26,87	134,35
2	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJETM2727 NF. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CH9INAMATE BY QUALY	UNID	16	37,68	602,88
3	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750 ND. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	5	79,90	399,50
5	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400M 401N. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	7	38,94	272,58
12	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX 3260 PHASER LASER. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	7	53,00	371,00
13	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET MFP M426 DW. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: CHINAMATE BY QUALY	UNID	10	49,00	490,00
Total do Proponente					**2.270,31**

A Empresa: MARCOS S BIUDES – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03 com sede Endereço, RUA DOM PEDRO I, 224 0 - JARDIM INDEPENDENCIA, CUIABA - MT, CEP: 78.030-020 daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Priscila Consani Mercês Procuradora portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10616831-8 SSP-RO e CPF nº. 075.062.869-28.

Item	MARCOS S BIUDES - ME CNPJ: 08.257.279/0001-03 RUA DOM PEDRO I, 224 0 - JARDIM INDEPENDENCIA, CUIABA - MT, CEP: 78030-020 Telefone: 65-3028-4200Fax: 65-3634-1101 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
9	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E260 DN. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: byqualy	UNID	4	71,00	284,00

A Empresa: EMERSON SANTOS CIOFF - ASSESSORIA – ME, de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.314.202/0001-03 com sede Endereço, RUA PRESIDENTE MÉDICE, 530 SALA 02 - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76.980-116 daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Emerson Santos Cioff Sócio/Empresário portadora da Cédula de Identidade RG nº. 502.762.561 SSP-PR e CPF nº. 730.408.949-00.

Item	EMERSON SANTOS CIOFF - ASSESSORIA - ME CNPJ: 23.314.202/0001-03 RUA PRESIDENTE MÉDICE, 530 SALA 02 - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76980-116 Telefone: 69-8150-2006Fax: 69-3322-3100 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Vr Total
4	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	8	29,84	238,72
6	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1102W. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	14	29,84	417,76
7	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3045. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	6	15,65	93,90
8	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET M1132- MFP. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	3	28,70	86,10
10	KIT COM 04 CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 8600W, NAS CORES PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	KIT	3	110,00	330,00
11	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA KYOCERA FS-1025MFP. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	6	44,05	264,30
14	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRO XPRESS M4075FR. DEVE POSSUIR QUALIDADE EXCELENTE, MODELO NOVO, NUNCA UTILIZADO, PRODUTO LACRADO. Marca: biquality	UNID	10	78,00	780,00
Total do Proponente					2.210,78

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1731/2019 e o Decreto 1732/2019, e 3.710/2011 a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme **PRÉ COTAÇÕES** em anexo ao Termo de Referência.
2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo, no estado de Rondônia, totalizando **R$ 16.442,36 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. **A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTAJAM PREVISTO NESTE.**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretaria Municipal de Saúde, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demostra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem prazo de validade expirado, defeitos, ou incorreções;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data daentrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dessa licitação.
Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;
Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Contratante obriga-se a:
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
Receber o serviço em dias úteis, no horário das estabelecido neste termo;
Solicitar Nota Fiscal constando detalhadamente as especificações dos serviços prestados;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA e DA GARANTIA
1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as Baixas do instrumento Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho, de acordo com as especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora e Nota de Empenho.
O aceite do produto pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
O material deverá estar acondicionado em embalagem lacrada com a identificação da marca, data de fabricação e vencimento, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.
Deve estar em conformação com as normas ABNT aplicáveis, e ausência de indícios de remanufatura, recondicionamento ou recarga.
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:
Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da Nota Fiscal, em confronto com a respectiva nota de empenho.
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso o material seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

2. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Valter Luis Filus nª1133 – Centro – Chupinguaia – RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.

4. DA GARANTIA
Garantia de fábrica de 03 (três) meses.
Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
O pagamento somente será efetuado se houver a certificação da Comissão de Recebimento na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da

empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal Saude,** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato.
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 86/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 1637/2019.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 86/2019, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 05 de JULHO de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISES CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2017 a 2020.	

.
Empresa Detentora Do Certame
Empresa:
Lap Top Informática E Tecnologia LTDA – EPP
Inscrita No CNPJ: 34.770.156/0001-73
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Representante
Telefone: (69)99229-8030
E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com
Enderço: Avenida CNAA nº 3000
Cidade: Ariquemes-RO
CEP:76.870-140

_____
Assinatura

Empresa Detentora Do Certame
Empresa:
Marcos S Biudes – ME
Inscrita No CNPJ: 08.257.279/0001-03
PRISCILA CONSANI MERCÊS
Representante
Telefone: (65) 3634-1101/ 9.9609-9644
E-mail: vendas.msbrecarcas@gmail.com
Enderço: Rua Dom Pedro I, 224
Cidade: Cuiabá-MT
CEP: 78.030-020

_____
Assinatura

Empresa Detentora Do Certame
Empresa:
Emerson Santos Cioff - Assessoria – ME
Inscrita No CNPJ: 23.314.202/0001-03
EMERSON SANTOS CIOFF
Representante
Telefone: (69) 9.8150-2006
E-mail: licitacaovha@gmail.com
Enderço: Rua Presidente Médice, 530 Sala 02
Cidade: Vilhena-RO
CEP:76.980-116

_____
Assinatura

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:9EFD2626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO Nº 499/2019
OBJETO: Registro de Preços para Manutenção da frota de ônibus escolares.

Aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **LEO TITO WILDNER E CIA LTDA ME CNPJ: 08.903.035/0001-42, NOVA AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.373.055/0001-09 e ALAN B LUNA ME CNPJ: 11.483.566/0001-38** representados por seus representantes legais, conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 156/GAB/2013, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES.

LEO TITO WILDNER E CIA LTDA ME CNPJ: 08.903.035/0001-42					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
1	SERVIÇO DE FAIXA DE FREIO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	88	SERV	R$ 75,00	R$ 6.600,00
2	SERVIÇO DE RETENTOR DE CUBO E REVISA DE ROLAMENTOS PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 103,00	R$ 4.532,00
3	SERVIÇO DE BUCHA "S" PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 75,00	R$ 3.300,00
4	SERVIÇO DE REPARO DE CUÍCA DUPLA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	88	SERV	R$ 67,00	R$ 5.896,00
5	SERVIÇO DE TAMBOR DE FREIO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 58,00	R$ 2.552,00
6	SERVIÇO FLEXÍVEL DE FREIO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	66	SERV	R$ 22,00	R$ 1.452,00
7	SERVIÇO DE VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	33	SERV	R$ 33,00	R$ 1.089,00
8	SERVIÇO DE VÁLVULA PU PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 65,00	R$ 715,00
9	SERVIÇO DE VÁLVULA 4 CIRCUITO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 84,00	R$ 924,00
10	SERVIÇO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 45,00	R$ 990,00
11	SERVIÇO DE MANGUEIRA DE FREIO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	60	SERV	R$ 29,00	R$ 1.740,00
12	SERVIÇO DE BALÃO DE AR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	33	SERV	R$ 60,00	R$ 1.980,00
13	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA PEDAL DE FREIO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 98,00	R$ 2.156,00
14	SERVIÇO DE TROCA DE CATRACA DE FREIO	44	SERV	R$ 35,00	R$ 1.540,00
15	SERVIÇO DE FILTRO VÁLVULA PU PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	33	SERV	R$ 19,00	R$ 627,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE AR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 200,00	R$ 2.200,00
31	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM MOTOR TRASEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 145,00	R$ 3.190,00
32	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM MOTOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 130,00	R$ 2.860,00
33	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 80,00	R$ 3.520,00
34	SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	33	SERV	R$ 180,00	R$ 5.940,00
35	SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 230,00	R$ 10.120,00
36	SERVIÇO DE SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 78,00	R$ 3.432,00
37	SERVIÇO DE SUPORTE MOLEJO TRASEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 155,00	R$ 6.820,00
38	SERVIÇO DE TROCA DE PINO E BUCHA MOLA TRASEIRA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	66	SERV	R$ 145,00	R$ 9.570,00
39	SERVIÇO DE TROCA DE PINO E BUCHA MOLA DIANTEIRA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	66	SERV	R$ 150,00	R$ 9.900,00
40	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DE ESTABILIZADOR TRASEIRO	66	SERV	R$ 48,00	R$ 3.168,00
50	SERVIÇO DE TROCA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 150,00	R$ 1.650,00
51	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 60,00	R$ 660,00
52	SERVIÇO DE TROCA DE PARAFUSO DE RODA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 130,00	R$ 5.720,00
53	SERVIÇO DE TROCA DE TURBINA DO MOTOR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 175,00	R$ 1.925,00
V.TOTAL					**R$ 106.768,00**
NOVA AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.373.055/0001-09					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
17	SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE DE BALÃO DE AR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	66	SERV	R$ 64,00	R$ 4.224,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE CARDAN PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	110	SERV	R$ 70,00	R$ 7.700,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE CARDAN PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	66	SERV	R$ 75,00	R$ 4.950,00
20	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 410,00	R$ 4.510,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE CERVO DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 88,00	R$ 1.936,00
22	SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE PEDAL EMBREAGEM PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 88,00	R$ 1.936,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 75,00	R$ 3.300,00
24	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	44	SERV	R$ 80,00	R$ 3.520,00
25	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 410,00	R$ 4.510,00
26	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE MARCHA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 520,00	R$ 5.720,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE MOTOR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 1.839,00	R$ 20.229,00
28	SERVIÇO COMPLETO NO MOTOR (DESMONTAGEM E MONTAGEM) PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 2.500,00	R$ 27.500,00
29	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 430,00	R$ 4.730,00
30	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 290,00	R$ 3.190,00
41	SERVIÇO DE TENSOR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 48,00	R$ 1.056,00
42	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO TENSOR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 65,00	R$ 1.430,00
43	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DO MOTOR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 45,00	R$ 990,00
44	SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR RADIADOR D'AGUA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 150,00	R$ 3.300,00
45	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRA D'AGUA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 60,00	R$ 660,00
46	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR RADIADOR DO INTERCOLLER PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 155,00	R$ 3.410,00
47	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRA DO INTERCOOLER PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 55,00	R$ 1.210,00
48	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	22	SERV	R$ 50,00	R$ 1.100,00
56	SERVIÇO DE TROCA DE LUVA E ESPIGA LONGA DE CARDAN PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 230,00	R$ 2.530,00
1	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	6	SERV	R$ 50,00	R$ 300,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	6	SERV	R$ 450,00	R$ 2.700,00
3	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	6	SERV	R$ 150,00	R$ 900,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	1	SERV	R$ 90,00	R$ 90,00
5	SERVIÇO DE REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	4	SERV	R$ 500,00	R$ 2.000,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	4	SERV	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
7	SERVIÇO COMPLETO NO MOTOR (DESMONTAGEM E MONTAGEM) PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	2	SERV	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	2	SERV	R$ 400,00	R$ 800,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	1	SERV	R$ 250,00	R$ 250,00
10	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	2	SERV	R$ 100,00	R$ 200,00
11	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	2	SERV	R$ 70,00	R$ 140,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	4	SERV	R$ 150,00	R$ 600,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE HOMOCINÉTICA PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	4	SERV	R$ 50,00	R$ 200,00
1	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO GOL 1.0	6	SERV	R$ 50,00	R$ 300,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO GOL 1.0	6	SERV	R$ 365,00	R$ 2.190,00
3	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO GOL 1.0	6	SERV	R$ 140,00	R$ 840,00
4	SERVIÇO DE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO GOL 1.0	1	SERV	R$ 100,00	R$ 100,00
5	SERVIÇO DE REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA PARA VEÍCULO GOL 1.0	4	SERV	R$ 500,00	R$ 2.000,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DO MOTOR PARA VEÍCULO GOL 1.0	4	SERV	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
7	SERVIÇO COMPLETO NO MOTOR (DESMONTAGEM E MONTAGEM) PARA VEÍCULO GOL 1.0	2	SERV	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO GOL 1.0	2	SERV	R$ 350,00	R$ 700,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO GOL 1.0	1	SERV	R$ 160,00	R$ 160,00
10	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR PARA VEÍCULO GOL 1.0	2	SERV	R$ 125,00	R$ 250,00

11	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO GOL 1.0	2	SERV	R$ 84,00	R$ 168,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO GOL 1.0	4	SERV	R$ 150,00	R$ 600,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE HOMOCINÉTICA PARA VEÍCULO GOL 1.0	4	SERV	R$ 100,00	R$ 400,00
1	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	6	SERV	R$ 55,00	R$ 330,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA DE CARDAN PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	6	SERV	R$ 95,00	R$ 570,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO CARDAN PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	6	SERV	R$ 93,00	R$ 558,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	1	SERV	R$ 380,00	R$ 380,00
5	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	4	SERV	R$ 95,00	R$ 380,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	4	SERV	R$ 92,00	R$ 368,00
7	SERVIÇO DE REVISÃO DIFERENCIAL PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	2	SERV	R$ 439,00	R$ 878,00
8	SERVIÇO DE REVISÃO DE CAIXA DE MARCHA PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	2	SERV	R$ 755,00	R$ 1.510,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR KIT DO MOTOR PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	1	SERV	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
10	SERVIÇO COMPLETO NO MOTOR (DESMONTAGEM E MONTAGEM) PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	2	SERV	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE JUNTA DE CABEÇOTE PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	2	SERV	R$ 350,00	R$ 700,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	2	SERV	R$ 180,00	R$ 360,00
13	SERVIÇO DE TROCA DE COXIM DO MOTOR PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	4	SERV	R$ 90,00	R$ 360,00
14	SERVIÇO DE TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	4	SERV	R$ 60,00	R$ 240,00
V.TOTAL					**R$ 156.563,00**
ALAN B LUNA ME CNPJ: 11.483.566/0001-38					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
49	SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DO DIESEL PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	132	SERV	R$ 30,00	R$ 3.960,00
54	SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 300,00	R$ 3.300,00
55	SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTERNADOR PARA VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR	11	SERV	R$ 340,00	R$ 3.740,00
12	SERVIÇO DE TROCA DO TENSOR PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	4	SERV	R$ 68,00	R$ 272,00
13	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO TENSOR PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	4	SERV	R$ 70,00	R$ 280,00
14	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	2	SERV	R$ 250,00	R$ 500,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	2	SERV	R$ 37,00	R$ 74,00
18	SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	8	SERV	R$ 300,00	R$ 2.400,00
19	SERVIÇO DE CONSERTO DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT ESTRADA	4	SERV	R$ 300,00	R$ 1.200,00
12	SERVIÇO DE TROCA DO TENSOR PARA VEÍCULO GOL 1.0	4	SERV	R$ 55,00	R$ 220,00
13	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO TENSOR PARA VEÍCULO GOL 1.0	4	SERV	R$ 75,00	R$ 300,00
14	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA DO MOTOR PARA VEÍCULO GOL 1.0	2	SERV	R$ 150,00	R$ 300,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR PARA VEÍCULO GOL 1.0	2	SERV	R$ 48,00	R$ 96,00
18	SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO GOL 1.0	8	SERV	R$ 270,00	R$ 2.160,00
19	SERVIÇO DE CONSERTO DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO GOL 1.0	4	SERV	R$ 275,00	R$ 1.100,00
15	SERVIÇO DE TROCA DO TENSOR PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	2	SERV	R$ 45,00	R$ 90,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO TENSOR PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	2	SERV	R$ 55,00	R$ 110,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA DO MOTOR PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	4	SERV	R$ 170,00	R$ 680,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO MOTOR PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	4	SERV	R$ 48,00	R$ 192,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE RODA PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	8	SERV	R$ 150,00	R$ 1.200,00
20	SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR DE PARTIDA PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	4	SERV	R$ 300,00	R$ 1.200,00
21	SERVIÇO DE CONSERTO DO ALTERNADOR PARA VEÍCULO S-10 RODEIO	2	SERV	R$ 300,00	R$ 600,00
V.TOTAL					**R$ 23.974,00**
TOTAL GER.					**R$ 287.305,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.2. Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.

1.3. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:

a) - Descrição do serviço requisitado e quantidade;

b) - Data limite;

c) - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos serviços objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Fase – Recebimento

4.2.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços, bem como todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.2.2. Recebimento Provisório

4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.3. Recebimento Definitivo
4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2.4. Fase - Acompanhamento dos Serviços
4.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os serviços que apresentarem defeitos, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.
4.2.3. . Os serviços rejeitados, pelo setor responsável, por ocasião da entrega definitiva dos mesmos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à descrição neste edital, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ou conforme termo de Referência, a partir da data do recebimento do serviço deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos serviços entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.1. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - **DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - **UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 **- DISPOSIÇÕES GERAIS**
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2018

LEO TITO WILDNER E CIA LTDA ME
CNPJ: 08.903.035/0001-42

NOVA AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 10.373.055/0001-09

_____
ALAN B LUNA ME

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0296AF82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMGM/2019. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMGM/2019.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº076/CMGM/2019

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2019 para futura e eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – Mobiliários eletroeletrônicos (mesas, cadeiras, computadores e outros) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, tal solicitação são para manutenções das atividades dos trabalhos legislativos e administrativos.

VALOR ESTIMADO: ***R$ 167.080,00 (cento e sessenta e sete mil e oitenta reais).***;
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.058.475/0001-90, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Sr. Sérgio Roberto Bouez da Silva, através do **Decreto Legislativo 1.665/CMGM/2019 de 01/03/2019**, nomeia o Pregoeiro e torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**as 10:00hs do dia**	**22/07/19**	**Até às 10:00hs do dia**	**30/07/19**
Abertura das propostas	**as 10:00hs do dia**	**31/07/19**	**Até às 10:30hs do dia**	**31/07/19**
Inicio da sessão pública	**as 11:00hs do dia**	**31/07/19**	**Obs.: Horário de Brasília**	

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Câmara Municipal de Guajará-Mirim- RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim- RO.
CEP: 76.850-000
Pregoeiro: Lindiberto Caldeira dos Santos
E-mail:**pregaocmgm@hotmail.com**
Fone/Fax: (69) 3541-2731/8573
Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente no mural da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, ou através dos sites:
http://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br; e www.licitanet.com.br.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**
ANEXO IV	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**
ANEXO VI	**MODELO DE PROPOSTA**
ANEXO VII	**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
ANEXO VIII	**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line. Site** www.licitanet.com.br**.** A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.
1.2 O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**LICITANET**" constante na página da internet *www.licitanet.com.br*.
1.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta Licitação firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IV para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	**90 dias**	**180 dias**	**365 dias**
R$ 165,41	R$ 211,58	R$ 288,71	R$ 407,15

O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

Não poderão participar da presente licitação, sob as penas da lei, as empresas que:
Estrangeiras que não funcionem no País;
Constituída em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Que possuam sócios comuns a outra(s) empresa(s) que esteja(m) participando deste certame (Acórdão TCU 2136/06, 1ª Câmara);
As que estiverem em processo de recuperação judicial, sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
As que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;
Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens/serviços a ela necessários, servidor desta Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO;
Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
O disposto no subitem anterior aplica-se aos pregoeiros e Equipe de Apoio;
O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através da LICITANET – Licitações online por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços no site **www.licitanet.com.br**
A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser realizado o cadastro da proposta de preços, com o preenchimento da mesma no campo CADASTRAR PROPOSTA com **inserção no sistema** do valor inicial de cada Item e a respectiva marca do produto nos campos específicos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
abrir as propostas de preços;
analisar a aceitabilidade das propostas;
desclassificar propostas indicando os motivos;
conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
declarar o vencedor;
receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.2.1. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 3.2, alínea "a";.
4.2.2. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
4.2.3. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.2.4. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.2.5. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

DA PArticipação

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
Os licitantes interessados deveram apresentar as condições habilitatórias prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal 10.520/02, na resolução Administrativa 13/TCERO/03, bem como as qualificações jurídicas, fiscal e financeira, que comprovem a capacitação para prestação do serviço, conforme dispuser o edital.
Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, em consonância o art. 13, inciso IV do Decreto Federal nº. 5.450/05;
Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***.

abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes;
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**
O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
Todos os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO I deste Edital deveram ser anexado junto ao sistema do LICITANET em campo especifico "habilita-net" preferencialmente no formato (PDF) até o encerramento do tempo randômico da referida licitação, para vista do pregoeiro (sob pena de inabilitação caso o fornecedor assim não o faça), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes. A licitante deverá entregar na CPL no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir do encerramento da disputa de lances, caso não haja interposição de recurso e se houver, então a final do prazo do recurso, A PROPOSTA ÚNICA para todos os Itens, zerando aqueles não cotados, juntamente com os documentos de habilitação devidamente autenticados, os quais deveram ser emitidos até a data de abertura do certame. Caso não seja entregue a referida proposta final de preçosdescrita e os demais documentos necessários para habilitação, o pregoeiro poderá torná-la inabilitada, e convocar a empresa que apresentou a melhor proposta subsequente, a qual deverá encaminhar os documentos de habilitação e comprovar sua regularidade através dos documentos emitidos na data em que ocorreu o certame, exceto para as declarações. A Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim – RO, CEP: 76.850-000, E-mail: pregaocmgm@hotmail.com,Fone: (69) 3541-2731/8573.
Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de "SEDEX", devendo ainda, identificar o envelope com o número do referido Pregão. No envio da documentação e proposta de preços original via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo **"CHAT MENSAGEM" da LICITANET"** o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro possa estar

realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em **07 (sete) dias úteis**, e ser convocado o licitante subseqüente com a melhor proposta.
O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11, deste Edital, podendo ainda, o Pregoeiro inabilitá-la e convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente;
Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, desde que a mesma apresente valor igual ou inferior ao valor estimado para a contratação;
Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
O cadastramento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termos de Referência;
A validade da **proposta será mínima de 60 (Sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO
A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços Final escrita (**ANEXO V)(a mesma deverá constar marca e modelo do produto)**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.19 e 4.20, deste Edital;
Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.
NA PROPOSTA FINAL DEVERÁ CONTER:
Deverá ser em papel timbrado da empresa;
Cotação de preço única, estabelecendo em valor numérico, o valor unitário e total dos itens, e o total geral da cotação em valor numérico e por extenso. Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional;
Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
O prazo de validade que não poderá ser **inferior a 60(Sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais; Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, marca **(a mesma deverá constar marca e modelo do produto)**, preferencialmente com o modelo, totalmente conforme descrito no **Termo de referência**, deste Edital;
Carimbo do CNPJ, data e assinatura do Representante Legal da proponente;
Será desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como "referência", ou "similar", "valor estimado" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque" e "sob consulta".
Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO GLOBAL;**
Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação fixado neste Edital.
Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
Serão rejeitadas as propostas que:
Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
Havendo divergência no somatório entre o preço unitário e o preço total, para efeito dos cálculos, prevalecerá o primeiro, da mesma forma, divergência entre valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
A empresa vencedora terá que prestar o serviço no Município de Guajará - Mirim – RO, conforme Termo de Referência anexo a este edital.
A empresa vencedora deverá estar totalmente em acordo com o que consta no termo de Referência e futuro contrato a ser firmado entre as partes, uma vez oferecida a proposta automaticamente a empresa licitante já se anuncia que está de acordo com o que se pede no edital e seus anexos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Para julgamento do certame, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO
Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital;
Os documentos que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão considerados os emitidos até (60) dias anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.
A relação de documento para habilitação será conforme **ANEXO I** deste edital.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

As impugnações contra o edital deveram ser apresentadas a comissão de licitação nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail: **pregaocmgm@hotmail.com**, o Pregoeiro terá 24 horas para responder a partir da data do protocolo, art. 18 do Decreto 5450/05;

Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º da Lei Complementar nº 125, de 2006, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **15 (quinze) minutos** para que o licitante **manifeste** motivadamente sua **intenção de recorrer**.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter terão efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro assim achar necessário;

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declarações falsas ou cometerem fraudes fiscais, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

Advertência;

Multa de 1% sobre o valor da respectiva proposta;

Suspensão temporária do direito de licitar contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo onde se garanta defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos do **anexo II** que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Assessoria Jurídica;

O PROPONENTE VENCEDOR deverá estar apto a fornecer os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, contados a partir da data de emissão da Nota de empenho;

A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11 e 12, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

A emissão da Nota de empenho estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS ao FGTS e aos órgãos da receita Municipal, Estadual e Federal;

Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o instrumento contratual firmado, independente de transcrição;

O prazo de vigência do futuro contrato estará em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 57, da Lei 8.666/93. “Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato”.

13. PRAZO DE VIGENCIA E FORNECIMENTO

O prazo de vigência do futuro termo contratual objeto desta licitação, com vistas ao atendimento do objeto e a obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, será de acordo com as condições previstas no **Termo de Referência** , podendo ser prorrogado à critério desta Administração, conforme disposto no inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.

As execuções dos serviços deveram ser feitas nas condições pré-determinados no Termo de Referência;

14 PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no valor correspondente após a prestação de serviço, nas condições expressas no **Termo de Referência**, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias que será certificada pelo responsável pelo almoxarifado, o qual encaminhara para pagamento, que poderá ser por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, em conforme a Lei n° 4.320, de 1964;

14.2 Para a efetivação do pagamento das faturas exigir-se-á, no que lhe couber, o comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e apresentação do GRPS junto a CONTRATANTE.

14.3 Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

O valor a ser pago pelos produtos/serviços licitados, de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.

Os objetos desta licitação serão para atender as necessidades do CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, conforme quadro de detalhamento de despesa abaixo, com um valor médio previsto para a contratação de ***R$ 167.080,00 (cento e sessenta e sete mil e oitenta reais).***;. Distribuído na programação abaixo relacionada.

TABELA PROGRAMAÇÃO	
Órgão: 01	**CÂMARA MUNICIPAL**
Funcional:	01.031.0012.2002.0000
Elemento:	**4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Ficha:	017
Fonte de Recurso:	RECURSOS PRÓPIOS DO MUNÍCIPIO

AJUSTAMENTO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvas as hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, e com prévia manifestação por parte do contratado e nas condições pré-estabelecidas no Termo de Referência/Contrato;

GARANTIA

A empresa deverá se comprometer pela perfeita condições e qualidade dos produtos entregues assim como os prazos de acordo com critérios técnicos pré-definidos no Termo de Referência, sob pena de advertência, multa e sanções nas condições pré-estabelecidas neste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Guajará-Mirim– RO, **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, a finalidade e a segurança da contratação;
As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**;
Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do **MUNICÍPIO DE DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** considerado aquele a que está vinculado à administração municipal e o Pregoeiro;
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 14hs00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente Licitações - CPL, localizada na Av. 15 de novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim - RO, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida mediante aviso aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM**;
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Guajará-Mirim - RO, 05 de Julho de 2019.

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Presidente - CPL
Dec. nº 1.688/CMGM/19

ANEXO I – DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.058.475/0001-90**, representado neste ato pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA SR. SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, através do **Decreto Legislativo 1.619/CMGM/2018 de 03/09/2018**, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar N°123 de 14 de dezembro de 2006.

DO OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2019 para futura e eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Mobiliários, eletroeletrônico (mesas, cadeiras, computadores e outros) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, tal solicitação são para manutenções das atividades dos trabalhos legislativos e administrativos.

LOCALIZAÇÃO:
Município de Guajará-Mirim - RO
Endereço: Av:. 15 de Novembro, 1.385 – Centro
CEP: 76.850-000.
Fone: 69 3541-2710 ou 3541-2731
www.guajaramirim.ro.leg.br

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS PERMANENTES:

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
01	Cadeira Diretora Anatômica Assenta de Espuma Revestida em Tecido Preto, Encosto Telado Preto com Regulagem de Altura, Base e Braço Cromado, Giratória.	13		
02	Balcão de atendimento 90º com vista lateral, tampos em MDF 15 ou 18mm, revestido em melamínico BP nos tons liso preto e amadeirado, com entrada ergônomica, suporte de cpu, com perfil em PVC boleado, medindo 1400x1400, pé central das calhas de aço, pintura em epóxi pó texturizada;	01		
03	Condicionador de Ar Split 12.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220v, operação eletrônica, ciclo frio, filtro eletrostático, função Sleep/Swing/Turbo, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, garantia de 12 meses;	10		
04	Condicionador de Ar Split 24.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220v, operação eletrônica, filtro eletrostático, ciclo frio, função Dry/Sleep, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, condensadora horizontal, garantia de 12 meses;	05		
05	Computador I3até I5, Quad Core, 1TB, Monitor de Led 19,5", Gravador de DVD, Teclado,Mouse e Caixa de Som.	15		
06	Impressora Multifuncional, com Funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax, Processador 400MHZ, Memória 64MB, Resolução 600x600 dpi, Interface USB 2.0 de alta velocidade e servidor integrado Fast Ethernet 10/100, Porta RJ-11 telefone, Impressão de até 18 páginas por minuto (ppm), Impressão frente-e-verso Manual, Ciclo de trabalho mensal até 8.000 páginas, Entrada Bandeja uso geral 150 folhas, Tipos de papel: normal, impressão a laser, envelopes, transparência, etiquetas, cartolina, postais, Tamanho da Digitalização no Scaner de mesa máximo 216 x 297 mm, Velocidade normal até 6 página por minuto (ppm), Resolução da cópia até 600 x 400 dpi, Máximo de cópias até 99 cópias, Resolução 300 x 300 dpi, Monitor LCD, 2 linhas, Tensão entrada Bi volt 110/220, Altura até 31 cm, Largura até 44 cm, Comprimento até 27 cm Peso de até 11 kg, Cor Preta, Compatível Microsoft Windows, Mac OS e Linux, Garantia de 12 meses.	04		
07	Microfone profissional com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, com Led de cor vermelha ligado, freqüência 150 a 14000HZ, saída XLR para P-10, impedância 200 ohms a + ou – 1HZ, alimentação pilhas tipo AA, altura (Base+Haste+Espuma) mínimo 47 cm – máximo 50 cm, peso de 1 a 1.500 Kg, cor preta, mínimo garantia de 06 meses.	06		
08	Armário 2 Portas em Madeira MDP Medindo 1.75X0.75X0.36 Com 3 Prateleiras Interna com Chave, Tampo de 25 MM, Cor Tabaco.	02		
09	Cadeira Secretaria, Giratória com 5 Rodas, Regulagem de Altura Pistão a Gás, Tecido Azul.	10		
10	Impressora Laser Jet Pro 1102W Wirelles Com e Print	05		
11	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO. FINALIDADE: Para uso cozinhas ou copas para alimentação, Corpo e portas: Em chapa de aço laminada a frio 0,60 mm. Três portas com dobradiças internas. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Sistema de fixação através de parafusos e buchas	01		
12	MESA EM FORMATO L, SENDO MESA 1,70 X1, 10M, CONEXÃO COM 2 GAVETAS, COR TABACO.	05		
13	Mesa Média, 1,50 L X 0,60 P X 0,74 a, 18 mm, Gaveteiro Fixo Com 3 Gavetas, Cor Cinza.	05		
14	TV LED de 47 a 50 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA; Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bi volt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini Jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo); ou outro de qualidade equivalente ou superior .	02		

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:
NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO:
Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Representante Legal:
SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E BENEFICIÁRIA

Participarão na formulação, na implantação e no acompanhamento e gerenciamento do Projeto, representantes da Câmara Municipal.
Será beneficiado o prédio da Câmara Municipal, os servidores, vereadores e população que visita este Poder Legislativo.

SÍNTESE DO ORÇAMENTO:
Serão necessários para a implantação deste projeto, recurso próprio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, categoria econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PESSOA JURÍDICA no valor **R$ 167.080,00(cento e sessenta e sete mil, oitenta reais)**

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
Para apresentação da Proposta os interessados deverão considerar todos os aspectos que eles devam utilizar-se, tais como despesas de deslocamento, encargos financeiros, sociais materiais e outros que julgarem necessários.

DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:
Os materiais serão supervisionados pelo Diretor Geral e/ou Diretor de patrimônio e materiais e os documentos fiscais autenticado pelo Diretor Administrativo da Casa.

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO GERAL
Este projeto tem como finalidade a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – Mobiliários eletroeletrônicos (mesas, cadeiras, computadores e outros) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, tal solicitação são para manutenções das atividades dos trabalhos legislativos e administrativos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS
1. Equipamentos e Material Permanente	1. Dar melhor Andamento aos Trabalhos Legislativo.

DA METODOLOGIA

Será utilizada pesquisa de preços local em empresas autorizadas no ramo.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a administração pública necessita dos Materiais Permanentes para suprir suas necessidades, no andamento de suas atividades, oferecendo materiais necessários aos departamentos da Câmara e ampliando sua melhor eficiência.

Palácio Pres. Tancredo de Almeida Neves, 19 de Julho de 2019.

MIRIAN MARIOBO
Presidente - CPL

ANEXO II – DO EDITAL
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
1. HABILITAÇÃOJURÍDICA
Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS(CRF);
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
Alvará de localização em vigência
Atestado de capacidade técnica expedido por algum órgão público ou privado.
Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do código penal de que terá à disponibilidade, caso venha a vencer o certame, todos os materiais e pessoal necessários para a realização do concurso em pauta nesta licitação.
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo03**);
Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 04**);
Declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo05**);
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante que possui em seu quadro operacional, na data prevista para entrega da proposta, os profissionais elencados no subitem abaixo, tendo em vista a necessidade de no mínimo estes profissionais para prestação dos serviços objeto desta contratação, aos quais são:

Profissional com experiência e conhecimento na área de administração de empresas, devendo este ser graduado no curso de Administração de Empresas. No mínimo 01 (um) profissional para este subitem;Profissional com experiência e conhecimento na área de contabilidade, devendo este ser graduado no curso de Contabilidade. No mínimo 01 (um) profissional para este subitem;
Profissional com experiência e conhecimento em análise e desenvolvimento de sistemas, devendo este ser graduado em análise de sistema e/ou sistema de informação. No mínimo 01(um) profissional para este subitem
Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação.
O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto no caso em que a vencedora seja ME ou EPP, será acrescido o prazo para entrega da documentação 04(quatro)dias.
Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Timbre da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/CMGM/2019-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMGM/2019

A empresa(nome da empresa),inscrita no CNPJ/MFsobon°_, com sede na (endereço completo), por seu representante legal que ao final assina, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório acima indicado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Timbre da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/CMGM/2019-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMGM/2019

A empresa (nome da empresa),inscrita no CNPJ/MFsobon°_, com sede na (endereço completo), por seu representante legal que ao final assina, declara, sob as penas da lei, que não possuí em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

ANEXO V
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP)

Timbre da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/CMGM/2019-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMGM/2019

A empresa (nome da empresa),inscrita no CNPJ/MFsobon°_, com sede na (endereço completo), por seu representante legal que ao final assina, declara, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO 003/CMGM/2019
Razão Social::_____ CNPJ: _____
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )
Endereço: _____ Bairro: _____ Município:_____ Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax:_____ E MAIL:_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____
CPF:_____RG:_____
_____

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
01	Cadeira Diretora Anatômica Assenta de Espuma Revestida em Tecido Preto, Encosto Telado Preto com Regulagem de Altura, Base e Braço Cromado, Giratória.	13		
02	Balcão de atendimento 90º com vista lateral, tampos em MDF 15 ou 18mm, revestido em melamínico BP nos tons liso preto e amadeirado, com entrada ergônomica, suporte de cpu, com perfil em PVC boleado, medindo 1400x1400, pé central das calhas de aço, pintura em epóxi pó texturizada;	01		
03	Condicionador de Ar Split 12.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220v, operação eletrônica, ciclo frio, filtro eletrostático, função Sleep/Swing/Turbo, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, garantia de 12 meses;	10		
04	Condicionador de Ar Split 24.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220v, operação eletrônica, filtro eletrostático, ciclo frio, função Dry/Sleep, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, condensadora horizontal, garantia de 12 meses;	05		
05	Computador I3até I5, Quad Core, 1TB, Monitor de Led 19,5", Gravador de DVD, Teclado,Mouse e Caixa de Som.	15		
06	Impressora Multifuncional, com Funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax, Processador 400MHZ, Memória 64MB, Resolução 600x600 dpi, Interface USB 2.0 de alta velocidade e servidor integrado Fast Ethernet 10/100, Porta RJ-11 telefone, Impressão de até 18 páginas por minuto (ppm), Impressão frente-e-verso Manual, Ciclo de trabalho mensal até 8.000 páginas, Entrada Bandeja uso geral 150 folhas, Tipos de papel: normal, impressão a laser, envelopes, transparência, etiquetas, cartolina, postais, Tamanho da Digitalização no Scaner de mesa máximo 216 x 297 mm, Velocidade normal até 6 página por minuto (ppm), Resolução da cópia até 600 x 400 dpi, Máximo de cópias até 99 cópias, Resolução 300 x 300 dpi, Monitor LCD, 2 linhas, Tensão entrada Bi volt 110/220, Altura até 31 cm, Largura até 44 cm, Comprimento até 27 cm Peso de até 11 kg, Cor Preta, Compatível Microsoft Windows, Mac OS e Linux, Garantia de 12 meses.	04		
07	Microfone profissional com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, com Led de cor vermelha ligado, freqüência 150 a 14000HZ, saída XLR para P-10, impedância 200 ohms a + ou – 1HZ, alimentação pilhas tipo AA, altura (Base+Haste+Espuma) mínimo 47 cm – máximo 50 cm, peso de 1 a 1.500 Kg, cor preta, mínimo garantia de 06 meses.	06		
08	Armário 2 Portas em Madeira MDP Medindo 1.75X0.75X0.36 Com 3 Prateleiras Interna com Chave, Tampo de 25 MM, Cor Tabaco.	02		
09	Cadeira Secretaria, Giratória com 5 Rodas, Regulagem de Altura Pistão a Gás, Tecido Azul.	10		
10	Impressora Laser Jet Pro 1102W Wirelles Com e Print	05		
11	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO. FINALIDADE: Para uso cozinhas ou copas para alimentação, Corpo e portas: Em chapa de aço laminada a frio 0,60 mm. Três portas com dobradiças internas. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Sistema de fixação através de parafusos e buchas	01		
12	MESA EM FORMATO L, SENDO MESA 1,70 X1, 10M, CONEXÃO COM 2 GAVETAS, COR TABACO.	05		
13	Mesa Média, 1,50 L X 0,60 P X 0,74 a, 18 mm, Gaveteiro Fixo Com 3 Gavetas, Cor Cinza.	05		
14	TV LED de 47 a 50 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA; Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bi volt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini Jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo); ou outro de qualidade equivalente ou superior .	02		

Valor Geral da proposta: R$ _____ (_____)
Validade da proposta: _____ dias
Prazo para entrega: _____ Garantia:_____

Informações complementares _____

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico n°003/ /2019, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas. A empresa _____ declara que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete, até a entrega total do objeto.

Local e data:

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019
OBJETO: **MATERIAL DE PERMANENTE**
PROCESSO N° 076/CMGM/19

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SERGIO BOUEZ DA SILVA , CPF 665.542.682-00, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG de nº _____SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o no _____ residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei n o 10.520 de 2002, do Decreto n o 5.450 de 2005, do Decreto n o 7.892 de 2013, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assistência Jurídica da CMGM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar n o 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n o 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Mobiliários, eletroeletrônico (mesas, cadeiras, computadores e outros) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, tal solicitação são para manutenções das atividades dos trabalhos legislativos e administrativos.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 006/2019/CPL/CMGM/19 e seus Anexos, Processo nº 076/CMGM/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

DA VIGÊNCIA DA ATA

Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO

Os preços abaixo registrados serão fixos e irreajustáveis:

Item	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
01	Cadeira Diretora Anatômica Assenta de Espuma Revestida em Tecido Preto, Encosto Telado Preto com Regulagem de Altura, Base e Braço Cromado, Giratória.	13		
02	Balcão de atendimento 90º com vista lateral, tampos em MDF 15 ou 18mm, revestido em melamínico BP nos tons liso preto e amadeirado, com entrada ergônomica, suporte de cpu, com perfil em PVC boleado, medindo 1400x1400, pé central das calhas de aço, pintura em epóxi pó texturizada;	01		
03	Condicionador de Ar Split 12.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220v, operação eletrônica, ciclo frio, filtro eletrostático, função Sleep/Swing/Turbo, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, garantia de 12 meses;	10		
04	Condicionador de Ar Split 24.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220v, operação eletrônica, filtro eletrostático, ciclo frio, função Dry/Sleep, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, condensadora horizontal, garantia de 12 meses;	05		
05	Computador I3até I5, Quad Core, 1TB, Monitor de Led 19,5", Gravador de DVD, Teclado,Mouse e Caixa de Som.	15		
06	Impressora Multifuncional, com Funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax, Processador 400MHZ, Memória 64MB, Resolução 600x600 dpi, Interface USB 2.0 de alta velocidade e servidor integrado Fast Ethernet 10/100, Porta RJ-11 telefone, Impressão de até 18 páginas por minuto (ppm), Impressão frente-e-verso Manual, Ciclo de trabalho mensal até 8.000 páginas, Entrada Bandeja uso geral 150 folhas, Tipos de papel: normal, impressão a laser, envelopes, transparência, etiquetas, cartolina, postais, Tamanho da Digitalização no Scaner de mesa máximo 216 x 297 mm, Velocidade normal até 6 página por minuto (ppm), Resolução da cópia até 600 x 400 dpi, Máximo de cópias até 99 cópias, Resolução 300 x 300 dpi, Monitor LCD, 2 linhas, Tensão entrada Bi volt 110/220, Altura até 31 cm, Largura até 44 cm, Comprimento até 27 cm Peso de até 11 kg, Cor Preta, Compatível Microsoft Windows, Mac OS e Linux, Garantia de 12 meses.	04		
07	Microfone profissional com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, com Led de cor vermelha ligado, freqüência 150 a 14000HZ, saída XLR para P-10, impedância 200 ohms a + ou – 1HZ, alimentação pilhas tipo AA, altura (Base+Haste+Espuma) mínimo 47 cm – máximo 50 cm, peso de 1 a 1.500 Kg, cor preta, mínimo garantia de 06 meses.	06		
08	Armário 2 Portas em Madeira MDP Medindo 1.75X0.75X0.36 Com 3 Prateleiras Interna com Chave, Tampo de 25 MM, Cor Tabaco.	02		
09	Cadeira Secretaria, Giratória com 5 Rodas, Regulagem de Altura Pistão a Gás, Tecido Azul.	10		
10	Impressora Laser Jet Pro 1102W Wirelles Com e Print	05		
11	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO. FINALIDADE: Para uso cozinhas ou copas para alimentação, Corpo e portas: Em chapa de aço laminada a frio 0,60 mm. Três portas com dobradiças internas. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Sistema de fixação através de parafusos e buchas	01		
12	MESA EM FORMATO L, SENDO MESA 1,70 X1, 10M, CONEXÃO COM 2 GAVETAS, COR TABACO.	05		
13	Mesa Média, 1,50 L X 0,60 P X 0,74 a, 18 mm, Gaveteiro Fixo Com 3 Gavetas, Cor Cinza.	05		
14	TV LED de 47 a 50 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA; Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bi volt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini Jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo); ou outro de qualidade equivalente ou superior .	02		

Os preços registrados e a indicação do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO da Ata serão publicado na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução de preços e sua adequação ao mercado.
Não havendo êxito na negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido e a Ata de Registro de Preços será revogada.
Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, após confirmar a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados e, verificar se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento, liberará o fornecedor sem a aplicação das penalidades previstas.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do FORNECEDOR REGISTRADO detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Comissão de CPL à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não assinar o termo do contrato, no prazo estabelecido no Edital do Pregão; e
d) houver razões de interesse público.
e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n° 10.520, de 2002;
f) Em qualquer situação na qual o fornecedor esteja impedido ou suspenso de contratar com a Administração.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Sr. Presidente da Câmara Municipal.
O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fatos superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata será divulgada no portal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim na internet www.guajaramirim.ro.leg.br.
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.
Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO e beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais, incluindo aquelas a que se refere o item 8.1., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O prazo de vigência originário do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços e suas possíveis prorrogações, regidos pelo art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993, são estabelecidas de maneira independente do prazo de validade desta Ata.
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o inciso VII do art. 5º do Decreto nº 7.892 de 2013;
II. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
III. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata;
IV.Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
V. aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as penalidades regulamentares por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
I. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, ressalvada a hipótese do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 7.892, de 2013;
II. Manter durante a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação exigidas no Edital;
III. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
IV. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços; e
V. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
DO FORNECIMENTO
A aquisição do objeto dar-se-á com a assinatura do Contrato, cuja minuta constitui Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2019/CPL/CMGM.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Independente de sua transcrição, o Edital, com seus anexos, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no Pregão, farão parte desta Ata de Registro de Preços.
DO FORO
Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro de Guajará-Mirim.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e considerada conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guajará-Mirim – RO,__de_____ de ____.

_____
Órgão Gerenciador Fornecedor

_____
Presidente da CPL Pregoeiro (a)

_____
Assistente Jurídico

ANEXO VIII
Orçamento Estimativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Diretora Anatômica Assenta de Espuma Revestida em Tecido Preto, Encosto Telado Preto com Regulagem de Altura, Base e Braço Cromado, Giratória.	13	1.300,00	16.900,00
02	Balcão de atendimento 90º com vista lateral, tampos em MDF 15 ou 18mm, revestido em melamínico BP nos tons liso preto e amadeirado, com entrada ergônomica, suporte de cpu, com perfil em PVC boleado, medindo 1400x1400, pé central das calhas de aço, pintura em epóxi pó texturizada;	01	1.500,00	1.500,00
03	Condicionador de Ar Split 12.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220v, operação eletrônica, ciclo frio, filtro eletrostático, função Sleep/Swing/Turbo, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, garantia de 12 meses;	10	1.950,00	19.500,00
04	Condicionador de Ar Split 24.000 btu/h, cor branco/gelo, voltagem 220v, operação eletrônica, filtro eletrostático, ciclo frio, função Dry/Sleep, controle remoto/temperatura, baixo ruído, display digital, painel eletrônico, compressor rotativo, condensadora horizontal, garantia de 12 meses;	05	3.990,00	19.950,00
05	Computador I3até I5, Quad Core, 1TB, Monitor de Led 19,5", Gravador de DVD, Teclado,Mouse e Caixa de Som.	15	3.600,00	54.000,00
06	Impressora Multifuncional, com Funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax, Processador 400MHZ, Memória 64MB, Resolução 600x600 dpi, Interface USB 2.0 de alta velocidade e servidor integrado Fast Ethernet 10/100, Porta RJ-11 telefone, Impressão de até 18 páginas por minuto (ppm), Impressão frente-e-verso Manual, Ciclo de trabalho mensal até 8.000 páginas, Entrada Bandeja uso geral 150 folhas, Tipos de papel: normal, impressão a laser, envelopes, transparência, etiquetas, cartolina, postais, Tamanho da Digitalização no Scaner de mesa máximo 216 x 297 mm, Velocidade normal até 6 página por minuto (ppm), Resolução da cópia até 600 x 400 dpi, Máximo de cópias até 99 cópias, Resolução 300 x 300 dpi, Monitor LCD, 2 linhas, Tensão entrada Bi volt 110/220, Altura até 31 cm, Largura até 44 cm, Comprimento até 27 cm Peso de até 11 kg, Cor Preta, Compatível Microsoft Windows, Mac OS e Linux, Garantia de 12 meses.	04	3.180,00	12.720,00
07	Microfone profissional com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, com Led de cor vermelha ligado, freqüência 150 a 14000HZ, saída XLR para P-10, impedância 200 ohms a + ou – 1HZ, alimentação pilhas tipo AA, altura (Base+Haste+Espuma) mínimo 47 cm – máximo 50 cm, peso de 1 a 1.500 Kg, cor preta, mínimo garantia de 06 meses.	06	810,00	4.860,00
08	Armário 2 Portas em Madeira MDP Medindo 1.75X0.75X0.36 Com 3 Prateleiras Interna com Chave, Tampo de 25 MM, Cor Tabaco.	02	900,00	1.800,00
09	Cadeira Secretaria, Giratória com 5 Rodas, Regulagem de Altura Pistão a Gás, Tecido Azul.	10	750,00	7.500,00
10	Impressora Laser Jet Pro 1102W Wirelles Com e Print	05	2.200,00	11.000,00
11	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO. FINALIDADE: Para uso cozinhas ou copas para alimentação, Corpo e portas: Em chapa de aço laminada a frio 0,60 mm. Três portas com dobradiças internas. Puxadores em polipropileno com pintura de acabamento cromado. Sistema de fixação através de parafusos e buchas	01	1.500,00	1.500,00
12	MESA EM FORMATO L, SENDO MESA 1,70 X1, 10M, CONEXÃO COM 2 GAVETAS, COR TABACO.	05	990,00	1.800,00
13	Mesa Média, 1,50 L X 0,60 P X 0,74 a, 18 mm, Gaveteiro Fixo Com 3 Gavetas, Cor Cinza.	05	500,00	2.500,00
14	TV LED de 47 a 50 polegadas Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Ti LED, Design Slim Integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA; Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Surround Virtual, Dolby Digital; Time Sleeptimer; manual em português; voltagem bi volt e controle remoto. Conexões Mínimas: 2 HDMI; 2 USB; 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr); 1 Entrada de vídeo composto (AV); 1 Ethernet (LAN); 1 Saída de áudio analógica (mini Jack); 1 Saída digital óptica; 2 Entradas de RF (Terrestre/ Cabo); ou outro de qualidade equivalente ou superior .	02	4.200,00	8.400,00

Publicado por:
Maria Yolene da Silva
Código Identificador:A5B347E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 045/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2321/PMJ/2019
VALIDADE: 19/07/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Coordenadora de Registro de Preço, Srª, **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO,**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

.2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias úteis para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias úteis para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 – DO CADASTRO RESERVA
16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
17 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, partes integrantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMJ/2019.
18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.127.904/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	MICRO ESFERA DE VIDRO PARA REFLEXÃO LUMINOSA de demarcação de pisos, ruas, rodovias e outros, reflexão luminosa no escuro ao contato com farol de veículos, embalagem com 25kg	UND	100	MCREF	R$ 153,89	R$ 15.389,00
VALOR TOTAL						**R$ 15.389,00**

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTRAS EIRELI
CNPJ: 04.996.705.0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO COR BRANCO lata ou balde de 18 litros - Tinta de demarcação viária cor branco lata ou balde de 18 litros. A marca deve seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme a classificação da tinta. Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, com rendimento de 30 a 35 m² por balde, podendo ser aplicada facilmente por rolo (manualmente) ou por maquinário. Utilizada para pintura de vagas, estacionamento, piso, faixas, dizeres, lombadas. Material de acordo com as normas ABNT NBR 11862 - Tinta - Deve ser aplicado microesferas de vidro para que a tinta adquira propriedade refletiva. Características: Podendo ser utilizada tanto para pintura de asfalto como concreto e paver, porém, nesses casos é necessário a utilização do primer para maior aderência e desempenho da tinta. Caso seja necessário, pode-se utilizar 5% de solvente para que facilite a aplicação e manuseio. Ótimo ancoramento de microesferas de vidro. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UND	150	COLORFAST	R$ 258,66	R$ 38.799,00
VALOR TOTAL						**R$ 38.799,00**

CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES
CNPJ: 09.017.325/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	TINTA ACRILICA PARA PISOS E CIMENTADOS: tinta a base de água, cor branca, especial para pisos e cimentados, para uso externos e internos, indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagem, pisos comerciais, área de recreação etc., com cobertura de alta durabilidade, latas com 18 litros, acabamento fosco.	UND	50	CORIARTE	R$ 209,47	R$ 10.474,50
11	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO COR AMARELA lata ou balde de 18 litros – Tinta de demarcação viária cor amarela lata ou balde de 18 litros. A marca deve seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme a classificação da tinta. Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, com rendimento de 30 a 35 m² por balde, podendo ser aplicada facilmente por rolo (manualmente) ou por maquinário. Utilizada para pintura de vagas, estacionamento, piso, faixas, dizeres, lombadas. Material de acordo com as normas ABNT NBR 11862 – Tinta – Deve ser aplicado microesferas de vidro para que a tinta adquira propriedade refletiva. Características: Podendo ser utilizada tanto para pintura de asfalto como concreto e paver, porém, nesses casos é necessário a utilização do primer para maior aderência e desempenho da tinta. Caso seja necessário, pode-se utilizar 5% de solvente para que facilite a aplicação e manuseio. Ótimo ancoramento de microesferas de vidro. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UND	100	VIA BRASIL	R$ 278,08	R$ 27.809,00
VALOR TOTAL						**R$ 38.283,50**

OLITHER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 09.630.087/0001-55						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXTRA FLEXÍVEL, Cone de sinalização: padrão nbr 15.071 da associação brasileira de normas técnicas - abnt, dobrável totalmente ao meio, sem prejuízo do seu formato original. Cor laranja e resistente a intempéries, altura de 75 cm e peso mínimo de 3 kg. A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir dois rebaixos que sirvam para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos. Os anéis são retro refletivos, micro prismáticos, à base de pvc com forro plástico e refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2	UND	200	KTELI	R$ 69,90	R$ 13.998,00
05	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, fita plástica simples face/ 50mmx30m, para demarcação de solo branca: filas, quadras vagas de garagem etc., constituída de dorso de pvc plastificado, cobertos com adesivo a base de resina e borracha, resistente a temperatura de aproximadamente 76°C.	UND	500	VONDER	R$ 39,50	R$ 19.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 33.748,00**

SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: 29.216.954/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	Corante material corante líquido com pigmentos, cor azul, aplicação tintas à base d'água, apresentação bisnaga de 50 ml	UND	120	GLOBO	R$ 6,00	R$ 720,00
03	Corante para tinta, cor vermelho, frasco com 50 ml	FRC	120	GLOBO	R$ 5,49	R$ 658,80
06	FITA ZEBRADA (para trânsito) com 7cm largura, fita zebrada (para trânsito) com 7cm largura, e 200 metros de cumprimento, na cor preto e amarelo.	UND	250	PROT-CAP	R$ 33,90	R$ 8.497,50
VALOR TOTAL						**R$ 9.876,30**

SISER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 63.764.229/0001-12						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
04	Corante para tinta, cor preto, frasco com 50 ml	FRC	120	XADREZ	R$4,63	R$ 555,60
VALOR TOTAL						**R$ 555,60**

Chevromais Comércio De Peças, Acessórios E Lubrificantes LTDA EPP	Siser Comércio De Materiais Para Construção EIRELI
CNPJ: 09.017.325/0001-51	CNPJ: 63.764.229/0001-12
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779	AV. TRINTA DE JUNHO, N° 1588
BAIRRO BOQUEIRÃO	CENTRO
CURITIBA/PR	PRESIDENTE MÉDICI/RO
CEP: 81.670-000	CEP: 76.916-000
FONE: (41) 3076-7210/ 3076-7211	FONE: (69) 3471-2800/ 9 8401-7430
EMAIL: AUTOPECASCHEVROMAIS@HOTMAIL.COM	EMAIL: LINCOLNSMG@HOTMAIL.COM / TODOLARMORUMBI@GMAIL.COM
KAUE MUNIZ DO AMARAL	***JOSÉ CARLOS PEREIRA***
CPF: 074.127.859-66	CPF: 446.214.779-00
Representante	Representante
Soluções Norte Engenharia Construções E Comércio EIRELI – ME	TSC Pontual Comercial E Distribuidora LTDA EPP
CNPJ: 29.216.954/0001-18	CNPJ: 03.127.904/0001-70
RUA MIGUEL CALMON, Nº 3905	RUA DORA, N° 626
BAIRRO CASTANHEIRA	BAIRRO TRÊS MARIAS
PORTO VELHO/RO	PERUÍBE/SP
CEP: 76.811-313	CEP: 11.750-000
FONE: (69) 3301-5863 / 9 9918-2127	FONE: (13) 3456-9100
EMAIL: SOLUCOESNORTE@SOLUCOESNORTE.COM.BR	EMAIL: TSCPONTUAL@TSCPONTUAL.COM.BR DOC1@TCSPONTUAL.COM.BR
FLÁVIO ALVES LOPES	***VICTOR CASTELO PROENÇA***
CPF: 295.764.228-09	CPF: 400.794.788-08
Representante	Representante
MM2 Sinalização E Tintas EIRELI	Olithier Comércio De Materiais E Mercadorias EIRELI – ME
CNPJ: 04.996.705/0001-61	CNPJ: 09.630.087/0001-55
RUA MANDAGUAÇU, N° 236	R. NOSSA SENHORA APARECIDA, N° 189
EMILIANO PERNETA	BAIRRO APARECIDA
PINHAIS/PR	FREDERICO WESTPHALEN
CEP: 83.324-430	CEP: 98.400-000
FONE: (41) 3653-0233/ 9 9844-4609	FONE: (55) 3744-1864/ 9 9969-9763
EMAIL: MM2TINTAS@GMAIL.COM	EMAIL: OLITHIER@GMAIL.COM
PATRÍCIA WEBER DRUGOS	***ABEL JOSÉ ZANCHIM***
CPF: 024.810.039.42	CPF: 945.458.800-10
Representante	Representante

-

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:A1233516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 043/PMJ/2019 PREGÃO ELETRÔNICO: 062/PMJ/2019 PROCESSO: Nº 1-2380/PMJ/2019

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS,**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.2. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente

6.4. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.5. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO
10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93)
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços
EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 18.472.961/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
'03	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 1310 mm; · Altura mínima: 1287 mm; · Comprimento: 1610 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. · Balcão externo na janela (apoio para os braços). · O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças	UND	01	FRESO/CASINHA FNDE	R$ 2.289,08	R$ 2.289,08
46	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. CARACTERÍSTICAS · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. · Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. · A cuba, as torneiras e o (s) filtro (s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.	UND	02	LIBELL/PRESS SIDE INOX	R$ 1.449,95	R$ 2.899,90

	· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
68	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS - FG1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. · Largura máxima*: 1850 mm; · Profundidade máxima*: 1350 mm; · Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; · Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; · Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA · 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; · 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS · Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). · Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). · Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). · O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”. · Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. · Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. · Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. · Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. · Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. · Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. · Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. · Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. · Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. · Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. · Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). · Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. · Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis. · Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. · Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. · Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. · Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. · Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h. · Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h. · Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. · Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. · Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. · Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. DIMENSÕES DO FORNO · Profundidade máxima: 580 mm; · Largura máxima: 540 mm; · Altura máxima: 30 mm. CARACTERÍSTICAS · Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. · Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.	UND	01	ITÁJOBI/ 16010/9008	R$ 2.891,26	R$ 2.891,26
70	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L - RF1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme	UND	01	FRILUX/ RF-064 ESPECIAL	R$ 4.499,96	R$ 4.499,96

	tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” com capacidade mínima de 300 litros DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 620 mm; · Capacidade total: mínima de 300 litros. CARACTERÍSTICAS · Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração “frostfree”. · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. · Sistema de degelo “frostfree”. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
VALOR TOTAL R$ 12.580,20						

EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
CNPJ: 22.025.872/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02‘	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Escorregador para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 590 cm; · Altura mínima: 1152 mm; · Comprimento: 2050 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO · Peças multicoloridas · Não tóxico · Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. · Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. · Corrimão incorporado à própria escada. · Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UND	01	FRESO/ESCORREGADOR GRANDE	R$ 737,58	R$ 737,58
04	GIRA GIRA CARROSSEL - CR-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Diâmetro: 1000 mm; · Altura mínima: 495 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Peça composta por três partes: base, assentos e volante. · Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. · Volante central fixo. · Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. · Três assentos anatômicos e antiderrapantes. · Apoio para os pés. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UND	01	FRESO/GIRA GIRA	R$ 1.488,19	R$ 1.488,19
11	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.	UND	06	GALZERANO /CADEIRA ALIMENTAÇÃO	R$ 206,00	R$ 1.236,00

	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 1050 mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; · Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS · Suporta até 15 kg; · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. · Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.					
14	CAMA EMPILHÁVEL - CE-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 110 mm + 50 mm; · Largura: 550 mm +/- 50 mm; · Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO; · Permite empilhamento. · Suporta até 50 kg; · Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. · Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. · Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de Fabricação.	UND	72	CRESCER/CAMINHA	R$ 149,92	R$ 10.794,24
26	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Comprimento: 3000 mm; · Diâmetro: 530 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; · Revestimento em tecido tipo bagun; · Peças multicoloridas; · Não tóxico. GARANTIA · Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componente	UND	01	ICM/TUNEL	R$ 311,68	R$ 311,68
38	DESCRIÇÃO · Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 400 mm; · Altura: 470 mm; · Comprimento: 1110 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Gangorra em monobloco para duas crianças. · Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. · Base antiderrapante para apoio dos pés. · Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. · Produto deverá ser fabricado em Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UND	02	FRESO/GANGORRA	R$ 177,71	R$ 355,42
VALOR TOTAL R$ 14.923,11						

TIAGO MOUALLEM RENNO
CNPJ: 27.210.775/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA) BERÇO DESCRIÇÃO · Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 670 mm +/- 10 mm; · Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO; · Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. · Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). · Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. · Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. · Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. · Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP)	UND	20	KAPPESBERG/ KAPPESBERG	R$ 660,33	R$ 13.206,60

	texturizado, na cor branca. · Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. · Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. · Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. COLCHÃO DESCRIÇÃO · Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; · Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS · Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. · Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.					
19	TATAME EM EVA (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS · Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; · Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; · Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. · Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; · As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA · Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	54	HAITI/HAITI	R$ 56,48	R$ 3.049,92
20	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS · Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. · Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx ¾”. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	16	AMAPA/ AMAPA	R$ 1.000,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL R$ 32.256,52						

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 870 mm; · Altura mínima: 870 mm; · Comprimento: 2140 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Túnel em estrutura curva. · Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. · Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. · Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · O túnel deverá apresentar diversos formatos. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UND	01	LIG LIG/LIG LIG	R$ 2.006,44	R$ 2.006,44
39	VENTILADOR DE PAREDE - VP-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Diâmetro entre 500 e 600 mm; · Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). CARACTERÍSTICAS · Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. · Base de fixação à parede em aço carbono. · Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. · Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). · O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. · Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. · O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. · As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). · As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. · Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). · O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”.	UND	31	VENTISOL/VENTISOL	R$ 159,99	R$ 4.959,69

	· Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. · Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m³/s - Média: 0,37 m³/s - Mínima: 0,33 m³/s · Deverá possuir motor elétrico "monovolt". · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
49	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LX1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR · Altura máxima: 1200 mm; · Largura máxima: 2500 mm; · Profundidade máxima: 550 mm; · Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Suporte em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	03	JSN/ JSN	R$ 640,08	R$ 1.920,24
57	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MT-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 420 mm; · Profundidade máxima: 420 mm; · Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS · Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. · Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. · Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. · Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. · Trava de segurança. · Cabo com armazenamento integrado. · Base firme com pés antideslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS · Batedor para mistura de massas leves e pesadas; · Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; · Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; · Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; · Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	PHILCO/PHILCO	R$ 403,78	R$ 403,78
VALOR TOTAL R$ 9.290,15						

M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Largura mínima: 300 mm; · Profundidade mínima: 400 mm; · Altura mínima da coluna: 600 mm; · Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS · Selo e lacre de calibração do INMETRO. · Grade de apoio/proteção para a coluna. · Plataforma em aço inoxidável. · Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. · Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. · Desligamento automático. · Deve possuir teclas de Zero e Tara. · Pés reguláveis de borracha. · Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	LIDER/B530	R$ 1.349,93	R$ 1.349,93
VALOR TOTAL R$ 1.349,93						

OLMIR IORIS & CIA LTDA.
CNPJ: 70.429.956/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.	UND	05	PANDIN/PANDIN	R$ 596,51	R$ 2.982,55

	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). · Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. · Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. · Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. · Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.					
33	ARQUIVO EM AÇO - AQ1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 1330 mm +/- 10 mm; · Largura: 470 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; · Gavetas em chapa 24 (0,60mm); · Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; · Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); · Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). · Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. · Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. · Chaves em duplicata. · Compressores para pastas em todas as gavetas. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. · Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. · Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. · Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA · Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	UND	02	PANDIN/PANDIN	R$ 569,68	R$ 1.139,36
34	CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	UND	10	VANDAFLEX/VANDAFLEX	R$ 84,73	R$ 847,30
35	MESA DE REUNIÃO - M7-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes	UND	01	VANDAFLEX/VANDAFLEX	R$ 615,66	R$ 615,66
36	CADEIRA GIRATÓRIA - C6-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;	UND	06	VANDAFLEX/VANDAFLEX	R$ 242,30	R$ 1.453,80

	· Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.					
40	APARELHO DE DVD - DVD-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · DVD player com Karaokê DIMENSÕES · Altura máxima: 55 mm; · Largura máxima: 320 mm; · Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS · DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeio; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW. · Entrada USB. · Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial · Função Karaokê com pontuação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	02	MONDIAL/MONDIAL	R$ 146,94	R$ 293,88
41	TELEVISOR 32 - TV-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. DIMENSÕES · Altura máxima: 480 mm; · Largura máxima: 750 mm; · Profundidade máxima: 200 mm. CARACTERÍSTICAS · Tela LED. · Wi-Fi integrado. · Acesso à internet. · Resolução de imagem em HD. · Conversor digital integrado. · Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. · Tensão (voltagem): bivolt automático. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	02	PHILCO/PHILCO	R$ 1.072,73	R$ 2.145,46
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS - AR2-NOVO (PROINFÂNCIA) DEFINIÇÃO · Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. - Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora · Altura máxima: 330 mm; · Largura máxima: 1050 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 700 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 400 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	PHILCO/PHILCO	R$ 2.754,25	R$ 2.754,25
47	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Purificador/ bebedouro de água refrigerado.	UND	09	LIBELL/LIBELL	R$ 476,50	R$ 4.288,50

	DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtragem e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. · Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
48	LIXEIRA COM PEDAL 50L - LX2-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 720 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Capacidade: 50l. CARACTERÍSTICAS · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	13	LAR PLÁSTICOS/LAR PLÁSTICOS	R$ 100,97	R$ 1.312,61
53	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 650 mm; · Profundidade máxima: 680 mm; · Capacidade mínima: 11kg. CARACTERÍSTICAS · Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. · Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. · Programação para diferentes tipos de lavagem. · Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. · Mínimo três níveis de água. · Centrifugação . · Filtro para retenção de fiapos . · Dispenser para sabão . · Dispenser para amaciante . · Dispenser para alvejante · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). · Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. · Sapatas niveladoras. · Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	COLORMAQ/COLORMAQ	R$ 1.287,98	R$ 1.287,98
58	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L - BT1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Largura máxima: 800 mm; · Profundidade mínima: 700 mm; · Altura mínima da coluna: 380 mm; · Capacidade volumétrica mínima: 12l. CARACTERÍSTICAS · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox AISI 304. · Sistema de engrenagens helicoidais. · Com, no mínimo, três níveis de velocidade. · Sistema de troca de velocidade progressiva. · Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. · Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. · Motor: ¼ CV, no mínimo. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. · Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	FC2/ FC2	R$ 2.586,74	R$ 2.586,74
60	BALANÇA DIGITAL 30 KG - BL1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. DIMENSÕES E CAPACIDADE	UND	01	BALMAK/BALMAK	R$ 770,65	R$ 770,65

	· Largura mínima: 275 mm; · Profundidade mínima: 285 mm; · Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS · Selo e lacre de calibração do INMETRO. · Plataforma em aço inoxidável. · Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. · Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. · Desligamento automático. · Deve possuir teclas de Zero e Tara. · Pés reguláveis de borracha. · Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
62	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 660 mm; · Largura máxima: 290 mm; · Profundidade máxima: 280 mm; · Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. · Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	JL COLOMBO/JL COLOMBO	R$ 573,12	R$ 573,12
63	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L - LQ2-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 750 mm; · Largura máxima: 460 mm; · Profundidade máxima: 380 mm; · Capacidade volumétrica: 8 litros. CARACTERÍSTICAS · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. · Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. · Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	JL COLOMBO/JL COLOMBO	R$ 715,81	R$ 715,81
64	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. DIMENSÕES E CAPACIDADE · Altura máxima: 1100 mm; · Largura máxima: 460 mm; · Profundidade máxima: 690 mm; · Capacidade volumétrica: 15 litros. CARACTERÍSTICAS · Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. · Flange do copo em material plástico injetado. · Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. · Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. · Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. · Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. · Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. · Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. · Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). · O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.	UND	01	JL COLOMBO/JL COLOMBO	R$ 1.329,65	R$ 1.329,65

	· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. · Interruptor liga/desliga. · Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
67	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES - FG3-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO · Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Capacidade mínima do forno: 50 litros. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO · Mesa em aço inox. · Acendimento automático da mesa. · Funções de timer sonoro e relógio. · Sapatas niveladoras reguláveis. · Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO · Ascendimento automático. · Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. · Com grill. · Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. · Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. · Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). · Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. · Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. GARANTIA · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	01	ATLAS/ATLAS	R$ 498,39	R$ 498,39
VALOR TOTAL R$ 25.595,71						

Thiago Mouallem Renno – ME	M.K.R Comercio De Equipamentos EIRELI EPP
CNPJ: 27.210.775/0001-48	CNPJ: 31.499.939/0001-76
Rua Padre Marçal Ribeiro, N° 290	Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, Nº88, Sala B
Centro	Araçatuba/SP
Itajubá/MG	CEP: 16.075-370
CEP: 37.500-042	Fone: (18) 3621-2782
Fone: (35) 3622-4338 / 9 8884-5362	Email: Licitacao2@Kcrequipamentos.Com.Br
Email: Vendas.Casamarcelo@Gmail.Com	
THIAGO MOUALLEM RENNO	***MARCOS RIBEIRO JUNIOR***
CPF: 151.418.796-58	CPF: 226.722.708-80
Representante	Representante
Master Comércio De Equipamentos EIRELI – EPP	Sentinela Do Vale Comercial EIRELI
CNPJ: 18.472.961/0001-64	CNPJ: 29.843.035/0001-74
Rua João Bettega, N° 513	Rua Fritz Spernau, N° 1000
Bairro Portão	Galpão 1, Bairro Fortaleza
Curitiba/PR	Blumenau/SC
CEP: 81.070-000	CEP: 89.055-200
Fone: (41) 3388-3415/3388-3416	Fone: (47) 3232-1221
Email: Licitacoes@Comerciomaster.Com.Br	Email: Jean@Sentinelavale.Com.Br
ROSILENE MARIA DE PAULO	***JEAN CARLOS SESTREM***
CPF: 067.792.649-97	CPF: 670.349.349-91
Representante	Representante
Olmir Ioris & Cia LTDA	EGS Comercio De Brinquedos EIRELI – ME
CNPJ: 70.429.956/0001-99	CNPJ: 22.025.872/0001-47
Av. Mato Grosso, N° 116n	Av. João Gomes Sobrinho
Lote RT 1D – Quadra 02	Bairro Lixeira
Juína/MT	Cuiabá/MT
CEP: 78.320-000	CEP: 78.008-800
Fone: (66) 3566-1339/ 3566-1240	Fone (65) 3665-1488
Email: Olmieletro@Gmail.Com	Email: Egscomercio@Hotmail.Com
HOMES HENRIQUE IORIS	***EMILENE GEISA SANTANA***
CPF: 017.282.171-13	CPF: 810.290.801-78
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:F4099D16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº1551/2019, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min ás 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018.**

Professores Escolas Urbanas e/ou Polos Rurais – 40 horas

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
46º	ANA PAULA FERNANDES LUCIANA

Machadinho D'Oeste, 18 de Julho de 2019

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:124F7A87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº1379/2019, **CONVOCA** o (a) candidato

(a) abaixo a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min ás 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018.**

Professores Escolas Urbanas e/ou Polos Rurais – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
47º	EMILIA N. DE MATOS ROCHA

Machadinho D'Oeste, 18 de Julho de 2019

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:1D755F05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, PREGÃO ELETRONICO 027/CPL/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019, **na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado** pelo (a) l senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20, Secretária Municipal da Educação, senhor **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG:643.486 SSP/RO e CPF:619.861.142-04, Secretário Municipal da Saúde, **ANA PAULA CHEREGATTO,** portadora da Carteira de Identidade RG:597733 SSP/RO e CPF:744.765.722-00, Secretária Municipal da Assistência Social, senhor **VANDERLEI JOSÉ DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade RG:645404 SSP/RO e CPF:610.459.182-53, Secretario Municipal da Obras e senhor **JOCSÃ**

RODRIGUES BORBA, portador da Carteira de Identidade **RG:539114 SSP/RO e CPF:668.577.802-53** Secretario Municipal da Fazenda **RESOLVEM:**

Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s):

FORNECEDOR: CONSTRUBEM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ, - 09.331.923/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA JUCELINO KUBITSCHESK **Nº -3448 CENTRO**
CIDADE: **NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO, CEP :76.958-000**
REPRESENTANTE: ALEXANDRO GUSSE OSOWSKI
RG: 837. 371, SSP/RO e CPF:858.440.552-68,

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
5	110,00	UND	BARRA DE FERRO 1/4 COM 12 MT	belgo	belgo	R$ 14,00	R$ 1.540,00
7	100,00	BAR	TRELIÇA DE 12 CM X08 CM COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	belgo	belgo	R$ 29,00	R$ 2.900,00
8	100,00	BAR	TRELIÇA DE 12 CM X 12 CM COMPRIMENTO DE 12 METROS	belgo	belgo	R$ 75,00	R$ 7.500,00
13	7,00	UND	CHAVE TESTE 1/8X3	foxlux	foxlux	R$ 2,50	R$ 17,50
21	11,00	UND	ELETRODUTO DE 1.1/2 C/ 3 MTS	hiperplast	hiperplast	R$ 16,09	R$ 176,99
24	23,00	RL	FIO SOLIDO 10MM COM 100 MTS	cobrecom	cobrecom	R$ 294,99	R$ 6.784,77
27	13,00	RL	FIO SOLIDO 16MM COM 100MTS	cobrecom	cobrecom	R$ 558,99	R$ 7.266,87
29	20,00	UND	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1/50	intelli	intelli	R$ 19,50	R$ 390,00
Total R$ 26.576,13							

FORNECEDOR: E.C CORDEIRO E CIA LTDA - CNPJ 02.242.740/0001-60
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ROBERTO REIS **Nº 5005**
CIDADE: **NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, CEP :76.956-000,**
REPRESENTANTE: ENEAS CARLOS CORDEIRO
RG: RG:1.483.099, SSP/PR e CPF:**107.107.012-68**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	70,00	BR	COLUNA ARMADA 5/16 BARRA COM 12 MTS	gerdal	coluna armada	R$ 110,00	R$ 7.700,00
2	80,00	BR	BARRA DE FERRO 3/8 COM 12 METROS	gerdal	barra	R$ 23,00	R$ 1.840,00
4	100,00	UND	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 MT	gerdal	barra	R$ 17,90	R$ 1.790,00
6	40,00	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM	belgo	rolo	R$ 7,00	R$ 280,00
9	14,00	RL	FIO DE COBRE 4,00MM ROLO COM 100 METROS	gof	solido	R$ 117,00	R$ 1.638,00
10	19,00	Rl	FIO DE COBRE ISOLANTE 2,5MM	gof	solido	R$ 70,00	R$ 1.330,00
23	18,00	RL	FIO PARALELO 2 X2,5 COM 100MTS	golf	rolo	R$ 142,00	R$ 2.556,00
25	10,00	RL	FIO PARALELO 2X1,15 COM 100MTS	golf	rolo	R$ 114,00	R$ 1.140,00
26	16,00	RL	FIO SOLIDO 6,0MM C/100 MTS	glf	rolo	R$ 206,00	R$ 3.296,00
31	390,00	UND	LÂMPADA DE 35 W	liege	florescente	R$ 19,90	R$ 7.761,00
32	350,00	UND	LÂMPADA DE 45W	liege	florescente	R$ 30,00	R$ 10.500,00
34	10,00	UND	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2	krona	unidade	R$ 2,20	R$ 22,00
37	15,00	UND	QUADRO DIST. P/ 06 A 08 DIJ.	lorenzeti	unidade	R$ 50,80	R$ 762,00
38	80,00	UND	TOMADA 2P MAIS UMA TECLA	tramontina	1 tecla	R$ 9,40	R$ 752,00
39	100,00	UND	TOMADA DUPLA 2X4	tramontina	dupla	R$ 8,00	R$ 800,00
40	120,00	UND	TOMADA 2X4	tramontina	2x4	R$ 4,20	R$ 504,00
41	80,00	UND	INTERRUPTOR 2X4	tramontina	2x4	R$ 2,90	R$ 232,00
49	25,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	worker	unidade	R$ 6,90	R$ 172,50
57	40,00	BR	CANO PVC 25MM COM 6MTS	multilit	barra	R$ 12,00	R$ 480,00
74	5,00	UND	CAIXA DÁGUA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1000 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO	fortlev	unidade	R$ 170,32	R$ 851,60
76	15,00	UND	JOELHO PVC PARA ESGOTO 150MM	krona	unidade	R$ 27,80	R$ 417,00
81	60,00	UND	JOELHO DE ROSCA 25X1/2	akato	unidade	R$ 0,98	R$ 58,80
95	15,00	UND	LUVA 150MM ESG.	akato	unidade	R$ 10,20	R$ 153,00
96	30,00	UND	LUVA SIMPLES ESG.100MM	akato	unidade	R$ 1,14	R$ 34,20
108	20,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO-DN 20MM PVC	durin	unidade	R$ 9,70	R$ 194,00
109	12,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO-DN 25 MM PVC	durin	unidade	R$ 10,10	R$ 121,20
147	8,00	UND	JOGO DE BROCAS DE VIDEA-6MM,8MM 10MM E 12MM	worker	jogo	R$ 54,60	R$ 436,80
148	7,00	JG	JOGO CHAVE ESTRELA 1/8, 3/16 E 1/4	worker	jogo	R$ 38,00	R$ 266,00
150	6,00	JG	JOGO CHAVE DE FENDA 1/8, 3/16 E 1/4	worker	jogo	R$ 16,14	R$ 96,84
156	100,00	UND	LIXA P/ FERRO N. 80	carborundun	unidade	R$ 1,15	R$ 115,00
162	7,00	UND	PICARETA C/ CABO	minasul	unidade	R$ 54,95	R$ 384,65
168	3,00	UND	SERROTE 24"	ramada	unidade	R$ 29,95	R$ 89,85
174	3,00	UND	TRENA DE FIBRA 50 MTS	liftin	unidade	R$ 28,00	R$ 84,00
176	120,00	M3	AREIA FINA LIMPA DE SUJEIRAS	regiao	lavada	R$ 58,00	R$ 6.960,00
177	110,00	M3	AREIA GROSSA LIMPA DE SUJEIRAS	regiao	lavada	R$ 58,00	R$ 6.380,00
181	450,00	M2	CERAMICA 45X45 PI5	cepar	45x45	R$ 19,45	R$ 8.752,50
183	95,00	M3	PEDRA BRITA	britamar	numero 1	R$ 117,45	R$ 11.157,75
184	580,00	SACO	CAL HIDRATADA PARA PINTURA SC 20KG	usical	saco	R$ 6,20	R$ 3.596,00
185	30,00	M3	SEIXO LIMPO DE SUJEIRAS	santa maria	rolado	R$ 145,00	R$ 4.350,00
186	1.000,00	UND	CIMENTO SACO COM 50 KG	itau	cp2	R$ 35,00	R$ 35.000,00
187	800,00	M2	FORRO PVC 7MM	multilit	7mm	R$ 11,42	R$ 9.136,00
189	35,00	LT	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	londreslit	balde	R$ 95,60	R$ 3.346,00
198	200,00	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,10MT X 2,44MT	multilit	sem amianto	R$ 16,85	R$ 3.370,00
199	300,00	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 4,0MM	multilit	sem amianto	R$ 12,50	R$ 3.750,00
200	44.000,00	UND	TIJOLO 6 FUROS 25X 14CM	modelo	6 furos	R$ 0,63	R$ 27.720,00
206	17,00	UND	CADEADO LONGO Nº 30	pado	quadrado	R$ 20,65	R$ 351,05
207	500,00	MT	CAIBRO DE MADEIRA 5,0X5,0CM	mista	cerrado	R$ 6,20	R$ 3.100,00
209	700,00	MT	TABUA DE MADEIRA 25 CM CAIXARIA	mista	cerrado	R$ 5,10	R$ 3.570,00
210	500,00	MT	TABUA DE MADEIRA 25 CM MADEIRA DURA	mista	cerrado	R$ 6,13	R$ 3.065,00
211	300,00	MT	MEIA TABUA 2,5X 2CM	mista	cerrado	R$ 5,58	R$ 1.674,00
212	180,00	MT	EMENDA DE FORRO PVC	multilit	metro	R$ 3,48	R$ 626,40
213	22,00	UND	JANELA DE VIDRO TEMP. 8MM 1,50X1,00M - FUMÊ	blindex	unidade	R$ 620,47	R$ 13.650,34
218	5,00	UND	COLA P/ FORMICA GALÃO COM 3,6 LITRO	cascares	unidade	R$ 154,23	R$ 771,15
222	35,00	LATA	TINTA ACRILICA FOSCO 18 LT EXTERIOR	londreslit	balde	R$ 64,97	R$ 2.273,95

223	35,00	LATA	TINTA ACRILICA FOSCO 18 LT INTERIOR	londreslit	balde	R$ 88,55	R$ 3.099,25
224	46,00	LATA	TINTA ESMALTICO SINTETICO 3.600 LT	londreslit	galao	R$ 21,95	R$ 1.009,70
227	13,00	LATA	TINTA PISO 18 LITROS	londreslit	balde	R$ 77,99	R$ 1.013,87
241	14,00	UND	SOLVENTE AGUARRÁS LATA DE 5 LITROS	pitbull	unidade	R$ 21,00	R$ 294,00
245	55,00	UND	LUVA DE PEDREIRO MEDIA	worker	par	R$ 6,90	R$ 379,50
246	17,00	UND	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COR BRANCO 44X35X10CM	herk	plastico	R$ 51,00	R$ 867,00
252	300,00	MTS	CORDA TRANÇADA DE NYLON Nº 10	collins	metro	R$ 1,20	R$ 360,00
254	10,00	UND	VASO SANITÁRIO COR BRANCO	celite	convencional	R$ 127,00	R$ 1.270,00
274	8,00	UND	CAVALETE VAZADO PAREDE DUPLA LARANJA	kala	unidade	R$ 151,80	R$ 1.214,40
296	14,00	UND	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	kala	unidade	R$ 2,53	R$ 35,42
303	1,00	UN	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO FUME DE 10 MM 160X200 CM	blindex	unidade	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
304	60,00	MTS	MANGUEIRA CANDUITE 3/4	akato	metro	R$ 0,56	R$ 33,60
307	5,00	LAT	TINTA PISO 18 LITROS COR AZUL	londreslit	balde	R$ 139,00	R$ 695,00
308	5,00	LAT	TINTA PISO18 LITROS COR AMARELA	londreslit	balde	R$ 117,00	R$ 585,00
309	5,00	LAT	TINTA PISO 18 LITROS COR VERMELHA	lomdreslit	balde	R$ 144,00	R$ 720,00
310	5,00	LAT	TINTA PISO 18 LITROS COR VERDE	londreslit	balde	R$ 136,50	R$ 682,50
316	5,00	UND	CANALETA 2X10X2 BR SISTEMA COM 6 METROS	ilumi	unidade	R$ 9,30	R$ 46,50
318	50,00	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 5.00MM 1,10 X 2,44 MT	multiit	sem amianto	R$ 41,00	R$ 2.050,00
330	10,00	JG	JOGO DE BATENTE DE PORTA	futura	jogo	R$ 59,90	R$ 599,00
331	2,00	UND	PORTA DE VIDRO TEMP 2,10X1,00M 10MM	blindex	unidade	R$ 1.960,10	R$ 3.920,20
332	2,00	KIT	KIT DOBRADIÇA E FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	arouca	unidade	R$ 284,80	R$ 569,60
335	20,00	UND	INTERRUPTOR PARA MADEIRA	tramontina	unidade	R$ 3,00	R$ 60,00
336	1,00	KIT	KIT DE TESOURA DE CORTAR LATA	worker	unidade	R$ 65,75	R$ 65,75
339	10,00	UND	BOCAL DE TORNEIRA	durin	unidade	R$ 53,02	R$ 530,20
340	2,00	UND	PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS	olipe	unidade	R$ 1.158,01	R$ 2.316,02
341	4,00	UND	AVENTAL DE COURO TAM G	worker	unidade	R$ 24,85	R$ 99,40
349	15,00	UND	FILTRO DE ÁGUA PARA BEBEDOUROS	fortlev	unidade	R$ 179,66	R$ 2.694,90
Total R$ 226.619,39							

FORNECEDOR: E.PINHEIRO DE SOUZA -ME - CNPJ: 22.686.386/0001-70
ENDEREÇO: NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO, CEP :769.580-000
CIDADE: NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO, CEP :769.580-000
REPRESENTANTE: ELAINE PINHEIRO DE SOUZA
RG:104.8675 , SESDESC/RO e CPF:**002.586.312-60,**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
208	600,00	MT	VIGA DE MADEIRA 5,0X10,0 CM	MIRINDIBA E CAMBARA	5X10	R$ 8,20	R$ 4.920,00
232	30,00	UND	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 X 0,80	MISTA	ALMOFADADA	R$ 198,00	R$ 5.940,00
234	30,00	UND	PORTA TIPO LISA MATERIAL COMPENSADO, SEMI OCA, 80 X 2,10 CM	COMPENSADO	SEMI OCA	R$ 78,19	R$ 2.345,70
321	40,00	DZ	BALAUSTRE 10CM X 1,80 DE MADEIRA DE LEI	MISTA	10CM X 1,80	R$ 78,00	R$ 3.120,00
322	80,00	MTS	MEIA TÁBUA 12X2,5	CAMBARA E MERINDIBA	12CM	R$ 7,50	R$ 600,00
Total R$ 16.925,70							

FORNECEDOR: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 02.231.948/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES Nº -1849
CIDADE: PORTO VELHO /RO, CEP :76.804-140
REPRESENTANTE: JADSON RODRIGUES LOBO
RG: 709032 SSP-RO e **CPF:** 687.535,432-20

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
244	55,00	UND	LUVA DE PEDREIRO GRANDE	Volk	Volk	R$ 10,40	R$ 572,00
253	300,00	MTS	CORDA TRANÇADA DE NYLON Nº 12	Plasmodia	Plasmodia	R$ 1,93	R$ 579,00
255	2,00	UND	AVENTAL DE RASPA SEM MANGOTE (AVENTAL DE RASPA)	D. H barbosa	D.H Barbosa	R$ 24,00	R$ 48,00
257	4,00	PARES	BOTA DE PVC COR BRANCA TAMANHO Nº 39 - CANO MÉDIO	Genova	Genova	R$ 25,00	R$ 100,00
258	4,00	PAR	BOTA DE PVC NA COR PRETA - CANO LONGO Nº 40	Genova	Genova	R$ 31,00	R$ 124,00
261	14,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA, CANO CURTO Nº 40	Padova	Padova	R$ 37,00	R$ 518,00
262	10,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA, CANO CURTO Nº 41	Padova	Padova	R$ 37,00	R$ 370,00
263	22,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA, CANO CURTO Nº 42	Padova	Padova	R$ 37,00	R$ 814,00
264	6,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA, CANO CURTO Nº 43	Padova	Padova	R$ 42,00	R$ 252,00
265	4,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA, CANO CURTO Nº 45	Padova	Padova	R$ 40,00	R$ 160,00
267	26,00	UND	CAPA DE CHUVA - TAM. M	Lerop	Lerop	R$ 38,00	R$ 988,00
281	10,00	PAR	LUVA DE SEGURANÇA - TAM. M	Volk	Volk	R$ 4,69	R$ 46,90
285	2,00	PAR	MANGOTE DE RASPA	D.H. Barbosa	D.H. Barbosa	R$ 19,00	R$ 38,00
286	130,00	UND	MÁSCARA DESCARTÁVEL – PFF2	Delta Plus	Delta Plus	R$ 1,15	R$ 149,50
289	22,00	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE FUMÊ - MODELO WAVE	Libus	Libus	R$ 5,75	R$ 126,50
291	22,00	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR - MODELO WAVE	Libus	Libus	R$ 3,93	R$ 86,46
292	2,00	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA VT5 (SOLDA E OXICORTE)	Libus	Libus	R$ 13,50	R$ 27,00
293	2,00	PAR	PERNEIRA EM RASPA COURO	D.H Barbosa	D. H. Barbosa	R$ 27,50	R$ 55,00
294	10,00	PAR	PERNEIRA	Sey Seg	Set Seg	R$ 28,00	R$ 280,00

295	270,00	UND	PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30 (UVA E UVB)	Sunday	Sunday	R$ 55,00	R$ 14.850,00
297	20,00	UND	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	Distray	Distray	R$ 1,49	R$ 29,80
298	5,00	UND	TALABARTE SIMPLES DE CABO DE AÇO REVESTIDO, COM DOIS MOSQUETÕES	Degomaster	Degomaster	R$ 2,90	R$ 14,50
342	2,00	UND	AVENTAL DE COURO P/ SOLDA	D.H. Baborsa	D. H. Barbosa	R$ 23,80	R$ 47,60
344	10,00	PAR	BOTINA DE SEG IMPERMEAVEL PRETA N 40	Genova	Genova	R$ 68,00	R$ 680,00
346	10,00	PAR	BOTINA DE SEG IMPERMEAVEL PRETA N 42 **	Genova	Genova	R$ 40,00	R$ 400,00
347	5,00	UND	OCULOS DE PROTECAO	Libus	Libus	R$ 6,57	R$ 32,85
Total R$ 21.389,11							

FORNECEDOR: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME CNPJ: 19.916.756/0001-
ENDEREÇO: CIDADE: **JI - PARANÁ - CEP :76,900-886,**
REPRESENTANTE: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ,
RG: RG:411354, SSP/RO e CPF:**409,462,742-15,**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
239	20,00	UND	ROLO DE LÃ 15CM S/ CABO	ROMA	ROMA	R$ 12,30	R$ 246,00
259	4,00	PAR	BOTA DE PVC NA COR PRETA - CANO LONGO Nº 42	INNPRO	INNPRO	R$ 44,00	R$ 176,00
266	12,00	UND	CAPA DE CHUVA - TAM. P	POLICAP	POLICAP	R$ 85,00	R$ 1.020,00
268	24,00	UND	CAPA DE CHUVA - TAM. G	POLIAP	POLICAP	R$ 35,00	R$ 840,00
Total R$ 2.282,00							

FORNECEDOR: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME CNPJ, - 25.141.379/0001-80-
ENDEREÇO: RUA CURIMATÃ **Nº -6541 BAIRRO LAGOA**
CIDADE: **PORTO VELHO/RO, CEP :76.812-084**
REPRESENTANTE: TIAGO LAUXEN, inscrito na Carteira de Identidade RG:1014300 SSP-RO, e CPF:**534.867.902-00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
11	500,00	MT	MANGUEIRA CANDUITE 1/2	AMANCO	LINHA LEVE	R$ 0,62	R$ 310,00
12	101,00	UND	MANGUEIRA CANDUITE 3/4	AMANCO	LINHA LEVE	R$ 0,80	R$ 80,80
19	45,00	UND	DISJ BIFÁSICO 50AP	SIBRATEC	BIFAS. 50A	R$ 17,50	R$ 787,50
20	11,00	UND	ELETRODUTO DE 1 C/ 3 MTS	TERMO AMERICANA	1"X3000	R$ 7,44	R$ 81,84
22	15,00	UND	ELETRODUTO DE 3/4 C/ 3 MTS	TERMO AMERICANA	3/4"X3000	R$ 6,95	R$ 104,25
30	210,00	UN	LAMPADA 27 W	EMPALUX	3U 30W	R$ 8,99	R$ 1.887,90
35	110,00	UND	PLAFON PARA LÂMPADA BOCAL LOUÇA	ILUMITEC	E27 BRANCO	R$ 2,87	R$ 315,70
44	70,00	UND	ADAPTADOR PVC DE 25X3/4	PLASTILIT	25X3/4	R$ 0,25	R$ 17,50
46	70,00	UND	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LR 25X25	PLASTILIT	25X25 SOLDAVEL	R$ 0,29	R$ 20,30
47	70,00	UND	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LR 32X32	PLASTILIT	32X32 SOLDAVEL	R$ 0,82	R$ 57,40
48	70,00	UND	ADESIVO PLASTICO P/PVC 45G	AMANCO	PVC 45G	R$ 2,39	R$ 167,30
50	36,00	UND	ASSENTO VASO SANITÁRIO COR BRANCA	PLASTILIT	BRANCO	R$ 16,99	R$ 611,64
54	43,00	UND	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 10 LITROS:	MINASUL	METASUL BRANCA	R$ 17,74	R$ 762,82
56	40,00	BR	CANO PVC 20MM COM 6 METROS	AMANCO	20MMX6MT	R$ 7,20	R$ 288,00
58	30,00	BR	CANO PVC 32MM COM 6MTS	AMANCO	32MMX6MT	R$ 19,98	R$ 599,40
59	25,00	BR	CANO PVC 40MM COM 6 MTS	AMANCO	40MMX6MT	R$ 10,49	R$ 262,25
60	30,00	BR	CANO PVC 50MM COM 6 MTS	AMANCO	50MMX6MT	R$ 22,88	R$ 686,40
61	30,00	BR	CANO 50MM ESG. COM 6 MTS	AMANCO	ESG 50MMX6MT	R$ 17,99	R$ 539,70
62	26,00	BR	CANO DE 75MM ESG. COM 6 MTS	AMANCO	ESG 75MMX6MT	R$ 28,49	R$ 740,74
63	45,00	BR	CANO DE 100MM ESG COM 6MTS	AMANCO	ESG 100MMX6MT	R$ 37,99	R$ 1.709,55
64	10,00	BR	CANO 150 ESG. COM 6 MTS	AMANCO	ESGO 150MMX6MT	R$ 112,99	R$ 1.129,90
65	10,00	BR	CANO 200 ESGOTO COM 6 MT	AMANCO	ESG 200MMX6MT	R$ 195,99	R$ 1.959,90
72	60,00	UND	COLA PARA CANO BISNAGA 17G	AMANCO	17G	R$ 2,36	R$ 141,60
73	3,00	CX	CAIXA D´ AGUA POLIETILENO COM 500LTS	FORTLEV	500L	R$ 186,99	R$ 560,97
75	160,00	UND	FITA VEDA ROSCA EM MATERIAL TEFLON - ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	BRASFORT	18MMX50M	R$ 3,61	R$ 577,60
77	60,00	UND	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 32MM	AMANCO	32MM	R$ 1,61	R$ 96,60
79	40,00	UND	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 50MM	AMANCO	50MM	R$ 1,74	R$ 69,60
80	60,00	UND	JOELHO DE ROSCA 20X1/2	AMANCO	20X1/2	R$ 1,17	R$ 70,20
82	100,00	UND	JOELHO DE 25MM 90 GRAUS	AMANCO	25MM 90 GRAUS	R$ 0,38	R$ 38,00
83	30,00	UND	JOELHO DE 40MM ESGOTO 45° GRAUS	AMANCO	DN 40MM	R$ 1,12	R$ 33,60
84	40,00	UND	JOELHO DE 32 45° GRAUS	AMANCO	32MM 45	R$ 1,03	R$ 41,20
85	60,00	UND	JOELHO DE 20 90° GRAUS	AMANCO	20MM	R$ 0,19	R$ 11,40
86	100,00	UND	JOELHO 25X1/2 90° GRAUS	AMANCO	25MMX1/2	R$ 0,69	R$ 69,00
87	100,00	UND	JOELHO 25X3/4 90° GRAUS	AMANCO	25MMX3/4	R$ 1,69	R$ 169,00
89	120,00	UND	LUVA DE PVC 20MM	AMANCO	20MM	R$ 0,26	R$ 31,20
90	120,00	UND	LUVA DE PVC 25MM	AMANCO	25MM	R$ 0,30	R$ 36,00
92	40,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25MMX32MM	AMANCO	25X32MM	R$ 1,54	R$ 61,60
93	15,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 40MMX32MM	AMANCO	40X32	R$ 0,64	R$ 9,60
94	20,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 50MMX32MM	AMANCO	50X32MM	R$ 1,95	R$ 39,00
97	20,00	UND	LUVA SIMPLES ESG. 40MM	AMANCO	ESG 40MM	R$ 0,79	R$ 15,80
98	20,00	UND	LUVA SIMPLES ESG. 50MM	AMANCO	ESG 50MM	R$ 1,69	R$ 33,80
99	20,00	UND	LUVA SIMPLES ESG. 75MM	AMANDO	ESG 75MM	R$ 2,23	R$ 44,60
102	16,00	UND	MANGUEIRA DE JARDIM C/ ENGATES E ESGUINCHO 50 MT	PABOVI	ECONOMY	R$ 127,50	R$ 2.040,00
103	23,00	UN	RALO DE BANHEIRO SIMPLES 40MM	AMANCO	ROLO QUADRADO	R$ 4,70	R$ 108,10
104	30,00	UND	RALO SIFONADO 50MM	AMANCO	RALO SIFONADO	R$ 13,00	R$ 390,00
105	28,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM-DN 20MM	PLASTILIT	PVC 20MM	R$ 3,71	R$ 103,88

			PVC				
106	23,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM-DN 25MM PVC	PLASTILIT	PVC 25MM	R$ 9,80	R$ 225,40
110	55,00	UND	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXIVEL	VALEMAX	PVC FLEXIVEL	R$ 4,90	R$ 269,50
111	25,00	UND	SIFÃO MULTIUSO DUPLO	VALEMAX	PVC FLEXIVEL	R$ 14,80	R$ 370,00
112	8,00	UND	SIFÃO MULTIUSO TRIPLO	VALEMAX	PVC FLEXIVEL	R$ 21,50	R$ 172,00
113	60,00	UND	T PVC DE 20MM	PVCBRAZIL	T PVC 20MM	R$ 0,34	R$ 20,40
116	30,00	UND	T PVC 1/2 ROSCA	PVCBRAZIL	T PVC 1/2 ROSCA	R$ 1,13	R$ 33,90
118	40,00	UND	T PVC DE 32MM ROSCA	PVCBRAZIL	T PVC 32MM ROSCA	R$ 3,74	R$ 149,60
119	30,00	UND	T PVC DE 40MM ROSCA	PVCBRAZIL	T PVC 40MM ROSCA	R$ 2,39	R$ 71,70
120	30,00	UND	T PVC DE 50MM ROSCA	PVCBRAZIL	T PVC 50MM ROSCA	R$ 3,38	R$ 101,40
122	50,00	UND	TORNEIRA DE PLASTICO GIRATORIA	LORENZETTI	1167 F31	R$ 19,87	R$ 993,50
124	35,00	UND	TORNEIRA DE PLASTICO	DURIN	1/2 PRETA	R$ 2,51	R$ 87,85
126	35,00	UND	TORNEIRA JARDIM SIMPLES	DURIN	1/2 PRETA	R$ 2,51	R$ 87,85
127	75,00	UND	TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICA 1/2	LORENZETTI	1179 F79 TORNEIRA AUT ECO	R$ 84,68	R$ 6.351,00
130	2,00	UND	ALICATE DE PRESSÃO	GEDORE	ALICATE DE PRESSAO	R$ 24,31	R$ 48,62
131	4,00	UND	ALICATE REBITADOR MANUAL	IRWIN	ALICATE REBITADOR R100	R$ 22,30	R$ 89,20
132	5,00	UND	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL DE 8 POL	IRWIN	ALICATE UNIVERSAL 8	R$ 20,09	R$ 100,45
133	20,00	UND	CABO DE ENXADA	RB MACHADO	CABO P/ ENXADA	R$ 5,29	R$ 105,80
134	15,00	UND	CABO DE PÁ	RB MACHADO	CABO P/ PA	R$ 6,48	R$ 97,20
137	50,00	UND	DISCO PARA CORTAR MADEIRA	MAKITA	DISCO PARA MADEIRA	R$ 32,30	R$ 1.615,00
138	32,00	UND	ENXADA LARGA 2,5 LB COM CABO	PARABONI	NORTE/LARGA 2,5LBS	R$ 41,48	R$ 1.327,36
139	28,00	UND	ENXADAO COM CABO	PARABONI	NORTE/LARGO	R$ 48,30	R$ 1.352,40
140	15,00	UND	ARCO DE SERRA	AXION	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL 8 A 12	R$ 23,25	R$ 348,75
141	6,00	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO 06 DEGRAUS : MATERIAL ESTRUTURA EM TUBOS E ALUMÍNIO PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, TIPO DE ESCADA: DOBRÁVEL DOMÉSTICA, QUANTIDADE DE DEGRAUS 6, ANTIDERRAPANTE	MOR	ESCADA 6 DEGRAUS	R$ 154,99	R$ 929,94
142	4,00	UND	ESCADA EXTENSÍVEL 2X12 24 DEGRAUS: TIPO EXTENSÍVEL	MOR	EXTENSIVA 2X12	R$ 642,87	R$ 2.571,48
144	6,00	UND	ESPATULA AÇO CABO MADEIRA 12CM	MAX	ESPATULA CABO MADEIRA 12CM ACO 6512	R$ 7,72	R$ 46,32
146	10,00	UND	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	FOICE TRAMONTINA	R$ 35,50	R$ 355,00
149	6,00	JG	JOGO DE BROCAS DE AÇO RAPIDO 6MM,8MM,10MM,12MM	JOMARCA	JOGO DE BROCA ACO RAPIDO 6 A 12	R$ 90,33	R$ 541,98
152	72,00	UND	LAPIS DE CARPINTEIRO COM COMPRIMENTO 175MM	IRWIN	LAPIS DE CARPINTEIRO	R$ 2,12	R$ 152,64
153	48,00	UND	LIMA CHATA 8".	KF	LIMA CHATA	R$ 15,30	R$ 734,40
154	110,00	UND	LIXA P/ FERRO N. 120	NORTON	LIXA FERRO 120	R$ 1,74	R$ 191,40
155	120,00	UND	LIXA P/ FERRO N. 36	NORTON	LIXA FERRO 36	R$ 1,33	R$ 159,60
157	180,00	UND	LIXA P/ MADEIRA N. 80	NORTON	LIXA MADEIRA 80	R$ 0,56	R$ 100,80
158	300,00	UND	LIXA PARA MASSA N. 80	EHC	LIXA MASSA 80	R$ 0,48	R$ 144,00
159	260,00	UND	LIXA PARA MASSA N. 150	EHC	LIXA MASSA 150	R$ 0,48	R$ 124,80
160	14,00	UND	MARTELO DE UNHA C/ CABO	MELF	SATA 27MM	R$ 19,99	R$ 279,86
161	22,00	UND	PÁ C/ CABO	PARABONI	PA C/ CABO	R$ 26,00	R$ 572,00
167	8,00	UN	REGUA DE ALUMINIO C/3MT	ALUMIX	REGUA PEDREIRO	R$ 38,75	R$ 310,00
169	2,00	UND	SERROTE 22".	PARABONI	SERROTE 22	R$ 21,21	R$ 42,42
170	4,00	UND	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	PARABONI	TALHADEIRA ACO 10	R$ 13,99	R$ 55,96
171	3,00	UND	TESOURÃO DE PODA CABO DE MADEIRA	TRAPP	TESOURAO DE PODA	R$ 57,50	R$ 172,50
172	14,00	UND	TRENA PROFISSIONAL DE 5 METROS X 25MM COM DUPLO FREIO	STANLEY	TRENA 5MT	R$ 5,80	R$ 81,20
173	6,00	UND	TRENA DE FIBRA 30 METROS.	EDA	TRENA FIBRA 30MT	R$ 25,60	R$ 153,60
175	27,00	UND	VASSOURÃO COM CABO 30 CM	MAX	VASSOURAO C/ CABO	R$ 23,50	R$ 634,50
190	36,00	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 12X12	GERDAU	PREGO 12X12	R$ 7,00	R$ 252,00
191	80,00	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21	GERDAU	PREGO 17X21	R$ 7,15	R$ 572,00
192	72,00	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X30	GERDAU	PREGO 17X30	R$ 7,15	R$ 514,80
193	90,00	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36	GERDAU	PREGO 19X36	R$ 7,15	R$ 643,50
194	90,00	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X24	GERDAU	PREGO 18X24	R$ 7,15	R$ 643,50
195	300,00	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 26X72	GERDAU	PREGO 26X72	R$ 11,99	R$ 3.597,00
196	90,00	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 20X48	GERDAU	PREGO 20X48	R$ 7,15	R$ 643,50
197	85,00	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X45	GERDAU	PREGO 22X45	R$ 7,15	R$ 607,75
201	50,00	UND	CADEADO 20MM.	PADO	N. 20	R$ 10,99	R$ 549,50
202	30,00	UND	CADEADO 25 MM	PADO	N. 25	R$ 10,01	R$ 300,30
205	12,00	UND	CADEADO 40MM	PADO	N.40	R$ 20,71	R$ 248,52
214	50,00	UND	FACA PARA ROÇADEIRA	POWERMAX	LAMINA RO	R$ 20,99	R$ 1.049,50
215	18,00	UND	LINHA PEDREIRO MEDIDO 0,8 X 100 MT	VONDER	LINHA PEDREIRO 100MT	R$ 5,07	R$ 91,26
216	1.260,00	MT	LONA PRETA 4,00M	AGROLONAS	LONA 4MMX100 15KG	R$ 1,15	R$ 1.449,00
217	18,00	UND	CARRIOLA COM PNEU C/CAMARA CAÇAMBA 60 LITROS	FISCHER	60 LT PNEU C/CAMARA	R$ 110,64	R$ 1.991,52
226	110,00	UND	FECHADURA EXTERNA	3F	FECHADURA EXTERNA	R$ 27,99	R$ 3.078,90
228	50,00	PAR	PARAFUSO P/ BACIA SANITÁRIA	PLASTILIT	PARAFUSO BACIA SANITARIA	R$ 8,02	R$ 401,00
231	10,00	UND	PNEU PARA CARRIOLA COM CAMÊRA DE AR	BUFALO	PNEU CARRINHO C/ CAM	R$ 26,45	R$ 264,50
237	34,00	UND	ROLO DE 23 CM LÃ DE CARNEIRO PURO C/CABO	PARABONI	ROLO LA 23CM	R$ 50,10	R$ 1.703,40
238	28,00	UND	ROLO DE LÃ CARNEIRO, 15 CM C/CABO	PARABONI	ROLO LA 15CM	R$ 13,58	R$ 380,24
240	22,00	UND	ROLO COM CABO ESPUMA 15 CM	PARABONI	ROLO C/ CABO ESPUMA 15CM	R$ 12,49	R$ 274,78
242	9,00	UN	THINNER GALÃO C/ 5,0 L	FARBEN	THINNER 5,0L	R$ 49,30	R$ 443,70
243	10,00	UND	CAVADEIRA BOCA DE LOBO CABO DE FERRO Nº 3	MINASUL	CAVADEIRA CABO DE FERRO	R$ 36,20	R$ 362,00
250	27,00	UND	RASTELO DE METAL PARA JARDINAGEM GRANDE CABO DE MADEIRA LONGO	PARABONI	RASTELO C/ CABO MAD	R$ 21,99	R$ 593,73

273	30,00	UND	CAPUZ (TERGAL/BRIM)	DISAGUA	CAPUZ BRIM	R$ 14,99	R$ 449,70
275	40,00	UND	CHAPÉU CONFECCIONADO EM PALHA	KARANDA	CHAPEU DE PALHA	R$ 15,77	R$ 630,80
276	1,00	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA - TAM. P	CARBOGRAFITE	CINTO PARAQUEDISTA	R$ 234,88	R$ 234,88
277	4,00	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA - TAM. M	CARBOGRAFITE	CINTO PARAQUEDISTA	R$ 250,77	R$ 1.003,08
278	14,00	UND	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	DELTAPLUS	CONE 75CM	R$ 27,99	R$ 391,86
279	3,00	RL	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO ROLO COM 200 MTS	PLASTICOR	FITA ZEBRADA 200MT	R$ 8,18	R$ 24,54
280	4,00	PAR	LUVA DE SEGURANÇA - TAM. P	DELTAPLUS	LUVA SEGURANCA - P	R$ 7,43	R$ 29,72
282	6,00	PAR	LUVA DE SEGURANÇA - TAM. G	DELTAPLUS	LUVA SEGURANCA - G	R$ 7,50	R$ 45,00
283	42,00	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS	GABILUVAS	LUVA RASPA 20CM	R$ 6,45	R$ 270,90
284	120,00	PAR	LUVA TRICOTADA 4 FIOS (LUVA DE ALGODÃO)	KALIPSO	LUVA TRICOTADA 4 FIOS	R$ 2,60	R$ 312,00
287	2,00	UND	MÁSCARA PARA SOLDA	CARBOGRAFITE	MASCARA SOLDA ARTIC.	R$ 87,50	R$ 175,00
288	42,00	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE CINZA - MODELO BLUE BIRD	CARBOGRAFITE	OCULOS DE SEGURANCA CINZA	R$ 4,99	R$ 209,58
290	22,00	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR - MODELO BLUE BIRD	CARBOGRAFITE	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	R$ 6,31	R$ 138,82
300	200,00	UND	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM	PLASTILIT	LUVA ESG 100MM	R$ 3,32	R$ 664,00
302	4,00	CONJ	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL LOUÇA COMPRIMENTO 530 LARGURA 440 ALTURA 800, COM COLUNA, COR BRANCA	DURIN	KIT LAVATORIO	R$ 136,40	R$ 545,60
305	3,00	RL	FIO DE ENERGIA DUPLO 2 X 2,5	IBERICA	FIO DUPLO 2X2,5	R$ 138,74	R$ 416,22
306	20,00	UND	BOIA 3/4 PARA CAIXA DÁGUA ALTA VAZÃO	DURIN	BOIA 3/4	R$ 16,39	R$ 327,80
319	15,00	UND	LÂMINA DE ROÇADEIRA	POWERMAX	LAMINA RO	R$ 24,05	R$ 360,75
320	1,00	UND	MARRETA 5KG CABO DE MADEIRA	MINASUL	MARRETA 5KG CABO DE MADEIRA	R$ 44,84	R$ 44,84
324	1,00	UND	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO TIPO DOBRÁVEL	MOR	ESCADA 7 DEGRAUS	R$ 181,32	R$ 181,32
325	5,00	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 48X12	PARABONI	DESEMPENO ACO LISO 48	R$ 15,64	R$ 78,20
326	6,00	UND	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO C/ CABO DE MADEIRA	MINASUL	CAVADEIRA ARTICULADA	R$ 37,40	R$ 224,40
329	70,00	UND	SERRINHA SATURNO	SATURNO	SERRINHA SATURNO	R$ 3,15	R$ 220,50
337	50,00	UND	TUBO DE COLA PU VEDA CALHA	BRASCOLA	COLA PU	R$ 15,19	R$ 759,50
343	4,00	PAR	LUVA DE COURO	GABILUVAS	LUVA DE COURO	R$ 7,42	R$ 29,68
345	10,00	PAR	BOTINA DE SEG. IMPERMEAVEL PRETA 39	MARLUVAS	BOTINA SEG IMP PRETA 39	R$ 34,99	R$ 349,90
348	10,00	UND	FILTRO DE LINHA C/ 5 OU 6 TOMADAS	ILUMI	FILTRO LINHA C/5	R$ 20,00	R$ 200,00
352	5,00	UND	ESPÁTULA PARA PINTURA 10 CM	MAX	ESPATULA 10CM	R$ 5,55	R$ 27,75
353	2,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO 26 DENTES.	PARABONI	DESEMPENO ACO DENTADA	R$ 24,00	R$ 48,00
Total R$ 69.336,66							

FORNECEDOR: RL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTD**A CNPJ, - 23.476.240/0001**
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO-**Nº 20478 BAIRRO NOVO HORIZONTE**
CIDADE: **CACOAL/RO, CEP :76.992-068**
REPRESENTANTE: JOÃO PAULO DA SILVA LANDIM,
RG:8448, SESDEC/RO e CPF 786,362,802-49,

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
312	50,00	LAT	TINTA ACRILICA FOSCO 18 LTS EXTERIOR BRANCO GELO	ROYALE	ROYALE	R$ 128,44	R$ 6.422,00
Total R$ 6.422,00							

FORNECEDOR: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI--EPP – CNPJ: 63.764.229/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA TRINTA DE JUNHO Nº -1588 CENTRO
CIDADE: **PRESIDENTE MEDICE /RO, CEP :76.916 000**
REPRESENTANTE: ROZENIR XAVIER NEIVA
RG::391264 SSP-RO, SSP/RO e CPF:**387,076,162-87**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	90,00	BAR	BARRA DE FERRO 4/2 COM12 MTS	Euros	Euros	R$ 13,70	R$ 1.233,00
14	30,00	UND	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2 X 5/8	Liege	Liege	R$ 5,49	R$ 164,70
15	45,00	UND	DISJ BIFASICO 16AP	Margirius	Margirius	R$ 13,84	R$ 622,80
16	45,00	UND	DISJ BIFASICO 30AP	Margirius	Margirius	R$ 15,89	R$ 715,05
17	45,00	UND	DISJ MONOFÁSICO 25AP	Margirius	Margirius	R$ 5,75	R$ 258,75
18	50,00	UND	DISJ BIFASICO 40AP	Margirius	Margirius	R$ 26,89	R$ 1.344,50
28	210,00	UND	FITA ISOLANTE COM 10M	Worker	Worker	R$ 1,94	R$ 407,40
33	20,00	UND	LUVA 1 PARA ELETRODUTO	Krona	Krona	R$ 1,95	R$ 39,00
36	15,00	UND	QUADRO DIST P/ 03 A 04 DIJ	Margirius	Margirius	R$ 14,74	R$ 221,10
42	80,00	UND	INTERRUPTOR 2X4 DUPLO	Radial	Radial	R$ 8,69	R$ 695,20
43	10,00	UND	LUVA ELETRODUTO 3/4	Krona	Krona	R$ 2,74	R$ 27,40
45	70,00	UND	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LR 20 X 20	Krona	Krona	R$ 0,32	R$ 22,40
51	8,00	UND	BOIA 3/4 PARA CAIXA DÁGUA	Fortlev	Fortlev	R$ 9,69	R$ 77,52
52	40,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20	Krona	Krona	R$ 0,40	R$ 16,00
53	40,00	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 32X 25	Krona	Krona	R$ 1,14	R$ 45,60
55	25,00	UND	CANO DE DESCARGA	Astra	Astra	R$ 8,24	R$ 206,00
66	15,00	UND	VASO SANITARIO ACOPLADO	Fiori	Fiori	R$ 362,99	R$ 5.444,85
67	60,00	UND	CAP SOLDÁVEL - DN 20MM	Krona	Krona	R$ 0,92	R$ 55,20
68	40,00	UND	CAP SOLDÁVEL - DN 25MM	Krona	Krona	R$ 0,97	R$ 38,80
69	40,00	UND	CAP SOLDÁVEL - DN 32MM	Krona	Krona	R$ 1,19	R$ 47,60
70	35,00	UND	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2 X 40CM	Durin	Durin	R$ 4,99	R$ 174,65
71	30,00	UND	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2 X 30CM	Durin	Durin	R$ 4,59	R$ 137,70
78	45,00	UND	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 40MM	Krona	Krona	R$ 1,98	R$ 89,10

88	30,00	UND	JOELHO 60 90º GRAUS	Krona	Krona	R$ 11,97	R$ 359,10
91	80,00	UND	LUVA DE REDUÇÃO DN DE 25MMX20MM	Krona	Krona	R$ 1,07	R$ 85,60
100	130,00	MTS	MANGUEIRA DE NIVEL	Majestic	Majestic	R$ 0,99	R$ 128,70
101	280,00	MT	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE 25MM	Majestic	Majestic	R$ 3,81	R$ 1.066,80
107	16,00	UND	REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	Viqua	Viqua	R$ 18,00	R$ 288,00
114	60,00	UN	T PVC DE 25MM	Krona	Krona	R$ 0,41	R$ 24,60
115	30,00	UND	T PVC RÍGIDO P/ESGOTO-DN 40MM	Krona	Krona	R$ 2,67	R$ 80,10
117	40,00	UND	T PVC DE 25MM ROSCA	Krona	Krona	R$ 3,34	R$ 133,60
121	26,00	UND	TORNEIRA GIRATORIA METAL	Marchezan	Marchezan	R$ 70,99	R$ 1.845,74
123	35,00	UND	TORNEIRA PIA BANHEIRO PLASTICO	Marchezan	Marchezan	R$ 11,99	R$ 419,65
125	35,00	UND	TORNEIRA DE ESFERA JARDIM	Marchezan	Marchezan	R$ 6,77	R$ 236,95
128	35,00	UND	VÁLVULA P/ PIA PLAST. LONGA	Krona	Krona	R$ 3,60	R$ 126,00
129	4,00	UND	LAVATÓRIO COMUM LOUÇA PEQUENO	Fiori	Fiori	R$ 65,65	R$ 262,60
135	17,00	UND	COLHER DE PEDREIRO	Pacetta	Pacetta	R$ 13,79	R$ 234,43
136	65,00	UND	DISCO POLICORTE	Worker	Worker	R$ 6,94	R$ 451,10
143	11,00	UND	ESPATULA DE AÇO 4 COM CABO PLASTICO	Atlas	Atlas	R$ 4,42	R$ 48,62
145	5,00	UND	FACAO CABO DE MADEIRA 16".	Famastil	Famastil	R$ 23,77	R$ 118,85
151	24,00	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL FLEXÍVEL 12 18 DENTES POR POLEGADA	Lenox	Lenox	R$ 8,49	R$ 203,76
163	6,00	UND	PICARETA DE PONTA E PA COM CABO	Paraboni	Paraboni	R$ 76,50	R$ 459,00
164	7,00	UND	LABANCA DE FERRO LISA 1 X 1,80M	Paraboni	Paraboni	R$ 171,46	R$ 1.200,22
165	3,00	UND	PONTEIRO 10 AÇO PURO	Max	Max	R$ 87,89	R$ 263,67
166	50,00	UND	BROXA COM CABO	Compel	Compel	R$ 7,69	R$ 384,50
178	440,00	SACO	ARGAMASSA SACO DE 20 KG	Argafix	Argafix	R$ 10,59	R$ 4.659,60
179	470,00	UND	CAPA CUMEEIRA	Rio Machado	Rio Machado	R$ 2,77	R$ 1.301,90
180	240,00	UND	CAPA PAULISTA	Rio Machado	Rio Machado	R$ 3,89	R$ 933,60
182	280,00	M2	CERAMICA 30X30 PI 5	LEF	LEF	R$ 18,49	R$ 5.177,20
188	85,00	LAT	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 LITROS	Hydronorth	Hydronorth	R$ 60,90	R$ 5.176,50
203	20,00	UND	CADEADO DE 30MM	Piller	Piller	R$ 14,84	R$ 296,80
204	15,00	UND	CADEADO 35MM	Piller	Piller	R$ 15,94	R$ 239,10
219	140,00	UND	COLA PARA CAL FRASCO C/150GR	Globo	Globo	R$ 2,69	R$ 376,60
220	90,00	UND	CORANTE P/ TINTA 50 ML	Xadrez	Xadrez	R$ 3,69	R$ 332,10
221	18,00	UND	SELADOR ACRILICO 18L	Hydronorth	Hydronorth	R$ 101,29	R$ 1.823,22
225	50,00	UND	DOBRADIÇA P/PORTA CARTELA C/03 UNID.	Merkel	Merkel	R$ 15,97	R$ 798,50
229	410,00	MT	MEIA CANA PVC	NortePlast	NortePlast	R$ 4,36	R$ 1.787,60
230	600,00	UND	PARAFUSO P/ TELHA ETERNITÃO	Ciser	Ciser	R$ 0,84	R$ 504,00
233	26,00	UND	PORTA DE MADEIRA 2,10X60	Condor	Condor	R$ 121,58	R$ 3.161,08
235	85,00	KG	REJUNTE	Argafix	Argafix	R$ 2,69	R$ 228,65
236	6,00	UND	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGAS UNIVERSAL	Censi	Censi	R$ 168,99	R$ 1.013,94
247	6,00	UND	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS	Fibromax	Fibromax	R$ 155,99	R$ 935,94
248	3,00	UND	TANQUE DE FIBRA 3 BOCAS	Fibromax	Fibromax	R$ 245,00	R$ 735,00
249	37,00	UND	REGISTRO DE GAS FOGAO IND	Vinig	Vinig	R$ 35,84	R$ 1.326,08
251	40,00	UND	RASTELO DE PLASTICO GRANDE 14 DENTES P/ JARDIM C/ CABO	Max	Max	R$ 21,29	R$ 851,60
256	4,00	PAR	BOTA PVC CANO LONGO BRANCA Nº 39	Vulcabras	Vulcabras	R$ 49,94	R$ 199,76
260	12,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA, CANO CURTO Nº 39	Imbiseg	Imbiseg	R$ 68,00	R$ 816,00
269	12,00	UND	CAPA DE CHUVA - TAM. GG	Plast Nova	Plast Nova	R$ 29,80	R$ 357,60
270	10,00	UND	CAPA DE CHUVA - TAM. XG	Plast Nova	Plast Nova	R$ 25,99	R$ 259,90
271	1,00	UND	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL CLASSE “B” - COR BRANCO	Worker	Worker	R$ 12,80	R$ 12,80
272	5,00	UND	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL CLASSE “B” - COR AZUL CLARO	Worker	Worker	R$ 16,80	R$ 84,00
299	20,00	UND	JOELHO ESGOTO 90 100MM.	Krona	Krona	R$ 3,59	R$ 71,80
301	3,00	UND	PIA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 53X1.60 COZINHA	Gheuplus	Gheuplus	R$ 702,99	R$ 2.108,97
311	30,00	UND	PLAFON PVC BRANCO	Radial	Radial	R$ 3,99	R$ 119,70
313	15,00	UND	DISCO PARA CORTAR ALVENARIA	Kaef	Kaef	R$ 14,76	R$ 221,40
314	50,00	SACO	CAL LIGA SACO 20 KG	Argafort	Argafort	R$ 20,96	R$ 1.048,00
315	10,00	UND	FECHADURA P/ BANHEIRO	MGM	MGM	R$ 47,79	R$ 477,90
317	10,00	UND	CABO DE MADEIRA DE LEI P/ ENXADA COM OLHO OVAL C/ 1/2 MTS	Diversos	Diversos	R$ 12,26	R$ 122,60
323	20,00	UND	PINCEL MEDIO SINTETICA 725 1/2	Atlas	Atlas	R$ 2,62	R$ 52,40
327	10,00	UND	ENXADA COM CABO	Paraboni	Paraboni	R$ 39,60	R$ 396,00
328	40,00	SACO	CAL VIRGEM	Usical	Usical	R$ 18,64	R$ 745,60
333	10,00	JG	JOGO DE VISTA DE PORTA DE MADEIRA	Condor	Condor	R$ 28,49	R$ 284,90
334	20,00	UND	TOMADA PARA MADEIRA FOMATO REDONDA	Radial	Radial	R$ 4,99	R$ 99,80
338	1,00	KIT	JOGO DE PINCEL DE LETRAS	Atlas	Atlas	R$ 137,50	R$ 137,50
350	1,00	CX	KIT DE PARAFUSO Nº 6 E BUCHA Nº 6	Ciser	Ciser	R$ 37,99	R$ 37,99
351	2,00	UND	PULVERIZADOR 20 LITROS	Kawashima	Kawashima	R$ 328,98	R$ 657,96
Total R$ 60.477,50							

A Validade da Ata é de 12 meses a contar de 19/07/2019.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Da Educação

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal Da Saúde

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretária Municipal Da Assistencia Social

VANDERLEI JOSÉ DA COSTA
Secretàrio Municipal Da Obras

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretario Municipal Da Fazenda

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:737A3D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO PMPO Nº 104/2019

Decreto PMPO nº 104/2019

"Dispõe sobre a alteração do decreto nº 065, de 20 de maio de 2019, que trata sobre a criação e nomeação dos membros dos comitês de coordenação e executivo para elaboração do plano municipal de saneamento básico – PMSB do município.*".*

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/ IFRO n° 08/2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos Comitês deCoordenação e Executivo,em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA/2012, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO, a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art.1º - Altera o artigo 2º do Decreto Municipal de nº 065, de 20 de maio de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civis Organizada abaixo relacionados para compor o Comitê de Coordenação:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
RAFAEL DA SILVA SOUZA	Tit. Coordenador	Vereador
EUZITO BRITO	Sup. Coordenador	Vereador
SILVANA HUBNER	Titular	SEMUSA
IZABEL MENDES DE SOUZA	Suplente	Prefeitura - Conciliadora
RENATO PEREIRA	Titular	Setor Comercial
MARIA APARECIDA RAMOS	Suplente	Setor Comercial
LUIZ CARLOS SPOHR	Titular	Vereador
ROBERTO CAVALCANTE SANTOS	Suplente	Vereador
EVERTON NOGUEIRA DE MENEZES	Titular	SEMAPC
ADELMA NERY MIRANDA	Suplente	SEMAPC
VANDERLICE SERRATH LEITE	Titular	Líder comunitário - Representante da Comunidade São Pedro.
MARTA DOURADO NERY	Suplente	Líder comunitário - Representante da Comunidade São Pedro.
WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	Titular	SEMUSA - Biomédico
FRANCISCO SERRATH LEITE	Suplente	SEMUSA - Endemias
GEZZER LUIS ALVES RODRIGUES	Titular	SEMEC
MARIA DA CRUZ VARGAS QUINTAO	Suplente	SEAGRI
ANDRÉ HERREIRA PENHA	Titular	Setor Comercial
JOÃO MÁRCIO PEREIRA	Suplente	Setor Comercial
SILVANA NATALINA PICININ	Titular	SICOOB
ADÃO LEONARDO PEREIRA FURLANETO	Suplente	SICOOB
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art.3º - Altera o artigo 4º do Decreto nº 065, de 20 de maio de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º - Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civis Organizada abaixo relacionados para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Pimenteiras do Oeste:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
ELISAN HERMONT ANDRADE GOMES	Tit.Coordenador	SEMTUR
RODRIGO SORDI MOREIRA	Sup.Coordenador	GABINETE
SILVIA CRISTINA RODRIGUES	Titular	SEMFAP
GELCIANE PATRÍCIA ROSIN	Suplente	SEMFAP
PAULO AMÉRICO DOTTI	Titular	SEMEC
MARCOS ANTÔNIO	Suplente	SEMEC
EDUARDO MEIRA VIEIRA	Titular	SEMUSA
MOISÉS HERREIRA PENHA	Suplente	SEMUSA
KAREN FERNANDA DE ARAÚJO REIS	Titular	GABINETE
SÂMIA MARIA CARNEIRO DE ABREU	Suplente	GABINETE
JORGE FERNANDES LEITE	Titular	SEAGRI
DAIANA ALFARO DE SOUZA	Suplente	Vereadora

SÍLVIA ORTIZ GARCIA DA SILVA	Titular	SEMAPC
IZAQUE MACIEL DE SOUZA	Suplente	SEMAPC
JOSÉ DE SOUZA CARTACHO	Titular	CAERD
JOSÉ DE SOUZA CARTACHO	Suplente	CAERD
SÉRGIO MAURÍCIO DE SOUZA ALVES	Titular	GABINETE
GENIVALDO NOVAIS RIBEIRO	Suplente	SEMTAS
ADNAIR GOMES DE FREITAS	Titular	SEMUSA
SIRLEY ROCHA	Suplente	SEMUSA
WILLIAN BATISTA	Titular	SEMFAP
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenteiras do Oeste, 09 de Julho de 2019.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:773D9B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM
Dando cumprimento ao que preceitua o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, faz publicar a relação dos Aposentados IPAM/2018.

ORDEM	MATRICULA	NOME	DATA DA CONCESSÃO
1	24015559	ABELARDO FRANÇA DA COSTA	04/06/2013
2	897530	ABELARDO FREITAS DE LIMA	01/01/2015
3	408014	ABELARDO VALTER FERREIRA	01/07/2015
4	195934	ABIGAIL TELES PINTO	01/08/2013
5	125501	ABIGAIR CAMPOS FONTES	01/08/2014
6	517	ABILIO FREIRE DOS SANTOS FILHO	01/08/2002
7	625022	ADAIZA BARROSO LOPES	08/04/2018
8	780347	ADELAIDE AMUNTARIA VICTOR	01/09/2018
9	605008	ADELINA PEREIRA RODRIGUES	01/05/2018
10	1631	ADELINA PEREIRA SILVA	25/09/2006
11	169632	ADEMAR RIBAS NUNES	01/05/2018
12	14532	ADEMIR LOBO MARTINS	03/09/2010
13	408353	ADEMIR NOGUEIRA LIMA	07/08/2017
14	276346	ADEMIR SANTOS OLIVEIRA	01/01/2018
15	12823	ADENILCE DOS SANTOS RODRIGUES	01/09/2016
16	5406	ADIL PEREIRA DE ANDRADE	21/10/2011
17	265654	ADOLFO FERNANDES	29/07/2013
18	118621	AELOIZA TAVARES LIMA	03/05/2010
19	781155	AGAPITO PEREIRA DA SILVA	25/08/1993
20	125593	AGENOR BARROSO DE ARAUJO	26/01/2009
21	115982	AGUIMAR KALKI	01/11/2018
22	175994	AGUIMAR KALKI	01/11/2018
23	173310	AIDA SAMPAIO DA SILVA	01/11/2017
24	1680	ALAYDE VALERIO DE ARAUJO	01/11/2007
25	336778	ALBA PEDROSA NUNES FERNANDES	01/02/2019
26	190223	ALBERTINA RIBEIRO IBIAPINA	16/11/2012
27	10786	ALBERTINO RIBEIRO NASCIMENTO	11/09/2009
28	507410	ALCILENE GONÇALVES PIMENTEL DE JESUS	01/06/2013
29	378770	ALCILENE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA	01/09/2016
30	115040	ALCIMA BARRETO SALES	01/12/2018
31	504581	ALCINDA CARNEIRO GOMES	01/11/2018
32	628555	ALCINDA SILVA DE SOUSA	26/08/1998
33	64874	ALCINEIDE FERNANDES GOMES	01/04/2014
34	442377	ALCINETE ALVES DE SOUZA	01/05/2016
35	37	ALCIRA DA SILVA SHCKNESS	26/08/1998
36	26	ALCY MELO DE ARAUJO	13/12/1999
37	588072	ALCY PEDROSA DA SILVA	01/11/2018
38	402404	ALDA IRES DA ROCHA CAMPELO	01/01/2000
39	201418	ALDEMIR UMBELINO DA SILVA	30/04/1999
40	4937	ALDENICE LOPES DE ANDRADE	01/12/2018
41	870841	ALDENIRA DO SOCORRO RAYOL DE OLIVEIRA SILVA	09/04/2018
42	364711	ALDEVINA SOUZA DE ARAUJO	01/07/2015
43	17112	ALEIXO BRAGA DE OLIVEIRA	01/06/2018
44	71423	ALEX PARENTE DO ESPIRITO SANTO	26/11/2018
45	589631	ALEXANDER DUNCAN MC DONALD DAVY	01/01/2012
46	12196	ALEXANDRE TABOSA SOBRINHO	01/06/2014
47	623414	ALFREDO FERREIRA DE MIRANDA	06/09/2009
48	7IP	ALFREDO SILVA FILHO	01/10/2008
49	278714	ALICE DE OLIVEIRA GOMES COUTO	01/07/2017
50	12360	ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	01/04/2012
51	1633	ALMARINO DE ALMEIDA	24/11/2006
52	40	ALMIR MOURA DA FONSECA	16/01/1995

53	1616	ALMIRA GOMES DE MATOS	20/09/2006
54	42078	ALONCIO MATEUS PEREIRA	01/08/2018
55	119918	ALTAIR MENEZES ERSE	18/06/1975
56	394718	ALTANIRA ULCHOAALMEIDA OLIVEIRA	01/02/2017
57	162256	ALTAZENA DA SILVAALVES	12/10/2009
58	153346	ALUISIO SIMPLICIO DE SOUSA	16/07/2013
59	172883	ALVARO PARAGUASSU NETO	13/10/2017
60	893116	ALZENETE MARCOLINO	31/05/1990
61	487472	ALZENI SOARES PEREIRA	01/09/2016
62	511362	ALZIRA NAIR ABELARDO	01/12/2015
63	147	ALZIRA PEREIRA RAMOS	27/05/2008
64	1717	ALZIRAVIEIRA FROTA	01/03/2008
65	516677	AMALIA RODRIGUES DA SILVA	24/12/2012
66	102377	AMARILDO PEREIRA LINS	01/03/2019
67	543216	AMARO NUNES TORRES	27/04/2012
68	354598	AMAZONIA QUEIROZ DA SILVAAMARAL	01/06/2018
69	546913	AMENAIDE MATIAS PEREIRA	01/07/2008
70	284018	AMENAIDE RODRIGUES DE LIMA	01/02/2015
71	39	AMERICA GORAYEB DE MELO	21/08/1996
72	292201	AMERICO DANTAS NERES	01/03/2012
73	2291	ANA BENJAMIM DO SANTOS	01/10/2008
74	642117	ANA CLAUDIAARAUJO DA SILVA	31/07/2017
75	822520	ANA CLAUDIA CORTEZ	01/10/2016
76	187510	ANA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	01/10/2015
77	4424	ANA GOMES DE MELO	19/02/1993
78	333245	ANA LEIDE RODRIGUES DE SOUZA	01/09/2017
79	593667	ANA LIMA DE JESUS	01/03/2015
80	567910	ANA LOURDES SA CARNEIRO	01/12/2016
81	18640	ANA LUCIA CHAVES RODRIGUES	01/06/2018
82	13920	ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA	01/10/2016
83	171067	ANA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	04/08/2017
84	780933	ANA MARIA DE SOUZAALVES	01/09/2013
85	181933	ANA MARIA FLORINDO	01/11/2018
86	273756	ANA MARIA GOMES PINHEIRO	01/07/2017
87	21444	ANA MARIA L NASCIMENTO	01/08/2004
88	562604	ANA MARIA LOBO DA SILVA	01/09/2010
89	368200	ANA MARIA MONTEIRO BOTELHO	01/03/2017
90	439580	ANA MARIA NERY DOS SANTOS	01/04/2018
91	162686	ANA MARIA RODRIGUES DE ABREU	01/03/2016
92	831512	ANA MARIA ROMANO CASTELO BRANCO	01/08/2013
93	387846	ANA MARIA SEIXAS BARRETO	01/11/2011
94	575920	ANA MARIA SILVA DE MATOS	01/11/2018
95	240	ANA MIRANDA DE SOUZA BATISTA	28/05/2008
96	471045	ANA ROSA DA SILVA	01/01/2000
97	52192	ANA SILVA	04/03/2012
98	10405	ANA SOARES CARDOSO	15/01/1998
99	620733	ANADELSON DOS SANTOS VALENTE	01/12/2015
100	551821	ANALIA RODRIGUES DE LIMA	01/02/2017
101	439316	ANCELNORA RAMOS DO NASCIMENTO	01/04/2015
102	32235	ANDRE MARTINS DE SOUZA	01/01/2000
103	515017	ANETE ALVES COSTA	01/04/2016
104	178500	ANETE SANTOS DA CRUZ	01/05/2014
105	633041	ANISIO NERES DE SOUZA	01/08/2015
106	738651	ANIZIO SOARES DE SOUZA	15/04/1992
107	235152	ANNA LUCIA NERY SOARES	01/03/2017
108	361882	ANNA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	01/08/2001
109	28	ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS	19/02/1996
110	153420	ANTERO NASCIMENTO CARVALHO	29/04/2013
111	551582	ANTONIAALBUQUERQUE PORTELA	01/07/2015
112	10075	ANTONIAARANHA DA SILVA	12/06/2014
113	354837	ANTONIAARAUJO SOARES	01/11/2014
114	162760	ANTONIA BRITO DE MACEDO ONOFRE	14/06/1996
115	10968	ANTONIA DA CUNHA DE SOUSA MIRANDA	01/05/2017
116	120907	ANTONIA DE FATIMA PINHEIRO QUEIROZ	01/02/2018
117	171497	ANTONIA INACIO LOREIRO DA SILVA	01/01/2019
118	600032	ANTONIA LEANDRO DE VASCONCELOS	01/09/2014
119	500323	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHÃES LIMA	01/11/2018
120	541781	ANTONIA MOREIRA BRAZ	01/12/2016
121	683814	ANTONIA OLIVEIRA ROCHA	01/03/2018
122	568397	ANTONIA RIBEIRO BRASIL DE CARVALHO	01/10/2010
123	615065	ANTONIO APARECIDO MARCIANO	01/07/2011
124	145830	ANTONIO BARBOSA DE ANDRADE	25/06/1999
125	502	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	17/09/2001
126	152702	ANTONIO BATISTA DA SILVA	01/04/2018
127	155714	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/09/2018
128	332510	ANTONIO CARLOS FERREIRA	01/01/2000
129	239146	ANTONIO CARVALHO DE FIGUEIREDO	01/09/2016
130	1158	ANTONIO DOS SANTOS MIRANDA	01/07/2006
131	11611	ANTONIO EDSON ANDRADE	01/01/2015
132	881	ANTONIO FERREIRA NUNES	31/01/2006
133	159625	ANTONIO GOMES DA SILVA	01/12/2017
134	1618	ANTONIO GOMES DE SOUZA	13/09/2006
135	22690	ANTONIO HENRIQUE LIMA GUEDES	23/03/2012
136	447848	ANTONIO MAURO GOMES DE ARAUJO	01/06/2017
137	51582	ANTONIO MERENCIO DOS SANTOS FILHO	01/11/2018
138	701905	ANTONIO MORAIS	01/09/2012
139	243501	ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS	01/08/2009
140	347717	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	20/12/2010

141	872	ANTONIO PINHEIRO MEDEIROS	31/01/2006
142	143462	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	15/09/2018
143	2056	ANTONIO RIBEIRO GONZAGA	01/08/2013
144	804	ANTONIO RODRIGUES LAVOR	01/05/2003
145	201252	ANTONIO RODRIGUES PESSOA	25/07/1996
146	105	ANTONIO SALVIANO DA SILVA	01/11/2001
147	544371	ANTONIO SILVESTRE TEIXEIRA BEZERRA	01/02/2018
148	12568	ANTONIO VENANCIO NUNES HITZESCHKI DE MEL	01/10/1997
149	175564	ANTONIO VIVALDO DOS SANTOS	01/06/2016
150	264177	APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS AFONSO	01/12/2014
151	606072	APARECIDA GUSTAVO	03/10/2001
152	18524	APARECIDA VEIGA COSTA	01/12/2018
153	27947	ARACY MARIA DOS SANTOS BRITO	01/02/2009
154	173030	ARLETE MARTINS GOMES	01/03/2012
155	738734	ARLINDO RODRIGUES PEREIRA	01/01/2015
156	1729	ARNALDO BENTES FEITOSA	01/05/2008
157	462648	ARNALDO CRISTIANO SIQUEIRA	01/02/2015
158	11883	ARTUR RAMOS DA SILVA FILHO	01/08/2016
159	5150	ASSIMO DE NAZARETH TRIFIATIS	23/02/1993
160	869597	ASSUNÇAO DE MARIA FERRAZ PEREIRA	01/05/2016
161	163064	ASTROGILDAVIEIRA FROTA DA SILVA	01/09/2010
162	6397	ATAYDE DOS SANTOS	01/12/2013
163	852196	AUDISLAURO CONCEIÇAO RODRIGUES DE LIMA	01/11/2012
164	1412	AUGUSTO CESAR NASCIMENTO PEREIRA	01/11/2018
165	45	AUGUSTO MOREIRA	20/12/1996
166	183377	AURA ELIZABETH JACOME RUIZ	01/03/2015
167	360644	AUREA CARDOSO RODRIGUES	01/04/2011
168	163220	AUREA LUCIA DE OLIVEIRA MATNI	01/10/2011
169	505	AUREA SOARES	19/02/2003
170	489923	AUXILIADORA CARVALHO MENDONÇA	01/12/2016
171	235318	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	01/12/2018
172	691247	BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES	01/01/2014
173	507	BELKISS NUNES DE ARAUJO	05/06/2000
174	14060	BELMINDO ALVES COUTINHO DOS SANTOS	01/12/2016
175	543646	BELMIRA DE OLIVEIRA MACHADO	01/10/2015
176	26395	BENEDITAAUXILIADORA SALES CARDOSO DE SOUZA	01/11/2018
177	572827	BENEDITA CELIA MAIA	01/10/2011
178	301127	BERCI LIBORIO MOREIRA	01/03/2015
179	22385	BERENICE DA SILVA FERREIRA	01/07/2017
180	406571	BERENICE OLIVEIRA DE BRITO	01/09/2013
181	391441	BERENICE TORRES LIMA	01/02/2018
182	163311	BERNADETE BOTELHO DOS SANTOS	11/11/1998
183	14142	BERNARDINO DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/08/2012
184	156366	BERNARDINO PEREIRA GAMA	01/03/2014
185	13764	BRAULINO FERREIRA DA ROCHA	29/04/2000
186	863474	CANDIDA MARQUES OLIVEIRA	01/06/2015
187	194845	CARLOS ALBERTO MIRANDA	01/06/2018
188	379661	CARLOS ALBERTO PRAIA DA CUNHA	01/10/2011
189	294752	CARLOS DE QUEIROZ LIMA	01/04/2015
190	416116	CARLOS FLAVIO VIANAATAIDE	01/10/2011
191	812480	CARLOS HERMINIO DA SILVA PAMPLONA	01/04/2015
192	870768	CARLOS MOYSES DE GOES	01/11/2018
193	510	CARLOS ROBERTO PAIVA DE ATHAYDE	01/04/2005
194	892	CARMELA ROMANELLI	01/02/2006
195	871	CARMELIO RIBEIRO	27/09/2005
196	328163	CARMELITA RODRIGUES DE SOUSA DINIZ	01/04/2010
197	511	CARMEN GONÇALVES DA SILVA	01/02/2003
198	377532	CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	01/03/2014
199	201765	CECY HELENA DE AQUINO COUCEIRO TOURINHO	15/08/1995
200	484022	CELERINAASSIS FREITAS	01/01/2019
201	424474	CELIA REGINA MENDONÇAALEXANDRE	01/04/2019
202	155558	CELSO CANDIDO DA SILVA	14/06/2012
203	19118	CERENE DE SOUZA FERREIRA PEREIRA	01/11/2018
204	17410	CEZAR AUGUSTO GUZMAM	01/08/2015
205	166448	CHARLES DE OLIVEIRA BARROS	01/10/2017
206	559487	CICERAAMELINA DA SILVA OLIVEIRA	01/10/2015
207	259251	CICERA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	01/07/2014
208	185208	CICERO RODRIGUES LAVOR	09/12/2012
209	758840	CIRCE ESTEFANY SOEIRO ALEXANDRE	01/09/2018
210	2030	CIRMAEL GARCIA DAS CHAGAS	01/02/2018
211	174847	CLAREVINAAPARECIDA SOARES	01/06/2018
212	258526	CLAUDETE DA SILVA RAMOS	01/10/2015
213	176240	CLAUDIAALVES GOMES	01/12/2016
214	13235	CLAUDIAVALERIA SALERNO DE MELO	01/02/2017
215	321580	CLAUDILENE SANTOS MOREIRA NERY	01/12/2018
216	813023	CLAUDIO JERONIMO PAIVA DA SILVA	01/04/2013
217	144600	CLEDINÉA DE LIMA MERCÊS	01/06/2009
218	291732	CLEIDE BEZERRA PIMENTEL DE JESUS	01/09/2014
219	817794	CLEIDE DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	01/06/2015
220	180323	CLEIDE TEREZINHAVACARO	01/03/2018
221	408	CLELIA DE FATIMA FRANCO OLIVEIRA	25/10/2005
222	313560	CLELIA MARIA PEREIRA COSTA	01/11/2018
223	116758	CLENILDA NOBRE DA SILVAABREU	01/07/2015
224	551318	CLEOCEMIA FARIAS DA COSTA	01/10/2016
225	467284	CLEONICE ALMEIDA SOUTO	01/07/2011
226	39017	CLEONICE APARECIDA COIMBRA	01/11/2015
227	409	CLEUDES MARTINS DE CASTRO	01/01/2003
228	10322	CLEUNICE GOMES DE CASTRO	01/04/2016

229	410	CLEUSA FERREIRA MENDES	01/03/2003
230	833815	CLEUSA PEREIRA DE BEM	01/09/2017
231	312835	CLODOMIRO TAVARES DE SOUZA	07/08/2013
232	802175	CLOTILDE DE SOUZA LEITE	07/06/2014
233	15546	CLOTILDE VICENTE GUIMARAES	01/01/2015
234	18	CONCEICAO DO NASCIMENTO COLLINS	25/04/1986
235	326034	COSMA MARIA DA SILVA	01/07/2015
236	2836	CREUZA ESTEVES DE FRANCA	01/06/2016
237	860	CREUZA FERREIRA BRASIL	01/06/2003
238	178683	CREUZELITA PINHEIRO CAVALCANTE	01/04/2015
239	57	CRISMALIAAUGUSTA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	01/03/1997
240	525826	DAGMAR PEREIRA SALES	01/03/2017
241	21270	DAGMAR SOARES BARRETO	01/05/2018
242	11221	DAIRE JOVINA CAMPITELI	27/01/2013
243	121980	DAISE ALVE DIAS	01/09/2008
244	226325	DALVA LIMA DO LIVRAMENTO	01/07/2013
245	240234	DALVINA DOS SANTOS BATISTA	01/07/2017
246	857584	DAMARIS LUZ DA ROCHA	01/09/2016
247	411	DANIEL CASTOR GOMES	01/04/2005
248	114398	DANIEL SOARES DO NASCIMENTO	12/05/2013
249	49008	DANIELE COSTA ROCHA	22/12/2016
250	1435	DANILO DA COSTA MACHADO	10/07/2006
251	519853	DARCI TORRES GIL	01/09/2009
252	326894	DÁRIO PINTO LEÃO	09/11/2015
253	144353	DARLINDO ALVES PANTOJA	01/09/2015
254	686321	DAVID JOSE NOGUEIRA	01/01/2017
255	156796	DAVID MANOEL DA SILVA	01/06/1991
256	175085	DEBORAH SILVA MENEZES PIMENTA	01/08/2015
257	84145	DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA	01/11/2018
258	125064	DELVACI NASCIMENTO DE JESUS	01/10/2018
259	413	DELZUITA PEREIRA GUEDES	01/08/2001
260	216417	DENISE CRISTINA DA SILVA	01/07/2018
261	863630	DENISE TEREZINHATRAVAGINI	01/10/2015
262	155210	DEOCLECIANO GOMES DA CUNHA	01/04/2014
263	19671	DEOLINDA DE FÁTIMA PESSOA CUNHA	01/07/2018
264	212126	DEUZIMAR ALVES DA SILVA	01/01/2019
265	176893	DILES ANGELINA SANTOLIN	01/09/2012
266	407380	DILMA DE MELO BRILHANTE	01/01/2019
267	504747	DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/1997
268	202143	DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	01/03/1997
269	640335	DINA DE SOUZA	01/09/2018
270	1156	DINA FERREIRA MONTEIRO	01/07/2006
271	164111	DINA LOPES CUNHA	01/11/2016
272	23383	DINELZA GALVAO DA COSTA	01/04/2019
273	471558	DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA	01/03/2018
274	882	DIRCE DOMINGUES DA SILVA	01/06/2006
275	891	DJANIRA DE LIMA BEZZERA	25/01/2006
276	415	DOMINGAS AGRICOLA DE BARROS	01/09/2000
277	564990	DOMINGOS DE ALMEIDA	07/11/2009
278	196916	DORA DOURADO REBOUCAS	12/05/2004
279	35	DORACYALVES BRAGA	07/07/2004
280	5150CM	DORALICE FERREIRA XAVIER DE SOUZA	01/08/2017
281	327355	DORITIANA RODRIGUES DA SILVA	01/06/2017
282	707937	DORVALINA LUIZ DE OLIVEIRA	01/02/2010
283	102260	DOURACI GONZAGAACIOLE	01/10/2013
284	15822	DULCELIA MONTENEGRO DE ALMEIDA	01/03/2016
285	15792	DULCILEIDE PEREIRA GUEDES DE SOUZA	07/08/2017
286	69890	DULCINEIA MARIA GUIMARAES LEITE	01/04/2011
287	24456	EDAIZE GUSMAO DE ALMEIDA	01/11/2014
288	192047	EDILEUZA BRITO MENDONCA	01/05/2017
289	433467	EDILEUZA DE ANDRADE COSTA	01/08/2014
290	416	EDILSON LUCAS DE MEDEIROS	01/02/2002
291	626187	EDINELZA PEREIRA LEITE DA SILVEIRA	01/03/2018
292	27393	EDISON MENDES FERREIRA	01/01/2019
293	166340	EDIVALDO PEREIRA DE LIMA	11/03/2015
294	524935	EDMILSON DOS SANTOS BURLAMAQUE	01/04/2016
295	703274	EDMILSON RODRIGUES SEIXAS	01/04/2018
296	401266	EDNA DE VASCONCELOS LIMA	01/11/2018
297	830200	EDNA MACIEL DE OLIVEIRA	01/07/2018
298	586612	EDNA MARIA SILVA MENDES	01/01/2017
299	840935	EDNAVITORIA DIAS BARROS	07/11/2017
300	22765	EDNAR ROSAAMORIM DE OLIVEIRA	01/03/2016
301	379231	EDNEUZA GONCALVES SILVA	01/11/2015
302	590051	EDNICE MARLY DOS SANTOS SARAIVA	01/12/2018
303	25420	EDNILDO SOUZA	01/02/2017
304	25181	EDUARDO DO VALE TAVERNARD	14/04/1993
305	1675	EDUARDO MARQUES CARIDADE DA SILVA	26/09/2007
306	420	EDVAN RODRIGUES	01/04/2002
307	1400	EDY DA SILVA DANTAS	01/01/2000
308	163684	EIKO WATARI	01/06/2001
309	35470	EIVACIR PIMENTEL BERTAZZO	01/03/2019
310	628985	ELANE DE FATIMA DOS SANTOS BALEEIRO	01/06/2018
311	375411	ELBA MENEZES LIMA FERREIRA	01/10/2012
312	501727	ELDO FERREIRA DE ARAUJO	01/07/2016
313	50021	ELEIDE SOARES CERQUEIRA	01/01/2012
314	69767	ELENICE BASILICHI MELCHIADES	01/12/2016
315	271	ELIACY COELHO DA SILVA	01/01/2012
316	421	ELIACY FATIMA COSTA DA SILVA	23/03/2000

317	64585	ELIANAALVES DA SILVA MENDES	01/01/2018
318	115974	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/03/2018
319	163733	ELIANA GOMES DA SILVA	01/06/2008
320	25850	ELIANA MACHADO SENA	01/03/2015
321	33219	ELIANA MOREY CAVALCANTE SALDANHA	07/08/2017
322	29050	ELIANE DE OLIVEIRA GUERRA	01/09/2011
323	115280	ELIANE GUERRA	01/08/2013
324	1161	ELIAS PROFETA CARDOSO	01/07/2006
325	15000	ELIAS SILVEIRA DE SOUZA	23/04/2001
326	28523	ELIAS VICENTE DOS SANTOS	01/12/2018
327	12013	ELIEL DA SILVA CAVALCANTE	01/09/2016
328	63983	ELIETE MENDES FERREIRA	07/11/2016
329	291220	ELINEIVA PEREIRA BARROS DOS SANTOS	01/12/2018
330	11792	ELISEU BATISTA DE CARVALHO	01/10/2013
331	68652	ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	01/04/2014
332	436817	ELIZABETE MARTA DE SOUZA	01/02/2016
333	39091	ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS CARNEIRO	01/03/2019
334	424	ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA	01/05/2008
335	13880	ELIZETE SEIXAS DE SOUZA	01/02/2017
336	26824	ELIZEU HOZANA SAMPAIO	01/05/2017
337	372227	ELODY MARIA LOUZEIRO DE ASSIS	01/07/2013
338	300310	ELSO MARTINS DE SÃO JOSE	01/12/2012
339	428	ELZAALVES DE MENEZES	01/09/2000
340	432650	ELZIRA DA SILVA LEITE SANTOS	01/09/2017
341	358070	EMANOEL NOBRE DE LIMA	01/07/2017
342	906	ENEDINATEXEIRA GARCIA	12/11/2004
343	227993	ENEI GUIMARAES DE FREITAS	01/01/2018
344	195860	ENELTA JOSE PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA	01/07/2013
345	1154	ENGRACA MARINHO FARIAS	28/04/2006
346	298150	ENIO DA COSTATEJAS	01/12/2017
347	28011	ENOCK BORGES DE ARAUJO	01/01/2012
348	61060	ERICA CRISTINA DA SILVA GRAVATA CAMARGO	01/05/2013
349	124595	ERICA LOEBLEIN	01/10/2013
350	18467	ERILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVEIRA	01/12/2018
351	873514	ERMELINDA FERNANDES CALVO	12/12/2014
352	621624	ERONEIDE DOS ANJOS SOUZA	01/02/2018
353	429	ERONIDES DUARTE DA SILVA	01/01/2003
354	430	ESMERALDA M NOGUEIRA COELHO	19/12/2003
355	480111	ESMERINDA SIMAO DE FREITAS	01/08/2018
356	15801	ESTER CARLOS HAGEMAISTER	01/09/2010
357	124710	ESTER SERRAO DOS SANTOS	01/02/2016
358	423310	EUDOXIA DA SILVA LISBOA	01/12/2014
359	163816	EUNILCE BRITO SILVA	01/11/2016
360	432	EVAALVES DA SILVA COSTA	06/11/2001
361	501818	EVA FERREIRA DA SILVA	01/01/2000
362	358912	EVANDRO FIALHO SILVA	01/07/2018
363	410506	EVANGELINA DOS SANTOS AMARAL	01/01/2019
364	249111	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	01/09/2015
365	33613	FABIO ARAUJO DE FREITAS	01/10/2011
366	38431	FABIO GOMES DA SILVA	01/04/2018
367	160474	FATIMA BRAGADO LOUREIRO	01/11/2018
368	108458	FÁTIMA LUCAS	01/11/2018
369	433	FATIMA MARIA MAIA MARQUES	15/12/1998
370	29331	FATIMA SOUZA MOREIRA	01/06/2017
371	437708	FAUSTA CARVALHO DA SILVA	01/12/2014
372	599516	FAUSTO DE SOUZATAVARES	18/12/2012
373	828560	FERNANDO ANTONIO PEREIRA	17/12/2015
374	29414	FERNANDO RIBEIRO BRASIL	01/03/2018
375	434	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	01/11/2003
376	472440	FILADELFO LINO RAMOS	01/03/2019
377	293514	FILOMENA DA SILVA BARBOSA	01/08/2014
378	829294	FLAVIA MARIA GUERRA CAMPOS	01/01/2018
379	435	FLORISTEL DO ESPIRITO SANTO DE SA	30/11/2001
380	59	FLORIZA SANTOS	10/03/1988
381	385981	FRANCI DE LIMA MAIA	01/06/2013
382	63181	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA	22/02/2017
383	345688	FRANCINEIDE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	01/10/2017
384	22170	FRANCINES MARIA DOS SANTOS	01/03/2019
385	226911	FRANCISCAAGUIAR RODRIGUES	01/04/2014
386	882937	FRANCISCAALAIDE DE MORAIS	01/05/2016
387	436	FRANCISCAANA DE SOUZA	15/12/1998
388	500167	FRANCISCAAPARECIDAALENCAR	01/08/2014
389	267270	FRANCISCAAUXILIADORAVASCONCELO DE JESUS	01/02/2016
390	437	FRANCISCAAVELINO GALDINO	13/09/2002
391	329210	FRANCISCA BARBOSA CHAVES	26/12/2011
392	12815	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	01/09/2013
393	33952	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	01/11/2017
394	1439	FRANCISCA BRAGA DE OLIVEIRA	10/07/2006
395	1666	FRANCISCA BRITO PINHEIRO	26/09/2007
396	159890	FRANCISCA CARVALHO BRASIL	01/04/2014
397	438	FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS	01/07/2005
398	1715	FRANCISCA DA SILVA REIS	01/03/2008
399	278210	FRANCISCA DAS CHAGAS ALBUQUERQUE SOUZA	01/02/2016
400	18285	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	01/06/2018
401	23391	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DE CARVALHO	01/02/2015
402	101915	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES COELHO	01/05/2018
403	170820	FRANCISCA DAS CHAGAS SOBREIRA	01/03/2018
404	693962	FRANCISCA DE MELO VERAS DA SILVA	01/04/2018

405	171992	FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA	01/08/2015
406	232050	FRANCISCA DOS SANTOS DE ANDRADE	01/07/2014
407	38	FRANCISCA DOS SANTOS SOARES	27/04/1999
408	167347	FRANCISCA ESTEVES DE MORAIS	09/05/2014
409	277237	FRANCISCA GONÇALVES ASSUNÇAO	01/09/2015
410	333592	FRANCISCA HORTELINA DA SILVA	02/01/2016
411	226242	FRANCISCA LADEIRAAIRES	01/11/2008
412	113522	FRANCISCA LIMA ROQUE	01/09/2010
413	368383	FRANCISCA LOPES CORDEIRO	01/12/2018
414	568553	FRANCISCA MARIA MATEUS LIMA	01/10/2012
415	441	FRANCISCA MEIRY LOPES CARVALHO	06/05/2001
416	197162	FRANCISCA MIRTES DA SILVA RIBEIRO	01/06/2018
417	34554	FRANCISCA MONTEMAR MOREIRAALEXANDRE	01/10/2018
418	293605	FRANCISCA MOREIRA LIMA	24/11/2012
419	336851	FRANCISCA NAZARE ALVES	02/03/2009
420	442	FRANCISCA PAULINO DA SILVA	01/09/2000
421	31154	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	22/06/1995
422	443	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	14/04/2005
423	512766	FRANCISCA RAMOS DE ASSUNÇÃO	01/05/2018
424	519340	FRANCISCA RAMOS SOUZA	01/05/2014
425	554502	FRANCISCA RUIZ DA SILVA	01/05/2011
426	683731	FRANCISCA SANTANA DE SOUZA	01/03/2018
427	18607	FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS	01/03/2018
428	202573	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	02/10/1993
429	735045	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	01/10/2017
430	875990	FRANCISCO ASSIS DA SILVA SECUNDO	01/11/2018
431	1716	FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA	01/03/2008
432	560228	FRANCISCO BESSA DE SOUZA	01/11/2017
433	259813	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	01/01/2019
434	756124	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	01/09/2012
435	238841	FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA	03/02/1995
436	548018	FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	29/01/2016
437	898	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	01/02/2006
438	234261	FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA DE SOUZA	01/02/2019
439	420216	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES	01/10/2010
440	192410	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	01/05/2017
441	186602	FRANCISCO DE MAGALHAES PEIXOTO	01/08/2014
442	29761	FRANCISCO ESTEVAM DOS SANTOS	01/05/2017
443	72	FRANCISCO EVARISTO DOS SANTOS	03/10/1989
444	37516	FRANCISCO FREIRES DE CARVALHO	01/10/2017
445	879	FRANCISCO FREITAS DE ABREU	28/05/2008
446	34330	FRANCISCO GOMES DA SILVA	01/10/2012
447	625452	FRANCISCO HELIO BEZERRA DE MENEZES	01/09/2017
448	34174	FRANCISCO JOSE BRASIL DOS SANTOS	14/09/2018
449	36030	FRANCISCO PASSOS DE ASSUNCAO	22/08/1997
450	338394	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	01/06/2014
451	1630	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	25/11/2006
452	34413	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	01/05/2017
453	571936	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	01/09/2018
454	294083	FRANCISCO RAIMUNDO LIMA BELFORTE	01/04/2009
455	16354	FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	01/04/2014
456	119497	FRANCISCO RAMUMBE BARBOSA DA SILVA	01/04/2018
457	37194	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	01/07/2009
458	10728	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	01/11/2018
459	423153	FRANCISCO SALGUEIRO DA SILVA	26/01/2009
460	646531	FRANCISCO UMBELINO DA SILVA	01/03/2015
461	450	FRANCISCO ZACARIAS REBOUCAS	03/12/2001
462	894	FRANSULEIDE CORREA SILVA RAMOS	10/01/2006
463	167800	GALDINO RODRIGUES DE MELLO	01/10/2017
464	173112	GEISA GUEDES DE MOURAANDRADE	01/10/2014
465	287971	GELSON COSTA PASSOS	01/01/2012
466	451	GEMANIR DOMINGAS ARIOTTI	30/09/2005
467	585565	GENI LUCIA PIMENTEL MACHADO DA SILVA	01/10/2011
468	31	GENILDA DE CARVALHO LIMA	20/03/1995
469	917	GENIVALARAUJO DA SILVA	01/05/2006
470	320515	GENORA LIMA DA SILVA	01/11/2014
471	19366	GENOVEVA GONCALVES BRASILEIRO	01/11/2017
472	1507	GENTILEZA DE BRITO FARIA	09/08/2017
473	114877	GEOVANIS GOMES DA CUNHA	01/08/2017
474	366337	GEOWANI DE OLIVEIRA CHAVES	19/05/2003
475	114695	GERALDA MARIA DE ARAUJO	01/11/2018
476	276180	GERALDO CARLOS GOMES	01/03/2012
477	252081	GERALDO FERREIRA BARBOSA	07/02/2009
478	505125	GERALDO VITOR BRAZ	01/08/2018
479	404442	GERARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/09/1995
480	452	GERCINA CORREA BESSA	01/11/2005
481	115685	GERSON DOS SANTOS	01/09/2015
482	203034	GERVASIO ALVES FEITOSA	28/11/1985
483	259508	GESSI BRAZ DA NOBREGA	01/08/2010
484	40907	GETULIO SOUZA LIMA	01/09/2018
485	16635	GILDA GOMES DE MENEZES	01/01/2019
486	283713	GILMA DO NASCIMENTO ALVES	01/03/2015
487	403048	GILMA MORAES DE SOUZA	01/06/2017
488	141557	GILMAR MELO DE BARROS	01/12/2018
489	178650	GILMARA COSTA CAMERA	01/01/2014
490	11966	GILSON GOMES DE ARAUJO	01/02/2018
491	840852	GILVANIA MESQUITA BRANDAO	01/06/2018
492	454	GIOVANI TEIXEIRA	07/11/2001

493	69171	GISELE CELENE ALVES DE ALENCAR	01/04/2018
494	73741	GISLAINE FERRACINI DE ALENCAR	01/08/2017
495	224098	GLECY MARIA MARQUES DE ALMEIDA	01/06/2018
496	16445	GLORIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA	01/07/2018
497	854720	GLORIA DE OLIVEIRA	23/04/2009
498	398116	GLORIA MARIA GOMES DANTAS	01/10/2011
499	274647	GRACIETE BARBOSA DE MOURA	01/06/2016
500	743650	HAMILTON PEREIRA BOTELHO	04/11/2005
501	71283	HAROLDO FELIX DE SANTANA	01/07/2018
502	240317	HELENA BATISTA LACERDA	01/03/2014
503	10538	HELENA DA SILVA SANTANA	01/11/2018
504	122317	HELENA DE CASTRO RODRIGUES	29/01/2008
505	115320	HELENAVIEIRA DOS SANTOS MATEUS	01/01/2018
506	455	HELEODORO CARVALHO DE MORAES	01/09/2000
507	341694	HELIA MARIA PAES DE ARAUJO	01/06/2016
508	1679	HELIO DONELLI	01/09/2007
509	1062	HELOIZA PAULA DA FONSECA	10/05/2006
510	457	HENRIQUETA SOARES CAVALCANTE	17/01/2003
511	818411	HERMENEGILDA DA GRAÇA PIMENTA COSTA DE MENEZES	01/09/2018
512	458	HERMENEGILDO PINHEIRO SOARES	01/05/2002
513	487042	HERMOSINA PEREIRA DA ROCHA	18/05/1992
514	20371	HILDAAYRES DO NASCIMENTO	01/12/2018
515	181008	HILDA BOCARDI DO NASCIMENTO	01/04/2016
516	366923	HILMA DE SOUZA BRANDAO	01/10/2015
517	12691	HIRCIO FACUNDO ALMEIDA	01/05/2015
518	62464	HJALMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	04/05/2009
519	460	HONORATA SANTOS MARTINI	01/05/2002
520	50067	HONORINAALVES LEMOS	01/05/2016
521	601270	HONORINA BARROS NASCIMENTO	01/11/2008
522	203860	HORÁCIO DE LIMA CASTRO FILHO	01/11/2018
523	41971	HUGO DOS SANTOS ESTEVES	10/10/1995
524	865330	HUGO VICENTE TENORIO FREIRE	20/10/2005
525	192790	HUMBERTO MARQUES FERREIRA	01/08/2013
526	40002	IDALINAALVES DA SILVA	07/08/2017
527	367658	IEDA CUNHA DE OLIVEIRA	29/05/2003
528	461	ILDO JUSTINO DOS REIS	10/12/2003
529	477754	INES CRISTINA DA SILVA	01/11/2018
530	18615	INES MARGARETE BALTHAZAR	01/07/2018
531	389032	IOLETE RIBEIRO GUTERRES	01/11/2008
532	275968	IONE SARMENTO PASSOS	01/12/2017
533	462	IRACY MARIA DE SOUZA	01/04/2004
534	463	IRAPUA JORGE DE OLIVEIRA	01/08/2003
535	161018	IRENE DE SOUZA COELHO TORRES	01/12/2015
536	523458	IRENE PIMENTA DIAS	01/02/2017
537	464	IRENE SANTANA	01/09/2000
538	877772	IRIA DE FATIMA PEREIRA	08/11/2017
539	817108	IRIS APARECIDA MARTINS ZANOVELLO	01/06/2018
540	483991	IRISMAR LIMA DE OLIVEIRA	01/12/2013
541	366767	IRISMAR LIMA SALES DE ARAUJO	01/08/2013
542	465	ISAC RODRIGUES DA SILVA	27/07/2004
543	466	ISIRA BALDUINO	28/03/2001
544	37326	ISTELINA CABRAL BORGES	01/12/2018
545	237801	ITACIR BACKES	01/05/2018
546	669153	ITAMIR CORREA CUNHA	30/09/2015
547	276776	IVANA DA SILVA MOREIRA	01/12/2012
548	1109	IVANETE BISPO MOREIRA DA SILVA	10/05/2006
549	863987	IVANETE DE BRITO DINIZ	01/07/2017
550	398538	IVANETE ROCHA DE OLIVEIRA	08/02/2018
551	228115	IVANILDA FRANÇA SERRAO	01/01/2013
552	254880	IVANILDE DE AZEVEDO NOGUEIRA	01/03/2018
553	467	IVETE GOMES DE MAGALHAES	09/06/2005
554	270067	IVONE FAVACHO AMARAL	01/02/2018
555	179334	IVONE GONÇALVES VILAS BOAS	01/09/2015
556	523292	IZABEL CASTRO CAVALCANTE	01/02/2017
557	468	IZABEL DA COSTA LUCAS	06/12/2001
558	646375	IZABEL DA SILVA FEITOSA	23/12/2012
559	166753	IZABEL FERRAZ DE OLIVEIRA	09/11/2001
560	46187	IZABEL GUEDES MARQUES	05/10/1997
561	79	IZAMAR DE QUEIROZ MACÊDO	19/01/1997
562	707698	IZAURA SOBRINHO RAMALHO	01/09/2018
563	716681	IZIDORAAMARAL	16/05/2012
564	469	IZULINA BARBOSA DE CASTRO	10/09/2000
565	135287	JACI MARIAAUXILIADORA DE ALMEIDA	01/09/2014
566	780181	JACILENE SALES PANTOJA	01/01/2017
567	841404	JACINTO BAZILIO NETO	01/02/2014
568	118085	JACIRAAMORIM DE ARAUJO	26/08/2013
569	39588	JACY PAULINO DOS SANTOS	30/10/2015
570	329301	JANE VIANAALVES	01/02/2015
571	1767	JANETE ALMEIDA DA SILVA	01/08/2017
572	224626	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/2018
573	168741	JANIO COUTINHO EVANGELISTA	01/07/2015
574	204751	JARAINE NEVES DA SILVA	01/12/2011
575	328593	JARIB DO NASCIMENTO GARCIA	20/05/1997
576	322553	JAYME ATAYDE GARCIA	06/06/2011
577	101957	JEOVA DA SILVA MOTA	01/02/2018
578	831603	JOANA FERREIRA	01/02/2017
579	471	JOANA LUCIMAR G DO NASCIMENTO	01/03/2001
580	849995	JOANA MAIA SOARES	01/02/2017

581	11041	JOANICE CLARINDA DOS SANTOS MC DONALD DAVY	01/02/2015
582	553364	JOANILCE BATISTA DA SILVA	01/01/2016
583	15	JOANIRAALVES DE SOUZA	19/04/1995
584	337312	JOÃO ALVES DE SOUSA	01/10/2017
585	472	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	24/09/2003
586	1673	JOAO BATISTA DOS SANTOS II	26/09/2007
587	883745	JOAO BATISTA LIMA	01/10/2013
588	19IP	JOAO BATISTA PEREIRA	01/01/2018
589	702622	JOAO BENTO DA SILVA	01/05/2015
590	453655	JOAO BOSCO VIEIRA RAMOS	30/09/1999
591	265315	JOAO CAETANO DA SILVA	01/04/2019
592	116063	JOAO CALIXTO DA SILVA	01/09/2013
593	53801	JOAO COSTA DA SILVA	01/11/2018
594	378697	JOAO DUARTE DOS SANTOS	15/09/2018
595	117880	JOÃO FIALIZ DINIS	01/02/2018
596	53710	JOÃO FLAVIANO VIEIRA	01/12/2018
597	270900	JOAO GONCALVES DE MENEZES	01/01/2017
598	203711	JOAO LOPES DA SILVA	12/04/1983
599	13368	JOAO LOPES DE SOUZA	01/03/1997
600	48	JOAO LUIS DE MORAES	15/08/2003
601	113598	JOAO LULA SOBRINHO	01/04/2017
602	240581	JOAO MOREIRA FILHO	01/09/2015
603	474	JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/12/2003
604	47820	JOAO PIMENTEL SOBRINHO	01/03/2018
605	602161	JOAO ROLDAO GOMES	21/08/1997
606	219156	JOÃOZINHO PEREIRA JAQUES	01/04/2013
607	309618	JOAQUIM BATISTA DA CRUZ	01/10/2009
608	909	JOAQUIM COLARES	01/04/2006
609	54362	JOAQUIM MARTINS RIBEIRO	17/07/2010
610	489410	JOCIANE LIMA MENDES	01/05/2018
611	47911	JOEL EDUARDO DA SILVA	30/08/2014
612	30552	JOEL TRAJANO DINIZ	17/03/1993
613	574104	JOELITA ROGERIO DE CARVALHO	01/05/2015
614	846545	JOELMA RODRIGUES DE SOUZAALVES	01/11/2018
615	58190	JONAS GONZAGA DA SILVA	11/10/2000
616	48555	JONEZIO GUEDES GUARIBANO	01/05/2017
617	47078	JORGE BEZERRA MONTENEGRO	03/10/1994
618	259417	JORGE GONCALVES BARBOZA	01/10/2017
619	334640	JORGE LUIZ CONTE	01/11/2018
620	203547	JOSE AFONSO FLORENCIO	03/10/1996
621	55253	JOSE ALDEMIR SALDANHA	01/08/2017
622	86	JOSE ANISIO MACIEIRA	11/11/1998
623	13293	JOSE APARECIDO VEIGA	01/12/2018
624	203977	JOSE ARAUJO	02/10/1983
625	579914	JOSE ARIMATEIAS RODRIGUES	01/06/2013
626	190620	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	01/10/2017
627	255770	JOSE BELARMINO SOARES	01/10/2017
628	203208	JOSE BEZERRA MONTENEGRO	23/05/1995
629	143380	JOSE CARLOS SANTOS	01/03/2011
630	125577	JOSE CARLOS SILVA NEVES	01/12/2018
631	185125	JOSE DARTANAN DE CRISTO	01/03/2018
632	719271	JOSE DE ALMEIDA OSSAINE	01/06/2009
633	836075	JOSE DE ANCHIETA DE LIMA	01/08/2013
634	342311	JOSE DE ARAUJO FERREIRA	01/01/2018
635	233700	JOSE EDILSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	01/11/2018
636	288193	JOSE ERISVALDO DE ANDRADE	01/09/2018
637	486234	JOSE FERREIRA SOARES	01/04/2016
638	1430	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	01/08/2006
639	223222	JOSE GALVAO SANTANA	01/03/2017
640	1731	JOSE GOMES DE LIMA	01/04/2009
641	172304	JOSE GONÇALO FLORENCIO	01/04/2012
642	477	JOSE GUIDO DE MENDONCA	01/01/2003
643	595895	JOSE HOLANDA FILHO	01/08/2014
644	1722	JOSE MARIA DE BARROS	24/03/2008
645	199192	JOSE MARIA DE BRITO	01/12/2015
646	149402	JOSE MARIA LIMA	27/03/2011
647	1701	JOSE MARIA MAGALHAES RAMOS COSTA	07/01/2008
648	50113	JOSE MARIANO LEITE BRASIL	01/09/2010
649	479	JOSE MARTINS DE O FILHO	23/12/1999
650	867	JOSE MAURICIO ALVES FERREIRA	16/11/2005
651	211813	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	01/07/2009
652	277154	JOSÉ MODESTO DE OLIVERA	01/03/2014
653	480	JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO	16/11/2005
654	588155	JOSE NEVES DE ARAUJO	01/11/2018
655	22054	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/11/2017
656	602244	JOSE OSCAR DOS SANTOS	02/01/1998
657	39231	JOSE PASCUAL TERAN TAPIA	18/08/2017
658	160713	JOSE RAMIRO COLLINS	01/12/2015
659	169814	JOSE RAMOS FILHO	23/03/2013
660	55170	JOSE RIBAMAR DE SENA	01/03/2013
661	1632	JOSE RIBEIRO DE SOUZA	14/11/2006
662	12493	JOSE ROCHA DE ALBUQUERQUE	01/01/2017
663	364390	JOSE SABINO DA SILVA	15/09/2018
664	19093	JOSÉ SEBASTIÃO TRAJANO	01/01/2019
665	204438	JOSE SENA DA SILVA	13/10/1998
666	740391	JOSE TEIXEIRA DE LIMA	18/10/2009
667	119538	JOSE TRINDADE DINIZ DA SILVA	01/03/2018
668	299637	JOSEFA JUSTINIANO BARBOSA DO CARMO	01/03/2015

669	476194	JOSEFA RAMOS ALVES	01/05/2018
670	241711	JOSELINA DE ALENCAR PEREIRA	01/01/2012
671	890013	JOSELITA DUARTE DE MELO OLIVEIRA	01/04/2018
672	113680	JOSEMAR MARIA DE CARVALHO ARAUJO	01/04/2016
673	366684	JOSETTE AGUIAR DIAS	03/12/1996
674	58430	JOSUE LEAO ATHIAS	01/03/2018
675	544537	JOVELINA COSTA SOARES	01/09/2015
676	856346	JOVELINA GOMES DA SILVA	26/03/2019
677	4	JOVENINA DAS NEVES MONTEIRO	20/04/2001
678	1910	JOVENTINA CAVALCANTE GUEDES	01/01/2017
679	177924	JOVENTINO RAUL BATISTA SANTOS	01/11/2010
680	58942	JOVINIANO JESUS DE OLIVEIRA	15/09/2018
681	555906	JOZEFA DIONISIO RIBEIRO	01/11/2016
682	181636	JOZELMA MARIA DA SILVA	23/08/2010
683	114265	JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA	01/06/2016
684	50121	JUCIMARINA DA CONCEIÇÃO TAVARES SOARES	01/08/2017
685	851718	JULIA ELIZIARIO NASCIMENTO DE ARAUJO	01/12/2013
686	463703	JULIETA DOS SANTOS COLARES	01/05/2015
687	1665	JULIETA FELICIANA PANTOJA	30/07/2007
688	176637	JURACY FERREIRA DE LIMA	01/10/2015
689	260340	JUVENAL DE ARAUJO	01/01/2015
690	386955	KARIME SALES	01/06/2011
691	15968	KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2015
692	419558	KATYA MENDONÇAALEXANDRE RIBEIRO	01/07/2018
693	184531	LADY DOS SANTOS LIMA	01/03/2018
694	60418	LAEL EZER DA SILVA	13/10/1997
695	671992	LAÊLSON DA SILVA	01/01/2019
696	486	LAIR REIS DE OLIVEIRA	06/11/2006
697	412461	LAIS FERREIRA LOPES	01/09/2018
698	166414	LANAAUGUSTA DE OLIVEIRA	01/06/2009
699	21212	LAURA CIBELE FERREIRA DE SOUSA	01/03/2018
700	169666	LAURINDO HELL	01/07/2013
701	60765	LAZARO DA COSTA PEREIRA	01/06/2010
702	890	LECITA DE ALENCAR GURGEL	01/10/2006
703	124040	LEDAYARA SOARES	01/05/2018
704	82082	LEILA REGINA LOPES PEREIRA	01/10/2015
705	13558	LÉLIA CORREIA LIMA	01/01/2019
706	60003	LENILCY DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	07/08/2017
707	268757	LENILDA VITORINO GOMES DOS SANTOS	12/09/2017
708	177660	LENIR HIROKO OYADOMARI NIIYAMA	01/12/2018
709	60500	LEONARDA PINTO BARBOZA	01/07/2010
710	124	LEONCIO FERREIRA DOS SANTOS	03/02/1998
711	787864	LEONE FERREIRA DOS SANTOS	01/09/2018
712	901	LEONEIDE LIMA DE OLIVEIRA BRITO	01/01/2006
713	175275	LEONIDIA FERREIRA DA SILVA LOPES	21/05/2011
714	294413	LEONILDE DOS SANTOS BARBOSA	01/11/2015
715	519697	LEONILDE PEREIRA BATISTA	01/09/2009
716	74112	LEONILDO APOLONIO DE SOUZA	01/11/2017
717	849052	LEONINA NEVES DE SOUZAARAUJO	01/05/2013
718	487	LEONTINA GRACA DO NASCIMENTO	01/11/2002
719	704917	LEUDO DE ANDRADE DIAS	01/12/2011
720	474221	LEUZINA PINHEIRO ALVES	01/06/2014
721	1636	LIDIA MERCEDES DE AQUINO	15/01/2007
722	905	LIDIA VILHENA DE AMORIM	01/05/2004
723	215774	LILIAN DAISY PAES GALINDO	01/03/2012
724	395782	LINDALMI VERA BRAGA	01/02/2018
725	228884	LINDALVA HENRIQUE DE SOUZA	01/11/2017
726	166167	LINDALVA MAIA DE SOUZA	01/01/2014
727	672536	LINDALVA PIO DE MENDONCATAVERNARD	01/05/2018
728	56	LINDETE SOUZA OLIVEIRA	27/11/2006
729	204602	LINDOMAR HEITOR SOARES	02/12/1990
730	114223	LINDOVAL RUFINO DOS SANTOS	01/05/2018
731	615495	LISLE DOURADO SANTOS	01/03/2015
732	84	LOANDA MACIEL MARALDI	25/03/2003
733	136095	LOURIVAL SOARES LIMA	01/11/2018
734	185034	LUCELIA MARIA MEDEIROS FERREIRA	01/11/2018
735	488	LUCI PEREIRA QUINTINO	01/11/2000
736	363581	LUCIA DE FATIMA NAPOLEAO	01/02/2006
737	514035	LUCIA FERREIRA RODRIGUES	01/08/2015
738	688616	LUCIA HELENA DANTAS	01/06/2018
739	165945	LUCIA MARIATABOSA CIRIACO	19/08/1994
740	80391	LUCIA QUEIROZ E SILVA CORASSA	01/06/2018
741	589210	LUCIANA CRUZ DE CARVALHO	01/11/2018
742	582	LUCILEA COSTA LEAL	07/08/2017
743	512097	LUCILEIDE MARTINS DOS SANTOS RAMOS	01/02/2018
744	555732	LUCILENE GASTAO HONORATO	01/07/2018
745	428111	LUCIMAR DE FRANÇA SOUZA	01/05/2014
746	472796	LUCIMAR MARIA BRAS NOBREGA	01/07/2017
747	174433	LUCINAIA BISPO DE MORAES	01/03/2018
748	16437	LUCINEIA DE SOUZATRAJANO	01/10/2010
749	601197	LUCY RODRIGUES BRITO	07/09/2012
750	98	LUDUVINO COSTA	28/03/1994
751	356453	LUIS CLODOALDO CAVALCANTE FILHO	01/08/2018
752	630295	LUIS HOREZIO GAMA	01/09/2010
753	118	LUIZ ARTEAGATORRES	12/07/1995
754	60170	LUIZ CARLOS CASTRO DO NASCIMENTO	01/01/2018
755	542672	LUIZ FERREIRA CANEJO	01/08/2016
756	489	LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	30/12/1999

757	59750	LUIZ GABRIEL DA SILVA	02/12/1997
758	60252	LUIZ GONZAGA RAMALHO DA COSTA	01/03/2019
759	694936	LUIZ LUCAS PACHECO	08/10/2010
760	490	LUIZ SOARES DA SILVA	15/12/2004
761	358582	LUIZ WANDERLEY PEREIRA	01/10/2013
762	1153	LUIZA CHAGAS DE OLIVEIRA	24/03/2006
763	594631	LUIZA GALDINO DE MORAIS	01/10/2014
764	131920	LURDES DE VARGAS MENDES	01/12/2018
765	294240	LUZANIRA FERREIRA DE JESUS	01/08/2015
766	506280	LUZANIRA GOMES BEZERRA	01/03/2009
767	237968	LUZIA JOANILSEM SARAIVA	01/02/2018
768	176835	LUZINEIRE DE AGUIAR MOITA COSTA PEREIRA	01/03/2018
769	368540	LYBIS DE ALMEIDA BARRETO	05/05/2009
770	309022	MADALENA DE LOPES MOTA	01/11/2008
771	204503	MAGALI RODRIGUES DA SILVA MOTA	01/08/2017
772	178922	MAGNO LACERDA DE CARVALHO	01/11/2017
773	281428	MANOELANASTACIO DA ROCHA	12/05/2011
774	273087	MANOELAUGUSTO COUTO DOS SANTO	01/06/2017
775	493	MANOEL BEZERRA DE ARAUJO	01/08/2002
776	116	MANOEL DA PURIFICACAO DA COSTA	01/01/1993
777	12261	MANOEL DA SILVA GONÇALVES	19/08/2014
778	244731	MANOEL DARIO FERREIRA LOPES	03/07/2012
779	9080615	MANOEL DIAS CARDOSO	19/06/2001
780	115	MANOEL DIONISIO DOS SANTOS	27/01/1992
781	645137	MANOEL DOS SANTOS	21/06/2010
782	738908	MANOEL ELIAS ALVES DOS SANTOS	29/08/1998
783	114	MANOEL FERREIRA DA SILVA	09/05/1994
784	41385	MANOEL FLORIANO DOS SANTOS	01/01/2017
785	1638	MANOEL FRANCISCO DA ROCHA	29/01/2007
786	495	MANOEL GREGÓRIO DA SILVA	01/11/2001
787	496	MANOEL JOSE DOS SANTOS	01/04/2001
788	699902	MANOEL JOSE FELIX	01/04/2016
789	65997	MANOEL MARCELINO LOPES	20/03/1998
790	11726	MANOEL MARCIANO MARQUES	16/07/2009
791	1628	MANOEL MARTINS DA COSTA	02/01/2006
792	571770	MANOEL MENDES LISBOA	01/01/2018
793	913	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	01/04/2006
794	689424	MANOEL PAULINO DA SILVA	01/11/2008
795	188640	MANOEL PAULO DA SILVA FILHO	01/09/2016
796	601510	MANOEL PEREIRA DA SILVA II	09/07/2007
797	853087	MANOEL PIRES CHAVES	01/09/2018
798	405846	MANOEL RAIMUNDO RAMOS	01/02/2017
799	67183	MANOEL SALVADOR DO NASCIMENTO GUARATE	01/06/1999
800	631938	MANOEL SARUDAKI	28/01/2008
801	68660	MANOEL SOARES DINIZ	01/09/2007
802	170788	MANOEL VALDECY DA SILVA FRANCO	01/11/2012
803	1617	MANUEL DARACY BARROSO DE CARVALHO	06/07/2006
804	571853	MANUEL JURANDIR D AGUIAR	01/05/2018
805	884	MARCEIA DA CONSOLACAO DE L OLIVEIRA	01/01/2006
806	1473	MARCELINA SILVA DE ARAUJO	01/08/2017
807	16388	MARCIA MARIA DA ROCHA GOUVEIA	01/02/2019
808	20660	MARCOS ROBERTO FERREIRA GUIMARAES XAVIER	01/09/2014
809	21460	MARCUS VIEIRAARAGAO NETO	01/06/2018
810	83204	MARCY ROSA NASCIMENTO	01/08/2010
811	289240	MARGARIDA LOPES DE OLIVEIRA	14/10/2010
812	497	MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA	01/09/2000
813	845315	MARIA ADELAIDE MORENO DA SILVA	01/04/2018
814	487555	MARIAALBERTA LOPES DA SILVA	01/06/2017
815	521750	MARIAALDENORA DE SOUZA	01/10/2017
816	330655	MARIA ALMINA PEREIRA DE CARVALHO ARAUJO	01/01/2017
817	712514	MARIA ALTINA DE MESQUITA	25/11/2013
818	896	MARIA ALVES DA ROCHA	01/02/2006
819	305111	MARIA ALVES SILVA	01/01/2016
820	627820	MARIA ALVES SOBRINHO	01/07/2016
821	415051	MARIA ALZIRA DO COUTO	01/04/2017
822	5223	MARIA AMADA IANANES	26/10/2015
823	835001	MARIA ANACLETA PRIVADO DOS SANTOS	01/03/2016
824	671728	MARIA ANGELICA MACIEL	01/09/2014
825	520602	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	01/09/2012
826	83543	MARIA ANTONIA GOMES PINHEIRO	01/02/2019
827	489840	MARIA ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2016
828	65210	MARIA ANTONIETA REBOUÇAS	01/09/2015
829	280371	MARIA ANUNCIAÇÃO SOUZA DA SILVA	01/03/2015
830	608523	MARIA APARECIDA BATISTA BRAGA	01/09/2017
831	19680	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	06/05/2010
832	78461	MARIA APARECIDA DIOGO GARCIA LEITE	01/11/2018
833	219510	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOVO	01/09/2017
834	891615	MARIA APARECIDA LAUDELINO DA SILVA NASCIMENTO	01/06/2017
835	864282	MARIA ARLENE PEREIRA DE LIMA	01/11/2018
836	464777	MARIA ARLETE DA COSTAARAUJO	01/06/2016
837	485187	MARIA AUREA DOS SANTOS DA SILVA	01/11/2011
838	206450	MARIA AUXILIADORAALENCAR DE OLIVEIRA MONTEIRO	01/06/2017
839	442294	MARIA AUXILIADORA DANTAS SHOCKNESS	01/01/2016
840	436130	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS	27/01/2014
841	820408	MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES	01/09/2018
842	829707	MARIA AUXILIADORA MORAES FERREIRA DE ARAUJO	01/05/2017
843	908	MARIA AUXILIADORA ONOFRE DE LIMA	01/04/2006
844	206360	MARIAAUXILIADORA PAPAFANURAKIS PACHECO	01/08/2017

845	266032	MARIA AUXILIADORA SALES DE QUEIROZ	01/09/2013
846	301713	MARIA BELSA CABRAL OZIEL	01/06/2013
847	911	MARIA BENANCI DOS SANTOS REGO	01/04/2006
848	197120	MARIA BERNADETE ARAUJO DE OLIVEIRA	02/01/2018
849	171116	MARIA CAETANO DE AZEVEDO	01/12/2018
850	275611	MARIA CARMELITA DOS SANTOS COUTINHO NASCIMENTO	01/10/2015
851	2211	MARIA CARVALHO	01/07/2009
852	290685	MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO	01/01/2009
853	498	MARIA CASTILHO CARDOSO	01/09/2000
854	17592	MARIA CECI CAVALCANTE DOS SANTOS	01/05/2018
855	185406	MARIA CECY FACANHA DE SOUZA	03/05/2010
856	353277	MARIA CELESTE DE MELO PINHEIRO	05/07/2010
857	165606	MARIA CELIA DAS GRAÇAS ORTIZ	01/02/2018
858	499	MARIA CELIA DE PINHO SA	01/04/2004
859	600	MARIA CELINAALVES DE SOUZA	01/08/2005
860	238213	MARIA CELMA CARDOSO DE OLIVEIRAARRUDA	01/07/2018
861	38837	MARIA CELZINA FREIRE DE CARVALHO	16/05/2014
862	25967	MARIA CLAUDIA SILVA DE DEUS	01/06/2015
863	20701	MARIA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	01/07/2014
864	704595	MARIA CONCEICAO DE SOUZA OLIVEIRA	01/01/2019
865	592510	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	09/02/1999
866	573470	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/11/2018
867	509036	MARIA CONCEICAO GONCALVES GUIMARAES	01/05/2015
868	829701	MARIA CREUZA BEZERRA PASSOS	01/01/2012
869	374860	MARIA DAANUNCIAÇÃO DE MACEDO	01/06/2011
870	601	MARIA DA C DO VALE PAIVA	10/11/1999
871	1634	MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS	24/10/2006
872	551748	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	01/09/2017
873	182197	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SOARES	23/06/2013
874	10281	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS CRUZ	09/12/2011
875	73230	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	01/12/2014
876	572075	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS TEIXEIRA	01/06/2018
877	817281	MARIA DA CONCEICAO MESQUITA DE LIMA	01/05/2018
878	1662	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO GADELHA	30/05/2007
879	602	MARIA DA CONCEICAO PINTO SOUZA	01/05/2005
880	628042	MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/2014
881	862310	MARIA DA CONSOLAÇAO ANTONIA PEREIRA	01/03/2019
882	599011	MARIA DA GLORIA LOPES DA CRUZ	01/10/2015
883	439150	MARIA DA GLORIA PASCOALAZEVEDO	14/08/1995
884	10	MARIA DA PAIXAO BRITO DE MACEDO	28/01/2006
885	861345	MARIA DA PAZ GALVAO DE LIMA	01/05/2018
886	527103	MARIA DA PENHA MATOS	01/12/2014
887	385551	MARIA DA PENHA VIEIRA DA SILVA	01/11/2008
888	125410	MARIA DA SAUDE PEREIRA DOS SANTOS	16/01/2017
889	177867	MARIA DA SILVA BRITO CAVALCANTE	01/02/2014
890	121533	MARIA DA SILVA INCA GOMES	01/08/2014
891	296881	MARIA DA SILVA LEITE	14/11/2012
892	505711	MARIA DA SILVA TENÓRIO	01/02/2019
893	323957	MARIA DALCI DE SOUZA	01/10/2017
894	121830	MARIA DALVA PEREIRA DA CRUZ	01/05/2018
895	76680	MARIA DAMIANA MARTINS ALVES	01/03/2009
896	690512	MARIA DAS DORES BRASIL CALDAS	01/05/2018
897	225864	MARIA DAS DORES BRITO	25/06/1999
898	301630	MARIA DAS DORES CABRAL	14/08/1994
899	728420	MARIA DAS DORES COSTA DE CARVALHO	01/07/2017
900	71118	MARIA DAS DORES DA SILVA NEVES	19/04/2000
901	542086	MARIA DAS DORES DA SILVA PINTO	01/02/2018
902	80367	MARIA DAS DORES FLEXA DA COSTA	11/09/2012
903	125262	MARIA DAS DORES HOLANDA DE AGUIAR	01/02/2014
904	383852	MARIA DAS DORES SANTOS	01/02/2018
905	568123	MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRASIL	01/04/2010
906	72695	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE CASTRO	01/02/2010
907	307323	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA	02/03/2012
908	39942	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	01/08/2017
909	531633	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	01/09/2016
910	603	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	01/08/2003
911	17261	MARIA DAS GRACAS DE LACERDA	01/04/2018
912	604	MARIA DAS GRACAS DE M SILVA	01/04/2004
913	39934	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	14/07/1986
914	383696	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MARQUES	01/05/2011
915	75	MARIA DAS GRACAS FERNANDES CASTRO	15/07/1996
916	74633	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE AZEVEDO	16/10/1995
917	1702	MARIA DAS GRACAS LIMA DE ARAUJO	28/12/2007
918	890302	MARIA DAS GRAÇAS MATOS SANTOS	01/12/2014
919	576060	MARIA DAS GRACAS MELO DE ALMEIDA	01/11/2016
920	24662	MARIA DAS GRACAS MELO DE SOUZA	01/03/2017
921	845810	MARIA DAS GRACAS MENDES DA SILVA	01/08/2015
922	110	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO PEREIRA	10/05/1997
923	885527	MARIA DAS GRACAS NOCRATO LOIOLA	01/03/2017
924	9731	MARIA DAS GRAÇAS PEDRAÇA	01/03/2015
925	32772	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BRAGA	01/09/2016
926	229428	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	01/01/2015
927	596843	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PEREIRA GUILHERME	01/01/2017
928	165432	MARIA DAS GRAÇAS SALES	01/03/2014
929	109	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	23/06/1997
930	682501	MARIA DAS GRACAS SARAIVA DA SILVA	01/03/2019
931	51IP	MARIA DAS GRAÇAS SENA BRASILINO	01/05/2017
932	488363	MARIA DAS GRACAS SILVA	01/03/2017

933	574443	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	01/04/2015
934	14283	MARIA DE FATIMAAIRES DE CASTRO COSTA	01/09/2017
935	561200	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01/10/2017
936	405177	MARIA DE FATIMA DANIN RODRIGUES	01/04/2014
937	59676	MARIA DE FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA	01/08/2017
938	60	MARIA DE FATIMA FERREIRA	11/07/2003
939	165350	MARIA DE FATIMA FERREIRA NUNES	01/07/2015
940	486078	MARIA DE FÁTIMA FREIRE DA SILVA	01/01/2019
941	298316	MARIA DE FATIMA FURTADO	01/04/2012
942	176356	MARIA DE FATIMA GAZETA CALADO LUZ	01/04/2018
943	248	MARIA DE FATIMA MONTEIRO	01/01/2018
944	728	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE CARVALHO	01/08/2017
945	3034	MARIA DE FATIMA SILVESTRE GOMES	01/11/2016
946	707002	MARIA DE FATIMA SOUZA SENA	29/10/2010
947	1160	MARIA DE FATIMAVIZEU LIMA PINHEIRO	10/05/2006
948	607	MARIA DE JESUS FERREIRA	01/05/2004
949	312413	MARIA DE JESUS SOARES PEREIRA	01/06/2015
950	27856	MARIA DE LOURDES BARRETO	01/06/2011
951	1667	MARIA DE LOURDES DE ALMADA DE SA MENEZES	10/08/2007
952	548795	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO CORREIA	01/07/2009
953	280967	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO RAMOS	01/12/2009
954	745432	MARIA DE LOURDES FAUSTINO BEZERRA	01/11/2018
955	291815	MARIA DE LOURDES FERREIRA	03/11/2009
956	822950	MARIA DE LOURDES FERREIRA GUIMARÃES	01/02/2013
957	175697	MARIA DE LOURDES GUEDES PONTES	01/07/2011
958	396590	MARIA DE LOURDES LIMA DE SIQUEIRA	01/09/2015
959	608	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	01/11/2000
960	550261	MARIA DE LOURDES ROSA DE SOUZA	01/07/2017
961	304311	MARIA DE LURDE DA COSTA	01/04/2015
962	114116	MARIA DE NAZARE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01/01/2019
963	847600	MARIA DE NAZARE DA SILVA CUNHA	01/07/2017
964	571423	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDAALEXANDRE	01/01/2015
965	609	MARIA DE NAZARE DOS ANJOS FEITOSA	01/11/2002
966	108	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	23/05/1997
967	610	MARIA DE NAZARE GONSALVES	01/02/2004
968	406068	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/06/2017
969	3530	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	01/08/2017
970	836744	MARIA DE NAZARE PRESTES DO NASCIMENTO	01/05/2015
971	330902	MARIA DE NAZARE REBELO DAS CHAGAS	01/03/2014
972	123	MARIA DE NAZARETH PINTO DIAS	23/05/1996
973	16643	MARIA DE OLIVEIRAALVES	01/08/2014
974	737504	MARIA DE VASCONCELOS REBOUÇAS	01/10/2013
975	71530	MARIA DELCI GERONIMO DA SILVA	01/09/2008
976	512253	MARIA DELINA EVANGELISTA OLIVEIRA	01/02/2019
977	386525	MARIA DEUSDETE DE MELO CARNEIRO	01/09/2010
978	555815	MARIA DIONIZIO RIBEIRO	01/10/2016
979	1	MARIA DO CARMO DA COSTA LIMA	26/07/2001
980	768054	MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA	01/11/2018
981	527012	MARIA DO CARMO MONTEIRO BOTELHO	01/08/2018
982	581141	MARIA DO CARMO NOE LEITÃO GUARLOTE	01/11/2017
983	302612	MARIA DO CARMO PAES DOS SANTOS	01/12/2018
984	125296	MARIA DO CARMO SILVA	01/05/2011
985	79944	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	01/01/2014
986	239906	MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA	01/02/2016
987	190603	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS LOPES	01/09/2011
988	385808	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS SILVA	01/11/2012
989	374786	MARIA DO ROSARIO DA CRUZ MAGNO	01/01/2019
990	426842	MARIA DO ROSARIO NEVES ALVES	01/02/2017
991	117962	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DE FREITAS	01/06/2017
992	400614	MARIA DO ROZARIO MAGALHÃES DOS SANTOS LIMA	01/04/2013
993	805864	MARIA DO ROZARIO RODRIGUES	01/05/2015
994	705725	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	01/02/2019
995	2208	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAPOSO	01/08/2017
996	237447	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA TABOSA	01/11/2018
997	522484	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO	01/11/2018
998	420307	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	03/04/2018
999	502113	MARIA DO SOCORRO FRANÇA DA SILVA	01/04/2014
1000	558918	MARIA DO SOCORRO PASSOS DA SILVEIRA SANTANA	01/06/2017
1001	125	MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	05/05/1993
1002	312596	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS BETUCCI	01/02/2016
1003	360727	MARIA DO SOCORRO VIEIRA PASSOS	01/10/2016
1004	256	MARIA DOLORES DOS SANTOS LEAL	01/09/2015
1005	190190	MARIA DORIS LIMA SOBREIRA	01/10/2015
1006	135956	MARIA EDITE DA SILVA DANTAS	01/05/2014
1007	1668	MARIA ELIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	16/07/2007
1008	611	MARIA ELIZA SANTOS GUIMARAES	16/09/2003
1009	439820	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	01/12/2016
1010	19630	MARIA ELZA PEREIRA DA SILVA	15/09/2018
1011	591116	MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	01/03/2019
1012	409088	MARIA ERISVALDA PINHEIRO NASCIMENTO	01/12/2014
1013	890287	MARIA ERIVAN DE FIGUEIREDO	01/02/2017
1014	733932	MARIA EROTILDES RODRIGUES	01/12/2018
1015	386	MARIA ESTELITA GASPAR	01/08/2005
1016	501131	MARIA ESTHER MARIANO DIAS	01/05/2016
1017	500911	MARIA ETELVINA DE AMORIM PEREIRA	01/01/2012
1018	436990	MARIA EUNICE DE SOUZA PINHO	06/05/2010
1019	39918	MARIA FATIMA DO ROSÁRIO GOMES DE OLIVEIRAAZZI	01/08/2017
1020	476516	MARIA FATIMA FERREIRA	01/10/2016

1021	613	MARIA FERREIRA	01/01/2003
1022	614	MARIA FERREIRA DA CONCEICAO	01/01/2003
1023	521080	MARIA FERREIRA DA SILVA	01/08/2018
1024	512	MARIA FERREIRA DE CARVALHO	01/09/2000
1025	579758	MARIA FRAMES CARVALHO DIAS	01/07/2017
1026	212572	MARIA FRANCILDA GOMES CARVALHO	01/09/2018
1027	385048	MARIA FRANCISCA FEITOSA	01/02/2018
1028	598890	MARIA FRANCISCA SANTANA DA SILVA	01/07/2017
1029	521163	MARIA GALDINO DE MACEDO	31/07/2011
1030	513	MARIA GERTULINA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/07/2005
1031	852435	MARIA GIANER NASCIMENTO D AVILA	01/03/2018
1032	511015	MARIA GOMES DA SILVA	01/04/2018
1033	435166	MARIA GOMES FERREIRA	01/11/2015
1034	598716	MARIA GRACA DE AGUIAR	20/05/1991
1035	435240	MARIA GRACIETE DE ARAÚJO	01/11/2018
1036	818090	MARIA HELENA DA SILVA BENEVIDES	01/11/2014
1037	72778	MARIA HELENA DE MELO ALVES BEZERRA	24/09/2015
1038	120940	MARIA HELENA FERREIRA DE LIMA	01/02/2017
1039	295560	MARIA HELENA FREITAS MARTINS	01/02/2015
1040	181470	MARIA HELENA JERONIMO DE ARAUJO	01/06/2018
1041	1696	MARIA HELENA SOARES CONDE	01/09/2007
1042	74477	MARIA INÊS FEITOSA MASCARENHAS	01/06/2013
1043	134982	MARIA INEZ ROZA PASSOS	01/07/2017
1044	1674	MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA SILVA	08/10/2007
1045	74047	MARIA IRENE DA SILVA FREITAS	01/10/2017
1046	18938	MARIA IVANDA DE SOUZA MARTINS	01/07/2017
1047	373895	MARIA IVANEIDE BRITO COSTA GUARIBANO	01/05/2018
1048	68363	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	01/12/2016
1049	15900	MARIA IVONE FERNANDES MEDEIROS SILVA	01/03/2014
1050	251603	MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUZA	01/09/2015
1051	79352	MARIA IZABEL MENDES	01/05/2017
1052	228298	MARIA IZABEL PORTO DA SILVA	01/12/2018
1053	78627	MARIA IZIDORA DOS ANJOS	05/08/2003
1054	101973	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	08/07/2010
1055	688533	MARIA JOSE BARBOSAARAUJO	01/07/2008
1056	521676	MARIA JOSÉ BELÉM DA SILVA CORRÊA	01/02/2013
1057	572661	MARIA JOSE CRISOSTOMO VELOSO BARBOSA	01/06/2017
1058	522137	MARIA JOSE DA CRUZ NASCIMENTO	01/02/2017
1059	164898	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	19/03/2001
1060	517815	MARIA JOSE DA SILVA II	01/01/2017
1061	73	MARIA JOSE DAS CHAGAS MAGALHAES	15/06/2000
1062	1664	MARIA JOSE DE ARRUDA SOUZA	20/06/2007
1063	20503	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS	01/01/2015
1064	509540	MARIA JOSE DO CARMO	01/10/2016
1065	129	MARIA JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	17/10/1996
1066	128	MARIA JOSE OLIVEIRA DE ASSIS	23/05/1997
1067	707771	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	01/01/2009
1068	890724	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA	01/06/2018
1069	213306	MARIA JOSE SARAIVAAKL	01/09/2015
1070	101907	MARIA JOSINETE BATISTA	01/05/2016
1071	382458	MARIA JULIA DA SILVA	01/03/2018
1072	198847	MARIA JULIA DE ARAUJO GOMES	01/04/2015
1073	82496	MARIA JULIAVIEIRA MENEZES	01/09/2016
1074	805	MARIA JUSTINADE JESUS BARBOSA	01/10/2001
1075	403634	MARIA LACERDA DA SILVA	06/11/2009
1076	255267	MARIA LAIDE FERREIRA DE SOUZA	01/09/2014
1077	522054	MARIA LEANDRO DE LIMA	01/10/2017
1078	806	MARIA LEANDRO DOS ANJOS	01/09/2000
1079	122	MARIA LEIDE PEREA MONTEIRO	01/07/1994
1080	119471	MARIA LEONDA DE SOUSA	01/10/2009
1081	34050	MARIA LEONILIA DE SOUZA CAVALCANTE	01/09/2012
1082	515	MARIA LOPES LEITE	01/09/2000
1083	388810	MARIA LUCIA BARRETOS NEVES	01/07/2018
1084	21271	MARIA LUCIA DE LIMA E SILVA	01/01/2012
1085	607632	MARIA LUCIA DE SOUZA NEVES	01/09/2018
1086	260935	MARIA LUCIA GASTAO HONORATO	01/06/2018
1087	399180	MARIA LUCIA NASCIMENTO ALVES	01/06/2015
1088	820151	MARIA LUCIA PONTES LISBOA	29/01/2007
1089	716764	MARIA LUCILA SILVA DO NASCIMENTO	01/11/2017
1090	98698	MARIA LUCIMAR DOS SANTOS BATISTA	01/02/2016
1091	130	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	14/07/1995
1092	17518	MARIA LUIZA FERREIRA BEZERRA	01/03/2019
1093	9	MARIA LUIZA LIMA DA SILVA	15/06/2001
1094	511792	MARIA LUIZA RIBEIRO DE BRITO	01/09/2016
1095	306515	MARIA LUIZAVALE	01/06/2018
1096	486820	MARIA MADALENA DOS SANTOS GUARATE	01/08/2017
1097	852013	MARIA MADALENA NOGUEIRA BENTO	01/03/2018
1098	707515	MARIA MARGARIDA MARTINS DOS REIS	01/02/2015
1099	426330	MARIA MARINETE FRANCISCA DA COSTA	01/11/2018
1100	455437	MARIA MARLI DOS SANTOS MOREIRA	01/06/2016
1101	574790	MARIA MARLIENE NAPOLEAO FREIRE	01/04/2012
1102	543050	MARIA MARTA OLIVEIRA MAIA	01/11/2018
1103	27210	MARIA MAXIMA BATISTA BANDEIRA	01/10/2017
1104	528250	MARIA MENDES CAETANO	01/04/2015
1105	18417	MARIA NABIA FREITAS DE SA	01/11/2017
1106	121	MARIA NAIR LIMA	30/11/1994
1107	504820	MARIA NANCY FERREIRA BATISTA	01/04/2016
1108	81505	MARIA NATIVIDADE DA SILVA	01/06/2011

1109	8333	MARIA NAZARE NONATO DE SOUZA	01/08/2017
1110	1694	MARIA NELY ROCHAALBUQURQUE	28/08/2007
1111	433037	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	01/03/2016
1112	2879	MARIA NEOMESIA DE ARRUDA DA SILVA	01/08/2017
1113	488016	MARIA NILCE RODRIGUES DE SA	01/11/2017
1114	176380	MARIA NILDA DE JESUS FREITAS	01/06/2018
1115	680	MARIA ODETE MAXIMO BRANDAO	01/08/2017
1116	423740	MARIA OLGA SERRAO DA COSTA	01/06/2016
1117	352112	MARIA OLINDA PEREIRA DA SILVA	01/04/2016
1118	736010	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2018
1119	723892	MARIA OZETE DA SILVA DE SOUZA	01/02/2019
1120	19077	MARIA PAULINO SOUZAARAÚJO	01/02/2018
1121	404616	MARIA PEREIRA DE LIMA	21/08/1997
1122	708076	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/02/1998
1123	137655	MARIA PEREIRA MOTA	01/06/2014
1124	167488	MARIA PERPETUA PANTOJA	01/09/2014
1125	808	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	01/04/2001
1126	580763	MARIA RAIMUNDA LOPES DE SOUZA	01/05/2017
1127	527790	MARIA RAIMUNDA PRESTES DA COSTA	01/08/2015
1128	38027	MARIA REJANE NOBRE DA SILVA	01/04/2018
1129	1376	MARIA RITA NOGUEIRA	01/11/2015
1130	65567	MARIA ROBERTO DA SILVA	01/03/2013
1131	58431	MARIA RODRIGUES DA COSTA	01/01/2012
1132	504078	MARIA RODRIGUES DA SILVA	01/07/2015
1133	438938	MARIA ROGERIAARAUJO	01/02/2017
1134	809	MARIA ROSA BRITO	01/01/2003
1135	77810	MARIA ROSALINA RAMOS	25/07/2015
1136	191940	MARIA ROSIMEIRE DA COSTA E SILVA	01/06/2018
1137	198186	MARIA ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	08/02/2018
1138	516750	MARIA ROZA LIMA	01/04/2018
1139	77653	MARIA SALETE DOS SANTOS SILVA	01/08/2015
1140	120717	MARIA SALETE LUCAS PINTO	01/08/2017
1141	810	MARIA SALOME BERNARDINO	01/01/2003
1142	190976	MARIA SAMPAIO MOREIRA	01/01/2019
1143	710485	MARIA SEVERINA DE SOUZAALBUQUERQUE	01/05/2018
1144	412544	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	01/08/2018
1145	478306	MARIA SOCORRO DA SILVA	01/12/2018
1146	811	MARIA STROYFICA FINZES	13/05/2003
1147	124900	MARIATEREZA SCARABEL	01/03/2015
1148	606402	MARIAVALDECI FERREIRA LIMA	01/03/2019
1149	345505	MARIAVALDENIZIA DA SILVA SOAR	01/12/2017
1150	281858	MARIAVALDIVINA DE OLIVEIRA CORREA	01/06/2011
1151	812	MARIAVANDA DOS ANJOS MOREIRA	01/02/2003
1152	531550	MARIAVIEIRA DA SILVA	01/01/2017
1153	120	MARIA ZENIR MAFRATORRES	13/11/1991
1154	353011	MARIA ZILMAR DA COSTA	01/06/2016
1155	588311	MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	01/03/2019
1156	77067	MARIANO REIS DA SILVA	13/01/2010
1157	540543	MARIETE MACIEL DE BRITO	01/01/2018
1158	184573	MARILEIDE GALVÃO DE AMORIM	01/09/2018
1159	31287	MARILEIDE NUNES FIGUEREDO	01/01/2018
1160	586373	MARILENA CALDEIRA DE SOUZA	01/12/2017
1161	474651	MARILENE GALVAO AMORIM	01/08/2017
1162	373548	MARILENE RUTH SAMPAIO	01/11/2018
1163	127234	MARILUCY GOMES AGUIAR	01/09/2016
1164	814	MARINA FERREIRA CAMARGO	01/05/2004
1165	840422	MARINA NEVES SIMIONATTO	01/05/2013
1166	226838	MARINALVAAFONSO DA SILVATAVARES	01/11/2014
1167	607120	MARINALVA DA SILVA	01/10/2013
1168	71374	MARINETE CORREIA DA SILVA	23/12/1993
1169	1677	MARIO FRANCA DA COSTA	01/08/2007
1170	815	MARIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/11/2001
1171	187832	MARIO JORGE BEZERRA DE OLIVEIRA	14/09/2018
1172	13863	MARIO JORGE DA SILVA SENA	01/05/2018
1173	173295	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	16/02/2011
1174	816	MARISA FERREIRATEJO	01/01/2002
1175	376641	MARISA MAGALHAES CASTIEL DE CARVALHO	01/05/2018
1176	15794	MARISE BRASILEIRO SILVA GONÇALVES	01/07/2017
1177	175010	MARISLETE PIRES SOARES	01/04/2019
1178	808298	MARISTELA BRITO PEREIRA	01/06/2018
1179	850810	MARIVALDO LOPES DA SILVA	23/04/2012
1180	3701	MARIVETE COSTA SAMPAIO	01/08/2017
1181	28-0	MARIZE EVANGELISTA CARDOSO	01/04/2013
1182	35645	MARLENE GOMES PEREIRA DA SILVA	01/03/2009
1183	199978	MARLENE LEAL	01/01/2016
1184	382888	MARLENE LEITE BEZERRA	01/08/2017
1185	734	MARLENE LOPES DE SOUZA	05/12/2005
1186	743907	MARLEY NUNES VIZA CECCATTO	15/11/2018
1187	218223	MARLINEA REIS LOPES	01/09/2008
1188	892340	MARLUCE ANGELA DOS SANTOS	01/06/2014
1189	886	MARLUCI DE NAZARE FROTA QUEIROZ	01/01/2006
1190	688111	MARLUCIA DOS SANTOS ROCHA	01/09/2015
1191	322470	MARLUCIA LEITE	15/09/2018
1192	117920	MARNICE FERREIRA DE SOUZA	01/09/2008
1193	13798	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	01/01/2019
1194	183666	MARTHAANTELO FERREL	06/01/2017
1195	69650	MARTHA MARIA PAIVA DIAS	01/12/2016
1196	141	MAURA DA SILVAALMEIDA	02/12/1997

1197	78974	MAURA GOMES DE SOUZA	01/01/2013
1198	865090	MAURA PEREIRA CARVALHO	01/11/2014
1199	67696	MAXIMO ALVES DE OLIVEIRA	01/11/2013
1200	384743	MERCEDES NASCIMENTO DE SOUZA	05/11/1993
1201	265141	MERCEDES VIDAL SOARES	15/06/2001
1202	818	MERCES ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA	23/06/2000
1203	819	MERITO DOS SANTOS PINTO BELEZA	30/12/2001
1204	820	MIGUEL DINIZ DE MATOS	01/02/2004
1205	557514	MIGUEL FLORENTINO DE MELLO	01/11/2017
1206	242743	MIKAEL RODOLFO PINTO NEVES	01/06/2018
1207	814188	MILTON DE ALMEIDA REGO	01/01/2012
1208	821	MILTON NARCISO DE PAULA	04/12/2003
1209	19605	MIRLENE ALBUQUERQUE PARENTE PONTES	01/12/2018
1210	854994	MIRTARISTIDES PANTOJA ESTEVES	01/09/2017
1211	506016	MIRTE PEREIRAALVES REBOUCAS	01/09/2015
1212	508062	MIRVANDA RAMOS DE CARVALHO	01/09/2015
1213	768640	MIZAEL MOREIRA DOS SANTOS	15/09/2018
1214	503426	MIZAEL SILVA DO NASCIMENTO	01/09/2014
1215	9250	MOACIR LIMA	01/08/2012
1216	177528	MOACYR ALVES	01/11/2018
1217	168022	MONICA RAMALHO DE OLIVEIRA	01/05/2015
1218	81331	MOYSÉS FIGUEIREDO DE ANDRADE	01/02/2016
1219	178625	NAIR ANATALIA MALESKI	30/06/2015
1220	61	NAIR MORAES SILVA	13/05/2004
1221	142993	NANCY GARCIA DOS SANTOS	01/07/2017
1222	485426	NATERCIA LOURENCO DE ARAUJO	01/10/2017
1223	31585	NAZARE NEVES DO AMARAL	01/01/2003
1224	64	NAZARE SOUZA GOMES COSTA	07/03/2002
1225	229180	NAZARENO FONSECA	08/09/2010
1226	160630	NAZIMA FERNANDES DA SILVA	01/04/2012
1227	277071	NEIDE BARROSO DE MORAIS	25/02/2011
1228	862	NEIMAR CORREIA BESSA	01/01/2006
1229	143	NELSON BENTES DA CUNHA	03/08/1995
1230	400961	NELSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	01/03/2019
1231	180232	NELY DE SOUZA FREITAS CANTANHEDE	01/11/2018
1232	144	NEMIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	28/11/1994
1233	135	NEMORINA COUTINHO	12/05/1996
1234	860024	NEURACI REGIS BATISTA	01/12/2015
1235	440165	NEURADY REGIS BATISTA	01/07/2012
1236	823	NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO	24/04/2004
1237	859366	NEUZA MARIA DE SOUZA BARBOSA	01/04/2016
1238	560145	NOELIA CARVALHO NETO	01/11/2014
1239	516247	NOEMEA BARROZO ANTUNES	25/10/2015
1240	145	NOEMI LEITE MONTEIRO BOTELHO	21/11/1994
1241	722224	NOEMIA CAETANO COSTA	15/06/2001
1242	907	NONATA MONTEIRO ALMEIDA	01/04/2006
1243	333080	NORANEIDE BEZERRA DE ARAUJO	01/06/2017
1244	338550	NORMA LILIA PEREIRA	01/02/2017
1245	140	NORMA SONIA NERY	10/05/1997
1246	479966	NUBIA LUCIA PRADO DO NASCIMENTO	01/05/2017
1247	378340	OBEDE RODRIGUES PEDRACA	01/03/2018
1248	860610	OCY TEIXEIRA DIAS	11/08/2014
1249	87610	ODEMIRA BERNARDO DE ALMEIDA	12/10/2001
1250	706707	OFELIA FERNANDES BASTOS PEREIRA	01/08/2013
1251	721846	OLENINA DE ARAUJO CHAGAS	01/09/2018
1252	148	OLENINA FERREIRA DE MIRANDA	23/04/1998
1253	825	OLINDA FERREIRA CHAGAS	01/10/2001
1254	388498	OLINDINA OLIVEIRA DE MOURA	01/08/2011
1255	86480	OLIVEIROS ALBANO DA COSTA	10/09/1995
1256	138	OLIVIA GOMES OZIAS	23/06/1989
1257	1159	OMERO BARBOSA DOS SANTOS	26/06/2004
1258	541608	ONEIDE MARCHETTI MARTINI	01/08/2014
1259	540973	ONEIDE PASSOS RIBEIRO	01/12/2018
1260	234930	ORLEANS MENEZES	01/04/2018
1261	1693	ORMINDAAVELINO DA SILVEIRA	19/10/2007
1262	297260	ORMINDA DE ARAUJO CAVALCANTE	01/04/2016
1263	544701	OSCARINA HERMINIA DE LIMA	19/10/2017
1264	130080	OSMIDIO MARTINS DA SILVA	31/03/2017
1265	148008	OSVALDINA SOARES DE OLIVEIRA	01/11/2014
1266	222266	OSVALDO ALVES REIS	01/01/2019
1267	213934	OSVALDO PEDRO DOS SANTOS	01/04/2015
1268	115445	OZANIR RODRIGUES DA SILVA	01/08/2014
1269	620	OZENIR PATRICIA DE OLIVEIRA	07/08/2017
1270	179417	PAULO EMILIO SIQUEIRA DA PAIXAO	01/11/2013
1271	89070	PAULO LOPES DA SILVA	11/02/2014
1272	222844	PAULO MARQUES DA SILVA	10/08/2009
1273	15474	PAULO MATOS CÔRREA	08/08/2017
1274	13912	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	01/04/2015
1275	1672	PAULO ROBERTO REBOUCAS	10/08/2007
1276	254615	PAULO SERGIO SOARES	01/04/2014
1277	825540	PAULO SERGIO SOLER	01/07/2015
1278	844507	PAULO TADEU MARQUES DE CARVALHO	01/12/2018
1279	114075	PEDRINA DE SOUZAALVES	01/11/2018
1280	90168	PEDRO BENTES DAS NEVES	01/10/2015
1281	642547	PEDRO CAMPOS PINHEIRO	01/01/2019
1282	649551	PEDRO DE SOUZA PINTO	29/06/2015
1283	231241	PEDRO MARTINS BRAGA	01/03/2019
1284	267866	PERCILIA SARAIVA DA SILVA	01/07/2014

1285	88262	PETRONILIA SOARES DE LIMA	11/11/1998
1286	831	PRÍMOLA DE CÁSSIA DOS SANTOS FONSECA LEÔNIDAS	01/08/2005
1287	106460	QUISSILA NEVES DA COSTA	01/06/2018
1288	215782	RACHEL WELCH MOTATEIXEIRA	01/02/2018
1289	156	RAFAEL CAETANO DA FROTA	12/07/1995
1290	154	RAFAEL PARADA MOLINO	30/12/1996
1291	110057	RAIMUNDA ALESSANDRA PINTO DA COSTA	01/04/2018
1292	67802	RAIMUNDA ALESSANDRA PINTO DA COSTA	01/04/2018
1293	96794	RAIMUNDA ALVES DE SOUZA	01/11/2012
1294	367731	RAIMUNDA ALVES PEREIRA	01/11/2015
1295	246860	RAIMUNDA ANEAGLIS PEREIRA CRUZ	01/07/2013
1296	609258	RAIMUNDA BRASIL DE OLIVEIRA	01/10/2017
1297	832	RAIMUNDA COSTA SAMPAIO	01/09/2000
1298	833	RAIMUNDA DENICE DE OLIVEIRA S	01/09/2000
1299	2399	RAIMUNDA DOS SANTOS MARINHO	25/06/2012
1300	294670	RAIMUNDA EVANGELISTA DA COSTA	01/08/2014
1301	17360	RAIMUNDA FERREIRA BEZERRA	01/11/2017
1302	152	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	14/05/1991
1303	446444	RAIMUNDA FERREIRA LIMA	01/07/2016
1304	572158	RAIMUNDA FLORENÇA NASCIMENTO	01/04/2014
1305	385121	RAIMUNDA FREITAS DE CASTRO	01/11/2011
1306	607806	RAIMUNDA GONÇALVES SILVA FREITAS	01/08/2015
1307	198912	RAIMUNDA IRIS GOMES GURGEL DO AMARAL	02/09/2012
1308	182220	RAIMUNDA LUCIMAR DA SILVA SABOIA	01/10/2013
1309	199390	RAIMUNDA LUCIMAR DA SILVA SABOIA	01/10/2013
1310	893	RAIMUNDA LUIZA DE SOUZA	01/02/2003
1311	386360	RAIMUNDA MARINEIA MOURA LUCIANO	01/01/2015
1312	569957	RAIMUNDA MARUCIA MOTA	01/05/2011
1313	306276	RAIMUNDA MAURA GOES DE BRITO	01/03/2018
1314	514548	RAIMUNDA MEIRELLES DE OLIVEIRA	15/10/2011
1315	503517	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	20/06/2001
1316	330811	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS	01/10/2015
1317	791386	RAIMUNDA NONATA FERREIRA	01/08/2018
1318	638017	RAIMUNDA PAULA DA SILVAASSIS	01/07/2018
1319	424218	RAIMUNDA PEREIRA SANTOS	01/09/2015
1320	836	RAIMUNDA RIBEIRO FERREIRA	01/09/2000
1321	387763	RAIMUNDA SOLEDADE DE SOUZA	01/01/2014
1322	93774	RAIMUNDO ANGELO FERREIRA	01/03/2015
1323	167587	RAIMUNDO ANTONIO DO NASCIMENTO	08/03/2012
1324	627234	RAIMUNDO ARMANDO DOS SANTOS	01/12/2018
1325	365280	RAIMUNDO BENTO DA SILVA	15/09/2008
1326	579831	RAIMUNDO BRAZ DA SILVA	01/01/2017
1327	147612	RAIMUNDO DO NASCIMENTO GONÇALVES	01/11/2018
1328	47234	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	01/02/2017
1329	121955	RAIMUNDO EXPEDITO SARAIVA FARIAS	07/11/2013
1330	170605	RAIMUNDO FERNANDES NUNES	29/05/2010
1331	593154	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	09/10/2017
1332	837	RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA	01/09/2000
1333	299041	RAIMUNDO JORGE SOUZA DA SILVA	01/11/2013
1334	117201	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	01/10/2014
1335	336348	RAIMUNDO NASCIMENTO	29/05/2001
1336	10670	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	01/04/2011
1337	838	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	27/10/2003
1338	37996	RAIMUNDO OSMIR DOS SANTOS	01/06/2016
1339	297772	RAIMUNDO PEREIRA MOTA	01/04/2019
1340	597651	RAIMUNDO PEREIRA MOTA	01/05/2013
1341	1671	RAIRLES MARIAASSUNCAO FRANCISCO	10/08/2007
1342	28143	RAQUELATTIAS MENDONÇA	01/10/2015
1343	237670	RAQUEL BARBOSA DE CASTRO	27/02/2019
1344	198615	RAYMUNDA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	10/11/2010
1345	149	REGINA SEBASTIANA NEVES DE CARVALHO	13/11/1997
1346	236613	REGINALDO GONCALVES DA SILVA	01/10/2017
1347	587933	RENATO SANTOS MAGALHÃES	26/03/2010
1348	170630	RICARDO QUEIROZ PAPAFANURAKIS	01/09/2018
1349	136920	RIGOALBERTO SIQUEIRO UMBELINO	01/10/2016
1350	94	RILDA CAVALCANTE NASCIMENTO	21/06/1998
1351	124818	RISONEIDE RAMOS DE FONTES	01/02/2018
1352	221367	RISONILDE FERREIRA FALCÃO	01/04/2014
1353	44743	RITA DE CASSIA LAURENTI	01/01/2019
1354	116443	RITA DE PAULA DA SILVA GIL	01/11/2016
1355	515356	RITA NOGUEIRA DE QUEIROZ	01/10/2013
1356	187030	ROBERTO GOMES DE SOUZA	01/10/2009
1357	125121	ROBERTO TEIXERIA DE MELO	01/03/2018
1358	1442	ROCILDA CABRAL DO NASCIMENTO DE SOUZA	11/07/2006
1359	168048	RODINEY VIEIRA DO NASCIMENTO	01/06/2015
1360	143040	ROGERIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01/02/2017
1361	11015	ROMARINA SELMA PRESTES MOURA	01/06/2018
1362	92700	ROMELIA MARIA PASSOS DA SILVA BRITO	01/11/2018
1363	175522	ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA	01/08/2018
1364	289084	ROSA ASSUNCAO DA SILVA	01/07/2016
1365	185836	ROSA CELIA DE LIMA	01/02/2017
1366	337	ROSA MARIA MENDES M. MARQUES	01/07/2018
1367	442111	ROSA MARIA SILVA DE SOUZA	01/07/2018
1368	374190	ROSA ODILIA MARQUES DE SOUZA	01/06/2016
1369	320698	ROSA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	01/03/2017
1370	242107	ROSA ZONTA SALES	01/04/2014
1371	176041	ROSALI BRAZ DE SOUZA	01/08/2016
1372	160151	ROSALINA BRAGA MARTINS	01/10/2016

1373	305385	ROSALINA FERNANDES	01/11/2014
1374	125452	ROSALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	01/08/2009
1375	417693	ROSANA DINIZ DA SILVA	01/05/2018
1376	178592	ROSANGELA COSTA	01/06/2015
1377	4555556	ROSARIA PANTOJA MONTEIRO	01/02/2017
1378	9680	ROSAURO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25/10/2010
1379	90671	ROSE LEA BRITO MENDES	01/11/2014
1380	259178	ROSELANE RIVERO ABDELNOUR	01/03/2019
1381	144981	ROSENIRA PEREIRA MONTEIRO	01/04/2018
1382	890485	ROSILEIA DE LIMA CARDOSO	01/04/2019
1383	38970	ROSILENE FERREIRA SANTOS	01/08/2017
1384	410250	ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	01/12/2018
1385	864365	ROSINETE DE JESUS PEREIRAALMEIDA	01/03/2019
1386	3451	ROSIVALDO SANTOS DA SILVA	24/02/2014
1387	339954	ROSYARA MARTINS DE BARROS FREITAS	01/04/2016
1388	169	ROZALINDA DE MORAES MONTEIRO	21/08/1997
1389	353	ROZANA MARIA FERNANDES ALBUQUERQUE	01/12/2013
1390	377880	ROZINDA LOPES DA SILVA	01/06/2015
1391	10710	RUBENS MENDES DE SOUZA	01/09/2016
1392	338807	RUTE DA COSTA FELIX	01/09/2014
1393	639	RUTH HELENA ROCHA DE OLIVEIRA	01/10/2015
1394	143115	RUTI DOS SANTOS DINIZ	01/12/2008
1395	98650	SAFIRA BARBOSA MENDONCA	03/01/2011
1396	407545	SAINT CLAIR MARIA DE NAZARÉ ALVES SANTOS	01/03/2018
1397	17493	SALETE FARIAS VIEIRA	01/08/2018
1398	26840	SANDRA CARVALHO AGRA	01/03/2017
1399	14225	SANDRA INES RIBEIRO DA SILVA	01/07/2015
1400	12758	SANDRA MARIA DO CARMO SANTOS	01/07/2017
1401	180901	SANDRA MARIA MARQUES VIDAL DE MENEZES	01/10/2017
1402	403395	SANDRA MARIA R. DA SILVA	01/06/2017
1403	381814	SEBASTIANAARCANJO DE MENDONÇA	01/11/2012
1404	286816	SEBASTIANA BRITO	01/06/2009
1405	1961	SEBASTIANA CEZARIO DOS SANTOS	01/07/2014
1406	508731	SEBASTIANA RODRIGUES CATACA	01/04/2016
1407	168	SEBASTIANA RODRIGUES DA COSTA	21/08/1997
1408	167	SEBASTIAO ALVES DE CARVALHO	12/05/1996
1409	146565	SEBASTIAO BARBOSA LOPES	14/03/2000
1410	910	SEBASTIAO COUTINHO	01/04/2006
1411	97841	SEBASTIÃO DE JESUS BOTELHO	22/07/2013
1412	23	SEBASTIAO DOS SANTOS MORAIS	05/11/1997
1413	88	SEBASTIAO FELIX DA SILVA	19/08/1999
1414	425878	SEBASTIAO MENDES MARTINS	01/11/2018
1415	543720	SEBASTIAO OLIVEIRA LIMA	01/11/2018
1416	1635	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	26/12/2006
1417	845	SEBASTIAO RAMOS	01/07/2003
1418	596926	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	13/02/2006
1419	846	SEBASTIAO SALES DE SOUZA	01/01/2003
1420	168296	SEBASTIAO SILVA DE MORAES	01/06/2017
1421	99037	SEMID NASCIMENTO GUALBERTO	01/07/2017
1422	177651	SERGIO LUIZ DA SILVA SANTANA	01/12/2018
1423	97924	SERGIO SILVA NASCIMENTO	01/10/2016
1424	22	SETEMBRINO BEZERRA DE OLIVEIRA	19/07/1982
1425	531980	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	01/04/2017
1426	53480	SHIRLEY CONESUQUE	01/01/2018
1427	6751	SIDINEI SCHAEFFER	01/10/2014
1428	182650	SIDNEY MENDONÇA DE QUEIROZ	21/05/2012
1429	174128	SIDRONIO TIMOTEO E SILVA	01/01/2000
1430	277667	SILMIO DO NASCIMENTO GUALBERTO	28/01/2008
1431	610850	SILVAN JORGE DE OLIVEIRA	01/11/2017
1432	861775	SILVANAAMORIM SOARES	01/09/2016
1433	587420	SILVANA CAVOL ERBERT	01/11/2018
1434	212100	SILVANA SILVA LOPES	01/09/2008
1435	1663	SILVIA FREIRE DE CARVALHO	10/07/2007
1436	18532	SILVIA LOURENCO DE ARAUJO	01/11/2017
1437	163	SIRILA PEREIRA DOS SANTOS	23/08/1995
1438	607210	SOCORRO NOGUEIRA BARROSO	01/06/2017
1439	392415	SOLANGE DE LUNA SIMAO	01/04/2014
1440	373382	SOLANGE MARIA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	01/05/2018
1441	532524	SOLANGE SANTANA DE OLIVEIRA	04/03/1999
1442	11040	SONIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS	01/09/2017
1443	378267	SONIA MARIA CASTIEL DA SILVA	01/12/2008
1444	13805	SONIA MARIA CUNHA DE SOUZA PORTELA	01/10/2016
1445	700171	SÔNIA MARIA FERREIRA	01/09/2018
1446	58877	SONIA MARIA GOMES DA SILVA	01/09/2018
1447	515430	SONIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE	01/11/2015
1448	591455	SONIA ROCHA	01/01/2018
1449	114455	STANISLAU DE SENA BRITO	01/12/2018
1450	14340	SUELI CARVALHO AGRA	01/01/2000
1451	211210	SUELI NUNES DA SILVA	01/09/2018
1452	575095	SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS	01/10/2018
1453	474495	SUELY SILVAARAUJO	01/07/2017
1454	15918	SURAIA RESEK ROUMIE	01/01/2000
1455	240078	SUZANA DE OLIVEIRA FIRMO	01/03/2014
1456	855025	SUZETE ARAUJO DELGADO	01/12/2017
1457	362187	SUZETE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01/07/2018
1458	354671	TADEU MIRANDA DE LIMA	01/04/2018
1459	848	TANCREDO MONTEIRO DA COSTA FILHO	01/11/2000
1460	510041	TANIA MARIA DAMASCENO DE MENDONCA	01/12/2018

1461	100570	TANIA OTTO OLIVEIRA	18/08/2004
1462	159	TARCILA DE CASTRO	05/11/1997
1463	206790	TELEMACO LIMA LINS	01/11/2018
1464	101204	TELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	01/02/2013
1465	179524	TELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	01/02/2018
1466	161	TEOFANES GOMES DA CUNHA	09/05/1994
1467	143206	TEOFILO GIMENEZ	27/12/2012
1468	223602	TEOGENES BRAZILIANO LOBO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	26/01/1956
1469	101387	TERESINHA BATISTA DA SILVA	01/11/2001
1470	160	TERESINHA MORAES SANTANA	22/05/1997
1471	809692	TERESINHA SOUSA CAMPOS SILVA	17/09/2001
1472	212142	TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	01/07/2018
1473	520868	TEREZA FERREIRA MACEDO	01/12/2018
1474	476946	TEREZA FRANCELINO DE AMORIM	01/03/2018
1475	583510	TEREZA SEGERINA BATISTA	01/05/2000
1476	738065	TEREZINHA DE CARVALHO	01/08/2012
1477	851	TEREZINHA GALVÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA	01/03/2004
1478	581654	TEREZINHA LIMA DOS SANTOS	01/03/2017
1479	596174	TEREZINHA MATIAS DE OLIVEIRA	01/04/2014
1480	609688	TEREZINHA REIS DO NASCIMENTO	01/01/2000
1481	485856	TEREZINHA RODRIGUES DE SA	01/11/2018
1482	852	TEREZINHA SILVA LIMA	01/01/2002
1483	95	THEREZINHA SALVADOR	28/05/2008
1484	114900	URBANITA OLIVEIRA CARVALHO	01/04/2019
1485	166	URSULA DEPEIZA MALONEY	05/11/1997
1486	578015	USULINA COSTA DA SILVA	01/09/2015
1487	209016	VAGNER SILVA TRINDADE	01/05/2018
1488	9987	VALDECI CORREA DE MELO	01/11/2018
1489	14118	VALDECI RAFAEL	01/03/2019
1490	1114	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	16/11/2004
1491	204610	VALDECY GONÇALVES DOS SANTOS	31/07/2010
1492	740713	VALDELICIA BRAS FALCAO	25/02/2006
1493	1670	VALDEMIRO CUSTODIO FURTADO	09/04/2007
1494	421454	VALDETE DA SILVA LEITE	01/12/2015
1495	268591	VALDETE NEVES DE SOUZA	01/05/2014
1496	853	VALDIVINO RAMOS DA CRUZ	19/12/2003
1497	321406	VALMIRAAMORIM PESSOA	01/06/2008
1498	842981	VALMIRA ROCHA DE SOUZA	01/03/2017
1499	877690	VALQUIRA COSTA LOURENÇO DE QUEIROZ	01/10/2015
1500	69775	VANDA DOS SANTOS VIEIRA	01/12/2018
1501	545931	VANDA MARTINS BORGES	01/05/2012
1502	217663	VANEIDE GOMES DE SOUZA	01/01/2019
1503	22088	VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	01/08/2018
1504	704678	VANUSIA DA CONCEICAO LIMA	01/09/2018
1505	363408	VARCIRENE PEREIRA MAGALHAES	01/04/2019
1506	104050	VERA LUCIA CRUZ DO AMARAL	01/01/2019
1507	22591	VERA LUCIA DAS GRAÇAS SOARES	08/02/2010
1508	861262	VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	01/12/2016
1509	178956	VERA LÚCIA RODRIGUES MOREIRA	01/06/2018
1510	31112	VERA REGINA OLIVEIRAALVES	01/06/2018
1511	4101	VERA REGINA OLIVEIRAALVES	01/06/2018
1512	101717	VERALUCIA MOREIRA DENNY	01/12/2018
1513	102278	VERANILDA COSTA FERNANDES	17/01/2012
1514	709636	VERONICA FERREIRA DE SOUZA	01/07/2017
1515	455784	VERONICA MARIA COUTINHO DA SILVA	01/08/2011
1516	104133	VICENCIA FONSECA DAVY	18/03/1994
1517	1695	VICENTE GOMES DE OLIVEIRA	13/12/2007
1518	102583	VIRGILINA FERNANDES DA SILVA BATISTA	01/02/2018
1519	265224	VITO PAULO RODRIGUES DE MORAIS	01/01/2015
1520	29026	VIVALDO DANTAS DE SOUZA	01/12/2018
1521	180050	VIVIANE DE SOUZA SANTOS	01/07/2017
1522	42IP	VOUCIRANIA DUARTE LIMA	01/06/2008
1523	102517	WALDOMIRO GONÇALVES DOS SANTOS	04/01/1977
1524	856	WALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	15/04/1989
1525	6068	WALTRUDES ANTONIAVAZ	01/10/1987
1526	342915	WANDERLINO BRAZ CORREA FILHO	05/03/1985
1527	857	WASHINGTON CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA	31/05/1990
1528	223496	WILSES SEBASTIANA CANTO DE LIMA	12/05/1983
1529	103590	WILSON PINTO FRANCO	06/03/1980
1530	825466	YEDDA MARIA PINHEIRO BORZACOV	29/06/2009
1531	117690	YETE DE FATIMA BALEEIRO BRACK	01/08/2018
1532	183905	YOLANDA ORTIZ DOS SANTOS	01/08/2018
1533	858	ZACARIAS BENTO DA SILVA	01/01/2003
1534	177470	ZARA MARIA SALES ALENCAR	02/12/2017
1535	859	ZELIA DE OLIVEIRAVIEGA	01/07/2005
1536	385395	ZELIA MARIA DE CARVALHO SANTOS	01/04/2014
1537	310201	ZENAIDE CANETE DE MORAES	06/02/2002
1538	439746	ZENAIDE CAVALCANTE DA SILVA	01/05/2018
1539	2984	ZENILDE LIMA DA FONSECA	01/08/2016
1540	483561	ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS	01/11/2018
1541	18441	ZENITH VALENTE DO COUTO	01/08/2014
1542	97	ZENO RODRIGUES DAS NEVES	14/07/1998
1543	609414	ZILDA DA SENA MOLINA	01/12/2016
1544	104810	ZIPORA SOUZA DA SILVA	01/06/2009
1545	114778	ZUILA SOUZA SANTOS	01/02/2018
1546	427147	ZULEIDE MARIA PAULA DOS SANTOS	01/03/2016
1547	476863	ZULMIRA DE FARIAS LAMARAO	01/09/2015

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM
Dando cumprimento ao que preceitua o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, faz publicar a relação dos Pensionistas IPAM .

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO DO BENEFÍCIO
1	38548A	ABRAAO MAMEDI GONCALVES DA COSTA	17/11/2014
2	10497 A	ACIR GALVAN	31/03/2013
3	338980	ADELINAAIRES DE LIMA	19/11/2008
4	47408A	ADEMAR JOSE GUIMARAES DOS SANTOS	01/07/2007
5	363820	ADEMILSON JUVENCIO DA SILVA	15/04/2010
6	893463	ADEMIR ALVES DA SILVA	24/06/2017
7	278326	ADEMIR PEREIRA SOARES	14/06/2017
8	1053	ADENILSA BERNARDO DE MELO	01/12/2001
9	20279	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	20/07/2018
10	50287A	AGATHA PEREIRA MAGALHAES	29/07/2013
11	101676A	AGATHA PEREIRA MAGALHAES	29/07/2013
12	930	AGENORA RODRIGUES ALVES	01/12/2001
13	1040	ALBERTINA MENEZES DA SILVA	01/02/2000
14	73742	ALBERTO NUNES EWERTON	01/07/2015
15	352460	ALCIDES MENDES AZEVEDO	05/08/2011
16	552217	ALDEMI MONTEIRO DE ALMEIDA	01/02/2013
17	1187	ALDENIR MOREIRA DE CASTRO	01/12/2001
18	171174	ALDINEIA CORREA DA SILVA	11/04/2011
19	32194A	ALESSANDRA DOS SANTOS BRASIL	30/01/2013
20	41210	ALEXANDRE ASSUNÇÃO DOS PASSOS	26/06/2014
21	135360	ALFREDO CARVALHO GOMES	01/08/2009
22	16782	ALFREDO JORGE HIPOLITO DE OLIVEIRA	21/07/2018
23	166737A	ALINE PACHECO MAIA	13/03/2011
24	69560	ALMIRA DOMINGOS DA SILVA	06/11/2009
25	98922	ALONSO MARQUES SARAIVA	01/08/2015
26	16792	ALTACILHA LOPES DE SOUZA	24/06/2018
27	146812A	ALTAMIRA FILOMENA DA CRUZ	01/02/2001
28	144866A	ALZIRA NASCIMENTO SILVA	29/01/2012
29	860371	AMAZONINA PANTOJA DE LIMA	01/11/2014
30	267940	AMENAIDE RODRIGUES DE LIMA	05/06/2014
31	130287A	ANAANGELICA DOS SANTOS GUIMARAES	02/03/2017
32	1070	ANA FERREIRA FERNANDES	01/05/1992
33	622862A	ANA MARIA DA COSTA E SILVA	01/11/2005
34	120180A	ANA MARIA PIRES DA SILVA	14/09/2009
35	974	ANA MARIA RAMOS DE FREITAS MARTINS	01/12/1997
36	41092A	ANA MARIA SILVA	01/04/2012
37	973	ANA MIRANDA DE SOUZA BATISTA	01/12/1999
38	112144	ANA NERY NASCIMENTO	09/01/2015
39	1623	ANA PAULA NASCIMENTO	01/01/2007
40	1163	ANACLETA MARQUES ANDRADE	01/10/1997
41	238924	ANALILA NASCIMENTO ROSAS	27/02/2010
42	169500	ANDRE SALES DE PAIVA	22/08/2013
43	247040A	ANDREIA GOMES DA SILVA	25/11/2015
44	247040B	ANDRESSAVITORIA CUSTODIO	25/11/2015
45	468175	ANGELA MARIA HOLANDA DE SOUZA SANTOS	24/10/2016
46	1044	ANGELITA LIMA	02/04/2003
47	996	ANTONIAANGELAALMEIDA BASTOS	01/08/2004
48	330060A	ANTONIA CLERIS MACIEL DA SILVA SANTOS	06/07/2015
49	32475	ANTONIA MONTEIRO FEITOSA	28/12/2015
50	984	ANTONIA RODRIGUES OLIVEIRA	01/07/1998
51	1121	ANTONIA SOUZA CARRIL	01/11/1997
52	254376	ANTONIAVALDEJANA DOS SANTOS SILVA	12/09/2018
53	423	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	20/01/2010
54	1207001	ANTONIO MARIA DE PAULA	03/12/2011
55	122590	ANTONIO OBDIESIO DOURADO	07/06/2013
56	477415	ANTONIO RODRIGUES NOLETO	02/03/2018
57	16780	ANTONIO WAGNÉ PEREIRA SALASAR	11/05/2018
58	686917	ARLETE DA COSTA	17/10/2017
59	432146	ARLINDO NASCIMENTO DE SOUZA	12/05/2012
60	166266	ARTUR MAIA DA SILVA LAGES	03/07/2017
61	102202	AUDENIR ARAUJO DE OLIVEIRA	01/06/2009
62	1003	AUGUSTINHA FERREIRA MIRANDA	01/12/2005
63	85721	BARBARAVITORIA SILVA DE	14/02/2016
64	1537	BARTOLOMEU MENEZES DA SIL	01/04/2006
65	118605	BENEDITA COSTA DE OLIVEIRA	01/11/2010
66	962	BENIGNA DANTAS NETA	01/11/1998
67	20327	BENILDE COSTA OLIVEIRA	18/12/2018
68	167850A	BERNARDO FERREIRA SOUSA	26/12/2012
69	16793	CAIO VINICIUS DA CRUZ ANDRADE	25/07/2018
70	243113	CALEBE ACACIO HERRERA	29/03/2016
71	1010	CARLOS DA CRUZ ARAUJO	01/02/2004
72	4777	CARLOS EDUARDO MENEZ DA S	29/01/2012
73	803	CARLOS GOMES DOS SANTOS	01/06/1996
74	240854A	CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15/05/2018
75	1176	CARMELITA DE SOUZA LIMA	01/12/2005
76	1550	CARMEN RIBEIRO DE BRITO	01/07/2003
77	72025A	CAUÃ MENDES DE OLIVEIRA	04/11/2014

78	1536	CECILIA LIMA DE SOUZA	01/05/2006
79	13821A	CECILIA MARIAH SILVA DE ANDRADE	19/10/2012
80	20441	CECILIA NOBRE SANTOS	31/01/2019
81	927	CELINA MARLY SOARES	01/07/2004
82	1090	CLAIR MACIEL NUNES DOS SA	01/07/2002
83	20439	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	19/01/2019
84	606	CLAUDOMIRO DE LIMA RAPOSO	01/05/2013
85	1567	CLEONICE DA CONCEICAO SOARES	13/11/1998
86	213512A	CLEUZANIR SOARES DA SILVA	01/08/2005
87	20440	CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA CARVALHO DE ARAUJO	23/01/2019
88	1054	CONCEICAO DE OLIVEIRA ROCHA	28/11/1994
89	967	CONCEICAO NASCIMENTO	26/01/1994
90	1166	CONCEICAO SILVA	01/05/2002
91	997	CONSTANTINO BOTELHO DOS PASSOS	01/12/1993
92	448	COSMA MARIA DA SILVA	11/08/2017
93	1096	CREUZA FERNANDO SILVA	01/04/2003
94	150	CREUZA PASSOS DA SILVA SHOCKNESS	09/08/2018
95	1627	CRISMALIAAUGUSTA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	06/10/2013
96	188484	CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	07/08/2017
97	433970	CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA	23/03/2013
98	72025B	CRYSTHIAN MENDES DE OLIVEIRA	04/11/2014
99	84624	DACIO RUFINO DANTAS DE FIGUEIREDO	17/08/2016
100	892184	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIR	15/09/2013
101	166315A	DAISY DE FREITAS VIEIRA	14/10/2009
102	243014A	DANIEL SENA MAIA NEVES	08/03/2018
103	164038	DANIELE DA SILVA SENA	13/01/2012
104	122432A	DANIELI BATISTA OLIVEIRA	08/06/2015
105	4730A	DANILO TIBANA ITO	26/10/2016
106	166498A	DAVI ANDRADE DA SILVA	30/05/2013
107	178617	DAVID HUGO SILVA NASCIMEN	20/03/2010
108	1168	DEBORA DOMINGUES SILVA	28/05/2009
109	330060B	DEBORA MACIEL DOS SANTOS	06/07/2015
110	166646	DEICIR APARECIDA SICHEIROLI	12/03/2018
111	893710A	DELCIMAR BENTES DOS REIS	21/11/2009
112	88519	DELY SOARES DE SOUZA	10/10/2012
113	1719	DIANETE SOUZA DA SILVA	01/03/2008
114	25305	DILMALENE PEGO SODRE AGUI	13/06/2017
115	69	DIVA DE CARVALHO FRAZÃO	19/11/2015
116	646458	DOLES DE LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	13/05/2016
117	1007	DOMINGOS DA ROCHA GONCALVES	30/11/1997
118	180076	DOMINGOS DOS SANTOS	09/08/2013
119	968	DONATA MONTEIRO MAIA	01/03/1997
120	240333	DORA LUCIA BRASIL DA SILVA	28/10/2016
121	475	DOROTEIA GOMES TRIFIATIS	24/08/2015
122	11213A	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	26/09/2009
123	241100	DUANE ALVES DOS SANTOS	15/09/2013
124	801	DURVAL SUTIL	06/09/1996
125	912	EDELVES RAPOSO MEDEIROS	01/03/2009
126	1608	EDILEUZAAGUIAR DAMAZIO	01/11/2006
127	39645A	EDSON BONFIM DE OLIVEIRA	16/12/2011
128	39645	EDUARDO GUILHERME RODRIGU	16/12/2011
129	182444	EDVIRGE MAIA EUFLAZINO DE	12/11/2010
130	176215	EDY DA SILVA DANTAS	13/05/2017
131	489171A	ELANE CRUZ DE CARVALHO	11/09/2010
132	188608	ELIANA FERREIRA DE SOUZA	01/07/2008
133	711615	ELIANE DE CARVALHO HONORA	13/09/2009
134	999	ELIAS ALVES DE ALMEIDA	01/10/2002
135	20306	ELICARLOS LOPES PAES	22/10/2018
136	1118	ELIENI VIANA DA SILVA	01/05/1995
137	635097	ELIZABETE SANTOS	09/06/2011
138	9444	ELIZE MUNIZ DE RIVAS	25/11/2011
139	891334	ELOYSE KRISTINY DO NASCIM	10/02/2017
140	16785	ELYSANGELAAFONSO AGUIAR MARQUES DE OLIVEIRA	21/07/2018
141	95010	ELZA BARBOSA LOPES	01/07/2013
142	932	ELZA GOMES DA COSTA	01/10/1996
143	30932	ELZA MAURICIO DA SILVA	29/12/2010
144	243113	ESMA HERRERA DE SOUZA	29/03/2016
145	166662	ESTEFANI DOS SANTOS SILVA	28/09/2016
146	1573	ESTER VIEGAS DA SILVA	01/12/1992
147	174681	ESTHER SOUZAALMEIDA	26/09/2017
148	16759	ETELVINO SEBASTIÃO MATOS DA SILVA	26/05/2018
149	176661	ETEVALDO BEZERRA CASTRO	11/01/2014
150	241100	EVELLIN ALVES DA SILVA	15/09/2013
151	166737	EYSHILLA FERNANDA PAIVA MAIA	13/03/2011
152	1615	EZEQUIELAVELINO DE SOUZA	29/03/2015
153	261545A	FABIANA CONCEICAO SOBRINH	01/08/2016
154	1651	FABIO DA SILVA	01/07/2007
155	220476	FABIO JUNIOR PEREIRA DE S	09/11/2014
156	1041	FATIMAAPARECIDA DA SILVA	01/02/2005
157	965	FERNANDES TIBURCIO DA SIL	19/02/2001
158	34653	FERNANDO SILVA	02/04/2014
159	595366	FIDELIAYUMO VALDERRAMA	11/09/2015
160	27913A	FRANCIANAVIEIRA DE MORAE	17/03/2009
161	37384	FRANCINEI DIAS SILVEIRA	16/06/2015
162	362517	FRANCINETE DE BRITO LEMOS	21/11/2013
163	925	FRANCISCAALMEIDA DA SILV	01/05/2000
164	32764	FRANCISCAALMEIDA XAVIER	25/10/2016
165	494	FRANCISCA BRASIL DOS SANTOS	26/07/2015

166	1039	FRANCISCA CORREIA DE CAST	01/11/2002
167	264094	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	21/02/2017
168	16696	FRANCISCA DE JESUS LIMA MONTEIRO	06/04/2018
169	936	FRANCISCA DOS SANTOS	30/05/1991
170	1188	FRANCISCA FERREIRA DOS SA	01/04/2006
171	20308	FRANCISCA GUARI ORDOHNEZ	16/11/2018
172	828	FRANCISCA MARCOLINO DE OLIVEIRA	29/01/2012
173	918	FRANCISCA NASCIMENTO DE MELO	13/10/2013
174	161795	FRANCISCA PAULINA DE SOUZ	07/02/2012
175	689937	FRANCISCA SALDANHA BENTES	25/06/2010
176	324921A	FRANCISCA TIARIANE NOBRE	14/09/2017
177	1642	FRANCISCA TORQUARTO DE SO	01/04/2007
178	835	FRANCISCO ALVES DA SILVA	27/06/2007
179	324500	FRANCISCO CHAGAS FURTADO	27/08/2015
180	1030	FRANCISCO CLIDOMAR B PERE	01/06/2003
181	1015	FRANCISCO CORDEIRO DE M NETO	01/03/2003
182	21370	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE ARAUJO	06/09/2016
183	610776	FRANCISCO DE ASSIS FERREI	04/01/2012
184	207961	FRANCISCO DE ASSIS RODRIG	22/08/2010
185	1344	FRANCISCO DO CARMO DE MOR	08/06/2012
186	51912	FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHAGAS	17/02/2010
187	1078	FRANCISCO FARIAS DE ANDRA	01/01/1995
188	121541	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	16/08/2017
189	939	FRANCISCO NERY DO NASCIME	23/03/2001
190	1001	FRANCISCO SALGUEIRO DA SILVA	01/11/1997
191	48282	GABRIELANTELO CORTEZ ELE	17/01/2014
192	121806A	GABRIELAUGUSTO RIBEIRO DANTAS	06/09/2017
193	622862B	GABRIEL DA SILVA SOUZA	01/11/2005
194	93352A	GABRIEL MARQUES DOS SANTOS	20/04/2018
195	178617B	GEDAIAS DOS SANTOS NASCIM	20/03/2010
196	48034A	GEDEAO DA SILVA DIAS	23/11/2015
197	26022	GERRARD GEOVA SANTOS DA S	17/05/2014
198	166737C	GESSE XAVIER PACHECO SANTOS	13/03/2011
199	1554	GETULIO GABRIEL DA COSTA	01/12/2005
200	187288	GILMAR INACIO DE SOUZA	22/11/2012
201	489171B	GIORGIO VIRGILIO CRUZ DE CARVALHO	11/09/2010
202	118332	GUILHERME CRISTIANO BELEM	07/04/2016
203	1691	GUILHERMINA PRESTES DA SILVA	03/12/2007
204	101676B	GUSTAVO BRAGA MAGALHAES	29/07/2013
205	50287B	GUSTAVO BRAGA MAGALHAES	29/07/2013
206	800	HAMILTON FERREIRA DE CASTRO	01/02/2003
207	101676C	HEBE PEREIRA FILOMENA	29/07/2013
208	16790	HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS FILHO	20/04/2018
209	1184	HELENA BRITO CHAVES	01/05/2005
210	1170	HELENA DEODATO DE SOUZA	01/12/1999
211	1077	HELIO CLAUDIO TEIXEIRA RAMOS	01/12/2003
212	1047	HENRIQUE LERIA MARTINS	01/02/1998
213	809180	HILDA DA SILVATABOSA	17/11/2009
214	979	HILDENIS PINTO ARAUJO	01/10/1999
215	414	HILZA DA SILVA LIMA	29/03/2012
216	355992A	IEDAALVES DE MENDONÇA	08/04/2009
217	400110	ILCE BELO MENDES	15/07/2015
218	1082	ILZA CACULAKIS TRINDADE	01/07/2001
219	130071	IOLANDA MARTINS DA SILVA	01/09/2016
220	416455	IRAENE OLIVEIRA SILVA	30/07/2013
221	200014	IRISMAR LIMA DE OLIVEIRA	19/09/2012
222	1089	IRLANDA MARIA BOTELHO BARROS	01/05/2003
223	213778	IRLEDA MARIA SOARES DA SI	07/10/2013
224	261545B	ISABELLA BARROSO SOBRINHO	01/08/2016
225	355992B	ISIS LAURINI MENDONÇA LIR	08/04/2009
226	1657	ISMAEL BARRETO NEVES	01/09/2007
227	121806B	ISVANILDA FERREIRA RIBEIRO DANTAS	06/09/2017
228	1155	IVANALBA DE FRANCA ROCHA	25/08/2013
229	28797-1	IVANILDE BENTO PINHEIRO	16/10/2017
230	993	IVONETE DE BARROS SILVA	01/04/2005
231	47	IZABEL RODRIGUES DA SILVA	03/03/2009
232	113	IZIDORA AMARAL	19/05/2017
233	20369	JAEL CARDOZO CONTRERAS DE LIMA	20/12/2018
234	700	JANDIRA LEITE DE HOLANDA	25/05/2012
235	172	JAYME ATAYDE GARCIA	21/06/2017
236	98360	JEAN CARLOS ROQUE DOS SAN	21/07/2014
237	224056	JOANAANGELICA GOES LIMA	01/10/2013
238	172090	JOAO ELMIR BARBOZA DE FRE	04/11/2015
239	1101	JOAO FERNANDES GONCALVES	15/04/2002
240	600380	JOAO FERREIRA DA SILVA	30/09/2016
241	249020	JOAO JOSE LIMA DA SILVA	11/09/2014
242	172090	JOAO MARCOS PASSOS DE FRE	04/11/2015
243	125341	JOAO PEDRO RODRIGUES DO V	21/12/2011
244	440	JOAO PEREIRA DE SOUZA	19/09/2017
245	723032A	JOAO VITOR PINO CANAMA DA	07/08/2016
246	501644	JOAQUIM GAUDENCIO RAMOS	20/11/2017
247	72025C	JOCELMA MENDES DA SILVA	04/11/2014
248	20326	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA	17/10/2018
249	882424	JORGE WALBAS PEREIRA	06/12/2012
250	12328	JOSAFA FERREIRA FLORENCIO	30/10/2014
251	357774	JOSE CARLOS DOS SANTOS	13/12/2010
252	303173	JOSE CLAUDIO DAS NEVES VE	20/08/2011
253	833568	JOSE DE RIBAMAR SOUSA COSTA	01/01/2013

254	7633	JOSE EMANOEL DE VASCONCEL	17/06/2016
255	130287B	JOSE FERREIRA GUIMARAES FILHO	02/03/2017
256	1028	JOSE FRANCISCO CARDOSO	01/09/2005
257	1682	JOSE ITAMA DA SILVA	01/11/2007
258	181082	JOSE MARIA CALIXTO FERREI	01/09/2010
259	1144	JOSE MARIO TRINDADE	01/01/2004
260	20282	JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO E SILVA JUNIOR	29/10/2017
261	500573A	JOSEFA RUFINO DA SILVA	01/02/2000
262	1687	JOSELENA PEREIRA FERREIRA DIAS	30/11/2007
263	89278A	JOSENILCE DE JESUS ALMEID	20/10/2014
264	120180B	JOSIANA KELY PIRES DAS CH	14/09/2009
265	125342	JOSUE DO VALE RODRIGUES	21/12/2011
266	101923	JOSUE GONÇALVES COSTA	10/03/2016
267	30940	JOTAHERRE ANACLETO DE OLI	09/02/2013
268	893710B	JOYANNE REIS LOURENÇO DA	21/11/2009
269	257213	JOZIEL SILVA DE MELO	05/05/2017
270	7560	JUDITE LINA DOS ANJOS LONGHI	24/07/2015
271	77306	JULIA EMANUELI PEREIRA DO	15/07/2015
272	243014B	JULIA LORENA RODRIGUES DAS NEVES	08/03/2018
273	1119	JULIA MARIA DE CARVALHO	01/12/2011
274	26022	JÚLIAVICTÓRIA DE SOUZA E SILVA	17/05/2014
275	9300	JULIO VASCONCELOS DOS SANTOS	20/02/2016
276	500573B	JULITA MENDES DE OLIVEIRA	01/02/2000
277	509	JULIVETE RIBEIRO RODRIGUE	27/01/2017
278	580416	JUSCELINO ALECRIM MACHADO	26/10/2011
279	19697	JUSTO CORTEZ VACA	15/01/2010
280	1614	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	30/11/2006
281	583436	LAIDE CELIA CUNHA DE SOUZ	09/05/2013
282	99574A	LAÍZ VITÓRIA CIRILO MEIRE	24/05/2017
283	844	LAZARO ALVES FERREIRA	08/04/2015
284	1649	LEANDRO DOS SANTOS MONTEI	01/06/2007
285	122432B	LEANDRO OLIVEIRA DO NASCI	08/06/2015
286	392	LEICIMAR PEREIRA DA SILVA	06/10/2011
287	243014C	LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES NEVES	08/03/2018
288	147183A	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	01/10/2012
289	459	LEONIDAS MOURA DE AGUIAR	20/11/2013
290	166498B	LIDIANE DE ANDRADE MELO DA SILVA	30/05/2013
291	172090	LILIAN PASSOS DE FREITAS	04/11/2015
292	1165	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	01/08/1993
293	207515A	LUCAS ALEXANDRE BRASILALEXANDRIA	04/10/2012
294	355992	LUCAS DANIEL MENDONÇA LIR	08/04/2009
295	50287C	LUCAS DE LIMA MAGALHAES	29/07/2013
296	101676D	LUCAS DE LIMA MAGALHAES	29/07/2013
297	243014D	LUCAS GABRIEL RODRIGUES DAS NEVES	08/03/2018
298	1060	LUCIA DE FATIMA NAPOLEAO	01/12/2004
299	1171	LUCIA ECHARES MORONHA	01/12/1999
300	116220	LUCIA REGO TICO FRANÇA	28/04/2013
301	975	LUCIMAR ALVES DA SILVA	01/12/1994
302	1370	LUDUVINO COSTA	20/06/1984
303	173104	LUIS CARLOS CARDOSO DA SI	20/12/2012
304	69370A	LUIS GUILHERME REIS FERREIRA	01/07/2018
305	93352B	LUIS OTÁVIO CAVALCANTE	20/04/2018
306	16794	LUISA CRUZ DE ANDRADE	25/07/2018
307	1710	LUIZ AUGUSTO SANTOS	01/01/2008
308	208	LUIZA CHAVES SALVATERRA	01/02/1999
309	172073	LUIZA DE MARILLAC SOUZA G	11/09/2013
310	1056	LUIZA FERREIRA DA SILVA	01/04/1991
311	1067	LUZIA CHAGAS GOMES	01/12/2002
312	1063	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/04/1991
313	132952	MAILA JHULY DOURADO E SILVA	29/10/2017
314	982	MAILDA DE MATOS RODRIGUES	01/10/2004
315	132952	MAIRA DOURADO DE MEDEIROS	29/10/2017
316	1128	MAIRAYARA BERNARDINO MOR	01/06/2005
317	132952C	MAIZA DOURADO DE MEDEIROS	29/10/2017
318	1075	MANCIO FRAZAO DE ALMEIDA	01/01/1996
319	1134	MANOELARCANJO FARIAS	01/09/2002
320	1000	MANOEL JORGE DA SILVA SABOIA	01/05/2001
321	1533	MANOEL LOPES BATISTA	01/06/2002
322	13821B	MANOEL SANTANA CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR	19/10/2012
323	294322	MANUEL SEBASTIAO DE LIMA	01/10/2008
324	992	MARCELO DALBONI COSTA	01/01/2005
325	4-3	MARCIA CRISTINAARAUJO VI	23/01/2016
326	1108	MARCIA MOUTINHO LIMA	27/05/2008
327	32194B	MARCIA PATRICIA SOARES FARIAS	30/01/2013
328	931	MARGARIDA MARIA RABELO DE ALMEIDA	01/08/2002
329	10497B	MARIAALICE ALVES GALVAN	31/03/2013
330	102294	MARIAALICE RIBEIRO DE SO	26/05/2017
331	957	MARIAAMAZONAS RODRIGUES DE MAGALÃES	01/03/1991
332	1079	MARIAANA LIMA BORGES	01/01/2002
333	117235	MARIAANTONIA MONTEIRO SANTOS	24/06/2016
334	166737D	MARIAANTÔNIA SOARES DO NASCIMENTO MAIA	13/03/2011
335	212770A	MARIAAPARECIDA DA SILVAALMEIDA	22/07/2016
336	57200	MARIAAPARECIDA PEREIRA DE SOUZA	27/05/2013
337	985	MARIAARAUJO DA SILVA	01/01/2003
338	1704	MARIAAUXILIADORA DA SILVA DOS SANTOS	26/10/2012
339	1579	MARIA BELSA CABRAL OZIEL	01/05/2013
340	11214B	MARIA BENEDITA DA SILVA	26/09/2009
341	1706	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO	01/01/2008

342	1038	MARIA BRASIL MEJIA	01/07/2003
343	966	MARIA CACULAKIS RIVA	01/05/2004
344	880725	MARIA CARMELITA FARIAS DE	14/01/2015
345	166662B	MARIA CATIA FERNANDES DOS	28/09/2016
346	286907	MARIA CELINAWANZELER CAS	29/11/2009
347	449208A	MARIA CILENE DA SILVA	03/01/2010
348	988	MARIA CLARISE ANDRADE SOUZA DA SILVA	01/02/2004
349	1723	MARIA CONSUELA DE LIMA	01/05/2008
350	1120	MARIA DA CONCEICAO ANCHIETA DA SILVA	01/03/2001
351	73901	MARIA DA CONCEICAO BARROS	01/12/2017
352	944	MARIA DA CONCEIÇAO BOTELH	23/05/1991
353	980	MARIA DA CONCEIÇAO DOS SA	01/06/2005
354	449	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	01/04/2015
355	1035	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUZA	01/03/2004
356	703943	MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/05/2015
357	1530	MARIA DA SILVA MARTINS	29/12/2013
358	871732	MARIA DAMACENO LIMA	02/04/2013
359	453	MARIA DAS DORES BRASIL CALDAS	24/10/2016
360	316407	MARIA DAS DORES GUEDES	23/06/2016
361	1650	MARIA DAS DORES LOPES DANTAS	14/07/2011
362	449208B	MARIA DAS DORES RIPARDO P	03/01/2010
363	940	MARIA DAS GRACAS MELO DE ALMEIDA	01/06/1999
364	831860	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA BERNARDES	16/02/2017
365	1081	MARIA DE FATIMAALVES DA	01/10/2004
366	38548B	MARIA DE FATIMA PRADO	17/11/2014
367	82	MARIA DE LIMA RODRIGUES VASCONCELOS	16/07/2016
368	934	MARIA DE LOURDES DA SILVA	30/06/1999
369	81844A	MARIA DE LOURDES DE ARAUJ	02/01/2008
370	520	MARIA DE LOURDES DE LIMA	04/12/2013
371	964	MARIA DE LOURDES FERREIRA	01/03/2005
372	20320	MARIA DE LOURDES FERREIRA GUIMARÃES	01/02/2019
373	177883	MARIA DE LOURDES FERREIRA GUIMARÃES	22/01/2018
374	1002	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA GALDINO	01/10/1999
375	994	MARIA DEUZIMAR FERREIRA MODESTO	17/04/2005
376	1148	MARIA DIJANETE DA SILVAV	03/09/2004
377	839	MARIA DO CARMO DE SOUZA	01/12/2008
378	1006	MARIA DO CARMO FERREIRA	05/07/2000
379	34	MARIA DO LIVRAMENTO COSTA	20/05/2013
380	1095	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA LIMA	13/10/2000
381	1045	MARIA DO ROSARIO RIBEIRO	01/05/2001
382	503	MARIA DO ROSARIO SILVA	01/12/2006
383	122432C	MARIA DO ROSARIO VIEIRA D	08/06/2015
384	234890	MARIA DUCILÉIA BORGES DE OLIVEIRA	05/02/2016
385	89278B	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	20/10/2014
386	32730	MARIA EDUARDA RODRIGUES E	29/11/2016
387	390980	MARIA ERCILIA SILVA	19/12/2017
388	1185	MARIA ESTELITA GASPAR	01/05/2005
389	1162	MARIA EUNICE DE LIMA FERR	01/12/2004
390	527872	MARIA FERREIRA MONTEIRO	23/06/2010
391	977	MARIA FIDELIS BASILIO	01/04/1992
392	1071	MARIA FRANCINEIDE SILVEIR	28/11/1994
393	1178	MARIA FRANCISCA DAVILA DE	30/07/1993
394	1412A	MARIA GERTRUDES PEREIRATAVEIRA	02/08/2018
395	1073	MARIA GRACIELA RIBEIRO AM	01/12/2004
396	991	MARIA GRACY NOGUEIRA LEITE	01/03/1997
397	1043	MARIA GURGEL RODRIGUES	01/04/1996
398	1175	MARIA HELENA DA SILVA COS	01/02/2006
399	93352C	MARIA HELOISAAMORIM DOS SANTOS	20/04/2018
400	13821C	MARIA IONILDE LIMA DA SILVA	19/10/2012
401	840	MARIA IZA DE ARAUJO	03/12/2007
402	938	MARIA IZABEL LIMA DOS SAN	14/09/1991
403	952	MARIA JOSÉ BELÉM DA SILVA CORRÊA	01/12/1998
404	346900	MARIA JOSE DA SILVEIRAAZEVEDO	11/12/2017
405	1999324	MARIA JOSE PEREIRA DO NAS	01/05/2012
406	4730B	MARIA JULIA MIYUKI DIETER	26/10/2016
407	1084	MARIA JURACY PAULA LYRA	01/05/2001
408	312918	MARIA LOURDES DA SILVA MACIEL	01/09/2013
409	543563	MARIA LOURDES REIS	28/11/2007
410	85721	MARIA LUANA MENDES DA SIL	14/02/2016
411	168642	MARIA LUCIAAMORIM DA SIL	05/02/2016
412	717738	MARIA LUCIA MENDES RAMALH	19/05/2016
413	188616	MARIA LUCINEIDE INACIO DO	01/09/2008
414	1103	MARIA LUIZA DA SILVA GUAL	01/05/1999
415	1186	MARIA LUIZA LAVOR	01/07/2001
416	1069	MARIA LUZIA DA SILVA MARQUES	01/01/2004
417	1106	MARIA LUZIA DO NASCIMENTO	01/06/2001
418	827	MARIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	03/12/2017
419	10736	MARIA MENEZES DOS SANTOS	31/05/1990
420	1605	MARIA MINAIDES N. VIEIRA	01/06/2015
421	924	MARIA MOREIRA DE SOUZA E SILVA	01/12/2003
422	543810	MARIA MUNIZ CUNHAALHO DOS REIS	26/05/2010
423	1563	MARIA NAZARE FONSECA LOPE	01/05/1994
424	263872	MARIA NAZARE N.TRINDADE	21/03/2011
425	972	MARIA OLENINA DE CASTRO DA SILVA	01/05/2005
426	225517	MARIA OLINDA LOPES DE OLIVEIRA	27/02/2018
427	137316	MARIA OTELINA DAS NEVES	20/01/2016
428	1102	MARIA PEREIRAAGUIAR	01/09/2003
429	1164	MARIA RODRIGUES DA COSTA	16/11/2000

430	470	MARIA ROSA DE ALMEIDA	10/09/2009
431	1065	MARIA ROSENO DE BARROS	30/07/1997
432	1172	MARIA ROSILDA DA SILVA	24/07/1996
433	1173	MARIA ROSILEIDE DE OLIVEI	18/01/1991
434	38754	MARIA SELMA NOGUEIRA DA SILVA	27/06/2016
435	31-0	MARIA SOLIDADE CARDOZO BRAGA	05/03/2017
436	81844B	MARIATEREZA LIMA	02/01/2008
437	484	MARIATEREZINHA CAMPOS	30/09/1965
438	949	MARIATHEREZA DE OLIVEIRA MELO	25/10/1996
439	919	MARIA ZIZI TEIXEIRA LIMA	01/06/2002
440	32194	MARIANA ZUZARTE TRAJANO F	30/01/2013
441	330060C	MARILENE DE OLIVEIRA SILV	06/07/2015
442	52	MARILENE LABORDA FONSECA	05/01/2014
443	167727	MARIMAR LOPES MENDONÇA NI	04/10/2012
444	169500B	MARINA SALES DE PAIVA	22/08/2013
445	118332B	MARINALVA JESUS SANTOS	07/04/2016
446	25131	MARINEZ DA SILVA PARLOTI	11/03/2011
447	407	MARISA MAGALHAES CASTIEL DE CARVALHO	28/03/2010
448	140012	MARISTELA DA SILVA NOLETO	07/02/2014
449	589120	MARIVETE ALVES DE AMORIM	25/01/2015
450	1080	MARLENE CABRALAIGONA	16/11/2000
451	826	MARLENE GOMES ALVES LOBATO	19/03/2013
452	1085	MARLENE GOMES CERQUEIRA	01/04/2004
453	1640	MARLI FELISBINO DA LUZ	02/04/2007
454	946	MARLYANGELA SANTOS	01/09/2004
455	20280	MARTA VARGAS AGUILERA	27/05/2018
456	171257	MATHEUS TORRES BARBOSA	21/02/2016
457	483	MATHEUS VIEIRA BRAGA	09/03/2015
458	971	MATILDE ARAUJO DA SILVA	01/08/2002
459	13400	MATILDES SOUTO DE LIRAVE	08/05/2013
460	93352D	MAYARAAMORIM DA SILVA SOUSA	20/04/2018
461	139660	MELQUIADES VIEIRA LEMOS	13/05/2016
462	336695A	MEYSON NATIEL JORDAO DA S	22/07/2015
463	125510	MICHAELLY VITORIA DAMASCE	30/10/2013
464	19754	MICHEL FLAVIAVE ALVES FLOR	28/04/2014
465	12865	MICHELLE BRITO DA SILVA	28/08/2015
466	237257	MOISES DE ANDRADE SOARES	02/06/2016
467	204272A	MOISES FERRAZ DA SILVA	12/02/2013
468	263442	MONICA SAMPAIO SILVA	19/05/2014
469	213512B	NAIRES SOARES DA SILVA	01/08/2005
470	167850B	NATÁLIA CARVALHO SOUSA	26/12/2012
471	240854B	NATÁLIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15/05/2018
472	1100	NAZARE MONTEIRO DE MACEDO	01/02/2003
473	1167	NAZARE NEVES DO AMARAL	01/02/1995
474	1572	NEIVA ROSANE PEREIRA DAS CHAGAS	01/04/2004
475	220476B	NELSIANE DOS SANTOS SILVA	09/11/2014
476	989	NEMESIA JOHSON BEZERRA	01/09/2004
477	1019	NEREIDE ALVES DA CRUZ	01/02/1995
478	1048	NEUSA MALHEIROS TOURINHO COSTA	01/04/1992
479	1008	NEUZA MARIA LEITE DE LIMA	01/05/1998
480	233	NEUZA MARIA LEITE DE LIMA	29/08/2009
481	8484	NEYRILÂNDIA MARCELINO DE CASTRO	15/03/2013
482	319683A	NICOLAS FERREIRA BARBOSA	25/07/2016
483	53124	NICOLASA GODOY RAMIREZ AMORIM	09/10/2009
484	27913B	NICOLE JENNIFER DE M TEIXIERA	17/03/2009
485	829	NICOLINA VIEIRA DA SILVA	13/11/2015
486	287624	NILCELMA RODRIGUES DOS SANTOS	02/04/2016
487	1147	NILZA SOUZA DE LEMOS	01/12/1997
488	62240	NINA CANDIDO DANTAS	25/08/2015
489	976	NUBIA LAFAIETE S. DOS S.	01/09/1998
490	169731	NUBIA SOUZA DA SILVA	01/02/2014
491	401183	ODAISA FERNANDES FERREIRA	29/06/2016
492	1556	ORMINDA DE ARAUJO CAVALCANTE	01/12/2001
493	929	OZILMA LUCIA EREIRA MENDE	01/11/2004
494	207515B	OZINARA BRASIL DA SILVAALEXANDRIA	04/10/2012
495	1584	PATRICIA CORREIA PEREIRA	01/10/2003
496	324921B	PAULA FERNANDES NOBRE FERREIRA	14/09/2017
497	1017	PAULO DA COSTA RAMOS	01/09/2003
498	89278C	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	20/10/2014
499	167264	PAULO ROBERTO COELHO SIEBRA	14/09/2014
500	926	PAULO SERGIO ABREU MONTEIRO	01/01/1998
501	179441	PEDRO BASTOS DA SILVA	19/08/2011
502	212770B	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA NUNES	22/07/2016
503	220476	PEDRO LEONARDO DOS SANTOS	09/11/2014
504	1501	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	19/12/2017
505	32194	PEDRO ZUZARTE TRAJANO BRA	30/01/2013
506	218405A	POLIANA GOMES LEMES	26/05/2015
507	1046	RAIMUNDA DAS GRACAS ORTIZ	01/07/2002
508	204272B	RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA	12/02/2013
509	1917	RAIMUNDA EUGENIA CABRAL	01/12/2008
510	1549	RAIMUNDA FREIRE DE SOUZA DE OLIVEIRA	01/07/2006
511	182288	RAIMUNDA GOZ DE MENEZES	20/02/2016
512	20438	RAIMUNDA JOSINA DA SILVA MIRANDA	11/01/2019
513	630021	RAIMUNDA LOPES SILVA	01/10/2008
514	42945	RAIMUNDA MARIA DO ESPIRIT	30/05/2017
515	947	RAIMUNDA NONATA DE AGUIAR	01/12/1990
516	960	RAIMUNDA PEUSA DA SILVA	28/01/2006
517	970	RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA	01/09/2002

518	11112	RAIMUNDA RIBEIRO FERREIRA	22/09/2014
519	41092B	RAIMUNDA RODRIGUES DA SIL	01/04/2012
520	723032B	RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	07/08/2016
521	1037	RAIMUNDA ROSINETE FERNAND	01/09/2004
522	484965	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	24/05/2010
523	1174	RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS	01/11/1990
524	208266	RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO	01/07/2009
525	68520	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	22/03/2014
526	372491	RAIMUNDO NONATO GUEDES DE ARAÚJO	23/12/2013
527	509466	RAIMUNDO NUNES SENA	18/11/2013
528	696982	RAIMUNDO SOARES FERNANDES	23/04/2010
529	10497	RAQUEL VITORIAALVES GONÇ	31/03/2013
530	41092C	RAYMUNDA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	01/04/2012
531	243113	REBECAACACIO HERRERA	29/03/2016
532	219114	REGINA CELIA COSTA DA SIL	01/01/2009
533	1111	REJANE MARIA RESENDE SILV	01/10/1997
534	1021	RENILDES DA COSTA CARDOSO CONCEIÇÃO	01/03/1995
535	8	RICARDO ALMEIDA DA SILVA	02/01/2018
536	48034	RICKYALEXANDRE AFONSO DA	23/11/2015
537	581068	RITA RODRIGUES HOLANDA	02/04/2010
538	218405	ROAN OLIVEIRA FLORES	26/05/2015
539	512840	RONALDO DO NASCIMENTO	31/01/2017
540	243014E	RONDE EDSON SANTOS NEVES	08/03/2018
541	1152	ROSA MARIA NUNES	01/11/1993
542	796	ROSALI MARGARIDA M. DE ME	27/05/2008
543	852865	ROSALINA DA CONCEIÇAO DE	07/05/2013
544	1052	ROSALINA FERNANDES	01/02/1995
545	158	ROSALVO NEVES BARBOSA	25/07/2016
546	739386	ROSANGELA PINTO DA SILVA	14/06/2009
547	703357	ROSAVILME MERCADO DA SILV	23/11/2010
548	476	ROSINA CAVALCANTE DE MOURA	19/07/2014
549	817	RUDINALVA CONCEIÇÃO SILVA	18/12/2010
550	13201	RUTHIELLYALVES COELHO	07/12/2017
551	1727	RUTI DOS SANTOS DINIZ	01/05/2008
552	854	RUY BATISTA DE LIMA	25/01/2007
553	190794	SAMARONHA DE SOUZA	15/12/2016
554	331710	SAMIA REGINAALVES FLOR	28/03/2015
555	20322	SANCHO BARBALHO DA SILVA	04/10/2018
556	713744	SANDOVAL DE SA RAMOS	07/02/2017
557	146812B	SANDOVAL DE SOUZA CRUZ	01/02/2001
558	243113	SARAACACIO HERRERA	29/03/2016
559	27898A	SARAAMORIM MORAES	01/10/2012
560	147183B	SARAAMORIM MORAES	01/10/2012
561	83933	SEBASTIANAAUGUSTA DE OLI	02/06/2015
562	950	SEBASTIANA DA C. BATISTA	01/11/1990
563	381054	SEBASTIAO BERNARDO	22/12/2015
564	10421	SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	17/12/2017
565	241167	SEBASTIÃO JORGE SILVA DO NASCIMENTO	11/12/2016
566	1025	SEBASTIAO PAZ DE OLIVEIRA	01/05/2005
567	1131	SENHORINHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	01/01/2006
568	1105	SERGIO FRANCISCO ROQUE	01/09/2005
569	1132	SILVIA MARGARETH A. DE QU	01/11/2001
570	69370B	SILVINO JOSÉ FERREIRA FILHO	01/07/2018
571	27898B	SOFIA DOS SANTOS AGUIAR	01/10/2012
572	147183C	SOFIA DOS SANTOS AGUIAR	01/10/2012
573	21907	SÔNIA MARIA GOTARDI MASUNO	25/04/2018
574	172700	SUELI YOSHIE TANAKA KOMAT	04/11/2013
575	37384B	TAINA VITORIA DE JESUS SI	16/06/2015
576	596257	TAMIRES DE AGUILA RODRIGU	15/04/2017
577	63371	TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	29/08/2010
578	172090	TATIELI PASSOS DE FREITAS	04/11/2015
579	890443	TELVINO SOARES PEREIRA	30/07/2013
580	1182	TEREZA PEREIRA DE BARROS	01/02/2006
581	16730	TEREZINHAALVES DOS SANTOS FERREIRA	16/03/2018
582	220393	TEREZINHA DA SILVA LIMA	03/06/2016
583	1123	TEREZINHA DE JESUS SOUZA	01/02/2005
584	506	TEREZINHA PEREIRA DAS NEVES	01/05/2013
585	16795	TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ DE ANDRADE	25/07/2018
586	166662C	THALIA PEREIRA DA SILVA	28/09/2016
587	90	THEREZA LOPES ROSAS	01/05/2015
588	336695B	VALDECI DE ARAUJO LEITE	22/07/2015
589	173220	VALDELUCE SOUZA OLIVEIRA	12/09/2017
590	1126	VALDENORA ROCHA MENDES	01/08/2002
591	891334B	VALERIA PATRICIA DO NASCI	10/02/2017
592	1637	VALQUIRIA RIBEIRO GOMES	08/08/2012
593	14514B	VANDA MENEZES DA SILVA	01/10/2003
594	645567	VANUZA DO SOCORRO BOTELHO	08/01/2014
595	928	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAIA	31/12/1991
596	422	VERA LUCIA FROEHLICH	13/07/2014
597	99714	VICTOR EMANOEL COSTA NASC	03/08/1978
598	892184	VITORIO APARECIDO SCHELES	15/09/2013
599	99574B	WALDOMIRO ROLIM MEIRELES	24/05/2017
600	66268	WALLACE RIAN MERENCIO DE	28/04/2010
601	39968	WALMIR GOMES DE SOUZA	02/01/2015
602	9490	WANDERLEIA KLACZIK	02/11/2013
603	10801	ZELIA DA PENHAVITORIO E	12/04/2017
604	201335	ZELIA DE OLIVEIRAVIEGA	07/06/2011
605	90085	ZEZUINA CORREIA DO NASCIM	14/06/2015

606	54	ZILAIDE COSTA SANTOS	01/05/2008
607	114000	ZILDA PEREIRA NUNES DE OLIVEIRA	27/10/2017

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:79205EFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA

PORTARIA Nº 74/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00353-000/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 6 e 1/2 (seis e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados que se deslocarão ao Distrito de Nazaré em missão de Limpeza do Distrito, Organização, Ornamentação, Segurança e Realização através do Projeto "Criando Laços do Festival da Melância, o transporte será fluvial, na Voadeira Oficial de código 7013030. No período de 12/08/2019 à 18/08/2019.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	305533	656.912 SSP/RO	CHEFE DE APOIO	6.5	R$: 75,02	R$: 487,63
COSMO VIANA BARROSO	173154	258.094 SSP/RO	GARI	6.5	R$: 75,02	R$: 487,63
NEITON CARDOSO DA SILVA ALMEIDA	110312	612429 SSP/RO	GARI	6,5	R$: 75,02	R$: 487,63
NICK LAUDA BATISTA DE ARAÚJO	303157	025.8479 SSP/AC	CHEFE DE APOIO	6,5	R$: 75,02	R$: 487,63
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	305781	816817 SESDEC/RO	CHEFE DE APOIO	6,5	R$: 75,02	R$: 487,63

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B7E2CE5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA

PORTARIA Nº 75/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00366-000/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 3 (três) diárias, ao servidor abaixo relacionados que se deslocará, para a Cidade de Manaus/AM, para participar da 287ª reunião ordinária, que tem o objetivo de levar ao conhecimento dos conselheiros, ou de seus suplentes, às matérias que serão objeto de deliberação, que acontecerá nos dias: 23 à 25 de julho às 10:00 hs na sede da **SUFRAMA**- Avenida Mário Andreazza nº 1.424, Distrito Industrial, na Cidade de Manaus/AM.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AGNALDO ARAÚJO NEPOMUCENO	312588	310330 SSP/RO	ASSESSOR CHEFE DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	3	R$: 478,71	R$: 1.436,13

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16499BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.030 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.560 de 18 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.002	145.000,00	-
			3.1.90.16	1.002	-	145.000,00
SUBTOTAL					**145.000,00**	**145.000,00**
TOTAL					**145.000,00**	**145.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 15.647 de 19.12.2018 e o Decreto n° 15.648 de 19.12.2018 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:595705E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.028 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 110/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 02/04/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas	FIS	3.3.90.35	3.023	800.000,00
SUBTOTAL					**800.000,00**
TOTAL					**800.000,00**

Ar t. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C773A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.029 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 110/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 02/04/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas	FIS	4.4.90.52	3.023	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**
TOTAL					**100.000,00**

Ar t. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F225570

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG			**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A** : 05.01.04.122.338.2.865 **E.D:** 3.3.90.39 e 3.3.90.30 **Fonte:** 1.023
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
12	Serv.	Serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva** para Impressora Plotter DesignJet PostScript T 1300, tombamento nº. 190952, contemplando: **Manutenção Preventiva:** Todas as atividades técnicas e administrativas destinadas a manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento e conservação, tais como verificação geral de seu funcionamento, revisão, verificação de componentes eletrônicos, lubrificação das partes mecânicas, regulagens, substituição de peças ou componentes desgastados ou defeituoso, contatos elétricos, limpeza interna e externa e outras tarefas de rotina que evitem a ocorrência de defeito. **Manutenção corretiva:** Procedimentos necessários para colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, compreendendo inclusive, a substituição de peças defeituosas, gastas ou não ajustadas, e será realizada, quando necessária, por solicitação formal do órgão responsável.	14.221,68
Valor Total dos Serviços			**14.221,68**
RELAÇÃO DAS POSSÍVEIS PEÇAS DE REPOSIÇÃO			
01	Und.	Carruagem com Conjunto de Cortador (Ref. CH538-67018) para impressora HP DESIGN Jet PostScript T 1300 HP – CR 652A ORIGINAL ou similares compatíveis com o original. Validade mínima 12 meses. Obs: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	250,62
	Und.	Scan Axis Motor (Ref. CH538-60141) para impressora HP DESIGN Jet PostScript T 1300 HP – CR 652A ORIGINAL ou similares	885,36

01		compatíveis com o original. Validade mínima 12 meses. Obs: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	
01	Und.	Correia **(Ref.** CQ305-60016) para impressora HP DESIGN Jet PostScript T 1300 HP – CR 652A ORIGINAL ou similares compatíveis com o original. Validade mínima 12 meses. Obs: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	621,18
01	Und.	Cabo flat (CH538-67025) para impressora HP DESIGN Jet PostScript T 1300 HP – CR 652A ORIGINAL ou similares compatíveis com o original. Validade mínima 12 meses. Obs: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	405,00
01	Und.	Cinto 44 SV (Ref. CH538-67018) para impressora HP DESIGN Jet PostScript T 1300 HP – CR 652A ORIGINAL ou similares compatíveis com o original. Validade mínima 12 meses. Obs: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	1.069,20
Valor Total das Peças			**3.231,36**

JUSTIFICATIVA

Assegurar o perfeito funcionamento, conferindo a boa qualidade dos serviços por meio da correta manutenção da impressora Plotter DesingJet PostScript T 1300, desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
(O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 23, inciso II, alínea "a" e no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Latina Comércio e Serviços Eireli-ME
CNPJ: 21.373.252/0001-09

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: 430/SPACC/PGM/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto nº. 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2C19DA1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO 028.2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº028/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2019

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- Ano X, nº2500 de 15.07.2019, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 028/2019** – **Pregão Eletrônico 060/2019 – Licitação nº769320– Processo 02.00448/2018**, Objeto Registro de preços Permanente- RPP, para eventual Aquisição de Material de expediente (pasta a/z, pasta suspensa e outros), conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00 EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
01.Pasta registradora az, na cor preta, para papel tamanho a4, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade, com alto padrão de qualidade, ferragens em aço inoxidável de alta precisão. Travamento perfeito dos lados. Medidas da pasta de, aproximadamente, 315mm de altura, por 285mm de comprimento e 73mm de espessura, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.	8.709	unid	FRAMA	R$ 7,69	R$ 66.972,21	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
02. PASTA SUSPENSA KRAFT, dimensões: 235x360mm, com 2 (dois) prendedores macho e fêmea. caixa com 50 unidades	500	caixa	PLOY CART	R$ 43,80	R$ 21.900,00	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
03. Pasta classificadora em pvc transparente com prendedor macho/femea em pvc. Dimensões: 230x340mm, sem elástico. Pacote com 10 unidades.	2.607	PACOTE	PLAS CONY	R$ 11,08	R$ 28.885,56	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
04. Caixa de polionda para arquivo morto, na cor cinza. medindo aproximadamente: 350x240x150mm.	6.456	UNID	ALA PLAST	R$ 2,10	R$ 13.557,60	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
05. Caixa de polionda para arquivo morto, na cor azul. medindo aproximadamente: 350x240x150mm.	7.145	UNID	ALA PLAST	R$ 2,15	R$ 15.361,75	**ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 05.555.440/0001-29 End.: Av. Campos Sales, 3511. Bairro Olaria. CEP: 76.801-281. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3224-5662 Representante: RONALDO JR DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 827-851-392-91

ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
06. Pasta arquivo, material pvc, transparente, tipo sanfonada, largura 280mm, altura 390mm, características adicionais: elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta.	1.599	UNID	DAC	R$ 26,26	R$ 41.989,74	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
07. Pasta arquivo, material pvc, transparente, Tipo Sanfonada, Largura 280mm, Altura 390mm, Características Adicionais: Elástico, 31 Divisórias, Visor E Etiqueta.	533	UNID	DAC	R$ 26,26	R$ 13.996,58	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00 EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
08. Livro ata com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado com, no mínimo, 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautadas. Dimensões aproximadas: 32 cm de altura e 21,5 cm de largura. Pacote com no mínimo 5 (cinco) unidades.	1.080	pacote	FORONI	R$ 24,06	R$ 25.984,80	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
09. Livro de protocolo para correspondência, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado com, no mínimo, 63g/m², impressão em off set, com, no mínimo, 100 folhas. Dimensões aproximadas: 23,5 cm de altura e 16,5 cm de largura. Pacote com no mínimo 5 (cinco) unidades.	983	pacote	FORONI	R$ 14,22	R$ 13.978,26	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
10. Calculadora eletrônica de mesa – mínimo 12 dígitos, separados de unidades de milhar. Desliga automaticamente. 6 operações, tecla + / -, bid de memória, display, com bateria de longa duração, arrendondamento, ponto flutuante, visor com inclinação gradual. Cálculo de porcentagem e raiz quadrada. Medindo aproximadamente 16x10,2x1,6 cm (c x l x a). Marcas de referência: "elgin" e "casio".	361	UNID	MASTER	R$ 13,81	R$ 4.985,41	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
11. CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 EM AÇO NIQUELADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 100 UNIDADES	3.561	CAIXA	JOCAR	R$ 0,98	R$ 3.489,78	**ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 05.555.440/0001-29 End.: Av. Campos Sales, 3511. Bairro Olaria. CEP: 76.801-281. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3224-5662 Representante: RONALDO JR DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 827-851-392-91
12. CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 EM AÇO NIQUELADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	3.289	CAIXA	CHAP	R$ 1,33	R$ 4.374,37	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
13. CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 EM AÇO NIQUELADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 50 UNIDADES	3.602	CAIXA	CHAP	R$ 1,72	R$ 6.195,44	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
14. CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 EM AÇO NIQUELADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: NO MÍNIMO 25 UNIDADES	2.931	CAIXA	CHAP	R$ 1,63	R$ 4.777,53	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
15. GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO N° 1. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	1.979	CAIXA	CHAP	R$ 2,01	R$ 3.977,79	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
16. GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO N° 2. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	1.784	CAIXA	CHAP	R$ 3,52	R$ 6.279,68	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
17. PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. **MEDINDO 51MM.** CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES**	2.476	CAIXA	JOCAR	R$ 9,28	R$ 22.977,28	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
18. PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO	2.498	CAIXA	JOCAR	R$ 6,40	R$ 15.987,20	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.**

INOXIDÁVEL. CORPO **MEDINDO 41MM**. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES**						CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
19. COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 10, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES**	3.016	CAIXA	CHAP	R$ 3,64	R$ 10.978,24	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
20. COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 12, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES**	3.161	CAIXA	CHAP	R$ 4,07	R$ 12.865,27	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
21. COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 15, LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES**	2.927	CAIXA	CHAP	R$ 5,99	R$ 17.532,73	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
22.ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO DE **18MM** (PODENDO VARIAR +/- 1MM), COM AVANÇO MANUAL DE LÂMINA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUEBRADOR DE LÂMINA. USADO PARA CORTAR: PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, PLÁSTICOS.	1.226	UNID	JOCAR	R$ 1,22	R$ 1.495,72	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
23. EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE: **150 MM X 20MM** (PODENDO VARIAR +/- 2 MM).	1.098	UNID	JOCAR	R$ 1,20	R$ 1.317,60	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
24. GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, BASE EMBORRACHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 19 CM X4CM. UTILIZA GRAMPO 26/6. **CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².**	1.568	UNID	JOCAR	R$ 14,94	R$ 23.425,92	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
25. GRAMPEADOR DE PAPEL, GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. EM AÇO, APOIO DA BASE EMBORRACHADA OU RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. **UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,7CM X 5CM X 9,4CM.**	1.163	UNID.	CLASSE	R$ 34,30	R$ 39.890,90	**PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI** CNPJ: 31.345.856/0001-22 End.: Av. Beira Rio, 428- Quadra 47- B, Lote 01. Centro – Guajara-Mirim/RO Representante: Renato Seiki Watanabe CPF: 884.835.412-20
26. GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO **26/6**. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES**	4.774	CAIXA	BRW	R$ 2,51	R$ 11.982,74	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
27. GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO **23/8.** CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES**	443	CAIXA	BRW	R$ 9,25	R$ 4.097,75	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
28. GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO **23/10.** CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES**	459	CAIXA	BRW	R$ 10,89	R$ 4.998,51	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
29. PERFURADOR PARA PAPEIS COM DOIS FUROS, METÁLICO, PINTADO COM TINTA PÓ, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, **PERFURANDO ENTRE 20 E 25 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75 G/M².**	1.137	UNID	LIKE	R$ 10,55	R$ 11.995,35	**ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 05.555.440/0001-29 End.: Av. Campos Sales, 3511. Bairro Olaria. CEP: 76.801-281. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3224-5662 Representante: RONALDO JR DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 827-851-392-91
30.PERFURADOR PARA PAPEIS COM DOIS FUROS, EM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA, PINO EM AÇO TREFILADOS, TEMPERADO E ZINCADO, NA COR PRETA /CINZA, **PERFURANDO NO MÍNIMO 50 FOLHAS REFERENTE A PAPEL 75 G/M²**	1.253	UNID	JOCAR	R$ 50,19	R$ 62.888,07	**REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91

Porto Velho, 19 de junho de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D575667

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO 025.2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº025/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2019

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- Ano X, nº2500 de 15.07.2019, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 025/2019** – **Pregão Eletrônico 054/2019 – Licitação nº767273 – Processo 02.00447/2018**, Objeto Registro de Preços Permanente - RPP, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA(CERA LÍQUIDA, LIMPADOR INSTANTÂNEO, SABÃO EM PÓ, SACO DE LIXO...)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00 EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01.CERA, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISO LAVÁVEL. EMBALAGEM: COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNID.	1407	UNID	DEOSO MAX ROUXINOL	R$15,06	R$21.189,42	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
02.CERA, PARA POLIMENTO DE PISO, LÍQUIDA, INCOLOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	229	CAIXA	ROUXINOL	R$33,40	R$7.648,60	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
03.CERA, PARA POLIMENTO DE PISO, LÍQUIDA, VERMELHA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME, COMPOSIÇÃO E CONTEÚDO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NOME OU MARCA E CNPJ DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	163	CAIXA	ROUXINOL	R$30,98	R$5.049,74	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
04.LIMPADOR, INSTANTÂNEO, MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	539	CAIXA	TRIEX	R$27,82	R$14.994,98	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
05.LUSTRA, MÓVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE (TIPO: EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIM E FLORAL), AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	319	CAIXA	TRIEX	R$62,65	R$19.985,35	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
06.SAPONACEO, EM PÓ, COM CLORO E DETERGENTE, PARA LIMPEZA DE COZINHA E BANHEIRO. O PRODUTO DEVERA ESTA ACONDICIONADO EMRECIPIENTE PLÁSTICO DE 300G, SEM RACHADURAS E VAZAMENTOS. ROTULAGEM DEVERA CONTER, NO MÍNIMO, NOME, TIPO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO REGISTRO OU DA NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, NOME E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E INDICAÇÕES DE PRECAUÇÕES E PROCEDIMENTOS EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS OU INGESTÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES	419	CAIXA	RADIUM	R$28,40	R$11.899,60	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
07.SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 12 UNIDADES.	175	CAIXA	SANSÃO	R$158,22	R$27.688,50	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
08.HIPOCLORITO DE SODIO A 10%, EM FRASCO DE 5L, OPACO, ESCURO ERESISTENTE	232	FRASCO COM 5	GBEL	R$12,55	R$2.911,60	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.**

COM TAMPA DE ROSCA E LACRE. CARACTERÍSTICAS: DOSAGEM OU CONCENTRAÇÃO: 10% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO COM AÇÃO DESINFETANTE E ANTI-SEPTICA (BACTERIANA E VIRUCIDA). INDICAÇÃO DE USO: PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E MATERIAIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		LITROS				CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
09.REMOVEDOR ACRÍLICO DE RESÍDUOS, SEM CHEIRO, LÍQUIDO, PARA PISO, COMPOSTO COM BUTILGLICOL, COADJUVANTE, ALCALIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. GALÃO COM 5 (CINCO) LITROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES (DOZE) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	240	GALÃO COM 5 LITROS	Q LAR	R$35,41	R$8.498,40	**ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 05.555.440/0001-29 End.: Av. Campos Sales, 3511. Bairro Olaria. CEP: 76.801-281. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3224-5662 Representante: RONALDO JR DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 827-851-392-91
10.SELADOR ACRÍLICO, LÍQUIDO, PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E EMBELEZAMENTO EM PISOS FRIOS (GRANITO, GRANILITE, CERÂMICA, MÁRMORE, ETC), COMPOSTO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTES FORMADORES DE FILME, CODJUVANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PLASTIFICANTE E ÁGUA. GALÃO COM 5 (CINCO) LITROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA .	136	GALÃO COM 5 LITROS	DESO MAX	R$91,91	R$12.499,76	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
11.IMPERMEABILIZANTE, CERA ACRÍLICA LIQUIDA, PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E EMBELEZAMENTO EM PISOS FRIO LAVÁVEIS (GRANILITE, CERÂMICA, MÁRMORE, GRANITO E ETC), COMPOSTO COM CONSERVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTES FORMADORES DE FILME, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE E ÁGUA. GALÃO COM 5 (CINCO) LITROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	251	GALÃO COM 5 LITROS	AUDAX/GOLD	R$71,71	R$17.999,21	**GRUPO GAMA LTDA EPP** CNPJ:15.479.369/0001-04 End: AVENIDA CALAMA, Nº6388, Bairro Igarapé CEP:76.824-262 PORTO VELHO -RO Telefone: (69)3222-9191/3222-8002 Representante: Warley Bueno Borges CPF:837.731.182-87
12.DISCO REMOVEDOR LP.410 MM PRETO, COMPOSTO POR PRODUTO NÃO – TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR ADESIVO SINTÉTICO RESISTENTE A ÁGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORESNORMALMENTE USADOS NA MANUTENÇÃO DO PISO, DISCO USADO COM ENCERADEIRAS PROFISSIONAIS DE BAIXA ROTAÇÃO (175-300RPM), ESPESSURA NOMINAL: 25,4 MM, RENDIMENTO MÉDIO APROXIMADO: 3.000 M² .	154	UNID	BETTANIN	R$18,83	R$2.899,82	**HOLANDA PAPELARIA EIRELLI** CNPJ:63.772.925/0001-70 End. AVENIDA NAÇÕES UNIDAS N.289, BAIRRO KM 1 PORTO VELHO-RO Telefone: 3221-2980 CEP:76.804-099 Representante: Francisco Severino Iananes de Oliveira Júnior CPF:527.990.932-72
13.SUPORTE DE MADEIRA COM VELCRO PARA CONSERVADORA DE PISO 410 M DE DIÂMETRO. SUPORTE EM MADEIRA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DE DISCO EM MAQUINA TIPO CONSERVADORA PARA LIMPEZA DE PISOS, COM FLANGE. DIÂMETRO: 410 MM.	22	UNID	BRALIMPIA	R$122,72	R$2.699,84	**HOLANDA PAPELARIA EIRELLI** CNPJ:63.772.925/0001-70 End. AVENIDA NAÇÕES UNIDAS N.289, BAIRRO KM 1 PORTO VELHO-RO Telefone: 3221-2980 CEP:76.804-099 Representante: Francisco Severino Iananes de Oliveira Júnior CPF:527.990.932-72
14.SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNÇÃO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADA EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFÍCIES.	42	UNID	BETTANIN	R$17,14	R$719,88	**HOLANDA PAPELARIA EIRELLI** CNPJ:63.772.925/0001-70 End. AVENIDA NAÇÕES UNIDAS N.289, BAIRRO KM 1 PORTO VELHO-RO Telefone: 3221-2980 CEP:76.804-099 Representante: Francisco Severino Iananes de Oliveira Júnior CPF:527.990.932-72
15.FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE USO GERAL, PRODUTO NÃO – TECIDO Á BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, MEDIDA: 102X260 MM.	74	UNID	BETTANIN	R$1,48	R$109,52	**HOLANDA PAPELARIA EIRELLI** CNPJ:63.772.925/0001-70 End. AVENIDA NAÇÕES UNIDAS N.289, BAIRRO KM 1 PORTO VELHO-RO Telefone: 3221-2980 CEP:76.804-099 Representante: Francisco Severino Iananes de Oliveira Júnior CPF:527.990.932-72
16.SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM 5 UNIDADES DE 200 GRS. CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 PACOTES.	463	CAIXA	JAMARY	R$27,86	R$12.899,18	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
17.SABÃO EM PÓ, COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRS. CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO O NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	732	CAIXA	FLASH	R$51,60	R$37.771,20	**DBS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** CNPJ:17.878.902/0001-28 End: MANOEL FELIX, 5302- BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO-RO, CEP:76.820-560 Telefone:(69)3026-7005/3026-7008 Representante: DIOGO SOUZA BILIO CPF:901.578.182-68
18.SABONETE SÓLIDO, ANTIBACTERIANO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM 90 GRS., COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	935	PACOTE	LIFE BEL	R$10,36	R$9.686,60	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
19.SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: CORANTE, EMOLIENTES, SOBREENGORDURANTES E AGENTE BACTERICIDA RESTRITO, PH 5,5 A 6,5. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 5 LITROS,	909	GALÃO COM 5 LITROS	SOFT ESPECIAL	R$15,29	R$13.898,61	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043

RESISTENTE, TAMPA COM LACRE, SEM VAZAMENTOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
20. SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS /20 KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM, X 0,12 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 05 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	71170	PACOTE	RAVA	R$1,51	R$107.466,70	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
21.SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS /20 KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM, X 0,12 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 05 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	19512	PACOTE	LAIRE 100I	R$1,83	R$35.706,96	**GRUPO GAMA LTDA EPP** CNPJ:15.479.369/0001-04 End: AVENIDA CALAMA, Nº6388, Bairro Igarapé CEP:76.824-262 PORTO VELHO -RO Telefone: (69)3222-9191/3222-8002 Representante: Warley Bueno Borges CPF:837.731.182-87
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00 EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
22.SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS /10 KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM, X 0,05 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/-5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	19150	PACOTE	RAVA	R$1,27	R$24.320,50	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
23.SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS / 6KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM, X 0,05 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/-5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	22401	PACOTE	RAVA	R$1,21	R$27.105,21	**HOLANDA PAPELARIA EIRELLI** CNPJ:63.772.925/0001-70 End. AVENIDA NAÇÕES UNIDAS N.289, BAIRRO KM 1 PORTO VELHO-RO Telefone: 3221-2980 CEP:76.804-099 Representante: Francisco Severino Iananes de Oliveira Júnior CPF:527.990.932-72
ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%						
24.SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS / 6KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM, X 0,05 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/-5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	7467	PACOTE	LAIRE 30I	R$1,27	R$9.483,09	**GRUPO GAMA LTDA EPP** CNPJ:15.479.369/0001-04 End: AVENIDA CALAMA, Nº6388, Bairro Igarapé CEP:76.824-262 PORTO VELHO -RO Telefone: (69)3222-9191/3222-8002 Representante: Warley Bueno Borges CPF:837.731.182-87
ITENS EXCLUSIVO PARA ME E EPP VALORES ATÉ R$ 80.000,00 EM ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ART. 48, INCISO I.						
25.SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS / 3KG, PRETO. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 58 CM, X 0,05 MICRAS. PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/-5 %. PADRÃO ABNT, PACOTE COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE.	3822	PACOTE	RAVA	R$1,23	R$4.702,29	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
26.ESPONJA, DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14X8.	579	FARDO	ASSOLAN	R$12,95	R$7.498,05	**HOLANDA PAPELARIA EIRELLI** CNPJ:63.772.925/0001-70 End. AVENIDA NAÇÕES UNIDAS N.289, BAIRRO KM 1 PORTO VELHO-RO Telefone: 3221-2980 CEP:76.804-099 Representante: Francisco Severino Iananes de Oliveira Júnior CPF:527.990.932-72
27.ESPONJA, DUPLA FACE, 90X69X19MM, SEM RESINA SINTÉTICA, PARA USO GERAL DE LIMPEZA. UM LADO, ESPONJA MACIA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS. O OUTRO LADO, ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	599	CAIXA	BETTANIN	R$25,95	R$15.544,05	**GRUPO GAMA LTDA EPP** CNPJ:15.479.369/0001-04 End: AVENIDA CALAMA, Nº6388, Bairro Igarapé CEP:76.824-262 PORTO VELHO -RO Telefone: (69)3222-9191/3222-8002 Representante: Warley Bueno Borges CPF:837.731.182-87
28.FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCK EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMA 30 X 50 CM. PARA USO GERAL. PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	775	PACOTE	MARTIN	R$15,30	R$11.857,50	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
29.CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: APROXIMADA 12 LITROS (VARIAÇÃO DE ± 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TELADO, CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	803	UNID	ARQUE PLAST	R$1,80	R$1.445,40	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
30.CESTO, TIPO BALDE, PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 37 cm DIAMETRO X 46 cm DE ALTURA. CORES	356	UND	ARQUE PLAST	R$18,25	R$6.497,00	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa

VARIADAS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.						CPF:289.755.612-91
31.BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	568	UNID	ARQUE PLAST	R$3,75	R$2.130,00	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
32.BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	623	UNID	ARQUE PLAST	R$5,77	R$3.594,71	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
33.CESTO QUADRADO COM TAMPA VAI-VEM, CAPACIDADE: 100 LITROS, PRODUTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, CORES VARIADAS. MEDIDAS: 83,5 CM (ALTURA) X 45 CM (LARGURA) X 45CM (PROFUNDIDADE). O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	312	UNID	ARQUE PLAST	R$75,46	R$23.543,52	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91
34.AMACIANTE PARA ROUPAS. GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ESPESSANTE, CONSERVANTES, VEICULO, ACIDIFICANTE, TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLINZONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO. EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	460	GALÃO COM 5 LITROS	TRIEX	R$8,20	R$3.772,00	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.048.093/0001-80 End.:BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056 Telefone: (69) 3301-7043 Representante: Antônio Alves de Sousa CPF:289.755.612-91

Porto Velho, 19 de julho de 2019

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EE00EB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

Processo nº 1660/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

VALIDADE DA ATA: 22.07.2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.553.940/0001-48, situada na RUA: Sergipe nº 2017 Bela Vista, telefone (54) 31948660, email: comprasmedmax@gmail.com no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Claudio Zicatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4024102545 SSP/RS e CPF sob nº 422.567.550-53, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS; **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.106.015/0001-15, situada na Rua: Herbene, nº 471, Messejana, telefone: (85) 30778650 email: LORENA@CALLMEDCE.COM.BR no município de Fortaleza - CE, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sra. Lorena Araújo de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2001010201202 SSP/CE e CPF sob nº 002.787.923-24, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE; **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, situada na Rua: Francisco Ferdinando Losina, nº 162 Bela Vista, email: DEPARTAMENTOFARMACEUTICO.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lia Marta Cima, portador da Cédula de Identidade RG nº 9049718761 SSP e CPF sob nº 915.111.430-53, residente e domiciliado no município de Erechim - RS; **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, situada na RUA: Gotardo Mazzarolo, nº 16 XXX Centro, telefone (54) 35232202 ou (54) 35232138, email: goldenplusdistribuidora@gmail.com no município de Barão de Cotegipe- RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marcelo Marostica, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 e CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado no município de Cotegipe- RS; **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39, situada na RUA: Henrique Schwerin, nº 258 Centro, telefone: (54) 35222993 , no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Camile Rorig Follador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6081034107 SSP/RS e CPF sob nº

002.009.330-60, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS; **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480,180 Centro, telefone: (54) 35232600, email: DIMASTER@DIMASTER.COM.BR no município de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Gleison Sachet, portador da Cédula de Identidade RG nº 8051134719 SSP/RS e CPF sob nº 650.526.920-72, residente e domiciliado no município de; Barão de Cotegipe – RS; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2019, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria Municipal de Saúde emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 02.520.829/0001-40 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
4	Carbamazepina comp. 200 mg (cota 25% reservada para ME e EPP) Carbamazepina comp. 200 mg (cota 25% reservada para ME e EPP) Carbamazepina comp. 200 mg (cota 25% reservada para ME e EPP)	TEUTO	COMP	62.500,0000	0,1400	8.750,00
5	Carbamazepina comp. 200 mg (cota 75% ampla concorrência)	TEUTO	COMP	187.500,0000	0,1400	26.250,00
6	CARBAMAZEPINA 2%	SANVAL	FRASC	1.000,0000	11,1000	11.100,00
7	Carbamazepina 400mg	CRISTALIA	COMP	22.000,0000	0,4800	10.560,00
8	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	COMP	95.000,0000	0,3000	28.500,00
9	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	COMP	150.000,0000	0,0600	9.000,00
10	Clonazepam gotas 2,5mg/ml (cota 25% reservada para ME e EPP)	GEOLAB	FRASC	2.000,0000	2,5000	5.000,00
11	Clonazepam gotas 2,5mg/ml (cota 75% ampla concorrência)	GEOLAB	FRASC	6.000,0000	2,5000	15.000,00
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMP. 25 MG (COTA EXCLUSIVA 25%)	TEUTO	COMP	70.000,0000	0,0500	3.500,00
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMP. 25MG (COTA PRINCIPAL 75%)	TEUTO	COMP	210.000,0000	0,0500	10.500,00
15	Cloridrato de Biperideno 2mg	CRISTALIA	COMP	40.000,0000	0,2100	8.400,00
21	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA COMP. 25 MG	RAMBAXY	COMP	19.000,0000	0,3300	6.270,00
30	Cloridrato de Fluoxetina comp. 20 mg (cota 75% ampla concorrência)	TEUTO	COMP	217.500,0000	0,0700	15.225,00
32	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	COMP	50.000,0000	0,2300	11.500,00
37	Valproato de sódio 250mg/5ml suspensão	HIPOLABOR	FRASC	800,0000	3,0000	2.400,00
38	Cloridrato de Fluoxetina comp. 20 mg (cota 25% reservada para ME e EPP)	TEUTO	COMP	72.500,0000	0,0700	5.075,00
Total do Fornecedor:						**177.030,00**
Fornecedor: CNPJ: 14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
3	ALPRAZOLAN 0,5MG COMP	NOVA QUIMICA	COMP	48.000,0000	0,1800	8.640,00
29	Fenitoína 100mg	HIPOLABOR	COMP	50.000,0000	0,1900	9.500,00
36	Cloridrato de Prometazina 25 mg Comprimido	CRISTÁLIA	UN	30.000,0000	0,1600	4.800,00
Total do Fornecedor:						**22.940,00**
Fornecedor: CNPJ: 15.439.366/0001-39 EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
22	Nortriptilina, cloridrato 50mg	MEDLEV	COMP	17.000,0000	1,4000	23.800,00
Total do Fornecedor:						**23.800,00**
Fornecedor: CNPJ: 17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
16	Cloridrato de Bupropiona Comprimido 150 mg	NOVA QUIMICA	UN	25.000,0000	0,4800	12.000,00
19	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	COMP	25.000,0000	0,2500	6.250,00
24	Diazepam 5mg	NOVA QUIMICA	COMP	55.000,0000	0,0600	3.300,00
26	Fenobarbital comp. 100 mg (cota 25% reservada para ME e EPP)	CRISTALIA	COMP	12.500,0000	0,1600	2.000,00
27	Fenobarbital comp. 100 mg (cota 75% ampla concorrência)	CRISTALIA	COMP	37.500,0000	0,1500	5.625,00
31	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	5.000,0000	0,1600	800,00
Total do Fornecedor:						**29.975,00**

Fornecedor: CNPJ: 05.106.015/0001-52 CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Ácido Valpróico comprimido 250 mg	ABBOTT/DEPAK	COMP	45.000,0000	0,2400	10.800,00
2	Ácido Valpróico comprimido 500 mg	ABBOTT/DEPAK	COMP	20.000,0000	0,4300	8.600,00
Total do Fornecedor:						**19.400,00**
Fornecedor: CNPJ: 16.553.940/0001-48 MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
14	Cloridrato de Amitriptilina 75mg	CRISTÁLIA	COMP	7.000,0000	0,2800	1.960,00
20	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg Comprimido	CRISTÁLIA	COMP	50.000,0000	0,2500	12.500,00

23	Decanoato de Haloperidol 70,52 mg/mL inj 1mL	CRISTÁLIA	AMPOLA	1.950,0000	12,8200	24.999,00
25	Diazepam 10 mg	SANTISA	COMP	100.000,0000	0,0900	9.000,00
28	Fenobarbital gotas 4%	CRISTÁLIA	FRASC	100,0000	5,2700	527,00
Total do Fornecedor:						**48.986,00**
Totalização:						**322.131,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A empresa deverá entregar os medicamentos solicitados de acordo com necessidade da SEMUSA, em expediente administrativo (07:30 as 13:30).
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa nº 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré-estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de Despesa: 33.90.30, conforme projetos atividades: 2253 e 2273.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.553.940/0001-48, situada na RUA: Sergipe nº 2017 Bela Vista, telefone (54) 31948660, email: comprasmedmax@gmail.com no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Claudio Zicatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4024102545 SSP/RS e CPF sob nº 422.567.550-53, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.106.015/0001-15, situada na Rua: Herbene, nº 471, Messejana, telefone: (85) 30778650 email: LORENA@CALLMEDCE.COM.BR no município de Fortaleza - CE, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sra. Lorena Araújo de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2001010201202 SSP/CE e CPF sob nº 002.787.923-24, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza – CE.

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, situada na Rua: Francisco Ferdinando Losina, nº 162 Bela Vista, email: DEPARTAMENTOFARMACEUTICO.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Lia Marta Cima, portador da Cédula de Identidade RG nº 9049718761 SSP e CPF sob nº 915.111.430-53, residente e domiciliado no município de Erechim – RS.

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, situada na RUA: Gotardo Mazzarolo, nº 16 XXX Centro, telefone (54) 35232202 ou (54) 35232138, email: goldenplusdistribuidora@gmail.com no município de Barão de Cotegipe- RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marcelo Marostica, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 e CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado no município de Cotegipe- RS.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39, situada na RUA: Henrique Schwerin, nº 258 Centro, telefone: (54) 35222993 , no município de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Camile Rorig Follador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6081034107 SSP/RS e CPF sob nº 002.009.330-60, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS.

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480,180 Centro, telefone: (54) 35232600, email: DIMASTER@DIMASTER.COM.BR no município de Barão de Cotegipe - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Gleison Sachet, portador da Cédula de Identidade RG nº 8051134719 SSP/RS e CPF sob nº 650.526.920-72, residente e domiciliado no município de; Barão de Cotegipe – RS.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:B509C4F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.

OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ficou registrado com o lote 01 com o total de 43 itens no valor total de R$325.460,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	1018270	CAPTOPRIL 25 MG COMP	COMP	30000	R$ 0,03	900,00	PRATI DONADUZZI
10	1018965	CARVEDILOL 3.125 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,07	700,00	EMS S/A
11	1018966	CARVEDILOL 6,25 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,08	800,00	EMS S/A
12	1018967	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,10	500,00	EMS S/A
14	1018968	CARVEDILOL 25 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,13	650,00	EMS S/A
17	1017170	DIGOXINA 0,25 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,10	500,00	PHARLAB
22	1016712	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	COMP	5000	R$ 0,35	1.750,00	EMS S/A
23	1018305	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP	10000	R$ 0,15	1.500,00	EMS S/A
31	1018374	METILDOPA 250 MG COMP	COMP	20000	R$ 0,45	9.000,00	EMS S/A
52	1017392	DIPIRONA 500 MG COMP.	COMP	30000	R$ 0,08	2.400,00	PRATIDONADUZZI
54	1017167	BROMETO DE N. BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMP	COMP	10000	R$ 0,60	6.000,00	UNIAO QUIMICA
64	1028433	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 COMP	COMP	5000	R$ 1,10	5.500,00	EMS
65	1028434	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRA	5000	R$ 13,15	65.750,00	NOVARTIS
75	1018919	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA 30 GR	TUBO	5000	R$ 11,00	55.000,00	ABBOTT
76	1018920	ESPIRAMICINA 1,5 MU COMP (ROVAMICINA)	COMP	3000	R$ 3,45	10.350,00	SANOFI
80	1018294	NEOMICINA + BACITRACINA PAMADA 10G	TUBO	5000	R$ 1,58	7.900,00	neocetheo
84	1018304	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,13	650,00	BRAINFARMA
104	1018315	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO C/80G	TUBO	1000	R$ 4,65	4.650,00	HIPOLABOR
113	1015468	SALBUTAMOL 100uG DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	UN	200	R$ 10,00	2.000,00	TEUTO
125	1018376	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,04	400,00	VITAMED
133	1018954	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP.	COMP	10000	R$ 0,04	400,00	VITAMED
136	1018956	DICLOFENACO RESINATO GTS 20 ML	FRA	2000	R$ 3,50	7.000,00	CIMED
146	1018287	OMEPRAZOL 20 MG COMP	COMP	15000	R$ 0,06	900,00	TEUTO
151	1028491	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLOGICO TUBO C/ 10G	TUBO	1000	R$ 2,00	2.000,00	GERMED
154	1018302	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 100 ML	FRA	3000	R$ 4,00	12.000,00	PRATI DONADUZZI
155	1018303	ACEBROFILINA XPE ADULTO 100 ML	FRA	3000	R$ 5,00	15.000,00	CIMED
167	1018957	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,40	2.000,00	ASTRAZENECA
169	1018960	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMP.	COMP	5000	R$ 1,40	7.000,00	ACCORD
172	1032565	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇAO INALANTE 0,25MG/ML FRASCO C/20ML	FRA	1000	R$ 0,90	900,00	HIPOLABOR
181	1032570	LIDOCAINA GEL 2% TUBO COM 50G	UN	500	R$ 2,40	1.200,00	PHARLAB
202	1015384	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	COMP	13000	R$ 0,05	650,00	TEUTO
206	1018339	CARBAMAZEPINA SUSP.FRASCO - C/100 ML	FRA	5000	R$ 13,80	69.000,00	UNIAOQUIMICA
209	1036518	CLOBAZAN 10 MG COMP (FRISIUM)	COMP	5000	R$ 0,80	4.000,00	SANOFI
210	1018907	CLOBAZAN (FRISIUM) COMPRIMIDO 20 MG	COMP	5000	R$ 1,06	5.300,00	SANOFI
211	1028404	CLOMIPRAMINA 10 MG COMP	COMP	3000	R$ 0,55	1.650,00	SEM
212	1018343	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP	COMP	5000	R$ 1,00	5.000,00	GERMED
218	1016733	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 25 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,40	2.000,00	EURO FARMA
224	1016716	FENITOINA SODICA 100MG COMP	COMP	8000	R$ 0,14	1.120,00	HIPOLABOR
246	1032610	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	COMP	1000	R$ 0,40	400,00	EUROFARMA
251	1032613	LEVODOPA 100MG + BENSARAMIDA 25MG	COMP	2000	R$ 1,35	2.700,00	ROCHE
252	1032614	LEVODOPA 200MG + BENSERAMIDA 50MG	COMP	3000	R$ 2,38	7.140,00	ACHE
261	1018394	BROMAZEPAM 03 MG COMP	COMP	3000	R$ 0,10	300,00	TEUTO
262	1032622	BROMAZEPAM 06 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,18	900,00	TEUTO
Valor Global: Trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais.					TOTAL:	R$ 325.460,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:AAC90641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.

OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME, ficou registrado com o lote 01 com o total de 04 itens no valor total de R$22.010,00 (Vinte e dois mil e dez reais.), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
83	1018926	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% 400 G	POT	500	R$ 32,99	16.495,00	NATIVITA
92	1022145	FLUCONAZOL 100 MG COMP	COMP	1000	R$ 1,37	1.370,00	CIMED

222	1018348	FENOBARBITAL 100 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,19	1.900,00	UNIAO
223	1014403	FENOBARBITAL SOLUÇAO ORAL 40 MG/ML GOTAS FRASCO C/20 ML	FRA	500	R$ 4,49	2.245,00	UNIAO
Valor Global: Vinte e dois mil e dez reais.					TOTAL:	R$ 22.010,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:239B105B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.

OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ficou registrado com o lote 01 com o total de 07 itens no valor total de R$36.490,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e noventa reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
18	1028415	DIGOXINA ELIXER 0,05MG/ML FRASCO 60ML	FRA	100	R$ 10,90	1.090,00	PRATI DONADUZZI
99	1018312	METRONIDAZOL100 MG/G CREME VAGINAL C/50G	TUBO	1500	R$ 6,86	10.290,00	PRATI DONADUZZI
108	1018685	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,21	1.050,00	RIOQUIMICA
173	1032566	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇAO ORAL GTS FRASCO C/20 ML	FRA	1000	R$ 5,43	5.430,00	PRATIDONADUZZI
197	1032587	PERGAMANATO DE POTASSIO 100MG	COMP	500	R$ 0,20	100,00	RIOQUIMICA
216	1015385	CLONAZEPAN GOTAS2,5 MG FRASCO 20 ML (RIVOTRIL)	FRA	3000	R$ 2,96	8.880,00	GEOLAB
257	1032619	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	5000	R$ 1,93	9.650,00	MEDLEY
Valor Global: Trinta e seis mil e quatrocentos e noventa reais.					TOTAL:	R$ 36.490,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:9ED2B1A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITARES, ficou registrado com o lote 01 com o total de 20 itens no valor total de R$206.530,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos e trinta reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	1028412	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) 100MG COMP.	COMP	10000	R$ 0,02	200,00	SOBRAL
13	1032536	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	COMP	5000	R$ 0,29	1.450,00	NOVA QUIMICA
97	1018684	METRONIDAZOL 400 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,64	6.400,00	LEGRAND
100	1032554	NISTATINA CREME VAGINAL C/60G6,92	TUBO	3000	R$ 4,69	14.070,00	GREEN PHARMA
102	1018314	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - 40 ML	FRA	1000	R$ 5,20	5.200,00	PRATI
103	1032555	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO C/30G	TUBO	1000	R$ 7,33	7.330,00	HIPOLABOR

109	1018930	PERMITRINA CREME 5% (50MG/G) FRASCO 60ML	FRA	2000	R$ 2,40	4.800,00	NATIVITA
114	1032556	DEXAMETASONA 1% CREME DERMATOLOGICO TUBO 10G	TUBO	2000	R$ 1,45	2.900,00	SANVAL
116	1018321	DEXAMETASONA ELIXIR -C/ 100 ML	FRA	3000	R$ 2,10	6.300,00	FARMACE
127	1018949	SULFATO FERROSO SUSPENSAO	FRA	5000	R$ 2,21	11.050,00	NATULAB
163	1018687	PASTA D'AGUA 50 G	UN	1000	R$ 8,20	8.200,00	RIO QUIMICA
182	1015685	LIDOCAINA SPRAY 100 MG/ML FRASCO C/50 ML	FRA	500	R$ 80,00	40.000,00	HIPOLABOR
185	1015553	METOCLOPRAMIDA 4 MG GOTAS FRASCO C/15 ML	FRA	2000	R$ 0,74	1.480,00	MARIOL
199	1018340	ACIDO VALPROICO XAROPE SUSPENSAO C/ 100 ML	FRA	500	R$ 3,80	1.900,00	HIPOLABOR
207	1016698	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	COMP	8000	R$ 0,36	2.880,00	HIPOLABOR
235	1014393	DIAZEPAM 5 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,07	700,00	NOVA QUIMICA
238	1032606	TRAMADOL (CLORIDATO) 50MG/ML 2ML*	AMP	3000	R$ 1,20	3.600,00	NOVA FARMA
243	1032607	CETAMINA (CLORIDATO) 50MG/ML 10ML*	AMP	1000	R$ 85,16	85.160,00	BIOCHIMICO
263	1018927	ALPRAZOLAN 2 MG COMP.	COMP	3000	R$ 0,63	1.890,00	NOVA QUIMICA
264	1017663	ALPRAZOLAN 1 MG COMP	COMP	3000	R$ 0,34	1.020,00	NOVA QUIMICA
Valor Global: Duzentos e seis mil e quinhentos e trinta reais.				TOTAL:		R$ 206.530,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:1B6F457A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ficou registrado com o lote 01 com o total de 94 itens no valor total de R$372.880,00 (Trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1018267	ANLODIPINO 10 MG COMP	COMP	15000	R$ 0,06	900,00	GEOLAB
2	1016576	ANLODIPINO 5 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,03	300,00	GEOLAB
4	1016572	ATENOLOL 50 MG COMP	COMP	15000	R$ 0,04	600,00	PRATI DONADUZZI
5	1016571	ATENOLOL 25 MG COMP	COMP	15000	R$ 0,04	600,00	PRATI DONADUZZI
15	1028413	CETOCONAZOL XANPU 2%	UN	1000	R$ 5,24	5.240,00	NATIVITA
16	1028414	CETOCONAZOL 200MG COMP.	COMP	5000	R$ 0,19	950,00	PRETI DONADUZZI
19	1018271	ENALAPRIL 05 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,05	500,00	CIMED
20	1018272	ENALAPRIL 10 MG COMP	COMP	20000	R$ 0,04	800,00	CIMED
21	1018273	ENALAPRIL 20 MG COMP	COMP	20000	R$ 0,05	1.000,00	CIMED
24	1018274	FUROSEMIDA 40 MG COMP	COMP	20000	R$ 0,04	800,00	PRATI DONADUZZI
25	1016718	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	COMP	30000	R$ 0,02	600,00	MEDQUIMICA
27	1017393	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMP	30000	R$ 0,02	600,00	MEDQUIMIVA
28	1018289	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,05	250,00	PHARLAB
29	1018945	METFORMINA 500 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,07	700,00	PRATI DONADUZZI
30	1018291	METFORMINA 850 MG COMP	COMP	30000	R$ 0,07	2.100,00	PRATI DONADUZZI
33	1016729	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMP	30000	R$ 0,05	1.500,00	GEOLAB
34	1016727	NIFEDIPINO 10MG C0MP	COMP	30000	R$ 0,04	1.200,00	GEOLAB
37	1018299	SINVASTATINA 40 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,14	1.400,00	SANVAL
38	1018300	SINVASTATINA 20 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,06	600,00	SANVAL
42	1016082	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	COMP	10000	R$ 0,05	500,00	NATULAB
46	1028428	ALOPURINOL 100MG COMP.	COMP	5000	R$ 0,08	400,00	PRATI DONADUZZI
47	1028429	ALOPURINOL 300MG COMP	COMP	5000	R$ 0,18	900,00	PRATI DONADUZZI
51	1016143	AMIODARONA 200 MG COMP.	COMP	5000	R$ 0,55	2.750,00	GEOLAB
53	1032538	DIPIRONA GOTAS C/10 ML	FRA	5000	R$ 0,70	3.500,00	NATULAB
56	1018276	PARACETAMOL 500 MG COMP	COMP	15000	R$ 0,04	600,00	PRATI DONADUZZI
57	1016736	PARACETAMOL 750 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,10	1.000,00	PRATI DONADUZZI
58	1017030	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS 10ML	FRA	5000	R$ 0,57	2.850,00	NATULAB
59	1018283	AMOXILINA 250 MG 5 ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	FRA	5000	R$ 8,40	42.000,00	PRATI DONADUZZI
60	1016567	AMPICILINA 250 MG/5ML SUSP.ORAL.FRS.C/60ML	FRA	5000	R$ 4,70	23.500,00	PRATI DONADUZZI
61	1015548	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL FRS. C/60ML	FRA	5000	R$ 4,80	24.000,00	PRATI DONADUZZI
62	1017387	AMOXILINA 500 MG	COMP	20000	R$ 0,15	3.000,00	PRATI DONADUZZI
66	1018285	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,63	6.300,00	MEDQUIMICA
67	1018948	AZITROMICINA 900 MG SUSP. ORAL FRASCO 15 ML	FRA	5000	R$ 7,98	39.900,00	PRATI
68	1018286	AZITROMICINA 600 MG - SUSP. ORAL 15 ML	FRA	5000	R$ 7,83	39.150,00	PRATI
71	1018953	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,21	2.100,00	PRATI DONADUZZI

81	1018296	SULFAMETOXAZOL*TRIMETPPRIMA 400/80 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,11	550,00	PRATI DONADUZZI
85	1028487	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG C/50G	TUBO	300	R$ 15,10	4.530,00	SANVAL
89	1032549	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL FRS. C/ 10 ML	FRA	5000	R$ 1,30	6.500,00	PRATI DONADUZZI
90	1032550	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	COMP	10000	R$ 0,37	3.700,00	PRATI DONADUZZI
91	1018307	FLUCONAZOL 150 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,27	2.700,00	MEDQUIMICA
93	1018375	ITRACONAZOL 100 MG COMP	COMP	10000	R$ 1,20	12.000,00	GEOLAB
95	1032551	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL C/15ML	FRA	3000	R$ 1,12	3.360,00	NATULAB
96	1014395	METRONIDAZOL 250 MG COMP	COMP	10000	R$ 0,10	1.000,00	PRATI DONADUZZI
105	1016726	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO FRASCO C/30 ML	FRA	500	R$ 5,87	2.935,00	CIMED
110	1018931	PERMITRINA LOÇAO 1 % (10MG/G) FRASCO 60ML	FRA	2000	R$ 1,80	3.600,00	NATIVITA
111	1018932	SALBUTAMOL XAROPE COM 100 ML	FRA	1000	R$ 1,12	1.120,00	ATULAB
118	1018934	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP	COMP	8000	R$ 0,07	560,00	GEOLAB
119	1018935	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE FRASCO COM 100 ML	FRA	3000	R$ 1,00	3.000,00	HIPOLABOR
120	1018310	LORATADINA 10 MG COMP	COMP	8000	R$ 0,07	560,00	CIMED
122	1016737	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	5000	R$ 0,15	750,00	SANVAL
123	1016738	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	5000	R$ 0,07	350,00	SANVAL
126	1018938	SULFATO FERROSO GOTAS	FRA	5000	R$ 0,74	3.700,00	NACIONAL
130	1032559	FOLINATO DE CALCIO 15MG (ACIDO FOLICO 15MG) COMP	COMP	5000	R$ 1,64	8.200,00	HIPOLABOR
140	1018281	IBUPROFENO 300 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,14	700,00	VITAMEDIC
141	1018282	IBUPROFENO 600 MG COMP	COMP	15000	R$ 0,21	3.150,00	PRATI DONADUZZI
142	1018284	NIMESULIDA 100 MG COMP	COMP	15000	R$ 0,06	900,00	CIMED
143	1016730	NIMESULIDA 50MG GTS	FRA	3000	R$ 1,81	5.430,00	CIMED
144	1018964	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 100ML	FRA	3000	R$ 2,12	6.360,00	NATULAB
145	1032561	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/100 ML	FRA	1000	R$ 2,20	2.200,00	NATULAB
147	1016735	OMEPRAZOL 40MG COMP	COMP	10000	R$ 0,65	6.500,00	GEOLAB
148	1018298	RANITIDINA 150 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,09	450,00	MEDQUIMICA
149	1016701	CIMETIDINA 200MG COMP	COMP	10000	R$ 0,13	1.300,00	PRATI DONADUZZI
150	1018377	ACICLOVIR 200 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,20	1.000,00	CIMED
152	1018290	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML	FRA	3000	R$ 1,67	5.010,00	NATULAB
153	1032562	AMBROXOL XAROPE ADULTO C/ 100 ML	FRA	3000	R$ 1,65	4.950,00	NATULAB
156	1018973	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI COMP.	COMP	7000	R$ 0,10	700,00	NATULAB
157	1018325	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600MG CACO3+400UI COMP.	COMP	10000	R$ 0,13	1.300,00	NATULAB
158	1028492	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 1250 MG	COMP	5000	R$ 0,09	450,00	VITAMED
159	1032563	CLORETO DE SODIO+CLORETO DE BENZALCONIO GOTAS	FRA	1000	R$ 1,50	1.500,00	FARMACE
161	1018978	LACTULOSE SOL. ORAL COM 100 ML	FRA	1000	R$ 7,59	7.590,00	NUTRIEX
162	1018976	OLEO MINERAL FRASCO C/100 ML	FRA	1000	R$ 2,80	2.800,00	FARMACE
166	1032564	PROPAFENONA 300 MG COMP	COMP	1000	R$ 1,00	1.000,00	ALTHAIA
170	1017398	PANTOPRAZOL 40 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,25	1.250,00	PRATI DONADUZZI
175	1025622	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	COMP	5000	R$ 0,13	650,00	ZYDUS
176	1028496	ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	5000	R$ 0,24	1.200,00	ZYDUS NIKKHO
184	1018390	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,10	500,00	HIPOLABOR
187	1032579	NORESTITERONA 0,35MG COMP.	COMP	3000	R$ 0,18	540,00	BIOLAB
189	1028502	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/100 ML	FRA	2000	R$ 7,99	15.980,00	PRATI DONADUZZI
190	1028503	SORO REIDRATANTE ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL SACHE	UN	3000	R$ 0,51	1.530,00	NATULAB
192	1028504	TIAMINA 300MG COMP.	COMP	8000	R$ 0,18	1.440,00	HIPOLABOR
193	1017166	VERAPAMIL 80 MG COMP	COMP	3000	R$ 0,10	300,00	PRATI DONADUZZI
195	1032584	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	5000	R$ 1,18	5.900,00	PRATI DONADUZZI
201	1018342	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,87	4.350,00	BIOLAB
208	1028402	CITALOPRAM 20 MG COMP.	COMP	8000	R$ 0,14	1.120,00	ZYDUS NIKKHO
215	1018397	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMP	10000	R$ 0,07	700,00	GEOLAB
226	1032592	FLUOXETINA COMPRIMIDOS 20 MG	COMP	15000	R$ 0,07	1.050,00	HIPOLABOR
240	1018697	FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMP	500	R$ 3,89	1.945,00	HIPOLABOR
241	1017423	DIAZEPAN 05 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3000	R$ 0,56	1.680,00	SANTISA
260	1032621	TRAMADOL 50MG	COMP	3000	R$ 0,13	390,00	HIPOLABOR
265	1032623	GABAPENTINA 300 MG	COMP	3000	R$ 0,42	1.260,00	PRATI DONADUZZI
266	1032624	GABAPENTINA 400 MG	COMP	3000	R$ 0,45	1.350,00	PRATI DONADUZZI
267	1032625	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	COMP	5000	R$ 0,62	3.100,00	GEOLAB
269	1032627	SERTRALINA 50MG	COMP	5000	R$ 0,11	550,00	PRATI DONADUZZI
272	1032630	TOPIRAMATO 50MG	COMP	3000	R$ 0,20	600,00	ZYDUS NIKKHO
Valor Global: Trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais.				TOTAL:		R$ 372.880,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:AF050265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.

OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO

JNI MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, ficou registrado com o lote 01 com o total de 12 itens no valor total de R$68.140,00 (Sessenta e oito mil e cento e quarenta reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	1028422	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) 500MG COMP.	COMP	3000	R$ 0,16	480,00	IMEC
36	1018295	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	COMP	50000	R$ 0,06	3.000,00	PRATI DONADUZZI
39	1028420	SINVASTATINA 10 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,14	700,00	PHARLAB
78	1028484	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UN	500	R$ 9,54	4.770,00	PRATI DONADUZZI
115	1018309	DEXAMETASONA 4 MG COMP	COMP	2000	R$ 0,37	740,00	TEUTO
121	1018311	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	FRA	3000	R$ 3,24	9.720,00	MARIOL
124	1018322	PROMETAZINA 25 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,20	1.000,00	TEUTO
132	1018952	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE C 100 ML	FRA	5000	R$ 3,88	19.400,00	MEDQUIMICA
138	1018280	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRA	3000	R$ 3,52	10.560,00	NATULAB
160	1028493	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML SOLUÇAO NASAL FRASCO 20 ML	FRA	1000	R$ 1,99	1.990,00	NATULAB
171	1028495	HIDROCORTISONA CREME 10MG TUBO C/30G	TUBO	1000	R$ 11,76	11.760,00	UNIAO
194	1032583	FINASTERIDA 5MG	COMP	3000	R$ 1,34	4.020,00	AUROBINDO
Valor Global: Sessenta e oito mil e cento e quarenta reais.					TOTAL:	R$ 68.140,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:ABC853B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.

OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, ficou registrado com o lote 01 com o total de 24 itens no valor total de R$125.484,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	1018268	ATENOLOL 100 MG COMP	COMP	3000	R$ 0,09	270,00	PRATI
9	1016697	CAPTOPRIL 50 MG COMP	COMP	20000	R$ 0,07	1.400,00	PRATI
40	1028421	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R$ 0,50	1.000,00	NOVARTIS
43	1028424	ACIDO FOLICO SOLUÇAO ORAL 0,2MG/ML	FRA	100	R$ 11,54	1.154,00	NESH
44	1025680	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDOS	COMP	8000	R$ 0,45	3.600,00	DELTA
55	1028432	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MG FRASCO C/5,ML	UN	100	R$ 27,40	2.740,00	BIOSINTETICA
69	1016699	CEFALEXINA 500MG COMP	COMP	20000	R$ 0,61	12.200,00	MULTILAB
70	1016151	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP. 60 ML	FRA	5000	R$ 9,98	49.900,00	TEUTO
73	1018918	CLINDAMICINA 300 MG COMP	COMP	5000	R$ 1,72	8.600,00	EMS
88	1017344	VARFARINA SODICA 5 MG COMP	COMP	3000	R$ 0,16	480,00	UNIAO QUIMICA
137	1018959	DICLOFENACO SODICO 75 MG COMP.	COMP	10000	R$ 1,00	10.000,00	SANDOZ
168	1018958	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMP.	COMP	5000	R$ 0,74	3.700,00	ACCORD
177	1017395	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP	5000	R$ 0,26	1.300,00	VITAMEDIC
178	1032567	LEVOTIROXINA SODICA 25UG COMP.	COMP	5000	R$ 0,12	600,00	MERCK
179	1032568	LEVOTIROXINA SODICA 50UG COMP.	COMP	5000	R$ 0,12	600,00	MERCK
180	1032569	LEVOTIROXINA SODICA 100UG COMP.	COMP	5000	R$ 0,12	600,00	MERCK
198	1032588	CLORIDATO DE BROMEXINA EMS S/A XAROPE ADULTO 1,6 MG/ML	FRA	500	R$ 7,00	3.500,00	GLOBO
200	1018341	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,49	2.450,00	BIOLAB
205	1018338	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP	COMP	20000	R$ 0,15	3.000,00	TEUTO
214	1018908	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	1000	R$ 0,09	90,00	MEDLEY
217	1028405	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 50 MG COMP	COMP	5000	R$ 0,80	4.000,00	RANBAXY
236	1032594	DIAZEPAN 10MG COMP.	COMP	10000	R$ 0,08	800,00	SANTISTA
270	1032628	PREGABALINA 150MG COM 28 CAPSULAS	COMP	5000	R$ 1,80	9.000,00	MERCK
271	1032629	TOPIRAMATO 100MG	COMP	3000	R$ 1,50	4.500,00	EMS
Valor Global: Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais.					TOTAL:	R$ 125.484,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:833EDEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.
OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, ficou registrado com o lote 01 com o total de 15 itens no valor total de R$53.225,55 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
26	1028416	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇAO CONTROLADA DE 30MG	COMP	1000	R$ 0,65	650,00	TORENT
41	1028423	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP	COMP	1000	R$ 0,71	710,00	UNIAO QUIMICA
48	1028430	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSSOL NASAL 50MCG (EQUIVALENTE A 42 MCG)	UN	100	R$ 55,00	5.500,00	CHEISI
117	1032557	DEXAMETASONA COLIRIO 1% FRASCO COM 5ML	FRA	500	R$ 9,65	4.825,00	NOVARTIS
128	1032558	PIRIMETAMINA 25MG (DARAPRIM) COMP.	COMP	3000	R$ 0,14	420,00	FARMAQUIMICA
219	1028406	CLORPROMAZINA 100 MG COMP	COMP	8000	R$ 0,55	4.400,00	UNIÃO QUIMICA
220	1018346	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	COMP	8000	R$ 0,35	2.800,00	SANOFI
233	1018917	PERICIAZINA 1% GOTAS FRASCO C / 20 ML (NEOLEPTIL)	FRA	100	R$ 15,17	1.517,00	SANOFI
234	1025632	PERICIAZINA (NEULEPTIL) 4 % SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS	FRA	100	R$ 28,81	2.881,00	SANOFI
244	1018942	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0, 1% COLIRIO ANESTESICO FRASCO C/ 10 ML	FRA	20	R$ 15,77	315,40	ALLEGAN
245	1032609	NORTRIPTILINA 10MG COMPRIMIDOS	COMP	3000	R$ 1,19	3.570,00	CELLERA
247	1032611	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDOS	COMP	1000	R$ 0,91	910,00	MEDLEY
258	1019799	OXCARBAZEPINA 300 MG CX/ 60 COMPRIMIDO	CX	85	R$ 53,99	4.589,15	RANBAXY
259	1032620	OXCARMABAZEPINA 6%	FRA	100	R$ 31,88	3.188,00	UNIAO QUIMICA
268	1032626	CLORIDATO DE DULOXETINA	COMP	5000	R$ 3,39	16.950,00	NOVA QUIMICA
Valor Global: Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos.				TOTAL:		R$ 53.225,55	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:BE885BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 484/2019/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019/SEMSAU.

OBJETO Formação de Registro de Preços, para futura Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos, Hiperdia e Farmácia Básica) que se fazem necessário para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, São Miguel do Guaporé- RO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
REALMED DISTRIBUIDORA, ficou registrado com o lote 01 com o total de 09 itens no valor total de R$47.650,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), conforme tabela abaixo.

LOTE: 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
32	1018293	METILDOPA 500 MG COMP	COMP	30000	R$ 0,81	24.300,00	E. M. S
74	1016575	BISSULFATO DE CLOPIDOGEL 75 MG	UN	5000	R$ 0,30	1.500,00	NEOQUIMICA
82	1014410	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM COM 100 ML	FRA	3000	R$ 3,19	9.570,00	TEUTO
134	1016708	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	COMP	10000	R$ 0,10	1.000,00	VITAMEDIC
203	1032590	BIPERIDENO 2MG COMP.	COMP	8000	R$ 0,35	2.800,00	TEUTO
232	1018923	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP*.	COMP	5000	R$ 0,40	2.000,00	CRISTÁLIA
248	1032612	NORTRIPTILINA 75MG COMPRIMIDOS	COMP	1500	R$ 1,32	1.980,00	HIPOLABOR
255	1032617	RISPERIDONA 1MG	COMP	5000	R$ 0,42	2.100,00	UNIAO QUIMICA
256	1032618	RISPERIDONA 2MG	COMP	5000	R$ 0,48	2.400,00	UNIAO QUIMICA
Valor Global: Quarenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais.					TOTAL:	R$ 47.650,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de julho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:C1BEDEE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
DECRETO 3101/PMVA/2019

DECRETO Nº. 3101/GP/19 De 15 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO IMPRES – INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALE DO ANARI -RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Anari - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, perfil funcional, lotação, enquadramento funcional, histórico previdenciário, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento funcional dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo, inativo e pensionista da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º O Recadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, e será disponibilizado no site da Prefeitura e fixado nos murais da sede da Prefeitura e suas secretarias.
Parágrafo único. O Recadastramento abrangerá todos os servidores com lotação ativa, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos) e/ou afastados, bem como inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta;
Art. 3º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório.
Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de **01/09/2019 à 30/10/2019**.
Art. 5º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o Instituto de Previdência Social Servidores Públicos do Município de Vale do Anari – IMPRES, situado a Av. Acir José Damasceno, n° 4118 – Centro de Vale do Anari – RO, de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min.
Art. 6º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari será presencial, mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:
I - Para servidores Ativos:
a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) Carteira de Trabalho - CTPS;
c) Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
d) Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 60 dias);
e) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Documento de identificação com fotografia e CPF do Cônjuge, quando houver;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
i) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
j) Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso;
k) Certidão de Tempo de Contribuição, ou, extrato previdenciário, do período anterior a admissão no cargo que exerce, quando for o caso; Observação: anterior a filiação ao Impres.
l) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal, conforme modelo anexo I deste decreto;
m) Preencher e assinar a declaração de atualização de cadastro, conforme modelo anexo II deste decreto;
n) Não havendo período de contribuição, anterior a admissão no cargo em que exerce, deverá o servidor atestar a informação através de declaração, conforme modelo anexo III deste decreto;
o) Declaração de União Estável (reconhecido em Cartório), conforme modelo anexo IV deste decreto, quando for o caso.
II Para os Aposentados e Pensionistas:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Comprovante de Endereço atualizado;
d) Certidão de Casamento, quando for o caso
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
f) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
g) Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Inativo e Pensionista, conforme modelo anexo V deste decreto.
h) Declaração de Prova de vida (reconhecido em cartório), conforme modelo anexo VI deste decreto.
§ 1º As chefias imediatas de cada Secretaria deverão entregar aos servidores os Formulários de Recadastramentos (anexos) acima elencados, para ser devolvido pelo servidor ao IMPRES no ato do recadastramento;

§ 2º Nos casos de aposentados/pensionistas que estão fora do município de Vale do Anari-RO, os documentos e declarações acima mencionados, deverão ser autenticados por tabelião, com os devidos selos de emolumentos do respectivo cartório, exceto a declaração de prova de vida que deverá ser reconhecida por verdade e encaminhados para o endereço do IMPRES no prazo estabelecido no Art. 4°.
Art. 7º O servidor público municipal ativo, aposentados e pensionistas que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no Art. 4°, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal no próximo pagamento.
Art. 8º O servidor público municipal ativo, aposentados e pensionistas responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.
Art. 9° Se algum servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista estiver impossibilitado de comparecer ao posto de recadastramento no período previsto, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá apresentar a respectiva justificativa e documentação comprobatória no prazo estabelecido no art. 4°.
Art. 10 O recadastramento de que trata este Decreto, será coordenado pelos servidores do IMPRES.
Art. 11 Caberá aos responsáveis pelo Recadastramento validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento somente se:
I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;
II – Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;
III – Todos os documentos obrigatórios forem entregues.
Art. 12 As conclusões alcançadas pelo IMPRES após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais.
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

ANEXO I
FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

DADOS PESSOAIS				
MATRÍCULA	**NOME**			
MÃE		**PAI**		
DATA NASCIMENTO	**NATURALIDADE**	**NACIONALIDADE**		**ESTADO CIVIL**
SEXO		**POSSUI DEFICIÊNCIA**		**TIPO DE DEFICIÊNCIA**
( ) M ( ) F		( ) Sim ( ) Não		
DOCUMENTOS				
CPF(MF)	**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR**	**DATA EMISSÃO**	**PIS/PASEP**
TÍTULO ELEITOR ZONA SEÇÃO	**CTPS**	**SÉRIE**	**DATA EMISSÃO**	**CNH Nº CATEGORIA**
ENDEREÇO				
LOGRADOURO				**N°**
COMPLEMENTO			**BAIRRO**	CEP
CIDADE		**UF**	**TELEFONE**	**CELULAR**
E-MAIL				
DADOS FUNCIONAIS				
ENTIDADE				
DATA ADMISSÃO		**TIPO SERVIDOR**	**ÓRGÃO DE CESSÃO**	
		( ) Efetivo ( ) Afastado ( ) Cedido		
CARGO CONCURSO		**CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE ATUALMENTE**		
GRAU DE INSTRUÇÃO		**CURSO DE FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO**		
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO		**AGÊNCIA**	**CONTA**	
DEPENDENTES				
NOME DO DEPENDENTE 1			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 2			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 3			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 4			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**	**RG**	
_____ **Assinatura do Servidor Público**			**DATA DO RECADASTRAMENTO**	
_____ **Servidor Responsável pela análise dos dados**			**Visto do Superintendente do IMPRES**	

(Deverá ser preenchido de forma legível e sem rasuras).
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, **DECLARO que** informarei ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração do número de dependentes, alteração de estado civil, assim como, qualquer outra informação relevante à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vale do Anari -RO, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PERÍODO CONTRIBUTIVO

Eu, _____, brasileiro(a), portador do RG nº _____, e do CPF(MF) nº _____, residente e domiciliado(a) _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de servidores municipais de Vale do Anari, DECLARO que não possuo tempo de contribuição previdenciária, anterior à filiação à este Instituto Municipal de Previdência.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vale do Anari-RO, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Servidor

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____, nacionalidade:_____, Estado civil:_____, profissão:_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, emitida em_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, e_____, nacionalidade:_____, estado civil:_____, profissão:_____, portadora da Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor_____, emitida em_____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº_____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, n°_____, Bairro:_ _____,CEP_____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____/_____/_____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari, _____ de _____ de _____.

_____

1º Declarante

_____

2º Declarante

TESTEMUNHAS:

1)NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

TESTEMUNHAS:

1)NOME:_____
RG:_____
CPF:_____

PARA CARTÓRIO: **reconhecimento de firma somente POR VERDADE.**

ANEXO V

FICHA CADASTRAL DO APOSENTADO/PENSIONISTA DO IMPRES

DADOS PESSOAIS				
MATRÍCULA	**NOME**			
MÃE		**PAI**		
DATA NASCIMENTO	**NATURALIDADE**	**NACIONALIDADE**		**ESTADO CIVIL**
SEXO	**POSSUI DEFICIÊNCIA**			**TIPO DE DEFICIÊNCIA**
( ) M ( ) F	( ) Sim ( ) Não			
DOCUMENTOS				
CPF(MF)	**RG**	**ÓRGÃO EMISSOR**	**DATA EMISSÃO**	**PIS/PASEP**
TÍTULO ELEITOR ZONA SEÇÃO	**CTPS**	**SÉRIE**	**DATA EMISSÃO**	**CNH Nº CATEGORIA**
ENDEREÇO				
LOGRADOURO			**N°**	
COMPLEMENTO		**BAIRRO**		CEP
CIDADE	**UF**	**TELEFONE**		**CELULAR**
E-MAIL				
DADOS FUNCIONAIS				
DATA DE ADMISSÃO	**TIPO DE VÍNCULO**	**TIPO DE APOSENTADORIA**		
	( ) Aposentado ( ) Pensionista	( ) Aposentadoria por Invalidez ( ) Aposentadoria por Idade ( ) Aposentadoria por Tempo de Contribuição		
GRAU DE INSTRUÇÃO		**CARGO CONCURSO**		
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO		**AGÊNCIA**	**CONTA**	
DEPENDENTES				
NOME DO DEPENDENTE 1			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 2			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 3			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**	**RG**	
NOME DO DEPENDENTE 4			**DATA DE NASCIMENTO**	
SEXO: M ( ) F ( )		**CPF**	**RG**	
_____ **Assinatura do Aposentado/Pensionista**			**DATA DO RECADASTRAMENTO** ___/___/__	
_____ **Servidor Responsável pela análise dos dados**			**Visto do Superintendente do IMPRES**	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA 2019
(Deverá ser preenchido de forma legível e sem rasuras).
Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Instituto de Previdência de Vale do Anari – IMPRES, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria/pensão por morte, pago pelo IMPRES. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:
Nome Completo:.....
Endereço:.....
Bairro:.....
Cidade:..... UF:.....CEP:.....
Telefone para contato: (.....)-.....

Local, data .....

_____
Assinatura

PARA CARTÓRIO: **reconhecimento de firma somente POR VERDADE ou devidamente autenticada por um servidor do instituto de previdência de Vale do Anari.**

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:3E6E5FB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
DECRETO 3099/PMVA/2019

DECRETO Nº. 3099/GP/19 De 12 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, ESTABELECIDO NO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 873/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica c/c a Lei 873/2018,
DECRETA
Art. 1°. A contribuição mensal (custo normal) da Câmara de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.717, alterado pelo art. 10º da Lei Federal nº. 10.887, e ainda, previsto no inciso III do art. 44 da Lei Municipal n. 873/2018, de 06 de dezembro de 2018, permanecerá em 15,66% (quinze inteiro e sessenta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.
Art. 2º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial realizada no mês de maio de 2019 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I deste Decreto, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.
Parágrafo único - O déficit mencionado no caput do artigo será amortizado em 26 (vinte e seis) anos a contar da publicação deste Decreto, o qual somara alíquota suplementar com a alíquota do custo normal que será estipulada a cada ano por avaliações atuariais.
Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I deste Decreto poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência neste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

ANEXO I
TABELA I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2019	5,01%	7.901.296,69	19.704.105,13	1.182.246,31	395.854,96	20.490.496,47
2	2020	6,27%	7.980.309,66	20.490.496,47	1.229.429,79	500.443,13	21.219.483,13
3	2021	7,53%	8.060.112,75	21.219.483,13	1.273.168,99	607.083,48	21.885.568,63
4	2022	8,79%	8.140.713,88	21.885.568,63	1.313.134,12	715.806,59	22.482.896,16
5	2023	10,05%	8.222.121,02	22.482.896,16	1.348.973,77	826.643,46	23.005.226,47
6	2024	11,31%	8.304.342,23	23.005.226,47	1.380.313,59	939.625,48	23.445.914,58
7	2025	12,58%	8.387.385,65	23.445.914,58	1.406.754,87	1.054.784,48	23.797.884,98
8	2026	13,84%	8.471.259,51	23.797.884,98	1.427.873,10	1.172.152,69	24.053.605,39
9	2027	15,10%	8.555.972,10	24.053.605,39	1.443.216,32	1.291.762,79	24.205.058,92
10	2028	16,36%	8.641.531,83	24.205.058,92	1.452.303,54	1.413.647,88	24.243.714,58
11	2029	17,62%	8.727.947,14	24.243.714,58	1.454.622,87	1.537.841,49	24.160.495,96
12	2030	18,88%	8.815.226,61	24.160.495,96	1.449.629,76	1.664.377,61	23.945.748,11
13	2031	20,14%	8.903.378,88	23.945.748,11	1.436.744,89	1.793.290,67	23.589.202,33
14	2032	21,40%	8.992.412,67	23.589.202,33	1.415.352,14	1.924.615,55	23.079.938,92
15	2033	22,66%	9.082.336,80	23.079.938,92	1.384.796,34	2.058.387,60	22.406.347,65
16	2034	23,92%	9.173.160,16	22.406.347,65	1.344.380,86	2.194.642,63	21.556.085,88
17	2035	25,19%	9.264.891,77	21.556.085,88	1.293.365,15	2.333.416,92	20.516.034,11
18	2036	26,45%	9.357.540,68	20.516.034,11	1.230.962,05	2.474.747,24	19.272.248,92
19	2037	27,71%	9.451.116,09	19.272.248,92	1.156.334,94	2.618.670,81	17.809.913,04
20	2038	28,97%	9.545.627,25	17.809.913,04	1.068.594,78	2.765.225,39	16.113.282,44
21	2039	30,23%	9.641.083,52	16.113.282,44	966.796,95	2.914.449,19	14.165.630,20
22	2040	31,49%	9.737.494,36	14.165.630,20	849.937,81	3.066.380,94	11.949.187,07

23	2041	32,75%	9.834.869,30	11.949.187,07	716.951,22	3.221.059,88	9.445.078,41
24	2042	34,01%	9.933.218,00	9.445.078,41	566.704,70	3.378.525,77	6.633.257,35
25	2043	35,27%	10.032.550,18	6.633.257,35	397.995,44	3.538.818,86	3.492.433,93
26	2044	36,53%	10.132.875,68	3.492.433,93	209.546,04	3.701.979,96	0,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:96459B72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo de Trabalho Voluntario nº01 de 2019, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA VALE DO PARAÍSO			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	609.979.232-53	**ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA**	90
2	000.442.722-00	**ELLAINE DALLES LASTER DE LIMA**	80
3	993.671.302-87	**KELLY ALINE CAMPOS SOARES**	80
4	00672281279	**GLEICIENE BARBOSA NEIVA**	70
5	031.686.742-06	**SHAMILLA SANTOS KNOBLAUCH**	60
6	015.474.672-07	**ERICA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE FREITAS**	50
7	027.217.312-62	**ADRIA PRISCILA LAGOS KIL**	50
AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA DIST. SANTA ROSA			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	025.532.122-83	**KELLY TAYS BORGES DA SILVA ROMERO**	90
2	006.722.922-03	**BETÂNIA ALVES GOMES**	60
AUXILIAR DE SERVIÇO DE DIVERSOS PARA VALE DO PARAÍSO			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	889.047.412-20	**MERIANE VALOES VIEIRA DO NASCIMENTO**	30
2	673.926.522-49	**ELIANE CRISTINA CRUZ**	30
AUXILIAR DE SERVIÇO DE DIVERSOS PARA DIST.SANTA ROSA			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	732.981.582-91	**MARIA APARECIDA ALVES MESSIAS**	30
2	867.452.552-00	**CRISTINA AMERICO TRINDADE**	10

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Comprovante de Idade mínima de 18 anos na data da posse;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88 art.12 e 37);
01 (uma) Xerox Carteira de Identidade;
01 (uma) Xerox Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
Comprovante de Residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma (1) foto 3x4 recente;
Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
Fotocopia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre,sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de motorista para o qual concorreu;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, acompanhados de carteira de vacinação e comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
Declarações de bens com respectivos valores;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária integral estabelecida;
Certidão de **Ação Civil**
Certidão de **Ação Criminal** Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Julho de 2019.

SILVIA WRONSKI
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.
I – PODER
Nome:
Cargo/Emprego:
Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )
II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO
Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )
Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------,-- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR
----------	----------	----------

OU

Nada a Declarar
Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2AEEE770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A TA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público adesão à **Ata de Registro de Preços nº 021/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, conforme descrições abaixo**:

Processo nº: 2-240/2019

EMPRESA: *MEDVITTA COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES - ME*

item da ata	DESCRIÇÃO	Marca	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Cloreto de Sódio - concentração /dosagem 0,9% forma farmaceutica solução injetável forma de apresentação bolsa, via administração parental	AHALEX ISTAR	1.000	Bolsa 250 mililitro	R$ 2,54	R$ 2.540,00
29	Cloreto de sódio - concentraçaõ/dosagem 0,9% forma farmaceutica solução injetável, forma de apresentação bolsa, via de administração parental	AHALEX ISTAR	500	Bolsa 500 mililitro	R$ 3,19	R$ 1.595,00
Total R$ 4.135,00						

Vale do Paraíso - RO, em 19 de Julho de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E5606505

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 775, DE 19 DE JULHO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 775 , DE 19 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n° 360, de 04 de setembro de 2009."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV (TABELA DE VENCIMENTO – FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO) da Lei Complementar Municipal n° 360, de 04 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, posteriormente alterado pela Lei Complementar 683, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do início da sua vigência.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO IV
FAIXA INICIAL PROFESSOR/ESPECIALISTA 40 HE PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO - A PARTIR DE 03/09/2019
TABELA DE VENCIMENTO - FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.557,74	2.577,64	2.597,54	2.617,44	2.637,34	2.657,24	2.677,14	2.697,03	2.716,93	2.736,83	2.756,73	2.776,63	2.796,53	2.816,43	2.836,33	2.856,23	2.876,13	2.896,03
	II	2.557,74	2.577,64	2.597,54	2.617,44	2.637,34	2.657,24	2.677,14	2.697,03	2.716,93	2.736,83	2.756,73	2.776,63	2.796,53	2.816,43	2.836,33	2.856,23	2.876,13	2.896,03
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	II	2.557,74	2.577,64	2.597,54	2.617,44	2.637,34	2.657,24	2.677,14	2.697,03	2.716,93	2.736,83	2.756,73	2.776,63	2.796,53	2.816,43	2.836,33	2.856,23	2.876,13	2.896,03
30 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	1.520,67	1.530,77	1.540,87	1.550,99	1.561,08	1.571,19	1.581,28	1.591,40	1.601,49	1.611,60	1.621,71	1.631,81	1.641,91	1.652,01	1.662,12	1.672,22	1.682,32	1.692,43
	II	1.851,30	1.864,71	1.878,11	1.891,53	1.904,95	1.918,35	1.931,76	1.945,17	1.958,57	1.971,98	1.985,41	1.998,81	2.012,22	2.025,63	2.039,03	2.052,45	2.065,87	2.079,27
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.851,30	1.864,71	1.878,11	1.891,53	1.904,95	1.918,35	1.931,76	1.945,17	1.958,57	1.971,98	1.985,41	1.998,81	2.012,22	2.025,63	2.039,03	2.052,45	2.065,87	2.079,27
25 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	1.352,29	1.360,71	1.369,12	1.377,55	1.385,96	1.394,40	1.402,81	1.411,23	1.419,64	1.428,07	1.436,49	1.444,90	1.453,33	1.461,74	1.470,16	1.478,59	1.487,01	1.495,42
	II	1.627,81	1.638,98	1.650,15	1.661,34	1.672,51	1.683,68	1.694,85	1.706,04	1.717,21	1.728,38	1.739,56	1.750,73	1.761,91	1.773,08	1.784,26	1.795,43	1.806,61	1.817,79
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.627,81	1.638,98	1.650,15	1.661,34	1.672,51	1.683,68	1.694,85	1.706,04	1.717,21	1.728,38	1.739,56	1.750,73	1.761,91	1.773,08	1.784,26	1.795,43	1.806,61	1.817,79
20 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	1.183,90	1.190,64	1.197,37	1.204,11	1.210,84	1.217,57	1.224,31	1.231,05	1.237,78	1.244,52	1.251,25	1.257,98	1.264,72	1.271,46	1.278,20	1.284,93	1.291,66	1.298,40
	II	1.404,32	1.413,26	1.422,20	1.431,13	1.440,08	1.449,02	1.457,96	1.466,89	1.479,77	1.484,78	1.493,73	1.502,66	1.511,59	1.520,54	1.529,48	1.538,42	1.547,35	1.556,29
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.404,32	1.413,26	1.422,20	1.431,13	1.440,08	1.449,02	1.457,96	1.466,89	1.479,77	1.484,78	1.493,73	1.502,66	1.511,59	1.520,54	1.529,48	1.538,42	1.547,35	1.556,29

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74E59737